RIO2020
CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO.UIA

RIO
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIV I Nº 202 I Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020



O bosque da amizade e da saudade

Prefeitura homenageia a memória de Alfredo Sirkis com a inauguração de um espaço no Parque Dois Irmãos

A Prefeitura do Rio, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inaugurou o Bosque da Amizade e o Mirante Ana e Alfredo, no Parque Natural Penhasco Dois Irmãos, no Leblon, em homenagem ao escritor, ambientalista, político e jornalista Alfredo Sirkis.

Os filhos, Guilherme e Anna Sirkis, e a viúva, Ana Morelli, foram convidados a plantar 25 árvores no Bosque da Amizade, que homenageia a memória do ambientalista. As cinzas de Sirkis foram depositadas no berço onde foi plantada uma muda de jequitibá rosa.

No local foi fixada uma placa com os dizeres: “Neste local estão depositadas as cinzas do ambientalista Alfredo Sirkis (1950-2020). Sirkis foi responsável pelo reflorestamento da encosta do morro Dois Irmãos e pela idealização e realização do Parque”, informa a placa fixada junto à árvore.

Alfredo Sirkis foi o primeiro secretário de Meio Ambiente da Cidade e, nessa função, idealizou e inaugurou o Parque Municipal Penhasco Dois Irmãos, tendo participado ativamente das negociações que evitou a construção de um grande hotel no local. Para os amigos, Sirkis sempre dizia que o parque era uma de suas realizações de que tinha mais orgulho.

A pedido de Ana Morelli, a paisagista Beth Cohen, que trabalhou com Fernando Chacel, autor do projeto do Parque Dois Irmãos, desenhou o Bosque da Amizade, com a disposição exata das árvores plantadas no entorno do Jequitibá de Sirkis, e o Mirante Ana e Alfredo, em frente ao bosque.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Vasco de Azevedo Acioli

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Milton Barros Filho

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Salomão de Souza Neto

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Jorge Sale Darze - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Alessandro Pitombeira Carracena

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Ricardo Victor Soares

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Avelino Rial Oreiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Roseli Ramos Duarte Fernandes

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Catia Cilene Estevão da Cunha Mendonça

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito 9
Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal da Casa Civil 10
Resolução Conjunta
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico 12
Secretaria Municipal de Fazenda 12
Secretaria Municipal de Saúde 14
Secretaria Municipal de Educação 19
Secretaria Municipal de Ordem Pública 22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação 23
Secretaria Municipal de Transportes 24
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo 28
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 28
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 30
Secretaria Municipal de Cultura 33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 33
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 33
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 33
Tribunal de Contas do Município 36
Avisos, Editais e Termos de Contratos 37
Publicações a Pedido 69

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

LEIS SANCIONADAS E VETOS

(*) OFÍCIO GP Nº 422/CMRJ EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1943-A, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que ***"Estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021"***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

JORGE FELIPPE
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TANIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II -Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 31.267.639.344,00 (trinta e um bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R$ 21.784.312.857,00 (vinte e um bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 9.483.326.487,00 (nove bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 31.267.639.344,00 (trinta e um bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R$ 18.081.232.031,00 (dezoito bilhões, oitenta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil e trinta e um reais), do Orçamento Fiscal; e

II -R$ 13.186.407.313,00 (treze bilhões, cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sete mil e trezentos e treze reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º Estão assegurados recursos para os projetos em fase de execução.

Seção III
Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Função, por Poderes e Órgãos, os Demonstrativos da Receita Estimada e da Despesa Fixada e a Consolidação dos Quadros Orçamentários, estão definidos nos Anexos III, IV, VI, VII, VIII e IX.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, instituída pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação, necessários à adequação, de acordo com o inciso III do art. 8º da Lei nº 6.763, de 14 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Seção IV
Autorização para Abertura de Crédito

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, incisos I, II e III, e §§ 2º, 3º e 4º.

§ 1º Inclui-se na autorização contida no *caput* a reprodução de ação já existente, em outra categoria de programação.

§ 2º Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II -pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV - insuficiências de dotações consignadas às Funções Educação, Saúde, Assistência Social e Previdência Social, inclusive aquelas previstas nos demais incisos deste artigo, observadas as normas de aplicação de cada um;

V - incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2020 e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e das transferências constitucionais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

VI - remanejamentos de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar proveniente de *superávit* financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2020**.**

Art. 11. O Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Município ficam autorizados a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações e incorporação de seus recursos vinculados.

Parágrafo único. Os créditos suplementares citados no *caput* deste artigo serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Município.

CAPÍTULO III
Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 12. A despesa do Orçamento de Investimentos das empresas, observada a programação desta Lei, é fixada em R$ 10.938.105,00 (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil e cento e cinco reais), conforme definido no Anexo V.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 13. As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da Administração Direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 14. O Poder Executivo concederá como incentivo fiscal a projetos culturais, nos termos da Lei nº 5.553, de 14 de janeiro de 2013, no mínimo um por cento da receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ano anterior à elaboração desta Lei Orçamentária.

Art. 15. É fixado em R$ 2.695.003,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e três reais) o valor máximo a ser captado pelo Projeto Pró-Educação, de que trata a Lei nº 2.923, de 11 de novembro de 1999.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 17. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município estarão à disposição até o dia 20 de cada mês.

Art. 18. Poderão ser realizadas alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos com a Caixa Econômica Federal - CEF ou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, voltados para o saneamento, habitação em áreas de baixa renda e mobilidade urbana.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos com agências nacionais e internacionais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 21. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na estimativa da receita e na fixação da despesa que constam desta Lei, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 6.763, de 2020.

Art. 22. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 23. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos nos termos do inciso V do art. 256 da Lei Orgânica do Município.

Art. 24. A despesa com precatórios judiciais obedecerá às determinações contidas no art. 29 e seu parágrafo único e nos arts. 30 e 31 da Lei nº 6.763, de 2020.

Art. 25. Ficam atualizados os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades constantes da Lei nº 6.763, de 2020, que passam a vigorar na forma dos Anexos VIII, IX e X desta Lei.

Art. 26. O Poder Executivo, mediante solicitação, abrirá crédito suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo de até trinta dias, contados da divulgação das diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2020, de modo a alcançar até o final do exercício financeiro de 2021 o limite de quatro por cento do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE FELIPPE
Prefeito em exercício

(*) Observação: Os Anexos desta Lei serão publicados em Suplemento.

OFÍCIO GP Nº 423/CMRJ EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 158-A, de 2017, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Prof. Célio Lupparelli, Tarcísio Motta, Paulo Pinheiro, Fernando William, Babá, Luciana Novaes, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes, que ***"Altera a Lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.",*** cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

JORGE FELIPPE
Prefeito em exercício

À
Excelentíssima Senhora
Vereadora TÂNIA BASTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Prof. Célio Lupparelli, Tarcísio Motta, Paulo Pinheiro, Fernando William, Babá, Luciana Novaes, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo e Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, *caput* da Lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva e destino final apropriado para o lixo nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro.
(...)" (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.538, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os geradores de lixo extraordinário deverão acondicionar os resíduos sólidos produzidos em todos os seus setores em, no mínimo, dois tipos: recicláveis, acondicionados em sacos plásticos incolores e não recicláveis, acondicionados em sacos plásticos preto ou verde." (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.538, de 2012.

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 5.538, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os geradores de lixo extraordinário para o cumprimento desta Lei deverão:

I - prover o seu estabelecimento de contêineres específicos para armazenagem de resíduos recicláveis e não recicláveis;
II - contratar a coleta de resíduos sólidos, em veículos devidamente licenciados para tal e identificados entre recicláveis e não recicláveis;
III - contratar preferencialmente associações e/ou cooperativas de trabalhadores na atividade de reciclagem de resíduos que estejam formalmente constituídas;
IV - possuam infraestrutura para realizar a triagem, classificação e destinação final dos resíduos recicláveis;
V - estejam localizadas no Estado do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 5º O art. 6º, *caput*, da Lei nº 5.538, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O espaço destinado à implantação da coleta seletiva, recicláveis e não recicláveis, deverá conter informações explicativas sobre o uso dos coletores de resíduos:
(...)" (NR)

Art. 6º Fica incluído o art.6-A na Lei nº 5.538, de 2012:

"Art. 6-A Os geradores de lixo extraordinário serão responsáveis pela implantação da coleta seletiva e destino final para os resíduos sólidos gerados, em conformidade com o estabelecido nesta Lei, obedecendo ao seguinte cronograma e localização por área de planejamento das divisões administrativas do Município do Rio de Janeiro dispostas no Anexo Único:

I - Áreas de planejamento I e II - Até julho de 2021;
II - Áreas de planejamento IV e V - Até dezembro de 2021; e
III - Área de planejamento III - Até julho de 2022."

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 5.538, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 2º do art. 7º:

"Art. 7º O descumprimento do disposto nos artigos desta Lei ensejará ao infrator:

I - aplicação de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II - no caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro;
III - diante da terceira multa será cassado o Alvará de Funcionamento até que se regularize as infrações cometidas.

Parágrafo único. Os valores em Reais estipulados nesta Lei serão reajustados de acordo com o índice e o período aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE FELIPPE
Prefeito em exercício

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

ANEXO ÚNICO



Região de Planejamento 1.1 - RP 1.1
I RA - Portuária
II RA - Centro
III RA - Rio Comprido
VII RA - São Cristóvão
XXI RA - Paquetá
XXIII RA - Santa Teresa

Região de Planejamento 2.1 - RP 2.1
IV RA - Botafogo
V RA - Copacabana
VI RA - Lagoa
XXVII RA - Rocinha

Região de Planejamento 2.2 - RP 2.2
VIII RA - Tijuca
IX RA - Vila Isabel

Região de Planejamento 3.1 - RP 3.1
X RA - Ramos
XXX RA - Maré

Região de Planejamento 3.2 - RP 3.2
XIII RA - Méier
XXVIII RA - Jacarezinho

Região de Planejamento 3.3 - RP 3.3
XIV RA - Irajá
XV RA - Madureira

Região de Planejamento 3.4 - RP 3.4
XII RA - Inhaúma
XXIX RA - Complexo do Alemão

Região de Planejamento 3.5 - RP 3.5
XI RA - Penha
XXXI RA - Vigário Geral

Região de Planejamento 3.6 - RP 3.6
XXII RA - Anchieta
XXV RA - Pavuna

Região de Planejamento 3.7 - RP 3.7
XX RA - Ilha do Governador

Região de Planejamento 4.1 - RP 4.1
XVI RA - Jacarepaguá
XXXIV RA - Cidade de Deus

Região de Planejamento 4.2 - RP 4.2
XXIV RA - Barra da Tijuca

Região de Planejamento 5.1 - RP 5.1
XVII RA - Bangu
XXXIII RA - Realengo

Região de Planejamento 5.2 - RP 5.2
XVIII RA - Campo Grande

Região de Planejamento 5.3 - RP 5.3
XIX RA - Santa Cruz

Região de Planejamento 5.4 - RP 5.4
XXVI RA - Guaratiba

RA - Região Administrativa

Notas: 1 - Regiões de Planejamento - RP's, estabelecidas pelo grupamento de Regiões Administrativas e pela subdivisão das Áreas de Planejamento e segundo critérios de homogeneidade específicas, visando apoiar a organização das informações e a integração da ação descentralizada dos órgãos municipais na implementação de políticas públicas setoriais.
2 - As Regiões de Planejamento foram criadas pela Lei nº 111/11.

Fonte : Armazem de Dados - Qd. 3T9

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48325 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá nome ao Calçadão de Campo Grande, XVIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica denominado como **CALÇADÃO DE CAMPO GRANDE - BISPO DANIEL MALAFAIA**, o centro de comércio localizado em Campo Grande - XVIII Região Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE

DECRETO RIO Nº 48326 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.098/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE
JORGE SALE DARZE- RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103802.520	S	197	3	1	90	11	37	9º / IV		5.400.000,00	-
	S	197	3	1	90	16	44	9º / IV		114.000,00	-
	S	197	3	1	90	49	01	9º / IV		92.000,00	-
1864.1030203802.520	S	197	3	1	90	11	91	9º / IV		6.280.900,00	-
	S	197	3	1	90	16	00	9º / IV		50.000,00	-
	S	197	3	1	90	49	66	9º / IV		75.000,00	-
1870.1030203802.520	S	197	3	1	90	11	94	9º / IV		6.710.000,00	-
	S	197	3	1	90	16	02	9º / IV		47.000,00	-
	S	197	3	1	90	49	69	9º / IV		58.100,00	-
1878.1030203802.520	S	197	3	1	90	11	00	9º / IV		6.000.000,00	-
	S	197	3	1	90	16	06	9º / IV		84.000,00	-
	S	197	3	1	90	49	73	9º / IV		89.000,00	-
Total SMS										**25.000.000,00**	**-**
Recursos não Previstos na LOA	F	199							V	-	25.000.000,00
Total PCRJ										**-**	**25.000.000,00**
TOTAL FISCAL										**-**	**25.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**25.000.000,00**	**-**
TOTAL GERAL										**25.000.000,00**	**25.000.000,00**

Relação das Ações
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
197 - TRANSFERENCIA DA CMRJ PARA EDUCACAO E SAUDE
199 - FECMRJ

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE

DECRETO RIO Nº 48327 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 727.375,36, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/005.648/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 727.375,36 (Setecentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

JORGE FELIPPE

JORGE SALE DARZE- RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	181	3	3	90	34	70		III	-	168.365,36
1801.1030204262.748	S	181	3	3	90	34	77		III	-	559.010,00
1873.1030204262.747	S	181	3	3	90	90	82	9º / IV		727.375,36	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**727.375,36**	**727.375,36**
TOTAL GERAL										**727.375,36**	**727.375,36**

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação das Fontes de Recursos
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3924	-	168.365,36
1801.1030204262.748	3909	-	559.010,00

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação dos Produtos
3909 - USUARIO INSERIDO NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)

DECRETO RIO Nº 48328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.017.634,04, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0007/005.484/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.017.634,04 (Hum milhão, dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º. do Decreto Rio nº. 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

JORGE FELIPPE

TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	69		III	-	1.017.634,04
1603.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	92	9º / IV		1.017.634,04	-
TOTAL FISCAL										**1.017.634,04**	**1.017.634,04**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.017.634,04**	**1.017.634,04**

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	1.017.634,04
1603.1236103152.081	0410	1.017.634,04	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DECRETO RIO Nº 48329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 418.212,13, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/402.109/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 418.212,13 (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos e doze reais e treze centavos), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203844.164	F	200	3	3	90	37	60		III	-	97.658,02
1552.1512603844.764	F	200	3	3	90	30	06		III	-	1.000,00
	F	200	3	3	90	40	79		III	-	64.245,66
1552.1545200714.204	F	200	3	3	90	39	12		III	-	33.718,34
	F	400	3	3	90	39	34		III	-	221.590,11
1552.1584690006.002	F	200	3	1	90	91	20	9º / II		196.622,02	-
	F	400	3	1	90	91	42	9º / II		221.590,11	-
									TOTAL FISCAL	418.212,13	418.212,13
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	418.212,13	418.212,13

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO
4764 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 48330 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.332.329,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/401.963/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.332.329,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º do Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1584690006.002	F	200	3	1	90	91	20	9º / II		1.332.329,00	-
								Total RIOLUZ		1.332.329,00	-
Excesso de arrecadação	F	200							II	-	1.332.329,00
									TOTAL FISCAL	1.332.329,00	1.332.329,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.332.329,00	1.332.329,00

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 48331 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.641.760,12, em favor da Fundo de Previdencia do Municipio do Rio de Janeiro - FUNPREVI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0001/955.497/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundo de Previdencia do Municipio do Rio de Janeiro - FUNPREVI,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 21.641.760,12 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais e doze centavos), em favor da Fundo de Previdencia do Municipio do Rio de Janeiro - FUNPREVI, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundo de Previdencia do Municipio do Rio de Janeiro - FUNPREVI, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Ficam excepcionalizados os Arts. 3º e 4º, do Decreto nº 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1133.0927203244.300	S	204	3	1	90	01	21	9º / IV		21.641.760,12	-
								Total FUNPREVI		21.641.760,12	-
Excesso de arrecadação	S	204							II	-	21.641.760,12
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	21.641.760,12	21.641.760,12
									TOTAL GERAL	21.641.760,12	21.641.760,12

Relação das Ações
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
204 - ALIENACAO DE BENS

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DECRETO RIO Nº 48332 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no Art. 1º do Decreto RIO nº 42618,de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R$ 10.121.201,20, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos AnexosI e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE

ANEXO I

DREM 2020

Em R$ 1,00

	Arrecadação (1)	Exclusões (2)	Receita Base de Cálculo da DREM	Desvinculado Máximo %	DREM MÁXIMA	LIQUIDADO	SALDO	DREM EFETIVA	DREM JÁ REALIZADA	Saldo de DREM a transferir MÁXIMO	Saldo DREM a transferir
				30%							
	[a]	[b]	[c] = [a] - [b]		[d] = 30% de [c]	[e]	[f] = [c] - [e]	[g]	[h]	[i] = [g]-[h]	
113 OUTRAS	33.737.337,33	-	33.737.337,33	30,0%	10.121.201,20	13.966.628,00	19.770.709,33	10.121.201,20	-	10.121.201,20	10.121.201,20
TOTAL	**33.737.337,33**	**-**	**33.737.337,33**	**30,0%**	**10.121.201,20**	**13.966.628,00**	**19.770.709,33**	**10.121.201,20**	**-**	**10.121.201,20**	**10.121.201,20**

(1) *Arrecadação contabilizada até 29 de Dezembro de 2020.*

(2) *Emenda Constitucional Nº 93 de 8 de setembro de 2016, incisos I a IV do parágrafo único do artigo 76-B:*

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

ANEXO II

DREM 2020

Em R$ 1,00

Rubrica	Descrição	Valor Arrecadado	Desvinculado Máximo %	Valor Desvinculado Máximo	Valor Liquidado	Valor a Transferir Máximo	Valor a Transferir
		[a]		[b] = 30% de [a]	[c]	[d] = [a] - [c]	[e]
132100110016	OUTRAS - FCA	27.575,49	30,0%	8.272,65			
169099110008	SERVICOS DE CORTE DE ARVORE E/OU REMOCAO DE VEGETACAO	7.731.412,16	30,0%	2.319.423,65			
	FCA	**7.758.987,65**		**2.327.696,30**			**2.327.696,30**
132100110076	OUTRAS - FEOP	191.362,17	30,0%	57.408,65			
169099110030	SERVICOS DE REMOCAO E ESTADIA DE VEICULOS	22.288.323,73	30,0%	6.686.497,12			
169099110097	DEDUCAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE ESTADIA DE VEICULOS	-143.994,28	30,0%	-43.198,28	13.966.628,00	10.121.201,20	
191001110025	MULTAS DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS	241.785,20	30,0%	72.535,56			
191001110029	MULTA POR NAO PAGAMENTO DO VLT - FEOP	60.775,00	30,0%	18.232,50			
191001110031	MULTA BRT - DECRETO 44837/2018	99.535,00	30,0%	29.860,50			
199099110076	OUTRAS RECEITAS DO FEOP	3.192.710,21	30,0%	957.813,06			
199099110103	DESCONTOS OBTIDOS - OUTRAS FEOP	47.852,65	30,0%	14.355,80			
	FEOP	**25.978.349,68**	**30,0%**	**7.793.504,90**			**7.793.504,90**
	TOTAL OUTRAS	**33.737.337,33**	**30%**	**10.121.201,20**	**13.966.628,00**	**10.121.201,20**	**10.121.201,20**

DECRETO RIO Nº 48333 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no Art. 1º do Decreto RIO nº 42618,de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R$ 13.920.199,56, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos AnexosI e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
JORGE FELIPPE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

ANEXO I

DREM 2020

Em R$ 1,00

	Arrecadação [1]	Exclusões [2]	Receita Base de Cálculo da DREM	Desvinculado Máximo %	DREM MÁXIMA	LIQUIDADO	SALDO	DREM EFETIVA	DREM JÁ REALIZADA	Saldo de DREM a transferir MÁXIMO	Saldo DREM a transferir
	[a]	[b]	[c] = [a] - [b]	30%	[d] = 30% de [c]	[e]	[f] = [c] - [e]	[g]		[h] = [c]-[e]	[i]
141 ROYALTIES DO PETROLEO	460.243.907,58	-	460.243.907,58	30,0%	138.073.172,27	423.661.648,15	36.582.259,43	138.073.172,27	56.843.068,63	36.582.259,43	13.920.199,56
TOTAL	**460.243.907,58**	**-**	**460.243.907,58**	**30,0%**	**138.073.172,27**	**423.661.648,15**	**36.582.259,43**	**138.073.172,27**	**56.843.068,63**	**36.582.259,43**	**13.920.199,56**

[1] Arrecadação contabilizada até 29 de Dezembro de 2020.

[2] Emenda Constitucional Nº 93 de 8 de setembro de 2016, incisos I a IV do parágrafo único do artigo 76-B:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

ANEXO II

DREM 2020

Em R$ 1,00

Rubrica	Descrição	Valor Arrecadado	Desvinculado Máximo %	Valor Desvinculado Máximo	DREM já Realizada	Valor Liquidado	Valor a Transferir Máximo	Valor a Transferir
		[a]		[b] = 30% de [a]		[c]	[d] = [a] - [c]	[e]
132100110029	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	2.216.999,57	30%	665.099,87	295.200,27			
132100110030	ROYALTIES DO PETROLEO - FCA	0,00	30%	0,00	-			
132100110087	DEDUCAO ROYALTIES DO PETROLEO - FCA	0,00	30%	0,00	-			
132100110088	DEDUCAO ROYALTIES DO PETROLEO	-295.200,27	30%	-88.560,08	-			
171802310001	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - SMAC	0,00	30%	0,00	-			
171802310002	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - FCA	0,00	30%	0,00	-			
171802310003	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - DIVERSOS	78.184.459,22	30%	23.455.337,77	11.117.018,24			
171802310099	DEDUCAO DE ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - DIVERSOS	-11.117.018,24	30%	-3.335.105,47	-			
171802410001	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97- SMAC	0,00	30%	0,00	-			
171802410002	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97- FCA	0,00	30%	0,00	-			
171802410003	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97- DIVERSOS	259.717.177,36	30%	77.915.153,21	25.334.716,12			
171802410099	DEDUCAO DE ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97 - DIVERSOS	-25.334.716,12	30%	-7.600.414,84	-	423.661.648,15	36.582.259,43	13.920.199,56
171802610001	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - SMAC	0,00	30%	0,00	-			
171802610002	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FCA	0,00	30%	0,00	-			
171802610003	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - DIVERSOS	5.001.737,13	30%	1.500.521,14	489.989,79			
171802610099	DEDUCAO DE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - DIVERSOS	-489.989,79	30%	-146.996,94	-			
172802310001	COTA-PARTE ROYALTIES ' COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO ' LEI Nº 7.990/89,	0,00	30%	0,00	-			
172802310002	COTA-PARTE ROYALTIES ' COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO ' LEI Nº 7.990/89,	0,00	30%	0,00	-			
172802310003	COTA-PARTE ROYALTIES ' COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO ' LEI Nº 7.990/89,	171.963.359,53	30%	51.589.007,86	19.606.144,21			
172802310099	DEDUCAO DE COTA-PARTE ROYALTIES ' COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO ' LEI N	-19.606.144,21	30%	-5.881.843,26	-			
191009110026	MULTAS POR INFRACOES CONTRATUAIS - ROYALTIES DO PETROLEO - FCA	0,00	30%	0,00	-			
192802910036	RECUPERACAO DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES - ROYALTIES DO PETROLEO	3.243,40	30%	973,02	-			
199099110039	DESCONTOS OBTIDOS - ROYALTIES DO PETROLEO - FCA	0,00	30%	0,00	-			
	TOTAL ROYALTIES DO PETROLEO	**460.243.907,58**	**30%**	**138.073.172,27**	**56.843.068,63**	**423.661.648,15**	**36.582.259,43**	**13.920.199,56**

DECRETO RIO "P" Nº 363 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ÉLIDA CORDULINO FERNANDES**, matrícula 60/288.120-9, com validade a partir de 11 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 068026, da Superintendência de Supervisão Regional da AP 3.1 - Ramos, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

DECRETO RIO "P" Nº 364 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 30 de dezembro de 2020, **MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU**, matrícula 11/240.840-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DECRETO RIO "P" Nº 365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JUCÉLIA OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 60/319.249-9, com validade a partir de 30 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 008917, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

01/003.162/2020

Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

02/11/000.305/2014

Fica revista a decisão de fls. 276 do processo nº. 02/11/000.305/2014, devendo ser restabelecidos os atos administrativos referentes à legalização da obra em questão.

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº: 0012/002.314/2020 - Autorizo a liberação de R$ 389.848,34 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente à Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
3001.1339204185.703	F	103	3	3	90	39	52	389.848,34
							TOTAL FISCAL	**389.848,34**
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**
							TOTAL GERAL	**389.848,34**

Relação das Ações
5703 - APOIO A EVENTOS NA AREA CULTURAL ATRAVES DA LEI DE INCENTIVOS CULTURAIS - LEI No 5.553 DE 14/01/2013 - PBL 15/01/13

Relação das Fontes de Recursos
103 - INCENTIVO A CULTURA

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário:
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 5431 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/001.057/2019.

RESOLVE
Aposentar **MAURO LÚCIO RODRIGUES PEREIRA**, Assistente Jurídico (SMTU), Categoria Especial B, matrícula n.º 10/244.081-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.
(*) Omitido do D.O. Rio de 28/12/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020

Processo nº 01/33/000.006/2020: Aprovo a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Averbe-se o tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil, por Gláucio Oliveira da Gama, Médico Perito Clínica Médica, matrícula 10/320.053-2, no período de 19/01/2004 a 07/07/2006, no total de 901 dias de exercício, nos termos do inciso II, artigo 65 da Lei 94/79.
Solicitação feita em 14/12/2020
Processo: 01/003.041/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

PROCESSO Nº 21/000.197/2020 - **Autorizo** a movimentação face requisição da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados - CVL/SUBSC/CGRH, a inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 47.529/2020, na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, dos Titulares dos órgãos envolvidos e do próprio servidor.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº 04/550.975/2020 - **Autorizo** a movimentação de remoção que cuidam os autos, com esteio na competência a mim delegada no Decreto nº 47.529/2020, na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº 01/000.814/2020 - **Autorizo** a prorrogação por mais 1 (um) ano na requisição da servidora Ana Cristina Veras Alves da Silva, Agente de Administração, matrícula nº 10/224.525-6, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.999/82 e do parágrafo único do art. 3º da Resolução TSE 23.523/2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens e sem ônus para o TRE-RJ, para que continue a servir na 92ª Zona Eleitoral de Araruama, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 47.529/2020, comungando com os termos apresentados pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº 04/001.002/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 04/000.746/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/005.642/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 09/001.002/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.246/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo 05/002.401/2012**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/02/002.333/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 07/004.471/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.081/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 07/001.852/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.082/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 07/001.853/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/005.339/2020 - **Defiro o pleito de cópia de inteiro teor do processo de nº 07/005.100/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº 01/902.363/2020 - **Aprovo** a prestação de contas.

PROCESSO Nº 01/902.398/2020 - **Aprovo** a prestação de contas

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 332 - **GRAZIELLE DA SILVA ROSA**, Enfermeira, matrícula n°10/218.293-9, originária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, **sem ônus para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro**, para exercer as suas funções no Gabinete do Vereador Renato Moura, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, processo nº 01/003.042/2020.

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a servidora

Nº 333 - **SIMONE SANTOS DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 634.636-4, dos quadros da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, a fim de regularizar a situação funcional, para exercer Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-7, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo nº 08/002.163/2020.

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a servidora,

Nº 334 - **SUELEN SARAGOÇA DA SILVA**, Professor II, matrícula nº 10/248.942-5, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com LUCIANA MASSULLO RIBEIRO, Professor II, matrícula nº 10/704.327-6, oriunda daquela Prefeitura, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "b", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/003.623/2019.

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, o servidor

Nº 335 - **ROGÉRIO PEREIRA TEIXEIRA**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 13/234.440-6, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA, Profissional do Magistério - Docência II - Educação Física, matrícula nº 154913, oriundo daquela Prefeitura, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "b", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/000.796/2017.

Colocar à disposição da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, o servidor

Nº 336 - **LUIS HENRIQUE AMORIM GAJARDO GAC**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/243.706-9, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, para exercer suas atividades laborais, **com eficácia de 05/10/2020**, a fim de regularizar a sua situação funcional, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 06/501.381/2020.

Colocar à disposição da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, a servidora

Nº 337 - **KELLY DIAS ROCHA CARREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/223.808-7, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de confiança de Diretor da Diretoria de Empresa, da Diretoria de Operações, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/202.635/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Ceder para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, a servidora

Nº 338 - **LUCIANE PORTO FRAZÃO DE SOUSA**, Professor II, matrícula nº 11/171.493-0, originária da Secretara Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 29/000.364/2020.

Ceder para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, a servidora

Nº 339 - **PATRÍCIA TEIXEIRA CORREA ABEN-ATHAR**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/250.149-2, originária da Secretara Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 29/000.364/2020.

Ceder para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, a servidora

Nº 340 - **ROBSON TINOCO DA COSTA**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/250.145-0, originário da Secretara Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 29/000.364/2020.

Ceder para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, a servidora

Nº 341 - **LEANDRO BARBOSA PINHEIRO**, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/250.051-0, originário da Secretara Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 192 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, processo nº 29/000.364/2020.

Remover da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBG), a servidora

Nº 342 - **MICHELLE RODRIGUES SCHINKE**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.675-7, **com validade de 20/12/2019**, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 09/005.033/2018.

Remover da Secretaria Municipal de Ordem Pública para a Secretaria Municipal da Casa Civil (CVL/SUBG/CGIL/GMPAG), o servidor

Nº 343 - **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula nº 11/214.841-9, **com validade de 08/05/2019**, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", inciso II, do artigo 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 01/002.968/2020.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação,

Nº 344 - **MARIÂNGELA PAVÃO RIBEIRO**, Professor II, matrícula nº 10/146.586-3, com validade de 27/11/2020, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 01/005.439/2017.

Designar para a Secretaria Municipal da Casa Civil,

Nº 345 - **KATIA CRISTINA ESTEVES DE MENDONÇA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/236.937-9 com validade de 03/12/2020, por término de disposição na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, processo nº 01/001.846/2017.

Nº 346 - **Retificar** a portaria CVL/SUBSC/CGRH "P" Nº 319, DE 16/12/2020, publicada no D.O. Rio de 17/12/2020, processo nº 12/002.192/2020.

Onde se lê: **VANDER FIRMINO DE OLIVEIRA**, Professor Ensino Fundamental, matrícula nº 10/302.403-1, originário da Secretaria Municipal de Educação

Leia-se: **VANDER FIRMINO DE OLIVEIRA**, nos vínculos de Professor Ensino Fundamental, matrícula nº 10/302.403-1 e Professor I - Artes Plásticas, matricula 10/266.359-9, originários da Secretaria Municipal de Educação

Nº 347 - **Tornar sem efeito** a Portaria CVL/SUBSC/CGRH "P" Nº 160 de 20.07.2020, publicada no D.O. Rio de 21.07.2020, tendo em vista a desistência do servidor, processo nº 09/003.307/2019.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo: 01/902.281/2020
Em face das conclusões expendidas pela Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, inserta às fls. 12/12v do processo em epígrafe, que ora acolho, **INDEFIRO** o pleito da ex-servidora Vanesca dos Santos Rozendo, matrícula 275.235-0, constante às fls. 02/03 do mesmo administrativo.

Processo: 06/001.782/2020
Em face das conclusões expendidas pela Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, inserta às fls. 07/08 do processo em epígrafe, que ora acolho, **INDEFIRO** o pleito do servidor Christoph Walter Mueller Hagemann, matrícula 15/101.821-7, constante às fls. 02 do mesmo administrativo.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo: 09/001.048/2016
INDEFERIR o pedido formulado por **ADRIANO LOPES CORREA**, Agente de Administração, matrícula 11/226.114-7, com base nos arts. 158 e 159 da Lei n.º 94/79 - Estatuto dos Servidores Públicos.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
DESPACHOS DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE 28/12/2020

PROCESSO 15/000.827/2014 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000014 e 2020/1615/000063 nos valores de **R$ 3.454,86 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e **R$ 13.819,41 (treze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)** respectivamente.

PROCESSO 15/000.279/2016 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000287 no valor de **R$ 10.293,22 (dez mil duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)**.

PROCESSO 01/002.301/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000231 no valor de **R$ 17.331,55 (dezessete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO 01/002.306/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000229 2020/1615/000153 nos valores de **R$ 2.117,75 (dois mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)** e **R$ 8.471,00 (oito mil quatrocentos e setenta e um reais)** respectivamente.

PROCESSO 01/002.312/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000259, 2020/1615/000058 e 2020/1615/000157 nos valores de **R$ 0,01 (um centavo)**, **R$ 0,42 (quarenta e dois centavos)** e **R$ 0,01 (um centavo)** respectivamente.

PROCESSO 01/002.315/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000121 e 2020/1113/000122 nos valores de **R$ 4.248,25 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** e **R$ 14.854,39 (catorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)** respectivamente.

PROCESSO 01/002.317/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000232 no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**.

PROCESSO 07/200.159/2017 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000237 e 2020/1615/000148 no valor de **R$ 0,01 (um centavo)** e **R$ 0,01 (um centavo)** respectivamente.

PROCESSO 01/860.079/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2020/1113/000031 no valor de **R$ 8.719,78 (oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)**.

PROCESSO 01/860.168/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000032 e 2020/1113/000068 nos valores de **R$ 0,01 (um centavo)** e **R$ 9.715,43 (nove mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos)** respectivamente.

PROCESSO 01/860.262/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 2020/1113/000125 e 2020/1615/000074 nos valores de **R$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)** e **R$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)** respectivamente.

PROCESSO 01/860.392/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000148 no valor de **R$ 3.621,64 (três mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

PROCESSO 01/860.394/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1615/000170 no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**.

PROCESSO 01/860.657/2018 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000067 no valor de **R$ 31.449,11 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos)**.

PROCESSO 01/860.143/2019 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000199 no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**.

PROCESSO 01/860.161/2019 - **AUTORIZO** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2020/1113/000043 no valor de **R$ 479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

PROCESSO 01/860.376/2019 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1615/000172 no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**.

PROCESSO 01/860.392/2019 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000244 no valor de **R$ 1.935,86 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

PROCESSO 01/860.525/2019 - **AUTORIZO** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2020/1113/000030 no valor de **R$ 1.547,00 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais)**.

PROCESSO 01/860.027/2020 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000056 no valor de **R$ 14.174,87 (catorze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

PROCESSO 01/860.028/2020 - **AUTORIZO** o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2020/1113/000054 no valor de **R$ 23.737,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais)**.

PROCESSO 01/860.029/2020 - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/1113/000055 no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

(*) Omitido no D. O. Rio nº 201, de 29/12/2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/12/2020

PROCESSO 01/860.524/2020 - **APROVO** a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores **TATIANA DUARTE AFFONSO**, matrícula nº 60/217.169-2 e **ELIZABETH ESTEVAM BAGRICHEVSKY**, matrícula nº 10/170.591-2.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

09/004.309/2009 - Indefiro os recursos de fls. 31 e 47 interpostos por Armando de Deus Pinna.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2020(*)

Pensão
01/956.730/2020 - Benicio José dos Santos
01/956.731/2020 - Valnir de Faria
01/956.732/2020 - Jorge Silas Lopes Domingues
01/956.807/2020 - Lucimar de Oliveira Santos
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
01/956.808/2020 - Rosane Pinheiro de Souza
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/956.645/2020 - Cecília Graça Aranha Carvalho de Moraes
01/956.646/2020 - Lucy Martins Cardoso
01/956.647/2020 - Darly Alves do Nascimento Fraga
01/956.648/2020 - Dyla de Souza Moraes
01/956.649/2020 - Lea Santos da Silva
01/956.650/2020 - Conceição Gomes Almeida
01/956.651/2020 - Helena da Guia Batista do Prado
01/956.652/2020 - Marcia Cristina Ferreira Pereira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

01/956.653/2020 - Ilssinara Teixeira de Aguiar Martins
01/956.683/2020 - Adriana Murari Joazeiro
01/956.684/2020 - José Fernandes Maciqueira
01/956.685/2020 - Laercio de Lima
01/956.686/2020 - José Julio da Cruz
01/956.687/2020 - Francisco Elizeu Ferreira
01/956.688/2020 - Mercedes de Souza
01/956.689/2020 - Altair de Oliveira Theodoro
01/956.690/2020 - Fabio Paulo da Silva Pinto
01/956.691/2020 - Ana Carolina Gomes Maia Bandeira
01/956.692/2020 - Ariodene Ribeiro de Lima Rodrigues
01/956.693/2020 - Marianny da Silva Sampaio
01/956.694/2020 - Jacyra Alexandre Vinhaes
01/956.695/2020 - Valnir de Faria
01/956.696/2020 - Irene de Castro Martins
01/956.697/2020 - Jorge Silas Lopes Domingues
01/956.698/2020 - Jurandir Xavier Ramos
01/956.699/2020 - Gloria Fernandez Rodrigues
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.
01/956.700/2020 - Marcelo Olmos Diaz
01/956.701/2020 - Maria de Lourdes Correa de Souza
01/956.702/2020 - Silvana Ferreira de Moraes
01/956.703/2020 - Fernando Antonio Bello
01/956.704/2020 - Roberto Farias de Souza
01/956.705/2020 - Enivaldo Dias
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

Auxílio-Funeral de Segurado
01/956.706/2020 - Lucy Martins Cardoso
01/956.707/2020 - Dyla de Souza Moraes
01/956.708/2020 - Jacyra Alexandre Vinhaes
01/956.709/2020 - Inry Fontes Trancoso
01/956.710/2020 - Janete Leite Borges
01/956.711/2020 - Lea Santos da Silva
01/956.712/2020 - Dilson da Costa Bonfim
01/956.713/2020 - Annalea Faria da Fonseca
01/956.714/2020 - Irene de Castro Martins
01/956.715/2020 - José Carlos Barbosa Moreira
01/956.716/2020 - Jurandir Xavier Ramos
01/956.717/2020 - Gloria Fernandez Rodrigues
01/956.718/2020 - Artur Carvalho de Gouveia
01/956.719/2020 - Enivaldo Dias
01/956.720/2020 - Maria Teresa Pinto Rodrigues Ferreira
01/956.721/2020 - Arlinda Yolanda Alves da Silva Braga
01/956.722/2020 - Ivone Ribeiro Gomes
01/956.723/2020 - Cleide Figueira de Azevedo
01/956.724/2020 - Carlota Meire de Mello Cordeiro
01/956.725/2020 - Dilcemar do Rosário Mattos de Oliveira
01/956.726/2020 - José Baltar Cavalcante de Matos
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.
01/956.727/2020 - Marcelo Olmos Diaz
01/956.728/2020 - Amara Lenilda dos Santos Silva
01/956.729/2020 - Ilssinara Teixeira de Aguiar Martins
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.
(*) OMITIDO NO D.O RIO DE 29/12/2020.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Pensão
01/956.955/2020 - Luiz Pedro Augusto dos Santos
01/956.956/2020 - Nelson dos Santos
01/956.957/2020 - Manoel Carlos de Magalhães
01/956.958/2020 - Eleziel Rangel da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem
01/956.964/2020 - Benicio José dos Santos
01/956.965/2020 - Luiz Pedro Augusto dos Santos
01/956.966/2020 - Nelson dos Santos
01/956.967/2020 - Manoel Carlos de Magalhães
01/956.968/2020 - Eli Ane da Silva Werneck
01/956.969/2020 - Eleziel Rangel da Silva
01/956.970/2020 - Maria de Lourdes do Nascimento Paiva
01/956.971/2020 - Heidy Will
01/956.972/2020 - Carime de Oliveira Abduche
01/956.973/2020 - Laura de Fátima Ferreira Peixoto
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.
01/956.974/2020 - Antonia Maria Guedes
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2.

Auxílio-Funeral de Segurado
01/956.959/2020 - Zeny Torres Vieira
01/956.960/2020 - Lucy Liberato Lopes
01/956.961/2020 - Ademir Rodrigues
01/956.962/2020 - Maria de Lourdes do Nascimento Paiva
01/956.963/2020 - Heidy Will
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
Fixados com validade a partir de 11/08/2020, os proventos mensais de inatividade de CELIO MONTEZ CARDOZO, Auxiliar de Administração Previdenciária, matrícula nº 15/650.631-5, aposentado através da Portaria "P" nº 052 de 14 de julho de 2020, conforme processo nº 01/951.426/2020.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 541 Dispensar **CARLOS ALBERTO DE JESUS RODRIGUES**, registro n° 458251, Gari, com validade a partir de 28 de dezembro de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71279, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - OGE, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 542 Dispensar **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS MARINS**, registro n° 514291, Gari II, com validade a partir de 28 de dezembro de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 35401, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 543 Designar **JORGE PAULINO LOPES**, registro n° 559201, Gari, com validade a partir de 29 de dezembro de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71279, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - OGE, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 544 Designar **CARLOS ALBERTO DE JESUS RODRIGUES**, registro n° 458251, Gari, com validade a partir de 29 de dezembro de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 35401, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS "P" N.º 522 e 523, DE 25 de NOVEMBRO DE 2020, publicada no D.O Rio Nº 180 de 26/11/2020.

PORTARIA COMLURB "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Nº 545 Dispensar **MOISES DE PAULA DE AMORIM**, registro n°655172, com validade a partir de 22 de dezembro de 2020, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71186, da Gerência de Manejo Arbóreo Barra - UGV-B, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 546 Designar **ANNA CLARA MACEDO DOS REIS**, CTPS n°2.772.430 série n° 060 RJ, com validade a partir de 23 de dezembro de 2020, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71186, da Gerência de Manejo Arbóreo Barra - UGV-B, da Coordenadoria de Manejo Arbóreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
(*)-Proc. 01/508.831/19
Autorizo a despesa de caráter obrigatório de R$ 8.573.843,60 (oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reis e sessenta centavos), destinada a pagamentos de condenações/penhoras originárias das ações em tramite na área cível. Não sujeito ao enquadramento na Lei n° 13.303/16 e suas alterações.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 10/12/2020

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
(*)-Proc. 01/506.266/2020
Autorizo com amparo no art. 29, Inc. XV, da Lei n° 13.303/16 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 44.698/18, a despesa destinada à contratação da Empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO S/A, para execução dos serviços de encerramento técnico e operação de pós encerramento do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, em caráter emergencial por um período de até 180 dias, contados de 17/12/2020, datada da liberação do credito suplementar, com no valor de R$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais), mediante a assinatura de contrato formal.
(*)-Omitido no D.O. Rio de 17/12/2020
Republicado devido a retificação do número do Processo Instrutivo.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/12/2020
PROCESSO 01/800.358/2020 - Considerando o disposto no presente processo em face da manifestação dos Conselheiros, torno público o cumprimento do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.302/2011.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020
01/240.171/2020 - Aprovo a despesa para a aquisição do serviço de Encadernação dos Movimentos Contábeis e Atos da Governança da CDURP, por dispensa de licitação, art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CDURP.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020
Processo nº 01/240.223/2020 - Autorizo a abertura da licitação para alienação de domínio útil do terreno localizado na Avenida Professor Pereira Reis, 76 (Lote 1) - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ, com valor sigiloso, conforme o art. 45 do Decreto nº 44.698/2018, bem como aprovo o termo de referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: **Camila Vieira de Sousa**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 28.12.2020, PÁG 08 - COLUNA 02
Processo 01/220.002/2020
Onde se lê: ...no valor de R$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) ...
Leia-se: ... no valor de R$ 3.916,65 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) ...

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3193 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cálculo do valor unitário do ponto de gratificação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.145, de 6 de dezembro de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor unitário do ponto para cálculo das gratificações previstas na Lei nº 1.563, de 5 de março de 1990, e na Lei nº 6.064, de 1º de abril de 2016, corresponderá a R$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/100.739/2020 - ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA
INDEFIRO o pedido de fls. 14 a 20, relativo à suspensão e parcelamento do pagamento da Taxa de Autorização de Publicidade, referente ao exercício de 2020, em nome de **Orla Rio Concessionária Ltda**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/102.592/2020 - MONIQUE MARIA DO REGO CONDE

EXPEDIENTE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/150.855/2018 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
04/150.384/2019 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/101.409/2020 - THEAGO TADEU BASTOS DO RIO

EXPEDIENTE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/102.499/2020 - RENATA DA SILVA ROCHA MIRANDA
04/102.730/2020 - ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/150.775/2017 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
Defiro o solicitado. **Cancelo** a notificação 1147/2019
04/150.386/2019 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
Defiro o solicitado. **Cancelo** a notificação 1124/2019

EXPEDIENTE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/150.383/2019 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
Defiro o solicitado. **Cancelo** a notificação 1123/2019

EXPEDIENTE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
OUTROS DESPACHOS
04/601.503/2019 - PEDRO HENRIQUE DO VALLE THOMAZ FERREIRA
Cancelo o AI 885942

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/780.112/2017 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/622.237/2018 - ROSINETE VIEIRA DE SOUZA
04/100.290/2020 - IEZIDE LÉA GERALDI VIEIRA MAGALDI GRAVINO
04/102.343/2020 - LEONARDO SILVA ALVES

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/600.421/2020 - Osmag Rio e Stock Frio Comercio de Refrigeração Ltda
04/600.431/2020 - Supermercados Barra Oeste Ltda
04/600.448/2020 - Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S.A

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/20
Proc. 04/623065/2019 - KESSHIM COMESTÍVEIS LTDA
Defiro a restituição de indébito fiscal relativo à duplicidade de pagamento da guia nº 1231092, no valor de R$ 338,89 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 95,35 UFIR, atualizado nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2020, com base no art. 5º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/09 com as alterações dadas pelas Resoluções Conjuntas SMF/CGM nº 155/14 e 156/14.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 22 / 12 / 2020
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS DEFERIDA
04/640437/2020 PATRICK BRANDÃO VANZILLOTTA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 29 / 12 / 2020
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDA
04/640442/2020 LEANDRO PIMENTEL FILIPPO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.583/20 RESTAURANTE IMACULADA DO VALQUEIRE LTDA.
04/660.738/20 AJUFLAR DROGARIA LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.431/20 CONDOMÍNIO FLEX TOWER
04/660.598/20 ANERIC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
04/660.612/20 ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS SA
04/680.575/20 EXCLUSIVE HEALTH LABORATÓRIOS MÉDICOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2020
PROCESSO INDEFERIDO
04/150.491/2020 Supermercados Alvorada Eireli

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
ATOS DO COORDENADOR
ORDEM DE SERVIÇO "P" F/SUBLCU/CCU Nº 001
DE 01 DE JANEIRO DE 2021
O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria F/CCU Nº 784, de 30 de maio de 2018, que disciplina a escala de plantão interno no âmbito da Coordenadoria de Controle Urbano,

RESOLVE:
Art. 1º Fica definida, na forma do Anexo, a escala de plantão interno para fins de atendimento ao público dos Agentes de Inspeção de Controle Urbano, lotados no Gabinete do Coordenador de Controle Urbano e na Gerência de Planejamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2021.

ANEXO
(OS "P" F/SUBLFCU/CCU Nº 001/2021)
DIA 04/01/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
243.689-7	ALEXANDRE JOSE MARQUES

DIA 05/01/2021 (TERÇA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
243802-6	LUIZ FERREIRA FEITOSA JUNIOR

DIA 06/01/2021 (QUARTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.102-8	VALDIRENE RODRIGUES S. DA COSTA

DIA: 07/01/2021 (QUINTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.195-2	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA

DIA 08/01/2021 (SEXTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
243.653-3	DEBORA SILVA ARANTES

DIA 11/01/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
177.117-9	MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS

DIA 12/01/2021 (TERÇA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246210-9	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

DIA 13/01/2021 (QUARTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
243.630-1	SANDRO DO NASCIMENTO

DIA: 14/01/2021 (QUINTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
247.459-1	ANA LUCIA LIBERATO DOS SANTOS

DIA 15/01/2021 (SEXTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.160-6	MARCUS VINICIUS S. DA COSTA

DIA 18/01/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
245.721-6	MICHEL GUIMARAES DIOGO

DIA 19/01/2021 (TERÇA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
247.444-3	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO

DIA: 21/01/2021 (QUINTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
245.700-0	SIMONE AGUIAR NEPOMUCENO

DIA 22/01/2021 (SEXTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.183-8	MARCO ANTONIO FERREIRA

DIA 25/01/2021 (SEGUNDA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.115-0	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA

DIA 26/01/2021 (TERÇA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.163-0	KATIA AFFONSO FERNANDES

DIA 27/01/2021 (QUARTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246095-4	CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA

DIA 28/01/2021 (QUINTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
246.192-9	BRUNO ANDRADE DE JESUS

DIA 29/01/2021 (SEXTA-FEIRA)

MATRÍCULA	NOME
243.674-9	ADRIANO DA SILVA SOARES

FOMENTA RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco II, sala 506 - Tel.:2976-3784

PORTARIA "P" FOMENTA RIO Nº 03 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Comissão Especial de inventário geral do material existente no almoxarifado da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO - Exercício 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - FOMENTA RIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artigo 14 da Resolução CGM nº 1.682 de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:
Art.1º Designar **AMANDA SANTOS FELIX**, matrícula 99/000.002-0, **LUIZ BERNARDO BOTELHO BRANDÃO**, matrícula 60/295.914-6, e **RAFAEL AUGUSTO PONZI RIBEIRO MARTINS**, matrícula 60/286.489-0, para sob a presidência do primeiro, proceder à verificação das existências físicas em Almoxarifado, limitando-se as atividades e registros encerrados em 31/12/2020, lavrando Termo de Conferência e atestando perdas ou quaisquer outras faltas detectadas, de acordo com as Normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA Nº 055 de 07/12/2020 pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 088 de 20/12/2016.

§ 1º A **Comissão realizará até 06/01/2021 o** inventário do material existente até 31/12/2020 e enviará à Coordenadoria Financeira e Patrimonial - CFP, devidamente assinado, **até o dia 11/01/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
(*) Omitido no DO.Rio de 21/12/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Jorge Sale Darze - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2020

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n° 09/904.686/2016 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca FANEM utilizados pelas unidades da SMS, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
RTS Rio S/A	018/2017	HMCD	22/05/2017 a 21/05/2021	22/05/2021 a 21/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	020/2017	HMNSL	22/05/2017 a 21/05/2021	22/05/2021 a 21/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	016/2016	HMAF	01/06/2017 a 31/05/2021	01/06/2021 a 31/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	014/2017	HMLJ	01/06/2017 a 31/05/2021	01/06/2021 a 31/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	018/2017	HMJ	29/05/2017 a 28/05/2021	29/05/2021 a 28/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	016/2017	HMHP	25/05/2017 a 24/05/2021	25/05/2021 a 24/05/2022	60 meses
RTS Rio S/A	014/2017	HMFM	23/05/2017 a 22/05/2021	23/05/2021 a 22/05/2022	60 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n° 09/002.160/2018 - Na forma do artigo 24, inciso VIII da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar para atender aos hospitais Souza Aguiar, Miguel Couto, Salgado Filho e Lourenço Jorge/Maternidade Leila Diniz, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	35/2018	NIVEL CENTRAL	02/01/2018 a 01/01/2021	02/01/2021 a 01/01/2023	60 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.12.2020

09/901.210/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 506/2020, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	BH LABORATORIOS LTDA	R$ 1.640,00
02	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº. 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº. 1966 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 153/2018 (S/SUBG/CTGP), aposentar RITA DE CÁSSIA SANTOS SOARES, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/197 215-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº. 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº. 1967 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº. 171 de 29/12/2020, remover ROBERTO BOURGUIGNON SAPPAG, Médico Veterinário, matrícula 10/150 998-3, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas), para o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1968 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CDP nº 042 de 29/12/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas), MARIA CRISTINA DOS SANTOS, Médico Anestesiologia, matrícula 10/142 848-1, da Gerência de Valorização, Ambiência e Relações com o Trabalho, para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1969 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SHM nº 581 de 02/12/2020, remover RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, Psicólogo, matrícula 10/243 086-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1970 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG nº. 076 de 25/08/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, CELIA CRISTINA DE ALMEIDA PALUMBO, Servente, matrícula 10/133 707-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1(Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Garfield de Almeida, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/06/2020.
Processo nº 09/51/000.108/2020 - ZELIA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 10/139.418-8 - AUTORIZO

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/12/2020.
Processo nº 09/006.258/2020 - AMIM MILAD WAKED, matrícula nº 13/159.270-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/08/2020.
Processo nº 09/66/000.131/2013 - TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS, matrícula n.º 11/226.075-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/12/2020.
Processo nº 09/006.231/2020 - FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO, matrícula n.º 11/175.644-4 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
29 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixados com validade a partir de 03/02/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA CRISTINA BOARETTO, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/150.951-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 93 de 31 de JANEIRO de 2020, PROCESSO Nº 09/004.795/2019.
***TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 28/02/2020.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo n.º: 09/65/000.208/2020
Nome: MARIA MARLENE RODRIGUES MENDES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/236.295-2
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/07/1992 a 09/12/1992, 10/04/1997 a 30/09/1999, 01/10/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 31/08/2000, 01/01/2001 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 30/06/2001, 09/07/2001 a 28/02/2002 e 03/02/2003 a 12/05/2003, no total de 1.873 dias, desprezando os períodos de 13/05/2003 a 02/07/2007, 30/06/2008 a 30/06/2010, 01/08/2012 a 31/08/2012, 01/12/2012 a 31/12/2012, 01/06/2013 a 30/09/2013, 01/03/2014 a 31/05/2014, 01/12/2014 a 28/02/2015, 01/06/2015 a 31/10/2015, 01/03/2016 a 31/03/2016, 01/08/2016 a 31/08/2016, 01/06/2018 a 31/12/2018, 01/02/2019 a 31/12/2019 e 01/03/2020 a 31/03/2020 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/09/1998 a 30/04/1999, 10/04/1999 a 30/09/1999, 01/06/1999 a 31/07/1999, 01/09/1999 a 01/11/1999, 01/04/2003 a 30/04/2003 e 01/06/2003 a 30/06/2003 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 17/11/2019.

Processo n.º: 09/62/000.730/2020
Nome: MAURICIO VICENTE DE LIMA
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA
Matrícula: 10/175.093-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/03/1994 a 05/12/1995, no total de 640 dias, desprezando os períodos de 06/12/1995 a 08/10/1996, 19/02/1997 a 17/07/1997, 21/08/1997 a 31/12/1997, 23/06/2008 a 10/05/2013, 11/05/2013 a 29/12/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/02/2013 a 10/05/2013 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 15/12/2020.

Processo n.º: 09/65/000.211/2020
Nome: MARCIA DENISE DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/213.300-7
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1985 a 18/10/1985, 01/10/1987 a 30/11/1989, 08/02/1993 a 27/04/1993, 01/06/1993 a 14/01/1994, 01/07/1994 a 31/05/1995, 02/01/1997 a 15/05/1998, 01/04/2001 a 30/06/2001, no total de 2.131 dias, ressaltando que o período de 04/07/2001 a 16/05/2002 já se encontra averbado, desprezando os períodos de 01/06/2011 a 13/08/2012, 14/08/2012 a 06/05/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 19/07/2012 a 13/08/2012 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 01/12/2020.

Processo n.º: 09/65/000.250/2019
Nome: MARIA APARECIDA SILVA LOURENÇO DE FARIAS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/190.888-8
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1984 a 30/03/1985 e 01/01/1988 a 20/10/1992, no total de 2.175 dias.
Solicitação feita em 18/12/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Processo n.º: 09/04/000.353/2010
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Marta de Souza Oliveira Vasquez**, Médico Pediatria, matrícula 10/179.004-7, publicado no D.O. Rio de 15/12/2020, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: desprezando os períodos de 01/02/1997 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 31/10/1999, 01/09/2012 a 30/09/2012 e 01/03/2019 a 30/09/2019, e o período de 15/01/1995 a 17/02/1995 por estar contido nos períodos supracitados.
Leia-se: desprezando os períodos de 01/02/1997 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 31/10/1999, 01/09/2012 a 30/09/2012 e 01/03/2019 a 30/09/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 15/01/1995 a 17/02/1995 por estar contido nos períodos supracitados.

Processo n.º: 09/103.448/2004
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, publicada no D.O. Rio de 13/10/2020 ao (à) servidor (a) **Sonia Mara Conceição Moniz**, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 10/192.129-5, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: no período de 02/01/1996 a 15/05/1996, como efetivo, no total de 134 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 134 dias para fins de triênio e 134 dias de efetivo exercício no serviço público.
Leia-se: no período de 02/01/1996 a 15/05/1996, como efetivo, no total de 135 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 135 dias para fins de triênio e 135 dias de efetivo exercício no serviço público.

Processo n.º: 09/036.563/1999
Fica retificada a contagem em dobro de Licença Especial, publicada no D.O. Rio de 14/12/2020 ao (à) servidor (a) **Cristina Ortiz Menezes**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/159.362-3, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: Matrícula: 10/159.632-3
Leia-se: Matrícula 10/159.362-3.

Processo n.º: 09/62/000.299/2017
Torno sem efeito a averbação de Licença Especial contada em dobro, à servidora DIVA MARIA CANUTO ESSER, Agente de Documentação Médica, matrícula **Erro**! **Vínculo não válido.**3, publicada no **Erro**! **Vínculo não válido.**2017, relativa ao Período Base de 11/12/1992 a 26/12/1997, no total de 180 dias, conforme solicitação da servidora.

Processo n.º: 09/192.530/2005
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada à Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, publicada no D.O. Rio de 15/12/2005 ao (à) servidor (a) **Silvia Jorginete Monteiro dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/158.033-1, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: no período de 13/11/1992 a 12/05/1997, como Merendeira (efetivo), no total de 1.487 (mil quatrocentos e oitenta e sete) dias de exercício.
Leia-se: no período de 13/11/1992 a 12/05/1997, como Merendeira (efetivo), no total de 1.623 (mil seiscentos e vinte e três) dias de exercício.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.1 N.º 006 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, **DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO**, **ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Solicitar prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância referente ao processo nº 09/31/000.278/2020, publicado no D.O. Rio de 16/11/2020.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Glines Lucie da Silva Martins e Fernando José de Lima, referente ao processo nº 09/52/000.270/2020 - CMS Dr.Pedro Nava.

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Isis Regina Lopes da Silva e Ericmar Carvalho Melo, referente ao processo nº 09/52/000.269/2020 - CMS Dr.Woodrow Pimentel Pantoja.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/04/2020
(*) Processo nº.: 09/61/000.155/2018 NAD nº 284/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 09/04/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2020
(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 532/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e M B MARTINS AGROPECUÁRIA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.211,15 (TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 533/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.113,65 (CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 534/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 535/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 107,13 (CENTO E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 537/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.952,39 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 538/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.726,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.136/2019 NAD nº 559/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 30/06/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/09/2020
(*) Processo nº.: 09/61/000.330/2020 NAD nº 827/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 330/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
*Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.337/2020 NAD nº 828/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e P.G. RIO MEDICAMNTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.778,40 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor P.G. RIO MEDICAMNTOS LTDA EPP com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 337/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 1.778,40 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.337/2020 NAD nº 829/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INAIA S R ALVES COMÉRCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 4.209,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor INAIA S R ALVES COMÉRCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 337/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 4.209,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.337/2020 NAD nº 830/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PMS SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 921,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor PMS SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 337/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 921,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.337/2020 NAD nº 831/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.178,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 337/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 1.178,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.337/2020 NAD nº 832/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor e MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 337/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.180/2020 NAD nº 833/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.385,70 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 24/09/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 834/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRAIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 52.330,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 24/09/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 835/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.480,00 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 24/09/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 836/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.458,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
*Por omissão do D.O. de 24/09/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.349/2020 NAD nº 865/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.452,48 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: PAULO EDUARDO DE SOUZA
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 349/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 14.452,48 (CATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 24/09/2020.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 876/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 14.629,00 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 877/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.394,00 (ONZE MIL, TRREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 878/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPOITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.075,00 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 879/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HIPOLABOR FARMACÊUICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 55.904,90 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 880/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 89.552,72 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 881/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 20.445,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 882/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 883/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 884/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 885/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 66.311,00 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 886/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 27.475,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 887/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 54.081,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA E UM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 888/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 13.835,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 889/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 63.283,90 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 890/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 112.087,50 (CENTO E DOZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.551/2019 NAD nº 891/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 112.087,50 (CENTO E DOZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 14/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.357/2020 NAD nº 892/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.503,44 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.357/2020 NAD nº 893/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.070,72 (DOIS MIL, SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.357/2020 NAD nº 894/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar CIRÚRGICA CENTRAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.132,80 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.357/2020 NAD nº 895/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.784,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.357/2020 NAD nº 896/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 346,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.137/2020 NAD nº 897/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.147/2020 NAD nº 898/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.939,70 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.147/2020 NAD nº 899/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar ACCUMED PROD MÉDICO HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.180/2020 NAD nº 900/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.925,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.370/2020 NAD nº 902/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
*Por omissão do D.O. de 20/10/2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.360/2020 NAD nº 906/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 36.723,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 360/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 36.723,00 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 20/10/2020.

(*) Processo nº.: 09/61/000.369/2020 NAD nº 907/2020
1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e S H COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/2020
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO
7. RATIFICADO POR: Antonio Araujo da Costa.
8. RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor S H COMERCIAL LTDA com base no ARTIGO 04 CAPUT DA LEI 13.979/ 2020 e suas alterações, objeto do processo 09/61/000. 369/2020 , a aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico em caráter emergencial. Autorizo o empenho no valor de R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1.0
* Por omissão do D.O. 20/10/2020.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.12.2020.

* **Processo nº 09/70/000085/2020- NAD nº 251/2020**
1.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo I INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$14.236.943,40 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três Reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA
*Omitido do D.O. Rio de 27/10/2020

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.12.2020.

* **Processo nº 09/70/000087/2020- NAD nº 258/2020**
1.OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância para o IMAS Juliano Moreira.
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 - INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$2.060.504,40 (Dois milhões, sessenta mil, quinhentos e quatro Reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
7.RATIFICADO POR: ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO
*Omitido do D.O. Rio de 28/10/2020

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.12.2020.

* **Processo nº 09/70/000086/2020- NAD nº 272/2020**
1.OBJETO: Prestação de serviços de alimentação para o IMAS Juliano Moreira.
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 - INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$781.336,59 (setecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis Reais e cinquenta e nove centavos).
6.AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
7.RATIFICADO POR: ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO
*Omitido do D.O. Rio de 19/11/2020

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/12/2020

PROCESSO 09/201.658/2020 - HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO**, a autorização da celebração do contrato referente à prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

de Domingo a Domingo, no período noturno e diurno, em escala 12x36 horas e diarista, para atender as UPAS Rocinha, Complexo do Alemão, Sepetiba, Paciência e João XXIII, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R$ 1.731.135,00 (hum milhão e setecentos e trinta e um reais e cento e trinta e cinco reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/12/2020

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, na qualidade de autoridade responsável pela instauração da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE N.º 133, de 20 de julho de 2020, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n°. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,
DECIDE:
1) Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão do Relatório Final; e
2) Substituir Elder da Silva Duque por Jaqueline Fuly Marques, matrícula n°. 69/020.748-0.
*omitido no D.O. RIO de 11/12/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 14/12/2020

PROCESSO 09/200.950/2019 - **RATIFICO** a Autorização de celebração as aquisições referentes à aquisição de indicador biológico para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme abaixo listado:

UNIDADES	VALOR
CAP 2.1	R$ 302.400,00
UPA ALEMÃO	R$ 21.600,00
CAP 3.1	R$ 648.000,00
CAP 3.3	R$ 669.600,00
UPA SEPETIBA	R$ 21.600,00
UPA PACIENCIA	R$ 21.600,00
UPA JOÃO XXIII	R$ 21.600,00
CAPS 5.1	R$ 583.200,00
CAPS 5.2	R$ 756.000,00
CER LEBLON	R$ 21.600,00
UPA ROCINHA	R$ 21.600,00
TOTAL	**R$ 3.088.800,00**

(*) Omitido D.O. RJ nº 193 de 15/12/2020

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE15/12/2020

PROCESSO 09/200.663/2020 - RATIFICO a Autorização de celebração as referentes à aquisição de tiras testes de glicemia e cessão de equipamentos para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme abaixo listado:

UNIDADES	VALOR
HOSPITAL DE CAMPANHA RIO CENTRO	R$ 32.800,00
TOTAL	**R$ 32.800,00**

(*) Omitido D.O. RJ nº 194 de 16/12/2020.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 399 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Carla Antunes Manhães, matrícula nº 69/025.114-0, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 605/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 605/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sra. Zuleica Barbosa Carvalho, matrícula nº 69/024.811-2; Sr. Lucas Bento Aleixo, matrícula nº 45/030.934-4; Sr. Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento, matrícula nº 40/031.046-6; Sr. Jeferson Amaral Pereira, matrícula nº 40/029.667-3; Sr. Marcus de Paços Silva, matrícula nº 40/030.366-9 e Sra. Denise Aparecida de Paula Mello, matrícula nº 69/024.814/6 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 400 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Luís Fernando Pinto Gândara, matrícula nº 47/026.634-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. 606/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 606/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sra. Fernanda Sant'Anna de Freitas, matrícula nº 69/024.581-1; Sra. Daniela da Silva Araújo Basílio, matrícula nº 69/020.783-7; Sra. Rebeca Paes Salles Rosa, matrícula nº 69/024.599-3; Sra. Sheila da Silva Costa, matrícula nº 69/026.583-3; Sra. Kethlin Christina Rosário Pereira Lima, matrícula n° 40/041.861-6; Sr. Gabriel Paula Gomes, matrícula n° 40/023.863-4 e Sr. Cláudio Eduardo Rangel Calife Chagas, matrícula nº 69/041.769-1 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE 16/12/2020

Processo nº 09/200.663/2020 - NAD´S Nº 7330
1. Objeto: Aquisição de tira de glicemia atender, a demanda das unidades administradas pela Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIO SAUDE.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais).
3. Fundamento: inciso CAPUT do artigo 04 da Lei Federal nº 13.979/2020.
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Eneida Pereira dos Reis.
(*)Omitido D.O. Rio 195 de 17/12/2020

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE 14/12/2020

Processo nº 09/200.950/2019 - NAD´S Nº 7331
1. Objeto: Aquisição de indicador biológico para atender, a demanda das unidades administradas pela Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIO SAUDE.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 3.088.800,00 (três milhões oitenta e oito mil e oitocentos reais).
3. Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Eneida Pereira dos Reis.
(*)Omitido D.O. Rio 193 de 15/12/2020.

ATOS DO DIRETOR OPERACIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 401 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Rodrigo Antônio Farinazzo, matrícula nº 69/026.549-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. 698/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 698/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sra. Lívia Gulineli de Siqueira, matrícula nº 044.561-9; Sr. Júlio César Lucas da Costa, matrícula nº 044.573-4; Sr. Roberto Carlos da Rocha Luz, matrícula nº 69/045.213-6 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

ATOS DO DIRETOR OPERACIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 402 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Rodrigo Antônio Farinazzo, matrícula nº 69/026.549-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. 860/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 860/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sra. Lívia Gulineli de Siqueira, matrícula nº 044.561-9; Sr. Júlio César Lucas da Costa, matrícula nº 044.573-4; Sr. Roberto Carlos da Rocha Luz, matrícula nº 69/045.213-6 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 30/10/2020

Processo n° 09/201.658/2020 NAD's 6527 a 6529
Objeto: Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, de Domingo a Domingo, no período noturno e diurno, em escala 12x36 horas e diarista, para atender as UPAS Rocinha, Complexo do Alemão, Sepetiba, Paciência e João XXIII.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
Fundamento: Art.29 Inciso XV da Lei nº 13.303/16 e suas alterações.
Valor: R$ 1.731.135,00 (Hum milhão e setecentos e trinta e um reais e cento e trinta e cinco reais).
Autorização: Marcelo Pereira da Costa
***Omitido no DO Rio de 03/11/2020**

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

Processo: 09/202.142/2020 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 05/21.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo: 09/202.481/2020 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/18.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo: 09/200.612/2020 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 07/23 que fundamentou a contratação do período de 25/06/2020 a 21/12/2020 objeto do processo em epígrafe.

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMNETO
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 01 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. 845/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 845/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 02 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como **Gestor do Contrato** nº. 891/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 891/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 03 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 09/202.488/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 09/202.488/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 872/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 872/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 05 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 381/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 381/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 06 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 02/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DP Nº 07 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Anderson Pereira da Cruz, matrícula nº 69/026.598-3, para atuar como Gestor do Contrato nº. 312/2020, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 312/2020, designando os seguintes membros para sua composição: Sr. Filipe José de Morais e Silva, matrícula nº 69/026.016-6; Sr. Adriano Gonçalves dos Santos, matrícula nº 69/042.022-4; e Sra. Carolina Vianna Nascimento Guimarães, matrícula nº 69/045.294-6, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, devendo ser presidida pelo primeiro.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/12/2020
PROCESSO 09/201.658/2020 - HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Na forma do inciso XV do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO**, a celebração do contrato referente prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, de Domingo a Domingo, no período noturno e diurno, em escala 12x36 horas e diarista, para atender as UPAS Rocinha, Complexo do Alemão, Sepetiba, Paciência e João XXIII, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, na forma da tabela abaixo:

UNIDADE	PERÍODO	VALOR
UPA ROCINHA	180 dias	R$ 346.227,00
UPA COMPLEXO DO ALEMÃO	180 dias	R$ 346.227,00
UPA PACIÊNCIA	180 dias	R$ 346.227,00
UPA SEPETIBA	180 dias	R$ 346.227,00
UPA JOÃO XXIII	180 dias	R$ 346.227,00

DESPACHO DO DIRETOR DE FINANÇAS
EXPEDIENTE 14/12/2020
PROCESSO 09/200.950/2019 - com fundamento na Lei n°. 13.303/2020, e suas alterações, **AUTORIZO**, as aquisições de indicador biológico, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, no valor de R$ 3.088.800,00 (três milhões oitenta e oito mil e oitocentos reais).
(*) Omitido D.O. RJ nº 193 de 15/12/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE FINANÇAS
EXPEDIENTE 15/12/2020
PROCESSO 09/200.663/2020 - com fundamento na Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, **AUTORIZO**, as aquisições de tiras teste de glicemia e cessão de equipamentos, para atender as demandas das Unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, no valor de R$ 32.800,00 (trinta dois mil e oitocentos reais).
(*) Omitido D.O. RJ nº 194 de 16/12/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME Nº 236 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna público o relatório final do Grupo de Trabalho e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos da Resolução SME nº 221, de 18 de novembro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para tratar da aplicabilidade dos critérios fixados pela Lei Municipal nº 6.799, de 05 de novembro de 2020, que alterou a Lei Municipal 5.623, de 2013, de deu outras providências,

RESOLVE:
Art.1º Tornar público o Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SME nº 221, de 18 de novembro de 2020, que tratou da aplicabilidade dos critérios fixados pela Lei Municipal nº 6.799, de 2020, de interesse público desta Municipalidade.

Art.2º O Relatório de que trata o caput do art. 1º, passa a constituir o **ANEXO ÚNICO** da presente Resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à avaliação do Titular desta Pasta.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO ÚNICO
1) LISTAGENS DIFERENCIADAS:
A migração para o regime de 40 horas de trabalho semanal se dará mediante a elaboração de listagens diferenciadas, sendo a primeira destinada aos professores regentes, e a segunda aos professores que integram as equipes gestoras das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

2) DOS CRITÉRIOS:
2.1 - Professores
a) Inscrição efetuadas em 2014;
b) Professor detentor de 01 (uma) matrícula de 16 h na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ;
c) Professor detentor de 01 (uma) matrícula de 22,5 h na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ;
d) Professor que atua em regime de Dupla Regência - DR e/ou TR há mais tempo, incluindo os que atuam em Turno Único; e
e) Professores com matrícula mais antiga na Rede Municipal de Ensino do RJ.

2.2 - Equipe Gestora
a) Em exercício na função em 2014;
b) Inscritos desde 2014;
c) Todos que possuem 01 (uma) matrícula de 16 h na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ;
d) Todos que possuem 01 (uma) matrícula de 22,5 h na na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ;
e) No exercício da função há mais tempo;
f) Antiguidade na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ; e
g) Integrantes da Equipe Gestora das unidades escolares de Turno Único.

3) DA PONTUAÇÃO:
3.1 - Pontuação Professores
a) Inscrição realizada em 2014: 365 (trezentos e sessenta) pontos para cada ano em que permanece na listagem;
b) Professor detentor de 01 (uma) matrícula de 16 h na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ: 1000 pontos;
c) Professor detentor de 01 (uma) matrícula de 22,5 h na Rede Pública Municipal de Ensino do RJ: 1000 (mil) pontos;
d) Professor que atua em regime de Dupla Regência (DR) e/ou TR há mais tempo, incluindo nesse critério os que atuam nas escolas de Turno Único: 200 (duzentos) pontos por cada ano letivo completo com DR (pelo menos 160 (cento e sessenta) dias letivos), 100 (cem) pontos para os que atuaram 01 (um) semestre integral em regime de DR (pelo menos 80 dias); e
e) Professores com matrícula mais antiga na Rede Municipal de Ensino: 100 (cem) pontos por cada ano.

3.2 - Pontuação Equipe Gestora
a) Atuava na função em 2014, tendo realizado inscrição, ou não, à época na migração feita à época: 01(um) ponto;
b) Detentor de 01 (uma) matrícula de 16h no exercício da função de Diretor (a) Geral, Diretora (a) Adjunto (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) em unidade escolar: 03 (três) pontos;
c) Detentor de 01 (uma) matrícula de 22,30h no exercício da função de Diretor (a) Geral, Diretora (a) Adjunto (a) ou Coordenador (a) Pedagógico (a) em unidade escolar: 03 (três) pontos
d) Na hipótese de empate, será adotado como **CRITÉRIO ÚNICO**, para fins de desempate, o profissional que estiver no exercício da função pelo maior período de tempo na matrícula que será migrada. Persistindo o empate, será beneficiado o profissional com maior tempo em função em unidade escolar; e
e) Os membros das equipes gestoras, detentores de uma matrícula de 30h, se houver, e 2 (duas) matrículas, serão migrados após a migração dos citados anteriormente, obedecida a ordem de tempo em função.

4. PROPORCIONALIDADE NA CONVOCAÇÃO:
Do total de vagas destinadas à migração, 50% (cinquenta) serão destinadas aos professores regentes e 50% (cinquenta) aos professores que integram as Equipes Gestoras.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME Nº 237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/005370/2020**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.
TALMA ROMERO SUANE

RESOLUÇÃO SME Nº 237 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
ANEXO ÚNICO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Adriana Maria Cardoso Arruda	10/299716-1	04/10/2020

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Ana Carolina Cardoso Caldas	10/301532-8	28/11/2020
Kelly Lopes Valença	10/299845-8	18/10/2020
Luciana Almeida da Silva	10/297550-6	04/11/2020
Milena da Costa Pessoa Holanda	10/299026-5	02/10/2020
Monique Ebrenz Aparicio dos Santos	10/298328-6	04/10/2020

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Camila Carneiro Pessoa Lemos	10/302268-8	16/10/2020
Fabiana Vieira de Assis dos Santos	10/298141-3	13/03/2020
Jaciana dos Santos de Lima	10/299764-1	08/11/2020
Larissa Paiva Borges Xavier	10/284390-2	26/10/2020
Nicolle Varella Felippe	10/299707-0	28/10/2020
Talita Rodrigues Menezes	10/298708-9	23/10/2020

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Marilene de Souza Teodoro	10/302562-4	06/09/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Adriana de Barros Silva Castro	10/265621-3	22/08/2020
Cristiane Munford Lima da Silva Bueno	10/275637-7	13/09/2020
Daniele de Lima e Silva de Souza	10/291369-7	01/10/2020
Dayana dos Santos Sousa	10/298896-2	26/09/2020
Fernanda da Conceição Muger Pessoa	10/288272-8	04/09/2020
Flavia Viana dos Santos	10/298335-1	02/09/2020
Jessica dos Santos Hallais Cunha	10/299958-9	29/09/2020
Lilian Barros Ayres Diniz	10/283146-9	04/09/2020
Marina França Vaccari de Lima Motta	10/300254-0	13/08/2020
Priscilla Fabiano Amaro de Carvalho	10/298872-3	30/08/2020
Tatiele Benevides dos Santos	10/254367-6	15/09/2020
Vanessa Luiz Lourenço de Oliveira	10/301449-5	01/09/2020
Veronica Oliveira Damasio	10/298879-8	09/09/2020

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Angela Leite Lopes	10/298243-7	06/09/2020
Fabiola Monteiro Vazes	10/276842-2	29/08/2020
Fernanda Braga Ribeiro	10/299780-7	21/08/2020
Gisele da Costa Mendonça	10/297973-0	30/08/2020
Jessica do Carmo Ferreira Azevedo	10/302698-6	27/08/2020
Juliana Chagas Hallais	10/300545-1	16/08/2020
Michele Lopes dos Santos	10/297710-6	19/08/2020
Rosa Maria Trindade Campos	10/302700-0	21/08/2020
Sandra Lucia de Souza Jorge	10/302697-8	12/09/2020
Tatiane Rodrigues da Silva Gomes da Costa	10/259297-0	11/08/2020
Thaisa Maria de Lima	10/299955-5	17/08/2020
Vanessa da Rocha Farias	10/298167-8	13/08/2020
Vanessa Victorino de Souza de Abreu	10/302684-6	11/08/2020
Veronica Serafim Nascimento Segadas Estanqueiro	10/281079-4	25/08/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Juliana da Cunha Nabono Frade	10/300412-4	20/10/2020

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Caroline Magalhães de Paulo	10/300575-8	27/10/2020
Fabiana Camara de Souza	10/301578-1	08/10/2020
Fábio Wilson da Conceição Silva	10/258016-5	27/10/2019
Flavia de Oliveira dos Santos Santos	10/301505-4	06/11/2020
Idarnes de Oliveira de Souza	10/251175-6	29/05/2020
Marcia Cristina da Silva Santos	10/298902-8	18/11/2020
Rita de Cassia Dantas de Moura Costa	10/250918-0	05/04/2019

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matricula**	**Data de Confirmação**
Ana Paula Fernandes de Moura	10/153812-3	31/07/2020
Andreia Moraes da Silva Ferreira	10/300503-0	19/10/2020
Daniel Victor da Silveira Cardoso	10/300475-1	15/10/2020
Elaine Perronio Santiago Kohara	10/300440-5	26/10/2020
Lilian Pereira de Carvalho	10/302176-3	22/02/2020
Luciana da Silva Rodrigues	10/300438-9	18/10/2020
Tiago Alves Quirino	10/302710-9	10/10/2020

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SME "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio № 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio № 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

№ **1502** - Exonerar, a pedido, **SOLANGE DO CARMO CESARIO**, PROFESSOR II, matrícula 11/207519-0, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8294, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002127/2020).

№ **1503** - Dispensar **ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/260770-3, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8295, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/002128/2020).

№ **1504** - Nomear **ANGÉLICA VIEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/260770-3, para exercer, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8294, setor 11135 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/).

№ **1505** - Dispensar, a pedido, **MARIA EUGÊNIA LANNA**, PROFESSOR II, matrícula 12/158345-9, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de CHEFE I do Núcleo de Arte Copacabana, símbolo DAI-06, código 5473, setor 11526 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002572/2020).

№ **1506** - Dispensar **CRISTIANO CARDOSO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/223439-1, da Função Gratificada de AUXILIAR DE CHEFIA I do Núcleo de Arte Copacabana, símbolo DAI-06, código 5474, setor 11526 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002573/2020).

№ **1507** - Designar **CRISTIANO CARDOSO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223439-1, para exercer a Função Gratificada de CHEFE I do Núcleo de Arte Copacabana, símbolo DAI-06, código 5473, setor 11526 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002573/2020).

№ **1508** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE FERNANDES DE CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297264-4, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7058, setor 11401 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002192/2020).

№ **1509** - Nomear **JAQUELINE FERNANDES DE CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297264-4, para exercer, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2020, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7057, setor 11401 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002192/2020).

№ **1510** - Dispensar, a pedido, **MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/253978-1, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6999, setor 11381 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002190/2020).

№ **1511** - Designar **MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/253978-1, para exercer, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7058, setor 11401 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002190/2020).

№ **1512** - Dispensar, a pedido, **RENATA GUIMARÃES BEZERRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215889-7, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de AUXILIAR DE CHEFIA I do Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo, símbolo DAI-05, código 29090, setor 41907 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002195/2020).

№ **1513** - Designar **RENATA GUIMARÃES BEZERRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215889-7, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7013, setor 11386 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002195/2020).

№ **1514** - Dispensar, a pedido, **VERONICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297140-6, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7124, setor 11422 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002194/2020).

№ **1515** - Designar **VERONICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297140-6, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de AUXILIAR DE CHEFIA I do Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo, símbolo DAI-05, código 29090, setor 41907 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002194/2020).

№ **1516** - Designar **ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286077-3, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7124, setor 11422 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002193/2020).

№ **1517** - Dispensar, a pedido, **TARCILA CAMACHO GAUDENCIO MOREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283281-4, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5435, setor 10808 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002574/2020).

№ **1518** - Designar **EDUARDO SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302393-4, para exercer, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7125, setor 11422 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002191/2020).

№ **1519** - Exonerar, a pedido, **JOSÉ EDUARDO SOARES GARCIA DA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/273073-7, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2020, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7057, setor 11401 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/002196/2020).

№ **1520** - Dispensar, a pedido, **PRISCILLA MARIA GIORGIO CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/247098-7, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6840, setor 10981 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/001607/2020).

№ **1521** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA BARBOSA DA ROCHA DE FARIAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/223056-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7792, setor 11061 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002533/2020).

№ **1522** - Designar **ELAYNE CRISTINA SOARES ORLANDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279166-3, para exercer, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2020, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6840, setor 10981 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/001608/2020).

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.523, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação 2020/75, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.523, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/75	E/SUBE/CPEC	Fabio Schneider Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental	10/297497-0
		Aluísio Barreto da Silva	Professor I	10/257174-3

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.524, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2020/77, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.524,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/77	E/SUBE/CEF	Daniele Peres Nunes	Assistente III	11/242190-7
		Ana Paula Liporage Gradim de Souza	Assessor II	11/289277-6

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
***EXPEDIENTE DE 28/12/2020**

Processo nº 07/003273/2020
Autorizo o apostilamento de valor ao Contrato SME nº 64/2020.
Processo nº 07/003273/2020
1-Objeto: Contratação de Empresa Especializada para emissão de cartões magnéticos para fornecimento de benefício de auxílio alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
2-Partes: PCRJ/SME e a Empresa ALELO S/A.
3-Fundamento: com base na Cláusula Oitava do Contrato n.º 64/2020 à luz do artigo 4º - H, da Lei Federal n.º 13.979/2020.
4-Razão: Apostilamento do Contrato n.º 64/2020 para atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares das 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (CRE), caracterizado e especificado no Termo de Referência enquanto perdurar o período da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
5-Valor: R$104.345.697,75 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
6- Autorização: Misael Saade Maia.
7- Ratificação: Talma Romero Suane.
***Omitido no D.O.Rio de 29/12/2020**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo nº 07/003143/2020
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 281-286 do processo em epígrafe, no valor estimado de R$ 3.247.281,45 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Álcool Etílico 70%.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo nº 07/004737/2020
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 147-152 do processo em epígrafe, no valor estimado de R$ 48.172.400,00 (quarenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais), cujo objeto refere-se à aquisição de Inseticida/tinta.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº1319 - Processo nº 07/03/001.615/2020 - **CRISTIANE LAPA DA SILVA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/146.245-6.
Nº1320 - Processo nº 07/08/002.002/2020 - **DAYSE SANDRA DE LUCENA MENEGHEL FARIA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula:10/164.676-9.
Nº1321 - Processo nº 07/05/001.326/2019 - **ELIANE SIMEÃO AUGUSTO DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/151.246-6.
Nº1322 - Processo nº 07/04/001.984/2020 - **JOSÉ CARMO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 7, matrícula:10/148.271-0.
Nº1323 - Processo nº 07/04/001.983/2020 - **JOSÉ PEREIRA DE AZEVEDO**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/148.424-5.
Nº1324 - Processo nº 07/04/002.655/2017 - **PAULO FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula:10/138.531-9.
Nº1325 - Processo nº 07/03/001.608/2020 - **REGINA LUCIA LEITE COSTA**, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula:10/172.222-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº1326 - Processo nº 07/09/001.561/2020 - **DULCE PEREIRA MELO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/058.447-4.
Nº1327 - Processo nº 07/09/001.581/2020 - **MARIA DEL PILAR TUGORES PINTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/103.262-2.
Nº1328 - Processo nº 07/07/001.986/2020 - **MARLYS MENEZES CERBINO**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula:10/169.295-3.
Nº1329 - Processo nº 07/09/001.562/2020 - **ROSANE DE FATIMA VIEIRA DE MELO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/102.560-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 10.612/12.775 dias**:
Nº1330 - Processo nº 07/06/001.452/2020 - **JARBAS GUEDES DA SILVA** , Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153.028-6.
- na proporcionalidade **de 8.282/10.950 dias**:
Nº1331 - Processo nº 07/05/001.083/2020 - **MARIA CELI DA CUNHA** , Agente de Administração, Classe Especial, matrícula: 10/193.244-1.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 194 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Página 16, 2ª coluna, Portarias "P" de 15 de dezembro de 2020.
Onde se lê: "**...07/09/000.546/2020 - INDEFERIDO...**".
Leia-se: "...07/09/001.546/2020 - INDEFERIDO...".

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/005.320/2020 - ADRIANA MARCAL PINHEIRO - 10/280.721-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 19/05/1997 a 19/12/1997, 01/06/2000 a 08/09/2002, 09/09/2002 a 06/01/2003, 07/01/2003 a 29/05/2003, 11/12/2003 a 23/12/2003, 26/04/2004 a 17/03/2005, 01/03/2006 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 30/06/2011, no total de 3.590 (três mil, quinhentos e noventa) dias (Solicitação feita em: 09/12/2020).

07/003.918/2020 - ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MARQUES - 10/239.901-2, Merendeira, nos períodos de 01/09/1981 a 11/09/1985 e 01/10/1985 a 01/02/1990, no total de 3.052 (três mil, cinquenta e dois) dias (Solicitação feita em: 07/12/2020).

07/005.321/2020 - ANE CRISTINE MALTA VIVIANI - 10/267.828-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 12/02/2000 a 11/05/2000, 12/05/2000 a 31/05/2000 e 01/02/2005 a 09/06/2011, no total de 2.428 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito) dias (Solicitação feita em: 09/12/2020).

07/001.144/2020 - BRENDA GUERRA DE BARROS E VASCONCELLOS - 10/282.437-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 10/02/1992 a 02/07/2012, no total de 7.443 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três) dias; desprezando-se o período de 03/07/2012 a 28/07/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/11/2020).

07/005.381/2020 - RAFAEL CARLOS SANTIAGO DE FARIAS - 10/283.606-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/1983 a 29/11/1988, 01/08/1989 a 30/11/1994, 01/06/2004 a 30/04/2005, 01/07/2005 a 31/03/2006 e 01/05/2006 a 30/07/2012, no total de 6.963 (seis mil, novecentos e sessenta e três) dias; desprezando-se o dia 31/07/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/12/2020).

07/09/001.245/2020 - RENATA CARDOSO CAVALCANTI - 10/255.443-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 11/02/1999 a 30/06/2004 e 01/09/2004 a 30/06/2008, no total de 3.365 (três mil, trezentos e sessenta e cinco) dias; desprezando-se o período de 03/11/2010 a 31/12/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/12/2020).

07/001.374/2020 - RENATA DANTAS LIMA - 10/248.757-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/10/1993 a 31/10/1993, 01/11/1995 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 30/04/1997, 01/06/1997 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 31/05/2006, 01/06/2006 a 31/07/2006, 01/11/2006 a 31/12/2006 e 02/10/2007 a 25/05/2008, no total de 4.189 (quatro mil, cento e oitenta e nove) dias; desprezando-se o período de 26/05/2008 a 29/05/2008 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/11/2020).

07/06/002.138/2020 - SILVIA ADELIA HENRIQUE GUIMARÃES - 10/256.445-8, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/05/1996 a 28/02/1997, 28/10/1997 a 28/02/1999, 28/08/2000 a 31/01/2006, 01/02/2007 a 27/01/2009, 28/01/2009 a 17/03/2009, no total de 3.548 (três mil, quinhentos e quarenta e oito) dias; desprezando-se os períodos de 18/03/2009 a 16/03/2010, 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/12/2019 a 31/12/2019 e 01/05/2020 a 31/05/2020, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 08/12/2020).

07/07/001.574/2020 - VANESSA DE AGUIAR - 10/158.082-8, Professor II, no período de 01/04/1992 a 31/10/1992, no total de 210 (duzentos e dez) dias; desprezando-se o período de 01/02/1995 a 15/07/1997 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/12/2020).

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO nº 07/02/001142/2020 - **AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº 50/2020, celebrado com a empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**, por prazo indeterminado, a contar de 17/12/2020, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/4ª CRE/GED N.º 10,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07/04/00731/2020 autuado em 29/12/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores abaixo discriminados:

I- Ademilda vaz Drumond Santos , Professor II, Matrícula 10/254809-7

II- Jamille Ramos Bastos Cordeiro,Professor II,matrícula 10/258.215-3 e

III- Renata Moreira Célio, Professor II, matrícula 10/193.279-7

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data, ou, até a finalização do processo, junto a Centro Educacional Itabira, situado na Rua Itabira, nº 297, Brás de Pina- RJ.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da designação da Comissão.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/4ª CRE/GED N.º11,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07/04/002611/2020 autuado em 09/12/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade de matrículas de ensino de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores abaixo discriminados:

I- Ademilda vaz Drumond Santos , Professor II, Matrícula 10/254809-7

II- Jamille Ramos Bastos Cordeiro,Professor II,matrícula 10/258.215-3 e

III- Renata Moreira Célio, Professor II, matrícula 10/193.279-7

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará da presente data, ou, até a finalização do processo, junto a Centro Cultural Educar, situado na Rua Nioac, nº 06, Maré- RJ.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da designação da Comissão.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/5ª CRE/GED N.º 1
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 5ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/004.328/2020, autuado em 25/09/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização para funcionamento na modalidade creche berçário 2, maternal 1, maternal 2 e pré-escola;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora as servidoras abaixo relacionadas:

I - Rachel Nascimento da Rocha, mat. 10/291.739-1
II - Dionísia Maria Dias Peixoto, mat. 10/201.219-3
III - Gisele Cardoso Cordeiro, mat. 10/157.973-9

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência da primeira, atuará junto à Associação House Baby, situada à Rua Carajás, 262, Vila Kosmos, CEP 21.220-110.

Art.º 4º Esta Ordem de Serviço tem validade a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.14.028) Nº 01
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TARSILA DE AMARAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/001617/2020 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria de Fátima Gomes de Souza, P.II, matrícula 10/200.136-0;
- Bruno Moreira Linhares da Silva, Secretário Escolar, matrícula 10/272.134-8;
- Lucia Simões Braz Caldeira, P.II, matrícula 10/147.175-4
- Simone da Rocha Rodrigues Campos, P.II, matrícula 10/201.093-2 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/5ª CRE/GED N.º 2
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 5ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/004.963/2020, autuado em 10/11/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização para funcionamento na modalidade creche, com idade de 0 a 4 anos;

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora as servidoras abaixo relacionadas:

I -Dionísia Maria Dias Peixoto, mat. 10/201.219-3
II -Rachel Nascimento da Rocha, mat. 10/291.739-1
III - Gisele Cardoso Cordeiro, mat. 10/157.973-9

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência da primeira, atuará junto ao Centro Comunitário Flor do Amanhã, situado à Rua Lourenço Marques, 70, OEX 70, Marechal Hermes, CEP 21.675-540.

Art.º 4º Esta Ordem de Serviço tem validade a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/5ª CRE/GED N.º 3
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 5ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/005.201/2020, autuado em 01/12/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização para funcionamento na modalidade creche, com idade de 0 a 4 anos, e pré-escola;

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora as servidoras abaixo relacionadas:

I -Dionísia Maria Dias Peixoto, mat. 10/201.219-3
II -Rachel Nascimento da Rocha, mat. 10/291.739-1
III - Gisele Cardoso Cordeiro, mat. 10/157.973-9

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência da primeira, atuará junto ao Centro Educacional Somar, situado à Rua Carolina Machado, 1.670, Bento Ribeiro, CEP 21.555-290.

Art.º 4º Esta Ordem de Serviço tem validade a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.019) N.º 02,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ESCULTOR LEÃO VELLOSO DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/002216/2020 de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Ronaldo Ferreira Barbosa, Professor I, mat. 10/199.561-2;
- Francisco de Assis Moreno da Silva, Professor I, mat. 10/170.017-8;
- José Fabiano Lucas Filho, Agente Educador II, mat. 10/289.475-6;
- Martha Canêdo dos Santos, Merendeira, mat. 10/230.094-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
Processo n.º 07/09/002109/2020
Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2020, referente ao Contrato nº 06/2016.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 5.º da Resolução SME n.º 226, de 08 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Divulgar o Procedimento Publico Classificatório no Sistema EI - Creche Parceira, que ocorrerá dia 04 de Janeiro de 2021, na Sala de Encontros da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, Avenida Padre Guilherme Decaminada, ,nº 71 - CEP: 23.575-000 - Santa Cruz - Rio de Janeiro, conforme cronograma abaixo:

Horário	Unidade
8h	Creche Comunitária Deus é Fiel VI - CCDF CNPJ nº 11.429.080/0001-11
8h10	Creche Comunitária Deus é Fiel VII - CCDF CNPJ nº 11.429.080/0001-11

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/12/2020
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.988/2020
E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes
Andréa Batista dos Santos - 11/172.517-5
Liana Martins M. F. dos Santos - 12/232.195-8

PROCESSO Nº 07/11/000.952/2020
E/CRE (11.20.804) EDI Prof.ª Anna Maria Jesus Conceição
Rejane Maia Cunha - 11/137.816-5
Carlos Souza Santa Brigida-10/285.193-9

PROCESSO Nº 07/11/000.467/2020
E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica
Ana Cláudia Parcial Reinoso - 11/137.282-0
Maria da Graça de Paiva e Matos- 12/017.981-2

PROCESSO Nº 07/11/000.692/2020
E/11.ª CRE
Simone dos Santos Garcia Araújo - 12/170.147-3
Rita de Cassia Reis L. de Almeida - 10/171.707-3

PROCESSO Nº 07/11/000.697/2020
E/CRE (11.20.016) Escola Municipal Sun-Yat-Sen
Márcia Regina Lima Simões - 11/215.890-5
Marcia Paghetti Maciel Gonzalez - 12/282.245-0

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020
Processo nº 07/100.716/2020
Pregão Eletrônico nº 0520/2020
Objeto: Contratação da prestação de serviço de limpeza e conservação, (mão de obra e insumos), nas dependências internas do edifício-de sede da MultiRio - Empresa Municipal de Multmeios Ltda.

Pelos fatos e razões apresentados no pronunciamento proferido pela Pregoeira da MultiRio, em face às RAZÕES RECURSAIS interpostas pela empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI e CONTRARRAZÕES RECURSAIS apresentadas pela empresa AMO SERVICE LTDA., RATIFICO a decisão que me foi submetida, permanecendo inalterados os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0520/2020, realizado pela Sistema COMPRASNET.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Alessandro Pitombeira Carracena**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO Nº 253 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a complementação da Portaria "N" GM-RIO Nº 252 de 18/12/2020, que dispõe sobre a da Comissão Especial de inventário físico de bens móveis da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 14 da Resolução CGM nº 1.682 de 29 de outubro de 2020 e Art. 46 da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Complementar a designação realizada através da Portaria "N" GM-RIO nº 252 de 18/12/2020 das Comissões Especiais de Inventário Físico de Bens Móveis, listadas no anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões realizarão o Inventário Físico de Bens Móveis, limitando-se as atividades e registros encerrados em 31/12/2020, conforme preconiza o Artigo 2º e seus §§ na Portaria "N" GM-RIO nº 252 de 18/12/2020.

ANEXO ÚNICO

COD. UA 3931	SIGLA - NOME DA UNIDADE GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
42850	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/8ª IGM - 8ª Inspetoria da Guarda Municipal
632.844-1\850.490-4 - Aelitom Clemente Goulart de Oliveira 634.626-1\852.140-3 - Nivea da Fonseca Tinoco 639.877-7\854.767-1 - Rondinele de Avelar Santos 640.498-4\855.108-7 - Mauricio Vieira da Cunha 641.683-4\855.755-5 - Amanda de Oliveira Santos Soares 645.489-6\858.950-9 - Leandro da Silva Campos 645.492-6\858.953-3 - Ana Angélica dos Santos de Araújo	
42845	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/13ª IGM - 13ª Inspetoria da Guarda Municipal
632.707-3\850.403-7 - Julio Cesar Lopes 632.269-4\850.166-0 - Luiz Alberto Araújo da Costa 638.207-1\854.032-0 - Teresa Cristina Rosa Cintra Lopes	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

46567	**GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE - Coordenadoria de Atividades Especiais**
633.481-7\850.890-5 - Marcos Madeira da Silveira 641.277-4\855.401-6 - Luiz Antonio Cavalcanti de Matos 645.344-2\858-805-5 - Ana Paula Cruz Pacifico	
48815	**GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GGM - Grupamento Especial de Guardas Motociclistas**
641.902-1\855.953-8 - Barbara Rosana Senna Franco Maia 642.372-3\856.377-7 - Leonardo Luis Gomes Guimarães 643.430-7\857.223-2 - Alessandro da Costa Gonçalves	
46563	**GM/IG/DOP/CCO/GA - Gerência de Atendimento**
631.852-6\851.760-9 - Rosani de Almeida Pereira 632.789-8\850.448-2 - Everston Bianchini Azeredo 636.746-0\853.214-5 - Marcia Cristina da Silva Vieira	
50207	**GM/IG/DRH/CAP/GPE/SCF - Subgerência de Cadastro Funcional**
632.845-3\850.491-2 - Jair Lacerda dos Santos 640.235-5\854.973-5 - Antônio José Santoro Leopoldino 642.400-4\856.404-9 - Marcelo de Moura Maciel 637.006-8\858.777-6 - Carlos Alberto Barbosa Bonomo	
42826	**GM/IG/DRH/CPDP/AGM - Academia da Guarda Municipal**
640.487-0\855.100-4 - Marcio de Souza Hungria 645.606-6\859.067-1 - Fabiano Damasio Soares 645.348-0\858.809-7 - Amanda Cristina de Lima Pinto de Oliveira	
42827	**GM/IG/DRH/CPDP/GPA - Gerência de Planejamento Acadêmico**
644.212-2\857.924-5 - Dhionny Flores da Luz 645.647-9\859.108-3 - Andréa Ramos Moreira 645.669-8\859.132-3 - Cláudia Cortes da Fonseca	
42835	**GM/IG/DRH/CVS/GAS - Gerência de Atenção ao Servidor**
46084	**GM/IG/DRH/CVS/GVS - Gerência de Valorização do Servidor**
50874	**GM/IG/DRH/CVS/GVS/SQV - Subgerência de Qualidade de Vida**
631.843-5\851.753-4 - Glória Maria de Bastos Barreto 631.887-3\851.775-7 - Elmo da Silveira Ferreira 635.585-7\852.627-9 - Paulo Roberto Reis Rodrigues	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 254 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera atos e procedimentos administrativos para interposição de recursos face a pretensão punitiva disciplinar.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento do Inspetor Corregedor, torna público o procedimento a ser adotado, no âmbito da GM-Rio, quanto aos Recursos Interpostos em face de pretensão punitiva.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 38.254 de 09 de janeiro de 2014, que aprova o Regulamento Disciplinar Especial da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos procedimentos administrativos para interposição de recursos face a portaria "N" 203 de 15 de julho de 2019, que reestrutura o Boletim Disciplinar Reservado - BDR;

CONSIDERANDO as normativas processuais que repercutem na esfera administrativa; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os atos administrativos.

RESOLVE:
Art. 1º Caberá à Corregedoria - Gerência de Controle de Inquérito - COR/GCI, notificar ao servidor acerca da pretensão punitiva da autoridade competente, oportunizando prazo de 10 (dez) dias, conforme dispuser a lei, para apresentar suas razões recursais que deverá ser juntada aos autos.

Parágrafo único. A inércia do sindicado ou indiciado, na apresentação do recurso após o prazo pré-estabelecido, ensejará na publicação da penalidade, o que acarretará nos efeitos administrativos.

Art. 2º Caberá à GCI no ato da notificação oportunizar ao sindicado ou indiciado, a síntese da cópia da decisão da pretensão punitiva manifestada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O pedido de cópia de inteiro teor dos autos interrompe a contagem do prazo da apresentação das razões recursais, retornando a contagem após o ato administrativo.

Art. 3º Caberá ao notificado, ao interpor recurso, direcioná-lo para o Ilmo. Secretário de Ordem Pública, ou ainda para o Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, conforme o caso concreto.

Art. 4º Caberá aos responsáveis pelas unidades CIENTIFICAR (anexo único) os servidores no prazo de até 3 (três) dias úteis, as decisões manifestadas pelas autoridades competentes publicadas no Boletim Disciplinar Reservado - BDR, fornecendo via da cientificação e nos casos de efetivação da penalidade, extrato do BDR.

Art. 5º Os prazos previstos não se computarão o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo e feriado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º A Secretaria da Inspetoria Geral, após receber os autos da Secretaria de Ordem Pública - SEOP, deverá remetê-los à Corregedoria, para fins de controle processual bem como atualização da ficha disciplinar do recorrente.

Art. 7º À Diretoria de Recursos Humanos - DRH, ao tomar ciência da citada publicação em Boletim Disciplinar Reservado - BDR, de ofício, providenciará eventual restituição de valores no caso de provimento de recurso.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos mediante determinação do Inspetor Geral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
MODELO

DA: Autoridade Competente
PARA: Nome do Servidor CIENTIFICADO
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO Nº_____

Assunto: Cientificação da Publicação da decisão em BDR.

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Informo-vos que fora publicado em BDR nº.....de *data/mês/ano* a DECISÃO_____(Inspetor Geral / *Corregedor) ou (SEOP) ou (PREFEITO*) referente ao processo nº_____ em que_____ (*arquivou o processo sem penalidade, ou aplicou a penalidade ou negou provimento ao recurso ou deu provimento ao recurso)*, *(depende do caso).*

Local e Data

Comandante

Declaro que estou ciente das informações acima mencionadas referente ao processo nº_____ publicado em BDR nº.....de *data/mês/ano*

Data / local

Matrícula do servidor

PORTARIA "P" IG Nº 243 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **GM ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, matrícula **634.215-2/851.929-0**, **Guarda Municipal**, em **12/12/2020**, conforme certidão de óbito nº **093294.01.55.2020.4.00106.157.0053375-82.**

PORTARIA "P" IG Nº 246 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **GM VALTER GERMANO LOURO**, matrícula **632.820-9/850.473-0**, **Guarda Municipal**, em **23/12/2020**, conforme certidão de óbito nº **088708.01.55.2020.4.00228.151.0081267.98.**

PORTARIA "P" IG Nº 247 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento o servidor **GM CELIO CATTERMOL**, matrícula **636.675-2/853.170-9**, **Guarda Municipal**, em **26/12/2020**, conforme certidão de óbito nº **093534.01.55.2020.4.00456.092.0144330.04.**

PORTARIA "P" IG Nº 249 DE 29/12/2020.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores: Eliel Vieira de Souza , Matrícula: 633.382-5/850.830-2, Ronaldo Messias Cavalcante, Matrícula: 630.432-1/851.243-6, Julio Clemente da Silva, Matrícula: 630.961-6/851.457-2, José Carlos Sebastião Pinto, Matrícula: 632.430-7/850.251-0; Antonio Marcos do Carmo, Matrícula: 633.061-7/850.630-5 e Luis Henrique de Souza, 634.585-2/852.119-7 para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 010/2020**, firmado com a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, referente a aquisição de impressoras portáteis com impressão termal, sob demanda, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" IG Nº 250 DE 29/12/2020.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores: Eliel Vieira de Souza , Matrícula: 633.382-5/850.830-2, Ronaldo Messias Cavalcante, Matrícula: 630.432-1/851.243-6, Julio Clemente da Silva, Matrícula: 630.961-6/851.457-2, José Carlos Sebastião Pinto, Matrícula: 632.430-7/850.251-0; Antonio Marcos do Carmo, Matrícula: 633.061-7/850.630-5 e Luis Henrique de Souza, 634.585-2/852.119-7 para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 011/2020**, firmado com a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, referente a aquisição sob demanda de decibelímetros, com garantia mínima de 03 (três) meses conforme o código de defesa do consumidor, mais 12 (doze) meses de garantia pelo fabricante/fornecedor, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

(*)RESOLUÇÃO "P" SMDEI Nº 071 DE 20 DE JULHO DE 2020
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMDEI nº 002/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 01.187.093/0001-78, em decorrência de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, processo administrativo nº 21/000.117/2020, objetivando a prestação de serviços de entrega de correspondências.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior terá a seguinte composição:
• **ZILDO PAULO SOUSA DE CARVALHO RIBEIRO DA CUNHA** - Matrícula 11/246.168-9
• **GABRIELLA MARINHO MARTINS** - Matrícula 12/246.213-3
• **TIAGO ROMANELI SILVA** - Matrícula 11/290.177-5
• **LEANDRO DE MORAES OLIVEIRA DEGOBI** - Matrícula 11/244.034-5
• **ANGELICA DA COSTA EIRAS** - Matrícula 11/286.457-7
• **PATRICIA MOREIRA DUARTE** - Matrícula 11/170.340-4
• **DANIEL LIMA SILVA** - Matrícula - 11/288.800-6

Parágrafo Único - Caberá a atestação de no mínimo dois servidores, dos documentos fiscais relativos à execução do contrato, conforme previsto no Art. 1º, § 2º, e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*)Omitido no D.O. de 21/07/2020

RESOLUÇÃO "P" SMDEI Nº 105 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **ANDRÉ LUIZ DE LIMA FORTES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/247.419-5, com validade a partir de 16 de dezembro de 2020, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAÍ-06, código 072152, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

RESOLUÇÃO "P" SMDEI Nº 106 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **NIVEA MARTINS GONÇALVES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/243.739-0, com validade a partir de 16 de dezembro de 2020, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAÍ-06, código 072152, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
PROCESSO Nº 21/000263/2017 - **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, no valor de R$ 239,02 (duzentos e trinta e nove reais e dois centavos), conforme relatório inserto às fls. 108 aq 120, apresentada pelos Gestores Rogério Bastos da Silva, matrícula 60/210910-6 e Zildo Paulo Sousa de Carvalho Ribeiro da Cunha, matrícula 11/246168-9.

COORDENADORIA DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020
Processo 21/000.199/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.207/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.213/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.215/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.228/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.235/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.248/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.272/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.279/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.280/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.290/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.313/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.317/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.320/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.324/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.326/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.327/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.333/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.360/2020 - DEFERIDO
Processo 21/000.445/2020 - DEFERIDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO Nº 3345 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o "Regime Especial de Operação dos Sistemas de Transportes na Cidade do Rio De Janeiro no Período do RÉVEILLON 2020/2021", em consonância ao Decreto Municipal 48332 de 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 47.263, de 17 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia causada pelo vírus - COVID - 19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 47.269, de 19 de março de 2020, que institui o Gabinete de Crise da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de organizar e executar a integração das operações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas ações de combate à pandemia causada pelo vírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Rio n° 48.322, de 28 de dezembro de 2020**, que "Dispõe sobre as restrições em toda a extensão da orla do Rio de Janeiro na passagem de 2020-2021, em virtude da pandemia causada pela SARS-CoV-2", que em seu Artigo 5º estabelece a edição de Resolução SMTR sobre a proibição de circulação de transportes públicos coletivos (ônibus, BRT, micro-ônibus e vans) nos acessos à orla do Rio de Janeiro, a partir das 20hs do dia 31 de dezembro de 2020 até as 03h do dia 01 de janeiro de 2021 e

CONSIDERANDO que o conceito de mobilidade urbana está subordinado ao conceito de preservação da vida, especialmente no contexto da pandemia causada pela SARS-CoV-2, em referencia aos parâmetros de distanciamento social, controle de aglomerações, medidas sanitárias e deslocamentos seguros;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o "**Regime Especial de Operação dos Sistemas de Transportes na Cidade do Rio De Janeiro no Período do RÉVEILLON 2020/2021**".

§ 1º O período de vigência do referido Regime Especial se dará a partir das 20hs do dia 31 de dezembro de 2020 até as 03h do dia 01 de janeiro de 2021, quando será VEDADA a circulação de Transportes Públicos nos trechos definidos no **Decreto 48.322 de 28 de dezembro de 2020.**

§ 2º O domínio geográfico de implantação do referido Regime especial se dará em toda a orla da Cidade do Rio de Janeiro, compreendendo as praias de Copacabana ao Recreio dos Bandeirantes e seus acessos conforme Planejamento Viário definido pela CETRIO.

Art. 2º Para efeito de implantação do Regime Especial de Operação fica determinado aos Operadores dos Sistemas de Transportes Públicos de Passageiros, em especial por ônibus (SPPO), exclusive o sistema BRT, a adoção da frota operante NORMAL, padrão DIAS ÚTEIS, sem incrementos na frota determinada para esta condição pela SMTR.

Parágrafo único. Fica determinado para as linhas que operam em regime noturno que serão mantidas as condições normais de redução de frota, assim praticadas em dias úteis.

Art. 3º As linhas do Sistema de Transporte Público de Passageiros - SPPO - sofrerão alterações de itinerário conforme os bloqueios viários e respectivos desvios estabelecidos pela Municipalidade, subdividindo-se tais alterações em:

Linhas com itinerários inalterados
Linhas com itinerários alterados
Linhas com itinerários seccionados

Parágrafo único. **NÃO** serão criados "bolsões" para abastecimento de coletivos conforme operações anteriores, mantendo-se a frota circulante com áreas de embarque e desembarque de passageiros ao longo dos itinerários acima tipificados conforme detalhamento das linhas nos **ANEXOS I**, **II** e **III** constantes na presente Resolução.

Art. 4º As linhas do Sistema BRT, que são compostas pelo BRT Transoeste, TransOlímpica e Transcarioca serão paralisados NO SENTIDO BARRA DA TIJUCA, durante o período do Regime Especial, ou seja, das 20h do dia 30 de dezembro de 2020 às 03h do dia 01 de janeiro de 2021, nos seguintes trechos:

TRANSOESTE: da Estação Salvador Allende até a Estação Jardim Oceânico;

TRANSOLÍMPICA: sem restrições - frota padrão DOMINGO;

TRANSCARIOCA: da Estação Divina Providência até o terminal Alvorada

Parágrafo único. As demais operações do BRT no TRANSOESTE sentido Santa Cruz, TRANSOLÍMPICA sentido Vila Militar e TRANSCARIOCA sentido Galeão serão mantidas em normalidade nas características operacionais citadas no artigo 2º.

Art. 5º Os operadores dos Sistema de Transportes Públicos Complementares (STPL, STPC E TEC) em conformidade seus Códigos Disciplinares e Disposições legais de regulamentação de forma regionalizada, não sendo admitidas quaisquer tipo de ligações entre as áreas de Planejamento do Munícipio ou de ligação às áreas definidas no Decreto para fins de transporte de passageiros.

Art. 6º Os operadores do Sistema de Transportes Públicos e seus condutores nos diversos modais deverão cumprir rigorosamente as determinações da presente Resolução, os itinerários redefinidos, os horários do Regime Especial assim como obedecer aos bloqueios viários estabelecidos, desvios de tráfego pertinentes e ordens dos agentes públicos envolvidos na operação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de um, ou mais quesitos acima elencados, serão aplicadas as penalidades previstas nos Códigos Disciplinares de cada modal, assim como as previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - COPACABANA

I. LINHAS SECCIONADAS BOTAFOGO

A) LINHAS COM DESTINO AO CENTRO E À RODOVIÁRIA

(Devem operar como circular fazendo retorno pela Rua Real Grandeza)

Linha	Vista
Troncal 1 (L100)	Botafogo x Central
Troncal 2 (L102)	Botafogo x Rodoviária (via Lapa)
Troncal 4 (L104)	Botafogo x Rodoviária (Via Catete/Av. Francisco Bicalho)
2017	Botafogo x Rodoviária

ITINERÁRIOS

● Troncal 1
Itinerário Circular: Terminal Rodoviário Procópio Ferreira, Praça Cristiano Ottoni, Rua Senador Pompeu, Rua Camerino, Av. Passos, Av. Presidente Vargas (pista central), agulha acesso pista lateral Rua Miguel Couto, Av. Presidente Vargas (pista lateral), Av. Rio Branco, Av. Nilo Peçanha, Av. Graça Aranha, Av. Calógeras, Av. Presidente Wilson, Av. Mestre Valentim, Av. Augusto Severo, Praça Luiz de Camões, Praia do Flamengo, Av. Oswaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo,Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar, acesso a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Presidente Antônio Carlos (pista lateral), Rua Primeiro de Março, Praça Pio X, Av. Presidente Vargas (pista central), agulha acesso pista lateral Av. Passos, Av. Presidente Vargas (pista lateral), Terminal Rodoviário Procópio Ferreira, Praça Procópio Ferreira (ponto terminal)

● Troncal 2
Itinerário Circular: Terminal Padre Henrique Otte, Praça Marechal Hermes, Av. Cidade de Lima, Av. Professor Pereira Reis (sentido Praça Santo Cristo), Praça Santo Cristo, Rua da América, Av. Trinta e Um de Março, alça de descida para a Rua Salvador de Sá, Rua Heitor Carrilho, Rua Frei Caneca, Túnel Martim Sá, Rua Riachuelo, Rua Visconde de Maranguape, Rua Teixeira de Freitas, Av. Augusto Severo (pista direita), Praia do Flamengo, Praça Cuauhtemoque, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo,

●Troncal 4
Itinerário Circular: Terminal Padre Henrique Otte, Av. Cidade de Lima, Av. Professor Pereira Reis (pista sentido Av. Rodrigues Alves), Via Binário do Porto (pista sentido Rodoviária), Rua General Luís Mendes de Morais, Viaduto Engenheiro Paulo de Souza Reis, Rua Francisco Eugênio, retorno, Rua Francisco Eugênio, Av. Francisco Bicalho (pista central), Viaduto dos Pracinhas, Av. Presidente Vargas (pista central), agulha acesso pista lateral Rua Tomé de Souza, Av. Presidente Vargas (pista lateral), Av. Passos, Rua da Carioca, Av. República do Paraguai, Rua Visconde de Maranguape, Rua Teixeira de Freitas (Pista Lateral), Av. Augusto Severo (Pista Central), Largo da Glória, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Largo do Machado, Rua Ministro Tavares Lira, Rua Conde de Baependi, Rua Barão do Flamengo, Praia do Flamengo (pista central - sentido Praia de Botafogo), Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar (pista esquerda), Av. Augusto Severo, Rua Teixeira de Freitas, Av. República do Paraguai, Av. Mem de Sá, Praça da Cruz Vermelha, Av. Mem de Sá, Rua Frei Caneca, alça de acesso à Av. Trinta e Um de Março, Av. Trinta e Um de Março, Praça Santo Cristo, Via Binário do Porto (pista sentido Rodoviária), Praça Marechal Hermes, Rua Cordeiro da Graça, Rua Santo Cristo, Via D1, Rua General Luís Mendes de Moraes, Terminal Padre Henrique Otte (ponto terminal).

● 2017
Itinerário Circular: (ITINERÁRIO INALTERADO),..., Av. Passos, Praça Tiradentes, Rua da Carioca, Av. Nilo Peçanha, Av. Graça Aranha Av. Calógeras, Av. Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Av. Augusto Severo, Praça Luiz de Camões, Praia do Flamengo, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar, acesso a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Presidente Antônio Carlos (pista lateral), Rua Primeiro de Março, ..., (ITINERÁRIO INALTERADO)

B) LINHAS COM DESTINO À ZONA NORTE

(Muda, Usina, Méier, Jacaré e Penha)

(Devem operar como circular fazendo retorno pela Rua Real Grandeza)

Linha	Vista
415	Botafogo x Usina
455	Botafogo x Méier
474	Botafogo x Jacaré
483	Botafogo Penha

ITINERÁRIOS

415, 455
Itinerário Circular: (ITINERÁRIO INALTERADO),..., Av. Passos, Praça Tiradentes, Rua da Carioca, Av. Nilo Peçanha, Av. Graça Aranha Av. Calógeras, Av. Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Av. Augusto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Severo, Praça Luiz de Camões, Praia do Flamengo, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar, acesso a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Presidente Antônio Carlos, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

474
Itinerário Circular: (ITINERÁRIO INALTERADO),…, Av. Presidente Vargas (pista lateral), Av. Passos, Praça Tiradentes, Rua da Carioca, Av. Nilo Peçanha, Av. Graça Aranha Av. Calógeras, Av. Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Av. Augusto Severo, Praça Luiz de Camões, Praia do Flamengo, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar, acesso a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Presidente Antônio Carlos, Rua Primeiro de Março, Av. Presidente Vargas (pista lateral), Av. Francisco Bicalho, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

483
Itinerário Circular: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. General Justo, acesso Av. Marechal Câmara, Av. Franklin Rooselvelt, Av. Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Av. Augusto Severo, Praça Luiz de Camões, Praia do Flamengo, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Av. Rui Barbosa, Praça Cuauhtemoque, Praia do Flamengo, Av. Beira Mar, Trevo do Estudante Edson Luís de Lima, Av. General Justo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

II. LINHAS SECCIONADAS EM IPANEMA

A) <u>LINHAS COM DESTINO À ZONA OESTE E À ROCINHA</u>
(Terminal Alvorada, Cidade de Deus, Recreio, Pechincha, Piabas, Santa Cruz e Campo Grande)

Linha	Vista
Integrada 1 (L551)	Ipanema x Alvorada (via Lagoa-Barra / Av. das Américas)
Integrada 2 (L552)	Ipanema x Alvorada (via Av. Niemeyer/Av. Lúcio Costa)
Integrada 6 (L558)	Ipanema x Cidade de Deus (Via Itanhangá)
Integrada 8 (L553)	Ipanema x Recreio (via Lagoa-Barra / Av. das Américas)
Integrada 9 (L554)	Ipanema x Piabas (Via Av. Niemeyer / Av. Benvindo Novaes)
539	Ipanema x Rocinha (V. Estrada da Gávea)
557	Ipanema x Rio das Pedras
2115	Ipanema x Pechincha (via Itanhangá)
2333	Ipanema x Recreio (via Av. das Américas)
2334	Ipanema x Campo Grande
2335	Ipanema x Santa Cruz (via Barra da Tijuca)
2338	Ipanema x Campo Grande (via Estrada do Magarça)

ITINERÁRIOS

Integrada 1, Integrada 6, Integrada 8
Itinerário Circular: …, (ITINERÁRIO INALTERADO), Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Bulhões de Carvalho, Av. Rainha Elizabeth, Rua Teresa de Aragão, Rua Prudente de Morais, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Rua Mário Ribeiro, Av. Padre Leonel Franca, Túnel Acústico Rafael Mascarenhas, Autoestrada Lagoa-Barra, ... (ITINERÁRIO INALTERADO)

Integrada 2, Integrada 9, 557
Itinerário Circular: …, (ITINERÁRIO INALTERADO), Av. Niemeyer, Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Bulhões de Carvalho, Av. Rainha Elizabeth, Rua Teresa de Aragão, Rua Prudente de Morais, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Av. Rodrigo Otávio (pista esquerda), Av. Visconde de Albuquerque, Av. Niemeyer, ... (ITINERÁRIO INALTERADO)

539
Itinerário Circular: …, (ITINERÁRIO INALTERADO), Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Bulhões de Carvalho, Av. Rainha Elizabeth, Rua Teresa de Aragão, Rua Prudente de Morais, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Rua Marques de São Vicente, Estrada da Gávea, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

2115
Itinerário Circular: …, (ITINERÁRIO INALTERADO), Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Bulhões de Carvalho, Av. Rainha Elizabeth, Rua Teresa de Aragão, Rua Prudente de Morais, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Rua Mário Ribeiro, Av. Padre Leonel Franca, Túnel Acústico Rafael Mascarenhas, Autoestrada Lagoa-Barra, ... (ITINERÁRIO INALTERADO)

2333, 2334, 2335 e 2338
Itinerário Circular: …, (ITINERÁRIO INALTERADO), Av. Niemeyer, Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Bulhões de Carvalho, Av. Rainha Elizabeth, Rua Teresa de Aragão, Rua Prudente de Morais, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Av. Rodrigo Otávio (pista esquerda), Av. Visconde de Albuquerque, Av. Niemeyer, ... (ITINERÁRIO INALTERADO)

III. LINHAS QUE TRAFEGAM PELA PRAIA DE BOTAFOGO

A) <u>LINHAS QUE CIRCULAM PELO EIXO SÃO CLEMENTE / VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA</u>
(permanecem com seus itinerários inalterados)

Linha	Vista
101	Troncal 10 - Jardim de Alah - Cruz Vermelha (via Jardim Botânico/Lapa)
105	Troncal 05 - Alto Gávea - Central (via Praia de Botafogo/ Praia do Flamengo/Rua Primeiro de Março)
109	Troncal 09 - São Conrado - Central (via Jardim Botânico/ Túnel Santa Bárbara)
309	Alvorada x Central (via Av. Lúcio Costa/ Botafogo/Praia do Flamengo)
409	Saens Pena x Horto (Via Lapa)
410	Saens Pena x Gávea (Via Túnel Santa Bárbara)
517	Gávea (PUC) - Glória (via Fonte da Saudade) (Circular)
548	Alvorada - Metrô Botafogo (via Av. das Américas/Jardim Botânico) (Circular)

B) <u>LINHAS QUE CIRCULAM PELA RUA DA PASSAGEM</u>
(terão seus itinerários alterados - retorno na Rua Real Grandeza)

Linha	Vista
433	Vila Isabel x Botafogo (via Lapa) - circular
434	Grajau x Botafogo (via Lapa) - circular
456	Norte Shopping x Botafogo (via Túnel Santa Bárbara) - circular
457	Abolição x Botafogo (via Túnel Santa Bárbara) - circular
464	Maracanã x Botafogo - circular
485	Penha x Botafogo (via Linha Vermelha / Túnel Santa Bárbara) - circular
486	Fundão x Botafogo (Via Túnel Santa Bárbara)-circular

ITINERÁRIOS

433, 434 e 464
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

456, 457, 485 e 486
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

C) <u>LINHAS QUE CIRCULAM PELO TÚNEL VELHO</u>

Linha	Vista
463	São Cristóvão x Botafogo (via Túnel Rebouças) Circular

ITINERÁRIOS

463
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Pinheiro Guimarães, Rua General Polidoro, Rua São João Batista, Rua Mena Barreto, Rua Visconde de Silva,…, (ITINERÁRIO INALTERADO)

D) <u>LINHAS QUE CIRCULAM PELO BAIRRO DE COPACABANA</u>
(terão seus itinerários alterados)

Linha	Vista
108	Troncal 06 - Jardim de Alah - Rodoviária (Via Túnel Santa Bárbara)
404	Cordovil x Leblon (Via Av. Brasil) - circular
426	Usina x Jardim de Alah (via Túnel Santa Bárbara)
432	Vila Isabel x Gávea (via Túnel Santa Bárbara)
435	Grajaú x Gávea (via Túnel Santa Bárbara)
472	Triagem x Botafogo - circular
525	General Osório - Alvorada
538	Rocinha x Botafogo (via Estrada da Gávea/Jóquei) - circular
583 / 584	Cosme Velho x Leblon (via Jóquei) - circular
2018	Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro x Alvorada

ITINERÁRIOS

583 / 584
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO *583 e 584* INALTERADO), …, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, Rua Jardim Botânico, Praça Santos Dumont, Rua Marques de São Vicente, Rua Vice-Governador Rubens, retorno sob o Viaduto da Autoestrada Lagoa-Barra, Av. Padre Leonel Franca, Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Afrânio de Melo Franco, Rua General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Rua Jardim Botânico, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO *583 e 584* INALTERADO)

108
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Visconde de Ouro Preto, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso a Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Praça Grécia, Av. Epitácio Pessoa, Av. Henrique Dummont, Rua Visconde de Pirajá, Rua Jangadeiros, Av. Afrânio de Melo Franco.

Itinerário de volta: Av. Henrique Dumont, Rua Visconde de Pirajá, Rua Jangadeiros, Av. Afrânio de Melo Franco. Av. Borges de Medeiros, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

404
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso a Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

426
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Visconde de Ouro Preto, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso a Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Av. General San Martin, Av. Afrânio de Melo Franco

Itinerário de volta: Av. Afrânio de Melo Franco, Av. Borges de Medeiros, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

432
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Visconde de Ouro Preto, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso a Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Av. General San Martin, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

Itinerário de volta: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

435
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Muniz Barreto, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso à Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Av. General San Martin, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

Itinerário de volta: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

472
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

•525
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Visconde de Pirajá, Rua Jangadeiros, Praça General Osório.

Itinerário de volta: Praça General Osório, Rua Prudente de Morais, … (ITINERÁRIO INALTERADO)

538
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice-Governador Rubens Berardo, retorno sob o Viaduto da Autoestrada Lagoa- Barra, Av. Padre Leonel Franca, Av. Visconde de Albuquerque, Av. Ataulfo de Paiva, Av. Afrânio de Melo Franco, Rua General

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Av. Rodrigo Otávio, Rua Jardim Botânico, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, retorno em frente à Rua Farani, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, Rua Jardim Botânico, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

2018
Itinerário de ida: (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Osvaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, acesso a Rua Fonte da Saudade, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Av. General San Martin, Av. Bartolomeu Mitre, Av. Bartolomeu Mitre (pista direita), Av. Rodrigo Otávio (pista esquerda), Av. Visconde de Albuquerque, Praça Rubem Dário, Av. Niemeyer…,
Itinerário de volta:, Av. Ataulfo de Paiva, Praça Grécia , Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

E) <u>LINHAS QUE CIRCULAM PELO BAIRRO DA URCA</u>
(terão seus itinerários alterados)

Linha	Vista
107	Central x Urca - circular
513	Urca x Fonte da Saudade - circular
Circular 1 (L581)/ Circular 2 (L582)	Leblon x Cosme Velho (via Urca / Largo do Machado) - circular

107
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua General Polidoro, Rua Arnaldo Quintela, Rua General Severiano, Av. Venceslau Brás, Av. Pasteur (pista sentido Urca), …, (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Pasteur, Mergulhinho, Av. Pasteur, Viaduto Pedro Alvares Cabral, Praia de Botafogo, …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

513
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Av. Pasteur, *Mergulhinho*, Av. Pasteur, Viaduto Pedro Alvares Cabral, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua General Polidoro, Rua Arnaldo Quintela, Rua General Severiano, Av. Venceslau Brás, Av. Pasteur (pista sentido Urca), …, (ITINERÁRIO INALTERADO)

Circulares 1 e 2 (581/582)
Itinerário (circular): (ITINERÁRIO *Circular 2* INALTERADO), …, Rua Marquês de Abrantes, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Real Grandeza, Rua General Polidoro, Rua Arnaldo Quintela, Rua General Severiano, Av. Venceslau Brás, Av. Pasteur (pista sentido Urca), …, ITINERÁRIO *Circular 1* INALTERADO), …, Av. Pasteur, *Mergulhinho*, Av. Pasteur Viaduto Pedro Alvares Cabral, Praia de Botafogo, Rua Senador Vergueiro, ..., (ITINERÁRIO *Circular 1* INALTERADO), …

IV. LINHAS QUE TRAFEGAM PELO CORTE DO CANTAGALO
(terão seus itinerários alterados)

Linha	Vista
462	São Cristóvão x Corte do Cantagalo (Via Túnel Rebouças) - circular
473	São Januário x Corte do Cantagalo (Via Túnel Rebouças) - circular

Itinerário (circular): (ITINERÁRIO INALTERADO), …, Túnel Rebouças, Av. Epitácio Pessoa, Av. Borges de Medeiros, Rua General San Martin, Av. Afrânio de Melo Franco, Av. Borges de Medeiros, Av. Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Av. Epitácio Pessoa, Túnel Rebouças, …, (ITINERÁRIO INALTERADO).

ANEXO II - BARRA DA TIJUCA

<u>LINHAS QUE PASSAM PELA AV. LUCIO COSTA E SOFRERÃO ALTERAÇÃO EM SEUS ITINERÁRIOS</u>

LINHA	VISTA	OBSERVAÇÕES
302	Rodoviária x Alvorada (via Av. Lucio Costa)	Ambos os sentidos do Term. Alvorada até Av. do Pepê. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)
309 e 309 SV	Alvorada x Central(via Av. L. Costa/Botafogo/ Praia do Flamengo/ Largo do Machado	Ambos os sentidos do Term. Alvorada até Av. do Pepê. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)
805	Alvorada x Jardim Oceânico circular	Ambos os sentidos do Term. Alvorada até Av. Olegário Maciel. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)
844	Barra Shopping x Barrinha circular	Sentido Barrinha até Av. Olegário Maciel. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)
878	Tanque x Barra da Tijuca (via Eng.º Sousa Filho)	Sentido Tanque da Av. Lúcio Costa até Av. do Pepê. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)
881	Jardim Oceânico x Curicica (via Barra da Tijuca/Av. Lúcio Costa)	Ambos os sentidos do Term. Alvorada até Av. do Pepê. Será bloqueada na Av. Ayrton Senna seguindo pela Av. das Américas em ambos os sentidos(Bloqueio CET-RIO)

ITINERÁRIOS

302
Itinerário de ida: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanco, Trevo das Palmeiras, Terminal Alvorada.
Volta: ..., Terminal Alvorada, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...

309
Itinerário de ida: Terminal Alvorada, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...
Itinerário de volta:: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanco, Trevo das Palmeiras, Terminal Alvorada.

805
Itinerário de ida: Terminal Alvorada, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...
Itinerário de volta:: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanco, Trevo das Palmeiras, Terminal Alvorada.

844
Itinerário de ida: Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanco, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...
Itinerário de volta: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas.

878
Itinerário circular: Ponte Nova, Av. Armando Lombardi, retorno sob a Ponte de Marapendi, Av. Armando Lombardi, Av. min. Ivan Lins, retorno sob a Ponte de Joatinga, Av. Min. Ivan Lins, Ponte Velha, ...

881
Itinerário de ida: Av. Ayrton Senna, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...
Itinerário de volta:: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Av. Ayrton Senna, ...

ANEXO III - RECREIO DOS BANDEIRANTES

<u>LINHAS QUE PASSAM PELA AV. LUCIO COSTA E SOFRERÃO ALTERAÇÃO EM SEUS ITINERÁRIOS</u>

LINHA	VISTA	OBSERVAÇÕES
361	Recreio x Castelo (via Linha Amarela)	Ambos os sentidosda Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Av. Gilka Machado.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
552 Integrada 2	Rio Sul x Alvorada (via Av. Atlantica/Av. Niemeyer/Lucio Costa)	Ambos os sentidos do Terminal Alvorada até Av. Pepê.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
817	Terminal Recreio x Vargem Grande(via Alceu de Carvalho/Glaucio Gil) circular	Ambos os sentidos da Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Av. Gilka Machado. Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
827	Terminal Recreio x Vargem Grande(via Benvindo de Novaes/ Glaucio Gil) circular	Sentido Recreio da Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Rua Eduardo Pederneiras. Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
954	Taquara x Recreio (via Benvindo de Novaes)	Sentido Recreio da Av. Lucio Costa entre Av. Olegário Maciel.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
2329	Recreio x Castelo(via Av. Lucio Costa)	Ambos os sentidos da Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Av. Gilka Machado.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
2331	Recreio x Carioca(via Av. Emb. Abelardo Bueno)	Ambos os sentidos da Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Av. Gilka Machado.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.
LECD25	Recreio x Jardim Oceânico(via Estr. do Pontal/Av. Lucio Costa)	Ambos os sentidosda Av. Lucio Costa entre Av. Glaucio Gil e Av. Gilka Machado.Bloqueio da CTE-RIO retornando e seguindo pela Av. das Américas.

ITINERÁRIOS

361
Itinerário de ida: Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras,...
Itinerário de volta: ..., Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, retorno após a Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Av. Guiomar de Novaes.

552
Itinerário de ida: Terminal Alvorada, Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, Av. Armando Lombardi,...
Itinerário de volta: ..., Av. Armando Lombardi, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Billy Blanco, Trevo das Palmeiras, Terminal Alvorada.

817
Itinerário de ida: Terminal Recreio, Av. das Américas, Av. Vereador Alceu de Carvalho, ...
Itinerário de volta: ..., Av. Vereador Alceu de Carvalho, Av. das Américas, Terminal Recreio.

827
Itinerário circular: ..., Estr. Benvindo de Novaes, Av. das Américas, Retorno junto a estação Nova Barra, Av. das Américas, Terminal Recreio.

954
Itinerário de ida: ..., Estr. Benvindo de Novaes, Av. das Américas, retorno após a Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Av. Guiomar de Novaes.
Itinerário de volta: Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Estr. Benvindo de Novaes,...

2329
Itinerário de ida: Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras,...
Itinerário de volta: ..., Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, retorno após a Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Av. Guiomar de Novaes.

2331
Itinerário de ida: Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras,...
Itinerário de volta: ..., Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, retorno após a Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Av. Guiomar de Novaes.

LECD25
Itinerário de ida: Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Trevo das Palmeiras,...
Itinerário de volta: ..., Trevo das Palmeiras, Av. das Américas, retorno após a Av. Guiomar de Novaes, Av. das Américas, Av. Guiomar de Novaes..

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/12/2020

03/002.515/2019 - Com base no parecer da Subsecretaria de Transportes às fls. 28, venho **TORNAR SEM EFEITO** a publicação de fls. 61, do Diario Oficial Ano XXXIII n º 137, de 01 de outubro de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

03/31/008.907/2019 - **Torno sem efeito o indeferimento publicado no D O Rio nº 176 de 28 de novembro de 2019 e defiro** a transferência, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/228/2019/HMP e na documentação apresentada.

03/31/002.488/2020 - **RICARDO FLOR DA SILVA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - 3.67, MANGUINHOS X CACHAMBI, com base na Resolução nº 3.084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBT e TR/SUBT/CTTC.

03/31/002.492/2020 - **WILMAR FRANCISCO DA SILVA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementa Comunitário - 3.67, MANGUINHOS X CACHAMBI, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019. Art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/31/002.493/2020 - **RAIMUNDO MARTINS DE LIMA SILVA** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementa Comunitário - 3.67, MANGUINHOS X CACHAMBI, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019. Art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

03/32/002.758/2020 - **EDISON PEREIRA DUARTE** - **AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte de Passageiros Comunitário, cadastrado nesta SMTR, sob o nº. 46.357320-8.

03/33/004.547/2020 - **THIAGO MARIANO DA CONCEIÇÃO** - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementa Comunitário - 3.62, NOVA HOLANDA X CACHAMBI (circular), com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019. Art. 1º e parecer da TR/SUBT e SUBT/CTTC.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/12/2020

03/32/002.443/2020 - **ANTÔNIO CARLOS CARDOSO DA COSTA** - **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares da TR/SUBT.

RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26/11/2019
D.O. RIO DE 27/11/2019 - P. 38 - 1ª COLUNA

Onde se lê: "03/01/003.855/2019 - **FRIANCICO MARTINS CAPPA**....".

Leia-se: "03/01/003.855/2019 - **FRANCISCO MARTINS CAPPA**....".

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 5.924
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON DA BELÉM CHURCH".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 086807,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 879 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua José Augusto Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Sérgio Person e a Rua Piolim;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2020, das 20h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.925
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON 2020/2021".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 47.263, de 17 de março de 2020, que declara a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia causada pelo Novo Coronavirus - COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 48.322, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as restrições em toda a extensão da orla do Rio de Janeiro na passagem de 2020 - 2021, em virtude da pandemia causada pela SARS-CoV-2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - das 21h do dia 30 de dezembro de 2020 às 6h do dia 1º de janeiro de 2021:

a) Avenida Nossa Senhora de Copacabana;
b) Rua Barata Ribeiro;
c) Rua Prudente de Morais;
d) Avenida General San Martin.

II - das 23h do dia 30 de dezembro de 2020 às 6h do dia 1º de janeiro de 2021:

a) Avenida Princesa Isabel;
b) Avenida Prado Jr.;
c) Rua Rodolfo Dantas;
d) Rua Fernando Mendes;
e) Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica;
f) Rua Figueiredo de Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Avenida Atlântica;
g) Rua Bolívar;
h) Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no trecho compreendido entre a Rua Tereza Aragão e a Avenida Vieira Souto;
i) Rua Gomes Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Aragão e a Avenida Vieira Souto;
j) Avenida Pasteur;
k) Avenida Epitácio Pessoa.

III - no dia 31 de dezembro de 2020:

a) Avenida Atlântica;
b) Avenida Vieira Souto;
c) Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo Único. A proibição de que trata esta Portaria não se aplica:

I - Aos veículos de moradores residentes nas vias descritas no Art. 1º, que deverão afixar comprovante de residência junto ao para-brisas, com a descrição do endereço de forma visível;

II - Aos veículos de hóspedes de hotéis localizados nas vias descritas no Art. 1º, que deverão afixar comprovante de estadia junto ao para-brisas, de forma visível;

III - Aos veículos de idosos e de pessoas com deficiência física, desde que estacionados nas vagas regulamentadas, portando cartão de identificação conforme regulamentação existente;

IV - Veículos autorizados pela autoridade de trânsito municipal.

Art. 2º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.927
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO VIADUTO JARDEL FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela IHC/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Viaduto Jardel Filho;

II - Viaduto Engenheiro Noronha, em ambos os sentidos;

III - Rua Pinheiro Machado, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Moacir Reis e a Rua das Laranjeiras;
b) no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Moura Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 4 a 20 de janeiro de 2021, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.928
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo 19º BPM,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos a serviço da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na Rua Figueiredo de Magalhães, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Praça Vereador Rocha Leão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 23h do dia 30 de dezembro de 2020 às 8h do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.12.20

03/99/012.633/20 - 03/99/011.921/20 - 03/99/010.421/20 - 03/99/010.463/20 - "**Defiro a(s) permuta de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/012.632/20 - 03/99/010.439/20 - "**Defiro a(s) baixa de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/012.631/20- "**Defiro a(s) inclusão de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/12/2020

PROCESSO Nº 03/200.009/2020 - Com base no parecer da Subgerência de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria de Administração e Finanças, às fls. 40, APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundos da Gerência de Manutenção de Sinalização - GMS, referente ao mês de Novembro/2020, no valor de *R$ 360,98 (trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)*, de acordo com o Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e com a Resolução CGM nº 450 de 24/03/2003.

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO Nº 03/201.591/2020 - Em vista da adjudicação inserta no presente processo, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0499/2020, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde para os funcionários da CET-Rio e seus dependentes, com abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 2.564.160,96 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A., à conta do orçamento de 2021.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/270013/2020 - LOBARINHAS CARNEIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/262895/2015 - SOLANGE APARECIDA ABRANCHES JOSE TIGNOLA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 34.337,53 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27590, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/000667/2010 - FRANCISCA MORORÓ DE SOUSA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.543,68 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26437, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370289/2010 - JOSÉ ROBERTO LOPES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 111.012,47 (cento e onze mil doze reais e quarenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26521, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/002873/2015 - JOSÉ CARLOS CARNEIRO LEÃO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 30.819,55 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27586, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370143/2005 - LUIZ ANTÔNIO DA SILVA CRUZ E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 71.677,36 (setenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27592, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/000222/2010 - CARLOS MAGNO DA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.529,70 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27583, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/41/000132/2017 - MARINA BARRA CLUBE
Mantenho o Indeferimento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO: 02/520.089/2018 - AUTORIZO A "MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATADAS, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL", referente à "**ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**", objeto do processo instrutivo nº **02/520.089/2018**, referente ao contrato nº **004/2019**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e os artigos 552 e 523 do RGCAF.

PROCESSO: 06/200.755/2020 - Ref.: Contrato nº 052/2014
AUTORIZO apostilamento para retificação do Anexo I do 01º Termo Aditivo nº 243/2020 ao Contrato nº 052/2014, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMEMNTAÇÃOO-BRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO I.M.M.V. JORGE VAITSMAN NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO".**

PROCESSO: 06/001.251/2020 - Autorizo.

PROCESSO: 06.200.875/2020- Ref.: Contrato nº 052/2014
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** na contagem do prazo contratual, a partir de **30/09/2020**, das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NAS COMUNIDADES SÃO JOÃO DA BARRA, MINHANÇA, CAJUEIROS, DALVA DE OLIVEIRA, JARDIM LUANA, PONTA DE AREIA E RUA D (CAMPO DO MARIO) - CAPOEIRA GRANDE, EM GUARATIBA, NA ÁREA DA O/ SUBOP/CGO/4ªGO - XXVI - AR - AP 5.3.**", objeto do processo instrutivo nº **06/371.033/2013**, a cargo da firma **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A**., na forma proposta pela fiscalização, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
***Omitido no D.O. de 30/09/2020.**

PROCESSO: 06/001.283/2019
OBJETO: Pagamento de indenização por desapropriação de imóvel situado na Rua Miguel Rangel, nº. 385, casa 10, apartamento 101 - Cascadura
PARTES: SMIHC / ANA LUCIA SOUSA SILVA GODINHO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da lei 8666 de 1993.
VALOR: R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
AUTORIZADO: EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no DOMRJ de 23/12/2020

PROCESSO: 06/001.284/2019
OBJETO: Pagamento de indenização por desapropriação de imóvel situado na Rua Miguel Rangel, nº. 385, casa 10, apartamento 201 - Cascadura
PARTES: SMIHC / LUIZ ANTONIO COELHO
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da lei 8666 de 1993.
VALOR: R$: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
AUTORIZADO: EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
RATIFICADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
(*) Omitido no DOMRJ de 23/12/2020

PROCESSO: 26/350.707/2019 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/1ª CRC/1ª GC nº 001/2020 determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

PROCESSO: 06/501.454/2020 - Autorizo nos termos das fls. 354.

PROCESSO: 06/301.191/2020 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/CTC/2ª CRC/10ª GC nº 07/2020 determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

PROCESSO: 26/360.496/2019 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/CTC/2ª CRC/10ª GC nº 08/2020 determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

PROCESSO: 06/250.151/2020- Ref.: **Contrato nº 239/2019**
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** na contagem do prazo contratual, a partir de **18/12/2020**, das obras de "**RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, NAS PONTES NOVA E VELHA, SOBRE A LAGOA DA TIJUCA - 4.2 - XXIV A.R.**", objeto do processo instrutivo nº **06/250.012/2019**, a cargo da firma **MACPORT ESTRUTURAS LTDA**, na forma proposta pela fiscalização, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
***Omitido no D.O. de 18/12/2020.**

AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 07ª medição - 07ª etapa Normal do Contrato n.º 013/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.147/2020) à empresa **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.253.

AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 07ª medição - 07ª etapa Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.160.

AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 03ª etapa Normal do Contrato n.º 110/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.136/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 148.

AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa Normal do Contrato n.º 055/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.112/2020) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 252.

AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 42ª medição - 27ª etapa Complementar do Contrato n.º 049/2018 (processo instrutivo n.º 26/360.217/2017) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 206.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

PROCESSO: 06/500.905/2019
OBJETO: Cumprimento de sentença judicial em favor da empresa Volume Construções e Participações Ltda relativo às obras emergenciais do Centro de Tênis dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

PARTES: SMIHC / VOLUME CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
RAZÃO: Não sujeito.
VALOR: R$: 25.863.091,23 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, noventa e um reais e vinte e três centavos)
AUTORIZADO: CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE
*Omitido no DOMRJ de 28/12/2020.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 524 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SMIHC "P" nº 266 de 21 de outubro de 2020 publicada em D.O.M. de 22/10/2020;

Art. 2º - Designar **Ivan Santos da Silva**, matrícula n.º 11/267.595-7, **Gutemberg Estrela da Silva Junior**, matrícula n.º 11/097.478-2 e **Rodrigo França Chaves**, matrícula n.º 11/268.120-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo 06/300.200/2019, referente ao fechamento irregular de logradouro público, na Rua Abraham Lustman - Taquara.

Art. 3º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 525 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SMIHC "P" nº 266 de 21 de outubro de 2020 publicada em D.O.M. de 22/10/2020;

Art. 2º - Designar **Ivan Santos da Silva**, matrícula n.º 11/267.595-7, **Gutemberg Estrela da Silva Junior**, matrícula n.º 11/097.478-2 e **Rodrigo França Chaves**, matrícula n.º 11/268.120-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo 26/001.229/2019, referente ao fechamento irregular de logradouro público, na Rua Professora Carmelita Martins - Praça Seca.

Art. 3º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 526 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Ivan Santos da Silva**, matrícula n.º 11/267.595-7, **Gutemberg Estrela da Silva Junior**, matrícula n.º 11/097.478-2 e **Rodrigo França Chaves**, matrícula n.º 11/268.120-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo 06/302.022/2020, referente à retirada de cerca de arame farpado instalada em logradouro público (passeio) na Estrada de São Gonçalo, entre o nº 432 e o lote 29, Taquara - Rio de Janeiro.

Art. 2º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 527 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Mauro Valadão de Carvalho**, matrícula n.º 11/118.856-4, **Adriano Henrique Penasco de Amorim Marcos**, matrícula n.º 11/268.131-0 e **Jânio Marques de Souza**, matrícula n.º 11/135.602-1, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo nº 06/302.875/2020, referente à ocupação irregular de parte de logradouro público, à Rua Dourados, nº 448, em Ramos.

Art. 2º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 528 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SMIHC "P" nº 135 de 05 de dezembro de 2019 publicada em D.O.M. de 09/12/2019;

Art. 2º - Designar **Ivan Santos da Silva**, matrícula n.º 11/267.595-7, **Gutemberg Estrela da Silva Junior**, matrícula n.º 11/097.478-2 e **Rodrigo França Chaves**, matrícula n.º 11/268.120-3, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo 26/001.242/2019, referente ao fechamento de logradouros públicos, nas Ruas Pedra Branca, Pico da Tijuca e Pico do Papagaio - Taquara.

Art. 3º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 529 DE 29 DE DEZEMBRO 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Mauro Valadão de Carvalho**, matrícula n.º 11/118.856-4, **Adriano Henrique Penasco de Amorim Marcos**, matrícula n.º 11/268.131-0 e **Jânio Marques de Souza**, matrícula n.º 11/135.602-1, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do Processo nº 06/302.876/2020, referente à ocupação irregular em calçada, à Rua Correias Dias, ao lado do nº 1.406, em Vigário geral.

Art. 2º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo nº 06/250.098/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" IHC/SUBI/CGP no 024 de 28/12/2020, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO à "**OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO DO MURO DE ENCONTRO DA PONTE EM ARCO NA ESTRADA DONA CASTORINA - ALTO DA BOA VISTA - A.P 2.2 - VIII A.R**" objeto do processo nº 06/250.098/2019, Contrato nº 227/2019, a cargo da firma **GEOMECÂNICA S.A - TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS".**

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

PROCESSO 06/001.784/2020 - AUTORIZO a devolução de Garantia, na modalidade Caução, paga através da guia nº 0535/11, no valor de R$ 434,35 (quatrocentos e trinta e quatro reais, trinta e cinco centavos), prestada pela empresa EBEC EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, relativa ao Contrato nº 010/2011, administrado através do processo nº 26/000.991/2010, cujo objeto é a "prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender ao transporte de pessoas e de expediente".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/10/2019. Processo n.º 06/403.567/2019 - PEDRO AMERICO FERRAZ,Eletricista de Rede, matrícula 15/198.434-3 - **AUTORIZO.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.
EXPEDIENTE DO DIA 28.12.2020

PROCESSO N° 02/700.921/2017 - Ref.: Contrato n° 33/2017 AUTORIZO a SUSPENSÃO na contagem do prazo contratual, a partir de 29/12/2020, dos serviços de "SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA RIO-URBE", a cargo da MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., na forma proposta pela fiscalização, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n° 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n°. 15.350 de 06 de dezembro de 1996.*Omitido no D.O. de 29/12/2020.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo 06/100.094/2019- Prorrogação concedida
Processo 06/100.122/2020 - Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 28/12/2020

Processo 06/100.813/2016 - Legalização concedida
Processo 02/600.543/2017 - Aceitação concedida
Processo 06/101.429/2019 - Licença concedida
Processo 06/100.768/2020 - AI nº 852229 cancelado

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA ''P'' RIOLUZ Nº 130 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014.
RESOLVE,
Instaurar sindicância, conforme processo 06/402.237/2020, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

ANTONIO JOSÉ SOBRAL, matrícula 13/190.509-0
JOÃO LUIZ ARMAN VILA, matrícula 13/191.783-0
JOÃO CARLOS BERGIANTE JUNIOR, matrícula 45/2571.470-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

26/403.125/2015
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: SPE Guandu Mirim Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Logradouro: Rua Projetada A e Projetada B, referente aos Lotes 05 e 07, e trecho da Rua Guandu Mirim.
Localização: Campo Grande - Rio de Janeiro.
Projeto nº: 18-018/2013.
Aprovação: Genaldo Ferreira da Cruz - Diretor da DTP
Ratificação: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 103 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º: Designar na comissão de fiscalização o servidor **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143346/D em substituição ao servidor **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula n.º 13/177.183-1, CREA-RJ n.º 881028208/D para fiscalizar, com eficácia a partir de 30/12/2020, o objeto contratado no processo n.º **26/700.058/2017** e contrato n.º **008/2020**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 104 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

RESOLVE:
Art. 1º: Designar a comissão de fiscalização com os servidores **DANIEL GUERRA CRIVANO**, Engenheiro, matrícula nº 13/209.085-0, Eng.º CREA-RJ n.º 1994111130, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, Eng.º CREA/RJ n.º 1996120486 e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, matrícula 11/267.597-3, Eng.º CREA/RJ n.º 19931044627 e para atuar como fiscal substituto e eventual, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula n.º 13/249.706-3, CREA-RJ n.º 172000/D, atuando a partir de 29/12/2020 para fiscalizarem o objeto contratado no processo n.º **26/701.098/2019** e contrato n.º **011/2020**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 105 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º: Designar a comissão de fiscalização com os servidores **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, Engenheiro, matrícula nº 13/248.569-6, Eng.º CREA-RJ n.º 153.341/D, **OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA**, Engenheiro, matrícula 13/153.532-7, Eng.º CREA/RJ n.º 1981122156 e **PABLO DE SOUZA VELASCO**, Engenheiro, matrícula 60/740.085-6, Eng.º CREA/RJ n.º 2010159682 e para atuar como fiscal substituto e eventual, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula n.º 13/249.706-3, CREA-RJ n.º 172000/D, atuando a partir de 29/12/2020 para fiscalizarem o objeto contratado no processo n.º **06/600.212/2019** e contrato n.º **009/2020**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 106 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º: Designar a comissão de fiscalização com os servidores **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, Engenheiro, matrícula nº 13/248.569-6, Eng.º CREA-RJ n.º 153.341/D, **OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA**, Engenheiro, matrícula 13/153.532-7, Eng.º CREA/RJ n.º 1981122156 e **PABLO DE SOUZA VELASCO**, Engenheiro, matrícula 60/740.085-6, Eng.º CREA/RJ n.º 2010159682 e para atuar como fiscal substituto e eventual, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula n.º 13/249.706-3, CREA-RJ n.º 172000/D, atuando a partir de 29/12/2020 para fiscalizarem o objeto contratado no processo n.º **06/600.166/2020** e contrato n.º **010/2020**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 107 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º: Designar a comissão de fiscalização com os servidores **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 13/177.183-1, CREA RJ- 88102820-8/D, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 e **WALLACE BELO DE AGUIAR**, matrícula nº 10/277.545-0 e para atuar como fiscal substituto e eventual, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula n.º 13/249.706-3, CREA-RJ n.º 172000/D, atuando a partir de 29/12/2020 para fiscalizarem o objeto contratado no processo n.º **06/600.431/2020** e ATA de Registro de Preço n.º 007/2020.

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo nº 06/601.338/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo 06/601.338/2020, pautado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** a impugnação ao recurso interposto pela empresa Globo Construções e Terraplanagem Ltda. contra o resultado da segunda fase, abertura dos envelopes "B" - Propostas de Preços, da Concorrência Rio Águas - CO 05/2020.

Processo nº 06/601.323/2020 - Tendo em vista todo exposto no processo 06/601.323/2020, pautado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, **INDEFIRO** o Recurso interposto pela empresa Globo Construções e Terraplanagem LTDA. contra o resultado da segunda fase, abertura dos envelopes "B" - Propostas de Preços, da Concorrência Rio Águas - CO 05/2020.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

06/601.331/2020 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 48ª etapa, objeto do contrato nº **021/2016**, tendo em vista a justificativa da fiscalização.

06/601.245/2014 - Ref. Contrato n.º 028/2014 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" Rio-Águas/PRE n.º 102 de 28/12/2020, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa DAS ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMASDH Nº 19 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SMASDH Nº 14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO que após a publicação do Edital do processo seletivo público para seleção e eleição dos Representantes, Titular e Suplentes, da Sociedade Civil para composição do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População de Rua - Comitê POPRUA_RIO, da Política Municipal para a População em Situação de RUA - PMPOPRUA, ocorrida em 02 de dezembro de 2020, não houve a quantidade necessária de interessados; e

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO, aprovado através da Resolução SMASDH nº 14, de 01 de dezembro de 2020, biênio 2021/2022, com a finalidade de prorrogar as inscrições até **15 de fevereiro de 2021** e, consequentemente, o Calendário Eleitoral, no que couber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Dos Objetivos
1.1. Este edital tem por objeto normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das 10 (dez) vagas abertas e destinadas a Organizações e Entidades representativas da sociedade civil para integrar o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de População em situação de Rua da Cidade do Rio de Janeiro - **Comitê POPRUA-RIO**, para o **biênio 2021/2022**, permitida uma única recondução.
1.2. Cada uma das Organizações e/ou Entidades deverá indicar 02 Representantes, um como membro titular e outro como suplente.
1.3. O calendário eleitoral (Anexo I), estabelecido neste Edital, deverá ser rigorosamente respeitado.

2. Das Condições para Participação
2.1. Poderão participar do presente processo de seleção os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham atuação comprovada com a população de rua, no âmbito do município do Rio de Janeiro.
2.2. É vedada a participação de qualquer Movimento, Associação ou Organização que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir descritas:
• Tenha sede fora do Município do Rio de Janeiro;
• Tenha finalidade lucrativa;
• Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

3. Do perfil das organizações e entidades
3.1. As Organizações e Entidades interessadas deverão, obrigatoriamente:

• Ter como finalidade o trabalho com pessoas em Situação de Rua, no âmbito do município do Rio de Janeiro;
• Estarem formalmente constituídas há, pelo menos, um ano.
3.2. As Organizações e Entidades atuarão em conjunto com a entidade denominada Movimento Nacional da População em Situação de Rua.
3.3. Entende-se como Organizações da Sociedade Civil os Fóruns, os Movimentos e as Organizações/Entidades de atendimento a esta população.

4. Da inscrição no Processo Seletivo
4.1. O pedido de inscrição no processo seletivo deverá ser realizado, no período que se estende de 02/12/2020 a **15/02/2021**, através de remessa, do formulário de inscrição, devidamente preenchido, além da documentação presente no **ANEXO I**, todos digitalizados em formato PDF para a **Comissão Organizadora**, através do endereço eletrônico: ***comissaoeleitoralpoprua@gmail.com***;
4.2. A inscrição poderá ser feita por qualquer das seguintes pessoas: pelo representante legal da entidade indicado na Ata de Eleição; por aquele que o representante legal indicar como membro titular; por aquele que o representante legal indicar como membro suplente; ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para realizar a inscrição.
4.3. O pedido de inscrição receberá um número de protocolo, que será feito somente no horário das 10h às 18h, desde que a documentação apresentada, após verificação, esteja completa. Nos casos em que a documentação esteja incompleta, não será possível a realização do registro. Em ambos os casos, o interessado será notificado através de e-mail.
4.4. O pedido de inscrição no processo eleitoral será efetivado apenas se acompanhado dos seguintes documentos:
• Original do formulário padrão de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas e assinado por uma das pessoas listadas no item 4.2.;
• Cópia do Estatuto Social do Movimento, Associação ou Organização, registrado em cartório;
• Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
• Cópia das atas das assembleias de fundação da organização e de eleição da atual diretoria, com a indicação nominal de seu representante legal;
• Relatório de atividades dos anos de **2018** e/ou **2019** e/ou **2020** que comprove a atuação na defesa, garantia ou promoção dos direitos humanos; ou com a temática da erradicação do sub-registro civil de nascimento ou da ampliação do acesso à documentação básica ou temas correlatos, desde que haja comprovação documental notória de suas atividades;
• Declaração, sob as penas da Lei, do dirigente, coordenação ou responsável legal de que o Movimento, Associação ou Organização cumpre os requisitos deste edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 2.2;
• Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante titular, e do suplente, que participará da assembleia de eleição, citando nome, número de documento de identificação e qualificação.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral se reserva o direito de verificar a veracidade de quaisquer declarações prestadas.
4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados sem documentação, com documentação incompleta, com rasuras ou ressalvas, ou fora do prazo ou do horário estabelecido para o recebimento das inscrições.
4.6. A organização ou entidade que não apresentar toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no Edital, terá a inscrição indeferida, sendo eliminado do processo seletivo.
4.7. A inscrição da organização ou entidade implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

5. Das Vagas
5.1. As vagas destinadas a representação da Sociedade Civil no Comitê POPRUA-RIO deverão ser preenchidas da seguinte forma:
• 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes das entidades e organizações de **Atendimento** a população em situação de rua, sendo: **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento adulto, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento criança e adolescente, e 01(um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento pessoa com deficiência ou pessoa idosa**, com atuação no âmbito do município do Rio de Janeiro.
• 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes das entidades e organizações de **Assessoramento e Defesa de Direitos** a população em situação de rua, sendo: **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento adulto, 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento criança e adolescente, e 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento pessoa com deficiência ou pessoa idosa** com atuação no âmbito do município do Rio de Janeiro;
• 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de **entidades que prestem apoio** à população em situação de rua, sendo: **01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento adulto e 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no segmento criança e adolescente,** em conformidade com o previsto no Decreto Federal nº 9.894, de 27 de junho de 2019.
• 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de organizações que promovam **a defesa de direitos e pesquisa** sobre a população em situação de rua.
5.2. A pontuação atribuída às instituições concorrentes terão valor dobrado, a medida que a instituição tenha, em sua trajetória, a partir de 24 (vinte e quatro) meses de atuação com a população em situação de rua no âmbito do município do Rio de Janeiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

5.3. Todas as vagas disponibilizadas pelo Edital deverão ser preenchidas.
5.4. Os critérios de pontuação e desempate estarão detalhados no tópico 8 deste documento;
5.5. Os membros titulares e suplentes **Comitê POPRUA-RIO** terão mandato de **2 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução.
5.6. A função de membro no **Comitê POPRUA-RIO** é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.
5.7. As hipóteses de perda do mandato deverão ser estabelecidas no regimento interno do **Comitê POPRUA-RIO.**
5.8. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6. Da Comissão Organizadora
6.1. A Comissão Organizadora do **Comitê POPRUA-RIO** será composta por 02 (dois) membros da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, que serão responsáveis pela divulgação, pelo recebimento das inscrições e verificação dos documentos, para serem encaminhados para Comissão Eleitoral:

7. Da Comissão Eleitoral
7.1. A Comissão Eleitoral do **Comitê POPRUA-RIO** será composta por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, a saber:
• da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
• da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;
• da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
• da Secretaria Municipal de Educação - SME;
• da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;
• da Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
• da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI;
• da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saúdavel, Qualidade de Vida e Eventos - SEMESQVE;
• da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;
• da Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT;
7.2. Poderão participar da comissão eleitoral como membros convidados 1 representante do Ministério Público (MPRJ) e 1 representante da Defensoria Pública.
7.3. Compete à Comissão Eleitoral:
• Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
• Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
• Elaborar a ata contendo a análise, deferimento e indeferimento das inscrições;
• Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo eleitoral;
• Entregar as atas para guarda do **Comitê POPRUA-RIO**;
• Homologar e encaminhar o resultado da eleição para a SMASDH publicar no Diário Oficial do Município.
• Decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8. Da Análise e da Homologação das Inscrições
8.1. A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, de acordo com o disposto no presente edital.
8.2 Para o fim de orientar a análise dos requerimentos de inscrição e documentação respectiva, a Comissão Eleitoral pautar-se-á por critérios objetivos que demonstrem que a entidade representativa da sociedade civil constitui-se em espaço de formulação ou execução de políticas de direitos da população em situação de rua.
8.3. A Comissão Eleitoral deverá divulgar, por meio de publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos na data estabelecida no calendário presente Anexo I deste Edital.
8.4. Da decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição, caberá recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, de 18/12/2020 à 23/12/2020, através do e-mail da Comissão: comissaoe-leitoralpoprua@gmail.com.
8.5. À Comissão Eleitoral reserva-se o direito de solicitar as entidades a documentação complementar, caso julgue pertinente.

9. Dos Critérios de Desempate
9.1. Em caso de empate na pontuação (tópico 5.2) o critério de desempate será o tempo de atuação na área e os registros das entidades e/ou organizações sendo priorizadas aquelas que tiverem contribuição a mais tempo nessa área.

10. Das Comunicações
10.1.Todas as informações sobre o processo seletivo da Comissão Eleitoral serão divulgadas ao público no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.
10.2. A Comissão Oranizadora e a Comissão Eleitoral só poderão ser contactadas através do e-mail ***comissaoeleitoralpoprua@gmail.com.***

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL
Processo Seletivo - Membros da Sociedade Civil do Comitê POPRUA-RIO
Biênio 2021/2022

Atividade	Data
Publicação do 1º Edital de Convocação.	02/12/2020
Início do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil.	02/12/2020
Publicação do 2º Edital de Convocação - prorrogação das inscrições.	29/12/2020
Fim do prazo para inscrições das entidades representativas da sociedade civil.	15/02/2021
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição.	22/02/2021
Início do prazo para recursos.	01/03/2021
Fim do prazo para recursos.	08/03/2021
Publicação do Resultado Final.	15/03/2021

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo - Representantes da Sociedade Civil no Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de População de Rua da Cidade do Rio de Janeiro - **Comitê POPRUA-RIO - biênio 2021/2022.**
(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas).
NOME DA ENTIDADE, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:

ENDEREÇO:_____
CEP:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:_____
DocumentodeIdentidade(NúmeroeÓrgãoExpedidor):_____
CPF:_____
SUPLENTE:_____
DocumentodeIdentidade(NúmeroeÓrgãoExpedidor):_____
CPF:_____
Declaro para todos os fins que tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital.
Assinatura do Representante Legal, Titular indicado, Suplente indicado, ou Procurador:_____

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMASDH "P" Nº 422 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/002.200/2020.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário e estáveis, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
DENISE NERY SOARES	12/135.578-8
CINTHIA ALVES DE MIRANDA	10/245.527-7
CLAUDIA LASRY MARTINS	10/240.720-3

Art. 3º. O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO N.º 65/2020(*)

Aprova a Regularidade dos Serviços Tipificados de Entidades no CMAS RIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 267º Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/10/2020 e;

Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS Nº 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS RIO;

Considerando a Resolução CMAS Nº 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;
Resolução CMAS Nº 15/2020

Considerando a Resolução CNAS Nº 04/2020, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Resolução CMAS Nº 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2020 dos Serviços Tipificados das Entidades constantes do Anexo desta resolução;

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2020 refere-se ao período entre 01 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Art. 3º - Os certificados deverão incluir a referência ao Art. 3º da resolução CMAS 15/2020, visto que os serviços da Assistência Social foram considerados em situação regular até 30 de setembro de 2020;

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de outubro de 2020.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020
Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS RIO

(*) Republicado por incorreção no D.O.M. Nº 162 de 28/10/2020 e D.O.M. nº 199 de 23/12/2020

ANEXO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA \| CASA IRMÃ FELICIDADE	33.543.356/0001-20
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
3	ABRIGO TERESA DE JESUS	33.892.738/0001-60
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	• Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
7	INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS - IFPJ	27.113.737/0002-58
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias • Serviço de Acolhimento Institucional	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	• Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	• Auxílio-funeral	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
9	IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES	42.567.644/0001-06
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	• Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos • Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente • Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
13	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	33.657.222/0001-30
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
15	INSTITUTO DE ARTES E OFICIOS DIVINA PROVIDÊNCIA \| COMUNIDADE DE BETÂNIA	33.612.128/0001-65
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
16	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS/ SERVIÇO EDUCAR ATRAVÉS DO AMOR	33.789.850/0001-70
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
18	FUNDAÇÃO CESGRANRIO	42.270.181/0001-16
ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	• Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
19	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0012-89
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
21	FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ	34.125.450/0001-22
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
22	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE	33.974.106/2001-45
SERVIÇOS TIPIFICADOS	• Serviço de Acolhimento Institucional	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

Processo n.º 08/001.661/2016 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do período de abril/2014 a março/2016, referente ao Termo de Convênio nº 74/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 1973.

Processo nº 08/001.573/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 422.

Processo nº 08/001.602/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas complementar aos meses de abril a junho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 157.

Processo nº 08/004.281/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2015, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 58.

Processo N.º 08/004.285/2016 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 62 de 06/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 61.

Processo nº 08/004.292/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 60.

Processo nº 08/004.293/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 48.

Processo nº 08/004.294/2016 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 85/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 58.

Processo nº 08/000.717/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 50.

Processo nº 08/000.718/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 53.

Processo nº 08/000.722/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 70.

Processo nº 08/000.730/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 39.

Processo nº 08/000.719/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 53.

Processo nº 08/000.734/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2015, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 89.

Processo nº 08/000.739/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2016, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 50.

Processo nº 08/000.738/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2016, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 61.

Processo nº 08/000.855/2017 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2016, referente ao Termo de Convênio nº 176/2014 com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 35.

Processo n.º 08/002053/2020 - Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do período de 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 228/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 778.

Processo n.º 08/002.815/2016- Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 61/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.47.

Processo n.º 08/002.816/2016- Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 61/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 48.

Processo n.º 08/002.817/2016- Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 61/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 45.

Processo n.º 08/002.826/2016- Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 61/2014, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 53.

PROCESSO N.º 08/004.261/2018 - Torno sem efeito a publicação no D. O RIO nº 40 de 15/05/2019 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 92/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 266.

PROCESSO N.º 08/000.531/2019 - Torno sem efeito a publicação no D. O RIO nº 224 de 11/02/2020 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 105/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 516.

PROCESSO N.º 08/000.742/2019 - Torno sem efeito a publicação no D. O RIO nº 226 de 13/02/2020 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 97/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 302.

Processo n.º 08/002.264/2016- Aprovo a prestação de contas do mês de outubro de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 31.

Processo n.º 08/002.286/2016- Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro de 2016, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 54.

Processo n.º 08/002.285/2016- Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro de 2016, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 49.

Processo n.º 08/002.265/2016- Aprovo a prestação de contas do mês de novembro de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 44.

Processo n.º 08/002.284/2016- Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro de 2015, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 49.

Processo n.º 08/002.287/2016- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março de 2016, referente ao Termo de Convênio nº 91/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 72.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

Processo nº. 08/001.961/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2020 e parte de agosto/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 333.

PROCESSO N.º 08/000.642/2019 - Torno sem efeito a publicação no D. O RIO nº 78 de 10/07/2019 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 97/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 353.

Processo N.º 08/005.225/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 227 de 14/02/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 95/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 494.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020
PROCESSO: 08/001.934/2020
NAD: 434
OBJETO: Locação de copiadoras
PARTES: SMASDH E ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 17.479,61 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)
ORDENADOR: JUCELIA OLIVEIRA FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

Processo n.º 08/003.161/2018 - Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 61 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, **APROVO** o Plano de Trabalho Complementar apresentado às fls. 147/153, assim como **AUTORIZO** o **Lar de Daniel Cristóvão** a celebrar Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, a título de ações compensatórias de interesse público para ressarcimento ao erário de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Pedro Paulo - modalidade fundo a fundo (SIGTV) de estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Especial, conforme informações contidas no processo administrativo 08/003.161/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

Processo n.º 08/004.809/2019 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 141/2020, registrado no Livro SMDS nº 48, firmado em 24/08/2020 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e Instituto Severa Romana inscrita no CNPJ sob o nº 27.003.680/0001-53, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas de rubricas de Material de Limpeza, Material de Consumo, Serviços Pontuais de Terceiros e Concessionárias para as rubricas de Pequenos Reparos Elétrica/ Hidráulica e Pequenos Reparos do Espaço Físico, no valor de R$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais), sem a alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

Processo n.º 08/001.320/2020 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 197/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e a OSC Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento entre as rubricas de Pessoal e Diversos - Serviços de Lavanderia no valor total de R$ 480.816,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais), a contar de novembro/2020.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária:**Roseli Ramos Duarte Fernandes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
EXPEDIENTE DO DIA 23/12/2020

Processo: 12/002.282/2020 - CANCELAMENTO TOTAL NAD Nº 1178/2020
1 - OBJETO: Projeto "ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES NA RODA DE SAMBA"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ NOTICIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2020

PROCESSO Nº 14/300.976/2020 - Defiro a emissão de Certidão requerida, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls.23.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/12/2020

Processo nº 14/301.697/2020 - AUTORIZO O CREDENCIAMENTO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 150 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOYCE JERÔNIMO BIZERRIL**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/247.285-0, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 14890, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **JOYCE JERÔNIMO BIZERRIL**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 10/247.285-0, na Coordenadoria Administrativa.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 29 de dezembro de 2020, **CLEIDE SOUZA PECLAT**, matrícula nº 60/320.070-6, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 79090, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 153 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 29 de dezembro de 2020, **MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/240.565-2, no cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 79090, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo: 11/500.018/2020
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade alimentícia - no exercício de 2020 - RPV.
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. .**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinações judiciais.
ND: 3.1.90.91.02
Valor: R$ 693.340,96 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)
Autorização: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo: 11/515.279/2020
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.1.90.91.02
Valor: R$ 7.922.992,03 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos).
Autorização: PAULO MAURICIO FERNANDES DA ROCHA

EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo: 11/515.279/2020
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade capital.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 4.4.90.91.01
Valor: R$ 74.036,39 (setenta e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos)
Autorização: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

EXPEDIENTE DE 23/12/2020

Processo: 11/515.279/2020
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do Tribunal de Justiça do ERJ - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S/A.**
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Determinação judicial.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 17.733.679,44 (dezessete milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

RESOLUÇÃO CGM N.º 1694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Atualiza o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2020, divulgado pela Resolução CGM nº 1690/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar os Anexos 1, 3 e 14 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro referente ao 5º bimestre de 2020, divulgado pela Resolução CGM nº 1690, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020.
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1' — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.218.092.514,00**	**27.218.092.514,00**	**3.853.360.219,47**	14,16	**20.365.161.981,41**	74,82	**6.852.930.532,59**
RECEITAS CORRENTES	**26.458.689.840,00**	**26.458.689.840,00**	**3.829.156.164,34**	14,47	**20.180.562.049,41**	76,27	**6.278.127.790,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**14.793.724.518,00**	**14.793.724.518,00**	**1.804.274.597,92**	**12,20**	**10.472.521.518,13**	**70,79**	**4.321.202.999,87**
Impostos	14.110.359.259,00	14.110.359.259,00	1.738.265.812,73	12,32	9.953.047.547,42	70,54	4.157.311.711,58
Taxas	683.365.259,00	683.365.259,00	66.008.785,19	9,66	519.473.970,71	76,02	163.891.288,29
CONTRIBUIÇÕES	**1.492.058.165,00**	**1.492.058.165,00**	**187.222.923,23**	**12,55**	**990.724.065,64**	**66,40**	**501.334.099,36**
Contribuições Sociais	1.084.004.254,00	1.084.004.254,00	138.089.493,13	12,74	699.144.047,33	64,50	384.860.206,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	408.053.911,00	408.053.911,00	49.133.430,10	12,04	291.580.018,31	71,46	116.473.892,69
RECEITA PATRIMONIAL	**337.360.547,00**	**337.360.547,00**	**30.332.631,71**	**8,99**	**206.076.384,29**	**61,08**	**131.284.162,71**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	159.960.202,00	159.960.202,00	16.049.895,17	10,03	123.466.873,70	77,19	36.493.328,30
Valores Mobiliários	127.196.235,00	127.196.235,00	8.068.756,93	6,34	47.837.541,58	37,61	79.358.693,42
Delegação Serv Públ. Mediante Concessão, Perm., Aut. ou Licenç	17.454.110,00	17.454.110,00	1.924.524,18	11,03	9.721.017,36	55,69	7.733.092,64
Demais Receitas Patrimoniais	32.750.000,00	32.750.000,00	4.289.455,43	13,10	25.050.951,65	76,49	7.699.048,35
RECEITA INDUSTRIAL	**3.921.546,00**	**3.921.546,00**	**282.179,03**	**7,20**	**1.830.347,81**	**46,67**	**2.091.198,19**
RECEITA DE SERVIÇOS	**115.347.102,00**	**115.347.102,00**	**14.177.257,50**	**12,29**	**66.296.629,74**	**57,48**	**49.050.472,26**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerai	69.240.069,00	69.240.069,00	5.435.974,43	7,85	31.702.374,77	45,79	37.537.694,23
Serviços e Atividades referentes à Saúde	788.152,00	788.152,00	186.345,00	23,64	826.680,78	104,89	(38.528,78)
Outros Serviços	45.318.881,00	45.318.881,00	8.554.938,07	18,88	33.767.574,19	74,51	11.551.306,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.898.244.240,00**	**8.898.244.240,00**	**1.670.911.742,26**	**18,78**	**7.920.042.870,68**	**89,01**	**978.201.369,32**
Transferências da União e de suas Entidades	2.795.529.719,00	2.795.529.719,00	701.487.757,50	25,09	3.273.532.953,00	117,10	(478.003.234,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	3.351.079.006,00	3.351.079.006,00	523.911.065,21	15,63	2.545.947.516,69	75,97	805.131.489,31
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.741.778,34	0,00	4.455.012,94	0,00	(4.455.012,94)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.751.635.515,00	2.751.635.515,00	443.771.141,21	16,13	2.096.087.621,23	76,18	655.547.893,77
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	19.766,82	0,00	(19.766,82)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**818.033.722,00**	**818.033.722,00**	**121.954.832,69**	**14,91**	**523.070.233,12**	**63,94**	**294.963.488,88**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	351.707.952,00	351.707.952,00	27.617.010,71	7,85	133.082.721,41	37,84	218.625.230,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.855.957,00	7.855.957,00	246.678,62	3,14	30.225.457,57	384,75	(22.369.500,57)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.600.000,00	3.600.000,00	-	0,00	-	0,00	3.600.000,00
Demais Receitas Correntes	454.869.813,00	454.869.813,00	94.091.143,36	20,69	359.762.054,14	79,09	95.107.758,86
RECEITAS DE CAPITAL	**759.402.674,00**	**759.402.674,00**	**24.204.055,13**	**3,19**	**184.599.332,00**	**24,31**	**574.802.742,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**341.755.752,00**	**341.755.752,00**	**9.109.407,73**	**2,67**	**48.970.679,96**	**14,33**	**292.785.072,04**
Operações de Crédito - Mercado Interno	341.755.752,00	341.755.752,00	9.109.407,73	2,67	48.970.679,96	14,33	292.785.072,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**196.728.156,00**	**196.728.156,00**	**13.180.289,41**	**6,70**	**116.753.513,30**	**59,35**	**79.974.642,70**
Alienação de Bens Móveis	12.154.444,00	12.154.444,00	51.820,09	0,43	51.820,09	0,43	12.102.623,91
Alienação de Bens Imóveis	184.573.712,00	184.573.712,00	13.128.469,32	7,11	116.701.693,21	63,23	67.872.018,79
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**646.661,00**	**646.661,00**	**54.020,27**	**8,35**	**207.163,03**	**32,04**	**439.497,97**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**220.272.105,00**	**220.272.105,00**	**1.860.104,58**	**0,84**	**18.668.342,57**	**8,48**	**201.603.762,43**
Transferências da União e de suas Entidades	207.795.705,00	207.795.705,00	737.533,22	0,35	12.963.841,26	6,24	194.831.863,74
Transferências de Instituições Privadas	12.476.400,00	12.476.400,00	1.122.571,36	9,00	5.704.501,31	45,72	6.771.898,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**233,14**	**0,00**	**233,14**	**0,00**	**(233,14)**
Integralização do Capital Social	-	-	233,14	0,00	233,14	0,00	(233,14)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.602.455.670,00**	**5.602.455.670,00**	**915.501.043,57**	**16,34**	**4.066.874.564,48**	**72,59**	**1.535.581.105,52**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.820.548.184,00**	**32.820.548.184,00**	**4.768.861.263,04**	**14,53**	**24.432.036.545,89**	**74,44**	**8.388.511.638,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.820.548.184,00	32.820.548.184,00	4.768.861.263,04	14,53	24.432.036.545,89	**74,44**	**8.388.511.638,11**
DÉFICIT (VI)1					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.820.548.184,00**	**32.820.548.184,00**	**4.768.861.263,04**	**14,53**	**24.432.036.545,89**	74,44	**8.388.511.638,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	250.874.660,39			206.706.418,74		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		250.874.660,39			206.706.418,74		

Continua: (1/2)

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.967.388.581,00**	**28.735.842.889,41**	**2.944.561.240,68**	**21.785.906.697,59**	**6.949.936.191,82**	**3.945.138.340,82**	**18.195.565.720,82**	**10.540.277.168,59**	**16.546.110.777,96**	**-**
DESPESAS CORRENTES	**24.814.837.290,00**	**26.366.904.977,85**	**3.018.778.041,76**	**20.059.611.965,60**	**6.307.293.012,25**	**3.763.631.554,20**	**17.407.216.191,30**	**8.959.688.786,55**	**15.820.493.142,19**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.878.142.616,00	16.966.666.327,67	2.349.845.105,36	12.041.336.891,94	4.925.329.435,73	2.434.277.725,62	11.776.243.559,98	5.190.422.767,69	10.645.277.323,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	797.297.727,00	676.479.692,20	(160.000.000,00)	618.921.227,00	57.558.465,20	44.642.298,54	305.716.953,68	370.762.738,52	305.707.354,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139.396.947,00	8.723.758.957,98	828.932.936,40	7.399.353.846,66	1.324.405.111,32	1.284.711.530,04	5.325.255.677,64	3.398.503.280,34	4.869.508.464,16	-
DESPESAS DE CAPITAL	**2.101.551.291,00**	**2.350.206.909,69**	**(74.216.801,08)**	**1.726.294.731,99**	**623.912.177,70**	**181.506.786,62**	**788.349.529,52**	**1.561.857.380,17**	**725.617.635,77**	**-**
INVESTIMENTOS	1.039.495.601,00	1.457.435.379,34	51.161.558,92	867.679.562,78	589.755.816,56	140.331.004,93	410.864.362,71	1.046.571.016,63	348.493.097,15	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.972.034,00	63.759.109,38	3.767.640,00	31.204.654,21	32.554.455,17	18.315,28	19.747.648,78	44.011.460,60	19.687.146,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.025.083.656,00	829.012.420,97	(129.146.000,00)	827.410.515,00	1.601.905,97	41.157.466,41	357.737.518,03	471.274.902,94	357.437.391,63	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000.000,00	18.731.001,87			18.731.001,87			18.731.001,87		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.601.965.023,00	5.448.211.693,74	137.184.821,61	5.261.827.911,55	186.383.782,19	900.140.720,70	4.084.647.316,60	1.363.564.377,14	3.699.617.153,18	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.569.353.604,00	34.184.054.583,15	3.081.746.062,29	27.047.734.609,14	7.136.319.974,01	4.845.279.061,52	22.280.213.037,42	11.903.841.545,73	20.245.727.931,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	251.194.580,00	336.194.580,00	-	336.194.580,00	-	61.130.104,99	248.274.373,63	87.920.206,37	248.274.373,63	-
Amortização da Dívida Interna	222.252.844,00	293.252.844,00	-	293.252.844,00	-	39.768.947,13	206.809.118,57	86.443.725,43	206.809.118,57	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	222.252.844,00	293.252.844,00	-	293.252.844,00	-	39.768.947,13	206.809.118,57	86.443.725,43	206.809.118,57	-
Amortização da Dívida Externa	28.941.736,00	42.941.736,00	-	42.941.736,00	-	21.361.157,86	41.465.255,06	1.476.480,94	41.465.255,06	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	28.941.736,00	42.941.736,00	-	42.941.736,00	-	21.361.157,86	41.465.255,06	1.476.480,94	41.465.255,06	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.820.548.184,00	34.520.249.163,15	3.081.746.062,29	27.383.929.189,14	7.136.319.974,01	4.906.409.166,51	22.528.487.411,05	11.991.761.752,10	20.494.002.304,77	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.903.549.134,84		3.938.034.241,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.820.548.184,00	34.520.249.163,15	3.081.746.062,29	27.383.929.189,14		4.906.409.166,51	24.432.036.545,89		24.432.036.545,89	-
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.602.455.670,00**	**5.602.455.670,00**	**915.501.043,57**	16,34	**4.066.874.564,48**	72,59	**1.535.581.105,52**
RECEITAS CORRENTES	**5.597.220.077,00**	**5.597.220.077,00**	**915.501.043,57**	**16,36**	**4.066.874.564,48**	72,66	**1.530.345.512,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**16.967.646,00**	**16.967.646,00**	**118.726,81**	**0,70**	**865.704,15**	**5,10**	**16.101.941,85**
Impostos	16.967.646,00	16.967.646,00	118.726,81	0,70	865.704,15	5,10	16.101.941,85
CONTRIBUIÇÕES	**3.617.002.846,00**	**3.617.002.846,00**	**535.607.514,44**	**14,81**	**2.678.918.054,59**	**74,06**	**938.084.791,41**
Contribuições Sociais	3.617.002.846,00	3.617.002.846,00	535.607.514,44	14,81	2.678.918.054,59	74,06	938.084.791,41
RECEITA PATRIMONIAL	**51.979.969,00**	**51.979.969,00**	**8.375.218,65**	**16,11**	**41.634.311,96**	**80,10**	**10.345.657,04**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.979.969,00	51.979.969,00	8.375.218,65	16,11	41.634.311,96	80,10	10.345.657,04
RECEITA INDUSTRIAL	**4.056.198,00**	**4.056.198,00**	**330.556,07**	**8,15**	**1.523.990,56**	**37,57**	**2.532.207,44**
RECEITA DE SERVIÇOS	**277.679.673,00**	**277.679.673,00**	**27.271.053,82**	**9,82**	**172.833.535,88**	**62,24**	**104.846.137,12**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.670.656,00	253.670.656,00	21.192.786,29	8,35	155.413.922,12	61,27	98.256.733,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	7.827.440,00	7.827.440,00	1.601.227,97	20,46	5.569.805,21	71,16	2.257.634,79
Outros Serviços	16.181.577,00	16.181.577,00	4.477.039,56	27,67	11.849.808,55	73,23	4.331.768,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**571.746.138,00**	**571.746.138,00**	**260.457.574,72**	**45,55**	**772.905.483,11**	**135,18**	**(201.159.345,11)**
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	571.746.138,00	571.746.138,00	260.457.574,72	45,55	772.905.483,11	135,18	(201.159.345,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.057.787.607,00**	**1.057.787.607,00**	**83.340.399,06**	**7,88**	**398.193.484,23**	**37,64**	**659.594.122,77**
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.510.000,00	1.510.000,00	94.354,23	6,25	6.443.827,79	426,74	(4.933.827,79)
Demais Receitas Correntes	1.056.277.607,00	1.056.277.607,00	83.246.044,83	7,88	391.749.656,44	37,09	664.527.950,56
RECEITAS DE CAPITAL	**5.235.593,00**	**5.235.593,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**5.235.593,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**5.235.593,00**	**5.235.593,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**5.235.593,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**5.601.965.023,00**	**5.448.211.693,74**	**137.184.821,61**	**5.261.827.911,55**	**186.383.782,19**	**900.140.720,70**	**4.084.647.316,60**	**1.363.564.377,14**	**3.699.617.153,18**	-
DESPESAS CORRENTES	**5.601.965.023,00**	**5.448.211.693,74**	**137.184.821,61**	**5.261.827.911,55**	**186.383.782,19**	**900.140.720,70**	**4.084.647.316,60**	**1.363.564.377,14**	**3.699.617.153,18**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.468.379.000,00	3.468.379.000,00	-	3.368.953.314,34	99.425.685,66	509.585.832,54	2.558.941.032,59	909.437.967,41	2.303.552.215,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.586.023,00	1.979.832.693,74	137.184.821,61	1.892.874.597,21	86.958.096,53	390.554.888,16	1.525.706.284,01	454.126.409,73	1.396.064.938,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/12/2020 14:((2/2)

NOTAS:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2) De acordo com as definições da 10º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 286/2019, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverão refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial.

3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício;

4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EM 2020
	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.932.542.726,74**	**2.356.682.988,18**	**2.227.305.209,19**	**3.516.887.006,21**	**2.046.738.214,18**	**1.662.698.045,90**	**1.492.119.381,84**	**1.926.536.629,67**	**1.897.103.212,09**	**2.057.966.637,17**	**2.102.763.231,40**	**1.834.890.653,36**	**25.054.233.935,93**	**27.299.816.484,00**
Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria	**981.655.921,94**	**1.148.559.866,36**	**1.184.860.601,83**	**2.222.997.561,46**	**907.623.819,44**	**774.623.067,68**	**731.980.974,83**	**998.426.155,64**	**883.030.776,23**	**964.703.963,10**	**928.979.767,05**	**875.294.830,87**	**12.602.737.306,43**	**14.793.724.518,00**
IPTU	229.902.155,57	174.218.680,89	286.802.591,34	1.357.079.314,01	239.813.841,67	171.683.571,32	192.299.879,81	368.133.166,73	170.172.453,39	207.167.403,31	197.034.616,54	170.089.979,55	3.764.397.654,13	4.896.845.339,00
ISS	548.189.092,49	668.088.982,82	643.982.309,34	523.662.089,56	464.664.138,26	423.679.075,28	365.390.785,11	406.013.616,08	498.069.387,61	533.008.199,75	486.085.126,80	469.523.138,69	6.030.355.941,79	6.986.902.043,00
ITBI	60.122.189,44	101.949.895,92	68.491.176,54	60.690.683,82	55.047.444,63	34.394.711,79	33.584.071,28	57.254.457,24	68.447.516,00	83.184.913,11	101.544.698,54	94.077.325,93	818.789.084,24	861.875.624,00
IRRF	108.081.788,09	177.091.911,61	133.105.661,69	116.756.729,14	110.269.369,55	109.732.450,15	108.426.187,34	107.761.400,31	110.684.345,91	105.293.881,33	110.972.697,88	108.929.383,70	1.407.105.806,70	1.364.736.253,00
Outros Imps, Txs e Contrib.Melhoria	35.360.696,35	27.210.395,12	52.478.862,92	164.808.744,93	37.829.025,33	35.133.259,14	32.280.051,29	59.263.515,28	35.657.073,32	36.049.565,60	33.342.627,29	32.675.003,00	582.088.819,57	683.365.259,00
Contribuições	101.116.627,40	154.677.344,43	107.249.344,84	99.587.264,12	101.992.471,38	114.087.460,55	97.005.476,73	94.426.724,63	93.916.462,53	95.235.937,63	92.386.204,05	94.836.719,18	1.246.518.037,47	1.492.058.165,00
Receita Patrimonial	21.800.196,90	29.640.006,06	16.412.661,38	23.889.237,14	77.816.470,60	10.268.350,81	14.580.661,86	11.390.588,06	11.141.627,81	10.244.154,92	13.455.488,64	16.877.143,07	257.516.587,25	337.360.547,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.062.362,93	6.537.776,12	3.349.031,84	5.652.718,88	8.082.717,54	5.895.992,74	5.936.301,00	4.409.817,39	3.629.443,72	2.812.761,54	4.005.427,66	4.063.329,27	60.437.680,63	127.196.235,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.737.833,97	23.102.229,94	13.063.629,54	18.236.518,26	69.733.753,06	4.372.358,07	8.644.360,86	6.980.770,67	7.512.184,09	7.431.393,38	9.450.060,98	12.813.813,80	197.078.906,62	210.164.312,00
Receita Industrial	208.758,77	230.820,85	191.126,03	178.309,84	232.582,56	369.088,69	97.098,47	84.181,16	221.805,52	173.976,51	131.228,44	150.950,59	2.269.927,43	3.921.546,00
Receita de Serviços	8.500.206,89	11.188.328,99	9.265.307,15	10.142.378,58	6.299.576,13	4.150.558,90	3.442.677,66	3.818.759,68	6.729.619,86	8.270.494,28	7.533.493,85	6.643.763,65	85.985.165,62	115.347.102,00
Transferências Correntes	**726.770.710,91**	**1.014.295.438,48**	**842.624.962,72**	**1.098.302.805,72**	**890.877.889,26**	**732.803.137,14**	**590.831.280,37**	**776.797.198,65**	**857.381.339,66**	**935.460.966,08**	**1.006.698.035,43**	**772.711.427,25**	**10.245.555.191,67**	**9.739.370.884,00**
Cota-Parte do FPM	30.192.033,79	51.472.433,52	30.709.059,34	44.373.220,02	25.946.249,79	25.433.068,66	26.571.798,97	21.630.869,67	37.289.406,92	23.687.129,90	19.080.191,77	25.674.236,31	362.059.698,66	388.956.112,00
Cota-Parte do ICMS	195.068.970,28	252.446.329,31	205.814.492,44	205.086.898,68	227.736.985,29	161.859.113,02	148.660.836,92	166.480.926,91	175.192.561,21	182.230.999,92	228.055.610,72	202.518.975,60	2.351.152.700,30	2.865.609.382,00
Cota-Parte do IPVA	11.395.165,04	16.410.242,25	171.954.285,64	229.256.989,18	109.039.884,90	46.378.647,90	17.097.296,83	25.601.348,88	25.491.453,08	26.092.946,34	28.137.838,18	21.753.060,99	728.609.159,21	877.089.708,00
Cota-Parte do ITR	91.291,97	5.686,91	3.346,66	662,66	1.322,65	1.169,66	160.825,71	6.163,69	10.074,61	2.017,60	615.642,29	54.574,60	952.779,01	65.005,00
Transf. da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transf. da LC 61/1989	4.695.257,08	6.757.627,09	4.172.981,91	4.909.070,43	5.323.861,90	4.855.719,16	4.070.994,06	4.251.033,08	4.665.387,89	5.061.577,63	6.823.101,49	7.511.481,54	63.098.093,26	100.935.122,00
Tranferências do FUNDEB	201.589.372,88	272.062.833,39	243.600.292,44	265.470.728,25	248.626.809,48	196.773.495,89	156.748.969,88	171.322.263,43	180.836.737,30	188.937.183,35	229.643.949,51	214.127.191,70	2.569.739.827,50	2.751.635.515,00
Outras Transferências Correntes	283.738.619,87	415.140.286,01	186.370.504,29	349.205.236,50	274.202.775,25	297.501.922,85	237.520.558,00	387.504.592,99	433.895.718,65	509.449.111,34	494.341.701,47	301.071.906,51	4.169.942.933,73	2.755.080.040,00
Outras Receitas Correntes	92.490.303,93	(1.908.816,99)	66.701.205,24	61.789.449,35	61.895.404,81	26.396.382,13	54.181.211,92	41.593.021,85	44.681.580,48	43.877.144,65	53.579.013,94	68.375.818,75	613.651.720,06	818.033.722,00
DEDUÇÕES (II)	**119.081.815,28**	**197.944.854,74**	**158.254.206,44**	**163.494.918,05**	**141.231.035,96**	**119.358.214,82**	**108.834.227,25**	**111.822.208,52**	**114.306.179,26**	**115.470.001,33**	**124.367.290,68**	**121.129.619,48**	**1.595.294.571,81**	**1.933.792.371,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.248.459,91	120.984.873,51	67.358.101,54	59.521.446,04	58.669.267,05	61.609.899,92	62.423.847,68	60.383.756,06	61.713.704,85	61.456.126,52	60.798.024,80	60.957.776,79	799.125.284,67	984.922.358,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	7.544.811,78	14.619.824,12	8.365.271,74	7.248.103,84	8.952.108,03	10.042.771,25	7.098.029,09	7.844.384,04	7.084.004,47	7.051.718,33	7.026.789,01	8.216.599,14	101.094.414,84	107.743.369,00
Contrib. Plano de Assistência Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	48.288.543,59	62.340.157,11	82.530.833,16	96.725.368,17	73.609.660,88	47.705.543,65	39.312.350,48	43.594.068,42	45.508.469,94	46.962.156,48	56.542.476,87	51.955.243,55	695.074.872,30	841.126.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	**1.813.460.911,46**	**2.158.738.133,44**	**2.069.051.002,75**	**3.353.392.088,16**	**1.905.507.178,22**	**1.543.339.831,08**	**1.383.285.154,59**	**1.814.714.421,15**	**1.782.797.032,83**	**1.942.496.635,84**	**1.978.395.940,72**	**1.713.761.033,88**	**23.458.939.364,12**	**25.366.024.113,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)[1]	-	-	-	-	-	-	-	5.650.561,03	2.300.000,00	1.470.227,00	100.000,00	68.092,47	9.588.880,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.813.460.911,46	2.158.738.133,44	2.069.051.002,75	3.353.392.088,16	1.905.507.178,22	1.543.339.831,08	1.383.285.154,59	1.809.063.860,12	1.780.497.032,83	1.941.026.408,84	1.978.295.940,72	1.713.692.941,41	23.449.350.483,62	25.366.024.113,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.813.460.911,46	2.158.738.133,44	2.069.051.002,75	3.353.392.088,16	1.905.507.178,22	1.543.339.831,08	1.383.285.154,59	1.809.063.860,12	1.780.497.032,83	1.941.026.408,84	1.978.295.940,72	1.713.692.941,41	23.449.350.483,62	25.366.024.113,00

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/12/2020 14:06

Notas:

1) Dados obtidos através do site do Tesouro Nacional em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:9526

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.820.548.184,00
Previsão Atualizada	32.820.548.184,00
Receitas Realizadas	24.432.036.545,89
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	206.706.418,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.820.548.184,00
Créditos Adicionais	1.699.699.979,15
Dotação Atualizada	34.520.248.163,15
Despesas Empenhadas	27.383.929.189,14
Despesas Liquidadas	22.528.487.411,05
Despesas Pagas	20.494.002.304,77
Superávit Orçamentário	1.903.549.134,84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.383.929.189,14
Despesas Liquidadas	22.528.487.411,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.458.939.364,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.449.350.483,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.449.350.483,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.755.548.579,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.237.563.961,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.235.756.348,44
Resultado Previdenciário	(480.207.768,55)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.128.021.056,00	(848.569.072,72)	(75,23)
Resultado Primário	1.957.141.359,00	1.847.007.683,85	94,37

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.765.964.090,08**	**2.804.709,48**	**2.678.358.742,69**	**84.800.637,91**
Poder Executivo	2.765.964.090,08	2.804.709,48	2.678.358.742,69	84.800.637,91
Poder Legislativo	-	-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**650.896.022,76**	**95.310.475,82**	**359.148.250,04**	**196.437.296,90**
Poder Executivo	593.848.276,24	93.353.651,33	347.249.381,37	153.245.243,54
Poder Legislativo	57.047.746,52	1.956.824,49	11.898.868,67	43.192.053,36
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.416.860.112,84**	**98.115.185,30**	**3.037.506.992,73**	**281.237.934,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.298.582.846,00	25%	25,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.931.459.154,47	60%	91,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.071.787.670,78	15,00%	16,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,31

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 26/11/2020 16:47

Nota: No encerramento do exercício, ou seja, no último bimestre, quando for o caso, os quadros deverão ser preenchidos com os valores das despesas empenhadas, que correspondem ao total das despesas liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/12/2020

Fixados, com **validade a partir de 16 de dezembro de 2020**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Roberto Cabral da Silva**, matrícula nº 50/900.227-0, aposentado através da Resolução "P" nº 084, de 14 de dezembro de 2020, conforme processo nº 40/101375/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Nº 013/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como Contratante, e a organização social INSTITUTO SESSUB, como CONTRATADA, referente a supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba, n° 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portador da cédula de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 014/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/002.312/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato de Gestão nº 014/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 148.002,31 (cento e quarenta e oito mil, dois reais e trinta e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 014/2017 que era de **R$ 11.190.793,29 (onze milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** passa a ser de **R$ 11.042.790,98 (onze milhões, quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 014/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO SESSUB

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 014/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 023/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como contratante, e a organização social INSTITUTO SESSUB, como CONTRATADA, referente a supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portador da cédula de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 023/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/002.310/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato de Gestão nº 023/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 90.233,84 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1% (um por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 023/2017 que era de **R$ 9.002.732,75 (nove milhões, dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** passa a ser de **R$ 8.912.498,91 (oito milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 023/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO SESSUB

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 015/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como contratante, e a organização social INSTITUTO SESSUB, como CONTRATADA, referente a supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO SESSUB**, estabelecida na Estrada do Tindiba n° 2.828, sala 412, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 05.364.000/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Ana Lúcia de Magalhães Eugênio, brasileira, portador da cédula de identidade nº 08.736.861-9, expedida pelo IFP, CPF nº 018.922.197-60 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/860.395/2018, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 12, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato de Gestão nº 004/2019, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 004/2019 que era de **R$ 2.536.299,39 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** passa a ser de **R$ 2.479.149,39 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 004/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO SESSUB

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 016/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 017/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como Contratante, e a organização social UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM, como CONTRATADA, referente a supressão parcial do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM**, estabelecida na Rua Jardim Botânico 600, sala 306, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 03.139.962/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Amaro Domingues, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0140775151, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 045.984.407-59 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 017/2015, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 15/000.681/2015, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 12, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato de Gestão nº 017/2015, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 31.651,62 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 0,29% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 017/2015 que era de **R$ 10.881.924,39 (dez milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)** passa a ser de **R$ 10.850.272,77 (dez milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 017/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO Nº 017/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 Bloco 3, Sala 1529, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Nicodemos de Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 076.77914-9, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 874.281.647-53 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 011/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/002.317/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 011/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 101.548,69 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,70% (um vírgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 011/2017 que era de **R$ 5.980.030,71 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, trinta reais e setenta e um centavos)** passa a ser de **R$ 5.878.482,02 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 011/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 018/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 Bloco 3, Sala 1529, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Nicodemos de Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 076.77914-9, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 874.281.647-53 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 011/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/860.375/2019, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 011/2019, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 183.405,91 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 011/2019 que era de **R$ 7.369.986,31 (sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)** passa a ser de **R$ 7.186.580,40 (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 011/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 019/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 012/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como contratante, e a organização social INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, estabelecida na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 3, Sala 1529, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.953.247/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Nicodemos de Carvalho Motta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 076.77914-9, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 874.281.647-53 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 012/2018, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/860.262/2018, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, à fl. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 012/2018, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 012/2018 que era de **R$ 5.982.206,22 (cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos)** passa a ser de **R$ 5.901.606,22 (cinco milhões, novecentos e um mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 012/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 020/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER**, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara n°15, sala 902, Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 07.053.540/0001-82 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Moises Fernandes da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 24827887-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 133.277.117-06 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 024/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. do processo nº 01/002.308/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 12, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 024/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 144.811,06 (cento e quarenta e quatro reais, oitocentos e onze reais e seis centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 024/2017 que era de **R$ 9.597.668,12 (nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos)** passa a ser de **R$ 9.452.857,06 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 024/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 021/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC, como CONTRATADA, referente supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha 122, Sala 401, PENHA, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 03.533.879/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por André Elias dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 08658622-9, expedida pelo DETRAN, CPF nº 004.882.947-11 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 015/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ___ do processo nº 01/002.307/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 015/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 105.915,45 (cento e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 015/2017 que era de **R$ 6.787.950,01 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo)** passa a ser de **R$ 6.682.034,56 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 015/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 022/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC, como CONTRATADA, referente supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha 122, Sala 401, PENHA, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 03.533.879/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por André Elias dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 08658622-9, expedida pelo DETRAN, CPF nº 004.882.947-11 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 015/2015, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 07/11/000.702/2015, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 015/2015, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 92.495,43 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 015/2015 que era de **R$ 13.640.524,17 (treze milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)** passa a ser de **R$ 13.548.028,74 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 015/2015, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 023/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 017/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC, como CONTRATADA, referente supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC**, estabelecida na Avenida Nossa Senhora da Penha 122, Sala 401, PENHA, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 03.533.879/0001-25 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por André Elias dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 08658622-9, expedida pelo DETRAN, CPF nº 004.882.947-11 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 017/2018, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/860.392/2018, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 017/2018, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 017/2018 que era de **R$ 1.588.363,82 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)** passa a ser de **R$ 1.548.113,82 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 017/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 024/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, como CONTRATADA, referente supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, 174, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Alice Maria Neves, brasileira, portador da cédula de identidade nº 2579094, expedida pelo IFP, CPF nº 398.270.627-00 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 008/2019, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/860.143/2019, publicado no D.O.RIO 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 008/2019, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 113.219,58 (cento e treze mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 008/2019 que era de **R$ 3.976.249,71 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)** passa a ser de **R$ 3.863.030,13 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trinta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 008/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 025/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 022/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, 174, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Alice Maria Neves, brasileira, portador da cédula de identidade nº 2579094, expedida pelo IFP, CPF nº 398.270.627-00 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 022/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/002.315/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, à fl. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 022/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 95.513,19 (noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

corresponde a 1,60% (um vírgula sessenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 022/2017 que era de **R$ 5.987.385,73 (cinco milhões,novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)** passa a ser de **R$ 5.891.872,54 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 022/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 026/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO FAIR PLAY, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna 3000, Bloco II, sala 316, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Antonio Carlos Ramires Torres, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0084305820, expedida pelo DIC/RJ, CPF nº 193.811.077-34 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/002.309/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 004/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 131.801,90 (cento e trinta e um mil, oitocentos e um reais e noventa centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 004/2017 que era de **R$ 9.503.755,06 (nove milhões, quinhentos e três mil reais, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)** passa a ser de **R$ 9.371.953,16 (nove milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 004/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO FAIR PLAY

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 027/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO FAIR PLAY, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna 3000, Bloco II, sala 316, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Antônio Carlos Ramires Torres, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0084305820, expedida pelo DIC/RJ, CPF nº 193.811.077-34 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 007/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/002.301/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 007/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 750.742,93 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 007/2017 que era de **R$ 29.673.245,19 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)** passa a ser de **R$ 28.922.502,26 (vinte e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 007/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO FAIR PLAY

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTRUMENTO Nº 028/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da sua Secretaria Municipal da Casa Civil, como CONTRATANTE, e a organização social INSTITUTO FAIR PLAY, como CONTRATADA, referente à supressão parcial do contrato.

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Marcelo Bittencourt Leite, Coordenador I da Subsecretaria de Esportes e Lazer e a Organização Social **INSTITUTO FAIR PLAY**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna 3000, Bloco II, sala 316, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 10.489.688/0001-79 doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Antônio Carlos Ramires Torres, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0084305820, expedida pelo DIC/RJ, CPF nº 193.811.077-34 têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 016/2017, conforme despacho autorizativo, datado de 26 de outubro de 2020, às fls. ____ do processo nº 01/002.305/2017, publicado no D. O. Rio nº 161 de 27 de outubro de 2020, às fls. 11, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo de suspensão parcial do Contrato n.º 016/2017, com base no art. 78, XIV da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 47.355 de 08 de abril de 2020:

I - A suspensão do repasse das rubricas de eventos, uniforme e material esportivo pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, a contar de 01 de abril de 2020;

II - A suspensão do repasse referente à rubrica de manutenção predial por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 01 de junho de 2020;

III - A suspensão da contagem das metas durante o período de março a agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO
A presente redução de valor corresponde a **R$ 113.481,41 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal redução corresponde a 1,09% (um vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº 016/2017 que era de **R$ 10.369.782,11 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)** passa a ser de **R$ 10.256.300,70 (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 016/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O **CONTRATANTE** remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

INSTITUTO FAIR PLAY

1 - Testemunha _____

2 - Testemunha _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-CARIOCA
I REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2020

Aos 10 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10 horas, sendo convocada e realizada on-line a I Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2020, através do Aplicativo de teleconferências "ZOOM", tendo em vista a pandemia do COVID-19, sob a coordenação do Conselheiro Dr. Bruno Leite de Almeida, foi aberta a Reunião do Conselho, referente ao biênio 2019-2020.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Sr. Welington Benjamin de Brito; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Flávio Rogério Rocha de Almeida; Dra. Aline Pinheiro Borges; Dr. Luis Antônio Ochsendorf Leal; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Dra. Renata Ruback dos Santos; Dr. Renato Cesar de Araújo Porto; Sra. Andréa de Almeida Siggia; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves; Dr. Igor Rodrigues Brito; Dr. Fábio de Souza Schwartz; Dra. Flávia Zebulum; Dra. Teresa Donato Liporace; Sr. Júlio Clemente da Silva; Sra. Maria das Graças Araújo Pinheiro; Sr. Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo; Dra. Patrícia Cardoso Maciel Tavares; Sr. Eduardo da Cunha Vianna; Dr. Plínio Lacerda Martins; Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dra. Fabiana Rodrigues Barletta;

O Presidente apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes termos:

O **PRIMEIRO** assunto dispôs sobre a não realização das reuniões do CONDECON durante o ano de 2020, tendo em vista a Pandemia de COVID-19, que inviabilizou a realização das mesmas.

O **SEGUNDO** assunto dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do FUMDC, sendo aprovada a destinação dos recursos por unanimidade.

O **TERCEIRO** assunto dispôs sobre a atuação do Procon Carioca durante o período da pandemia de COVID-19, sendo esclarecidas as ações realizadas.

O **QUARTO** assunto o Conselheiro Bruno Leite de Almeida, sugeriu que o Procon Carioca realize cursos e palestras de educação para o consumo de forma online, adaptando sua já notória atuação anterior na organização de cursos, palestras e seminários, ao chamado "novo normal" por conta da pandemia de COVID-19. Pelo conselheiro Carlos Batalha, foi sugerida a elaboração de um calendário anual para realização de cursos e palestras online e presenciais, desde que cumpridos os protocolos de segurança.

O **QUINTO** assunto, dispôs sobre a implementação de assinatura eletrônica nos documentos do conselho, sugerida pelo conselheiro Paulo Maximilian, para a assinatura das atas do CONDECON, dispensando-se a necessidade de remessa aos membros para assinatura.

O **SEXTO** assunto, o conselheiro Luiz Leal sugeriu parceria CRC (Conselho Regional de Contabilidade), no qual exerce cargo de gestão, para realização de ações de educação financeira para 2021, podendo discutir as diretrizes na primeira reunião do CONDECON do ano de 2021.

O **SÉTIMO** assunto foi acerca das datas designadas para a realização das reuniões do CONDECON, sendo definidas as seguintes datas:

I Reunião - 18/03/2021 às 14h
II Reunião - 17/06/2021 às 14h
III Reunião - 16/09/2021 às 14h
IV Reunião - 09/12/2021 às 14h

Por fim, nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01/240.223/2020-CDURP
Modalidade: Licitação alienação - 002-2020
Tipo de Licitação: Maior Oferta;
Objeto: Transferência de domínio útil do terreno localizado na Avenida Professor Pereira Reis,76 (lote 1) - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ.
Data: 14/01/2020 Hora: 10:00h
Valor mínimo da oferta: sigiloso conforme o art. 45 do Decreto nº 44.698/2018.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site portomaravilha.com.br/transparencia
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail:
elaine.araujo@cdurp.com.br ou brunopinheiro@cdurp.com.br
nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/453.188/2020
Inscrição: 0520894-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA JOÃO ROMARIZ 122 RAMOS CEP 21031-700
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.
Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.
Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.
F/SUBTF/CET-1, em 29/12/2020
Mª Nazaré Monteiro Calil
Substituta Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET-1
Mat. 70/317660-9

Processo: 04/453.189/2020
Inscrição: 0135299-6
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA DAS OFICINAS 188 ENGENHO DE DENTRO CEP 20770-010
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.
Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.
Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.
F/SUBTF/CET-1, em 29/12/2020
Mª Nazaré Monteiro Calil
Substituta Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET-1
Mat. 70/317660-9

Processo: 04/452.536/2020
Inscrição: 3421968-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA MARIA LOPES 701 LOT 1 PAL 49413 MADUREIRA CEP 21310-050
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.
Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.
Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.
F/SUBTF/CET-1, em 29/12/2020
Mª Nazaré Monteiro Calil
Substituta Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET-1
Mat. 70/317660-9

Processo: 04/24.319.305/2019
Inscrição: 3162860-5
Requerente: BERNADETE REGINA BARBOZA DE MELO
Endereço: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 3500 S/ 320 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22775-040
Endereço p/ corresp.: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 3500 S/ 320 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22775-040
Imóvel objeto do pedido: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 3500 S/ 320 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22775-040
Assunto: TCL - NÃO INCIDÊNCIA
DECISÃO
O Requerente solicita reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, sob a alegação de inexistência de fato gerador.
A Lei nº 2.687/1998, que instituiu a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), em seu art. 1º define como fato gerador da taxa a utilização efetiva ou potencial do serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta domiciliar de lixo ordinário, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga.
O contribuinte da taxa, segundo a dicção do art. 2º da referida Lei nº 2.687/1998, é o proprietário ou o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária edificada que seja alcançada pelo serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta domiciliar de lixo ordinário.
Segundo informou a COMLURB nos presentes autos, os serviços que envolvem a coleta domiciliar de lixo ordinário são prestados e estão à disposição no logradouro citado, desde que sejam obedecidos os critérios estabelecidos pela Lei Municipal de Limpeza Urbana - Lei nº 3.273/2001 quanto à caracterização dos resíduos como Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - lixo ordinário.
Do exposto até aqui, pode-se concluir que os serviços de coleta domiciliar de lixo ordinário, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga, é prestado ou posto à disposição para o endereço em que situado o imóvel indicado na inicial, sendo desimportante para a incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo até mesmo a existência de contrato com prestadora de serviços de coleta de lixo extraordinário.
O art. 9º, I, "a", da Lei nº 2.687/1998, aduz que o pagamento da taxa não exclui o pagamento de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, dentre os quais a remoção de lixo extraordinário.
Assim, a eventual existência de uma outra empresa contratada para a remoção do lixo extraordinário não exclui a incidência da taxa, vez que a atividade de coleta do lixo ordinário, que se constitui em fato gerador da taxa, está à disposição do contribuinte, bastando para tanto que este deposite seu lixo ordinário no local apropriado para a coleta pelo caminhão, independentemente da existência ou não de contrato para a coleta de lixo extraordinário.
Em vista do exposto, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL para o imóvel em questão.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão.
F/SUBTF/CET-1, em 05 de novembro de 2020.
Mª Nazaré Monteiro Calil
Mat. 70/317660-9
Substituto Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Processo: 04/24.319.339/2019
Inscrição: 3162577-5
Requerente: ANGELA MARIA CAVALIERE LORENTZ
Endereço: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 3500 LOJA 207 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22775-040
Endereço p/ corresp.: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA 9153 MANACÁS 410 ITAIPAVA PETRÓPOLIS RJ CEP 25730-736
Imóvel objeto do pedido: AV EMBAIX ABELARDO BUENO 3500 LOJA 207 BARRA DA TIJUCA CEP 22775-040
Assunto: TCL - NÃO INCIDÊNCIA
DECISÃO
Trata-se recurso contra decisão da F/SUBTF/CET-1, de 10/10/2019, às fls. 27-28, que indeferiu pedido de reconhecimento de não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo para o imóvel acima qualificado.
A ciência da referida decisão ocorreu em 09/12/2019 (fl.28-vs.). Decorrido o prazo de 30 dias para interposição de recurso sem que o requerente tenha se manifestado nesse sentido, o processo foi encaminhado, em 15/01/2020 (fls. 29), ao órgão responsável pelo lançamento do tributo para as providências cabíveis. Em 31/08/2020 o contribuinte juntou a petição de fls. 42 - 51 em que se insurge contra a decisão da F/SUBTF/CET.
É o relatório.
O art. 28 do Decreto 14.602/96, que regulamenta o processo administrativo-tributário neste Município, estabelece que os prazos são contínuos e peremptórios. No sentido técnico-jurídico, perempção exprime propriamente o aniquilamento ou a extinção, relativamente ao direito para praticar um ato processual ou continuar o processo, quando, dentro de um prazo definido e definitivo, não se exercita o direito de agir ou não se pratica o ato. Em princípio, os prazos não pertencem às partes nem ao julgador, cabendo a este último, em casos excepcionais, autorizar ou acatar sua dilação, sempre em respeito à legislação e aos princípios que cercam a matéria.
Quanto ao prazo para recurso em processos desta natureza, o art. 127 do Decreto nº 14.602/96 estabelece que o prazo de apresentação de recurso à Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários é de 30 (trinta) dias.
No caso específico, observa-se que a ciência se deu em 09/12/2019, conforme se verifica à fl. 28 vs. Decorridos mais de 30 dias sem que o requerente recorresse da decisão ou solicitasse dilação do prazo, tornou-se definitiva a decisão da F/SUBTF/CET-1, conforme art. 128, I, do Decreto 14602/96, e o processo foi encaminhado ao órgão competente para as providências cabíveis em 15/01/2020 (fls. 29).
Somente em 31/08/2020, já no órgão responsável pela fiscalização e lançamento do tributo, o recurso foi interposto. Conclui-se que houve indiscutível perda do prazo regulamentar.
Destacamos que, ainda que se considere o art 6º do Decreto nº 47264 de 17/03/2020, que suspendeu, entre outros, o prazo para interposição de recursos, à época da edição do Decreto a decisão da F/SUBTF/CET já se tornara definitiva.
Portanto, em face de todo o exposto, não conheço do recurso, por perempto, e mantenho a decisão do Sr. Gerente da F/SUBTF/CET-1 (fl. 27-28). Cientifique-se.
À F/SUBTF/CET-1, para conhecer, e após à F/SUBTF/CIP.
F/SUBTF/CET, em 03/11/2020.
Mª Nazaré Monteiro Calil
Subst. Eventual do Coord. da F/SUBTF/CET
Mat. 70/317.660-9

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/66/303.658/2008
Endereço: Rua Motorista Manoel Duarte, nº 305 - Guaratiba - CEP.: 23028-713
Requerente: Wanda de Souza Borges
Inscrição: 3016740-7
Ciência: Trata-se da inclusão de benfeitoria no endereço acima.
A requerente reuniu todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
Dos dados cadastrais:
Assim incluímos o imóvel com os seguintes dados cadastrais:

. Inscrição 3016740-7					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área {m2}**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Residencial	99	Frente	2008

De acordo com o art 80 do Decreto 14.327/95, com as alterações introduzidas pelo Decreto 44.184/2017, que dispõe:
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas a sua localização e situação física.
Parágrafo único: A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de;
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; e
II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III- Planta de situação ...
IV- Escritura de Cessão de Direitos ...
V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Do lançamento:
1. Calculamos os tributos devidos nos exercícios de 2015 a 2020 e emitimos a guia 01/2020 incluindo os tributos não alcançados pela remissão.
Após ciência e decorrido o prazo recursal de 30 dias, **a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 47264,** encaminhe-se ao arquivo. Notifique-se no endereço indicado na fl.2 para remessa de correspondência.
F/SUBTF/, em 17 de novembro de 2020
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.657/2008
Endereço: Rua Motorista Manoel Duarte, nº 305 - Guaratiba -CEP.: 23028-713
Requerente: Wanda de Souza Borges
Inscrição: 3016741-5
Ciência: Trata-se da inclusão de benfeitoria no endereço acima.
A requerente reuniu todos os documentos necessários à apreciação do pedido.
Dos dados cadastrais:
Assim incluímos o imóvel com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição 3016741-5					
Parte*	**Tipologia**	**Utilização**	**Área {m2}**	**Posição**	**Idade**
1	Casa	Residencial	77	Frente	2008

De acordo com o art. 80 do Decreto 14,327/95, com as alterações introduzidas pelo Decreto 44.184/2017, que dispõe:
Art. 80. O cadastra mento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas a sua localização e situação física.
Parágrafo único: A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; e
II- Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.
III- Planta de situação...
IV- Escritura de Cessão de Direitos...
V- Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.
Do lançamento:
1. Calculamos os tributos devidos nos exercícios de 2015 a 2020 e emitimos a guia 01/2020 incluindo os tributos não alcançados pela remissão.
Após ciência e decorrido o prazo recursal de 30 dias, **a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 47264,** encaminhe-se ao arquivo. Notifique-se no endereço indicado na fl. 2 para remessa de correspondência.
F/SUBTF/, em 17 de novembro de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/367.123/1999
Endereço: Rua Maceió, nº 82, Apt. 102 - Realengo - CEP.: 21730-020
Requerente: Rosana Leite dos Santos
Inscrição: 3423658-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na rua Maceió n° 82 - Realengo (lote 1 do PAL 20584 - inscrição fiscal **0.437.975-6),** transformando-o em bifamiliar (apt. 101 e 102) e de construção de três prédios residenciais unifamiliares nos fundos do lote (n° 82 fundos casas 1, 2 e 3).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 02 (certidão de visto fiscal de ISS), 04 (formulário especial para legalização de obras), 05 (planta aprovada pela SMU), 21 (certidão de ônus reais), 30 a 45 (fichas do RPP) e 47 (imagens obtidas para o local), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arte. *64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts, 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995* e *arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.437.975-6 **(n° 82 APT 101):**
- Retificada a área construída tributável de 103m² para 94m²;
- Incluída a área do terreno: 625m² e sua testada real: 12,5m;
- Incluído o complemento de endereço APT 101;
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 103896:
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Rosana Leite dos Santos, CPF: 671.107.467-04;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 3.423.658-8 **(n° 82 APT 102):**
- Implantada para o n° 82 apt. 102, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 43m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS: o Idade: 1938:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
3) Inscrição fiscal 3.423.661-2 **(n° 82 FDSCAS1):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 1, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 56m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
4) Inscrição fiscal 3.423.662-0 **(n° 82 FDS CAS 2):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa *2,* com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 171m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS;
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
5) Inscrição fiscal 3.423.663-8 **(n° 82 FDS CAS 3):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 3, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 67m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020. cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
Além disso, aproveitei para tomar as seguintes providências para as inscrições fiscais
0.368.203-6, 0.368.204-4, 0.368.205-1, 2.001.311-6, 2.001.312-4, referentes às casas 1 a 4 construídas no lote 2 do PAL 20584, destinado a construção de quatro casas de vila:
6) Inscrição fiscal 0.368.203-6 **(n° 84 CAS 1):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA;
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12.0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 1 para CAS 1:
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
7) Inscrição fiscal 0.368.204-4 **(n° 84 CAS 2):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 2 para CAS 2;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
8) Inscrição fiscal 0.368.205-1 **(n° 84 CAS 3):**
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 3 para CAS 3;
- Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Mário Gonçalves da Cruz (espólio), CPF: 072.333.457-91;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
9) Inscrição fiscal 2.001.311-6 **(n° 84 CAS 4 APT 101):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real; 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias **00/2018, 00/2019*** e ***00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
10) Inscrição fiscal 2.001.312-4 **(n° 84 CAS 4 APT 201):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA:
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias **00/2018, 00/2019 e 00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2,1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas para as inscrições fiscais 3.423.658-8, 3.423.661-2, 3.423.662-0 e 3.423.663-8.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
[1] Rua Maceió n° 82, apt. 102, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
2 Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 1, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana**
3. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 2, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
4. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 3, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
5. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt. 101, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha;**
6. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt, 201, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha.**
F/SUBTF/CIP-4, em 19 / 10 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/367.123/1999
Endereço: Rua Maceió, nº 82, Fundos, Casa 1 - Realengo - CEP.: 21730-020
Requerente: Rosana Leite dos Santos
Inscrição: 3423661-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na Rua Maceió n° 82 - Realengo (lote 1 do PAL 20584 - inscrição fiscal **0.437.975-6),** transformando-o em bifamiliar (apt. 101 e 102) e de construção de três prédios residenciais unifamiliares nos fundos do lote (n° 82 fundos casas 1, 2 e 3).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 02 (certidão de visto fiscal de ISS), 04 (formulário especial para legalização de obras), 05 (planta aprovada pela SMU), 21 (certidão de ônus reais), 30 a 45 (fichas do RPP) e 47 (imagens obtidas para o local), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arte. *64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts, 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995* e *arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.437.975-6 **(n° 82 APT 101):**
- Retificada a área construída tributável de 103m² para 94m²;
- Incluída a área do terreno: 625m² e sua testada real: 12,5m;
- Incluído o complemento de endereço APT 101;
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 103896:
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Rosana Leite dos Santos, CPF: 671.107.467-04;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 3.423.658-8 **(n° 82 APT 102):**
- Implantada para o n° 82 apt. 102, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 43m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS: o Idade: 1938:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
3) Inscrição fiscal 3.423.661-2 **(n° 82 FDSCAS1):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 1, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 56m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
4) Inscrição fiscal 3.423.662-0 **(n° 82 FDS CAS 2):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa *2,* com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 171m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS;
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
5) Inscrição fiscal 3.423.663-8 **(n° 82 FDS CAS 3):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 3, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 67m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
Além disso, aproveitei para tomar as seguintes providências para as inscrições fiscais
0.368.203-6, 0.368.204-4, 0.368.205-1, 2.001.311-6, 2.001.312-4, referentes às casas 1 a 4 construídas no lote 2 do PAL 20584, destinado a construção de quatro casas de vila:
6) Inscrição fiscal 0.368.203-6 **(n° 84 CAS 1):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA;
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12.0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 1 para CAS 1:
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
7) Inscrição fiscal 0.368.204-4 **(n° 84 CAS 2):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 2 para CAS 2;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
8) Inscrição fiscal 0.368.205-1 **(n° 84 CAS 3):**
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 3 para CAS 3;
- Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Mário Gonçalves da Cruz (espólio), CPF: 072.333.457-91;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
9) Inscrição fiscal 2.001.311-6 **(n° 84 CAS 4 APT 101):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real; 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias* ***00/2018, 00/2019*** e ***00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
10) Inscrição fiscal 2.001.312-4 **(n° 84 CAS 4 APT 201):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA:
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias* ***00/2018, 00/2019 e 00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2,1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas para as inscrições fiscais 3.423.658-8, 3.423.661-2, 3.423.662-0 e 3.423.663-8.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
[1] Rua Maceió n° 82, apt. 102, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
2 **Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 1, Realengo, CEP: 21730-020** em nome de **Rosana**
3. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 2, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
4. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 3, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
5. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt. 101, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha;**
6. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt, 201, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha.**
F/SUBTF/CIP-4, em 19 / 10 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/367.123/1999
Endereço: Rua Maceió, nº 82, Fundos, Casa 2 - Realengo - CEP.: 21730-020
Requerente: Rosana Leite dos Santos
Inscrição: 3423662-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na Rua Maceió n° 82 - Realengo (lote 1 do PAL 20584 - inscrição fiscal **0.437.975-6),** transformando-o em bifamiliar (apt. 101 e 102) e de construção de três prédios residenciais unifamiliares nos fundos do lote (n° 82 fundos casas 1, 2 e 3).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 02 (certidão de visto fiscal de ISS), 04 (formulário especial para legalização de obras), 05 (planta aprovada pela SMU), 21 (certidão de ônus reais), 30 a 45 (fichas do RPP) e 47 (imagens obtidas para o local), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arte. *64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts, 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995* e *arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.437.975-6 **(n° 82 APT 101):**
- Retificada a área construída tributável de 103m² para 94m²;
- Incluída a área do terreno: 625m² e sua testada real: 12,5m;
- Incluído o complemento de endereço APT 101;
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 103896:
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Rosana Leite dos Santos, CPF: 671.107.467-04;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 3.423.658-8 **(n° 82 APT 102):**
- Implantada para o n° 82 apt. 102, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 43m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS: o Idade: 1938:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
3) Inscrição fiscal 3.423.661-2 **(n° 82 FDSCAS1):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 1, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 56m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
4) Inscrição fiscal 3.423.662-0 **(n° 82 FDS CAS 2):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa *2,* com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 171m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS;
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
5) Inscrição fiscal 3.423.663-8 **(n° 82 FDS CAS 3):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 3, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 67m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
Além disso, aproveitei para tomar as seguintes providências para as inscrições fiscais
0.368.203-6, 0.368.204-4, 0.368.205-1, 2.001.311-6, 2.001.312-4, referentes às casas 1 a 4 construídas no lote 2 do PAL 20584, destinado a construção de quatro casas de vila:
6) Inscrição fiscal 0.368.203-6 **(n° 84 CAS 1):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA;
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12.0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 1 para CAS 1:
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
7) Inscrição fiscal 0.368.204-4 **(n° 84 CAS 2):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 2 para CAS 2;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
8) Inscrição fiscal 0.368.205-1 **(n° 84 CAS 3):**
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 3 para CAS 3;
- Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Mário Gonçalves da Cruz (espólio), CPF: 072.333.457-91;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
9) Inscrição fiscal 2.001.311-6 **(n° 84 CAS 4 APT 101):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real; 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias* ***00/2018, 00/2019*** e ***00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
10) Inscrição fiscal 2.001.312-4 **(n° 84 CAS 4 APT 201):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA:
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias* ***00/2018, 00/2019 e 00/2020,*** cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas para as inscrições fiscais 3.423.658-8, 3.423.661-2, 3.423.662-0 e 3.423.663-8.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
[1] Rua Maceió n° 82, apt. 102, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
2 Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 1, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana**
3. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 2, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
4. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 3, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
5. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt. 101, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha;**
6. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt, 201, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha.**
F/SUBTF/CIP-4, em 19 / 10 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/367.123/1999
Endereço: Rua Maceió, nº 82, Fundos, Casa 3 - Realengo - CEP.: 21730-020
Requerente: Rosana Leite dos Santos
Inscrição: 3423663-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na Rua Maceió n° 82 - Realengo (lote 1 do PAL 20584 - inscrição fiscal **0.437.975-6),** transformando-o em bifamiliar (apt. 101 e 102) e de construção de três prédios residenciais unifamiliares nos fundos do lote (n° 82 fundos casas 1, 2 e 3).
Com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 02 (certidão de visto fiscal de ISS), 04 (formulário especial para legalização de obras), 05 (planta aprovada pela SMU), 21 (certidão de ônus reais), 30 a 45 (fichas do RPP) e 47 (imagens obtidas para o local), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arte. *64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts, 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995* e *arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996*):
1) Inscrição fiscal 0.437.975-6 **(n° 82 APT 101):**
- Retificada a área construída tributável de 103m² para 94m²;
- Incluída a área do terreno: 625m² e sua testada real: 12,5m;
- Incluído o complemento de endereço APT 101;
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 103896:
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Rosana Leite dos Santos, CPF: 671.107.467-04;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
2) Inscrição fiscal 3.423.658-8 **(n° 82 APT 102):**
- Implantada para o n° 82 apt. 102, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 43m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS: o Idade: 1938:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
3) Inscrição fiscal 3.423.661-2 **(n° 82 FDSCAS1):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 1, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 56m²:
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000:
- Emitida a guia 01/2020, cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
4) Inscrição fiscal 3.423.662-0 **(n° 82 FDS CAS 2):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 2, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 171m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS;
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
5) Inscrição fiscal 3.423.663-8 **(n° 82 FDS CAS 3):**
- Implantada para o n° 82 fundos casa 3, com os seguintes dados prediais:
o Área construída tributável: 67m²;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2000;
- Emitida a guia 01/2020 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobranças.
Além disso, aproveitei para tomar as seguintes providências para as inscrições fiscais
0.368.203-6, 0.368.204-4, 0.368.205-1, 2.001.311-6, 2.001.312-4, referentes às casas 1 a 4 construídas no lote 2 do PAL 20584, destinado a construção de quatro casas de vila:
6) Inscrição fiscal 0.368.203-6 **(n° 84 CAS 1):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA;
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 1 para CAS 1:
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
7) Inscrição fiscal 0.368.204-4 **(n° 84 CAS 2):**
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 2 para CAS 2;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
8) Inscrição fiscal 0.368.205-1 **(n° 84 CAS 3):**
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m:
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Retificado o complemento de endereço de FDS CAS 3 para CAS 3;
- Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Mário Gonçalves da Cruz (espólio), CPF: 072.333.457-91;
- Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.
9) Inscrição fiscal 2.001.311-6 **(n° 84 CAS 4 APT 101):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real; 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para M;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias 00/2018, 00/2019* e *00/2020,* cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
10) Inscrição fiscal 2.001.312-4 **(n° 84 CAS 4 APT 201):**
- Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA:
- Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA:
- Incluída a área do terreno de vila: 420m² e sua testada real: 12,0m;
- Retificado o número de porta de 82 para 84;
- Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em *substituição às guias 00/2018, 00/2019 e 00/2020,* cobrando os valores corretos de IPTU e de TCL para os exercícios 2018 a 2020. *Guias quitadas* com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas para as inscrições fiscais 3.423.658-8, 3.423.661-2, 3.423.662-0 e 3.423.663-8.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
[1] Rua Maceió n° 82, apt. 102, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
2 Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 1, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana**
3. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 2, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
4. Rua Maceió n° 82 Fundos, casa 3, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rosana Leite dos Santos;**
5. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt. 101, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha;**
6. Rua Maceió n° 84, casa 4, apt, 201, Realengo, CEP: 21730-020 em nome de **Rubem Paulo Canário Rocha.**
F/SUBTF/CIP-4, em 19 / 10 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/375.078/2019
Endereço: Rua Ituverava, nº 1411, Casa 10 - Anil - CEP.: 22750-006
Requerente: Marcelo Cabral de Luca
Inscrição: 0143230-1
Ciência: Trata-se de demolição do prédio existente e legalização de nova construção, comercial para armazenagem, no local supramencionado. O imóvel foi recadastrado pelo Projeto Atualiza, e na medição da área foram considerados 03 pavimentos. Porém, conforme o projeto aprovado às fls. 12, só tem 1 pavimento. Além disso, constatamos qué o prédio existente foi demolido, sendo a aceitação das obras em 17/08/2018. Considerando os procedimentos adotados pelo Atualiza e as imagens obtidas pelo Google StreetView, entendemos que a vigência para a nova construção é **a partir de 2017.**
IF11409776 - implantados os dados cadastrais:
Tipologia: Armazém;
Utilização: Não residencial;
Posição: Frente;
Área: 481 m2;
Idade: 2017.
Encaminhamento: Ao FR para os procedimentos fiscais F/SUBTF/CIP -4, em 30.04.2020.
Sr. Subgerente,
Complementando os procedimentos cadastrais descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2020.
Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
Cancelamos as guias 00/2017, 00/2018, 00/2019 e 00/2020 (carnês anuais);
Cancelamos também a inscrição em dívida ativa relativa à guia 00/2018 e 00/2019;
Geramos as guias 02/2017, 01/2018, 02/2019 referentes aos IPTU retificados e ás TCL de 2017 a 2019; Emitimos a guia 02/2020 cobrando o IPTU retificado e a TCL de 2020;
Geramos as notas de débitos relativas às guias 01/2018 e 02/2019;
Cabe informar que:
A guia 00/2020 (cancelada) deverá ter seu pagamento interrompido;
A guia 02/2017 foi quitada com o aproveitamento de parte do valor pago na guia 00/2017;
A guia 02/2020 foi amortizada com o aproveitamento da sobra de valor, atualizada, pago na guia 00/2017; Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).
Após apreciação, proponho encaminhar:
I- - à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. Marcelo Cabral de Luca, no endereço Rua Ituverava, 1411 casa 10 - Anil), dando ciência deste despacho e entregando a guia 02/2020;
II- - à PG/PDA, com a proposta de substituição dos valores inscritos em dívida ativa referentes às guias 00/2018 e 00/2019, pois essas guias foram substituídas pelas guias 01/2018 e 02/2019, referentes aos IPTU retificados e às TCL de 2018 e 2019, como resultado da redução do IPTU dos exercícios de 2018 e 2019. Por fim, após o prazo recursal, proponho arquivar. F/SUBTF/CIP-4, em 13/08/2020.
De acordo. À F/SUBTF/CIP-2, para ciência do requerente, Após, à PG/PDA, p/ procedimentos referentes às notas de débitos. Após o prazo recursal (30 dias), arquive-se. Em 13 de agosto de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/375.093/2019
Endereço: Rua Acapurana, nº 186, Casa 7 - Gardênia Azul - CEP.: 22765-660
Requerente: Felipe Ribeiro Batista
Inscrição: 3420339-8
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA. Com base na documentação acostada aos autos e no disposto nos arts. 20, 78, 79 e 80 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2014:**
IFs. 3420339-8: Inclusão da inscrição no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição frente, área 76m2, idade 2014;
Emissão de guia 02/2020 cobrando a TCL de 2015 a 2019.
Esta inscrição foi atribuída a título precário e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 79 do Dec. 14.327/95.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuintè do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
Após, decorrido o prazo legal, o p.p. poderá ser arquivado.
F/SUBTF/CIP-4, em 12/08/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/374.920/2018
Endereço: Rua Conde Pereira Carneiro, nº 171, Fundos - Penha Circular - CEP.: 21221-120
Requerente: Alda da Silva
Inscrição: Diversas
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de modificação com acréscimo em prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço nos imóveis de inscrições em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos (Licença de obras às fis. 03) e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2019:**
- IF. 0625699-4: Cancelada a inscrição e a guia 00/2019;
- IF. 3423449-2 e 3423450-0: Inclusão no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição fundos, áreas 65m2 (101) e 123m2 (201), idade 1969e2019;
- IF. 3423449-2: Emissão de guia 01/2020 cobrando a TCL de 2019;
- IF. 3423450-0: Emissão de guia 01/2020 cobrando o IPTU de 2020 e a TCL de 2019 e 2020. O IPTU de 2019 está remitido, de acordo com a Lei n° 2.227/94;
- Inclusão no sistema de certidão, ÍVÍP. 0625699-4.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUB TF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada das guias (notificar no endereço de fls. 02). Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído. F/SUBTF/CIP-4, 13/10/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/37/000.161/2018
Endereço: Rua Curimata, nº 151 - Madureira - CEP.: 21310-270
Requerente: Associação B.I.J.C.S.U. Dias
Inscrição: 0157448-2
Ciência: Trata-se demolição para o imóvel localizado na **Rua Curimata, n° 165 (Madureira), inscrição fiscal 0.157.448-2**
Com base nas informações de fl. 02 (requerimento), fl. 20 (certidão de aceitação), fls. 21 (certidão do RGI), fl. 22 (base de dados da Receita Federal) e fls. 23/24 (base de dados do IPTU), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2020 (relatório à fl. 25):
I- alterados dados do proprietário/destinatário para **'ASSOCIACAO B I J C S U DIAS** ;
II- alterada a tipologia de "CASA" para **TERRENO":**
III- implantadas área territorial de **403** m² e testada real de **11** m:
IV- emitida **guia 01/2020** em substituição à guta 00/2020 (carnê), cobrando o valor
devido original de IPTU em 2020 e consignando a não incidência de TCL em 2020.
V- emitida **guia 02/2020** cobrando a diferença devida de IPTU em 2020.
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

ENDEREÇO:	RUA CURIMATA, N° 151 (MADUREIRA)
Destinatário:	ASSOCIACAO B I J C S U DIAS

Após prazo recursal, à SMU com proposta de arquivamento. Em 22/10/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/375.392/2000
Endereço: Rua Costa Mendes, nº 11 - Ramos - CEP.: 21032-050
Requerente: Maria Pinheiro Baddauy
Inscrição: 0436273-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na Rua Costa Mendes n° 11 - Ramos (inscrição fiscal **0.436,273-7).**
Com base nos documentos de fls. 02 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 03 (certidão de ônus reais), 09 e 10 (plantas aprovadas pela SMU) e 11 (certidão de visto fiscal de ISS), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2001 (*art. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984*, *arts. 20 a 21 e 27,1 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto* n° *14.602/1996*):
- Retificada a área construída tributável de 43m² para 112m², dividida nas seguintes partes:
1. CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 43m² / 1938;
2. CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 69m² / 2001;
- Incluída a área do terreno: 74m² e sua testada real: 6,2m:
- Incluído o RI: 6° Ofício e a matrícula do imóvel: 54664:
- Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Maria Pinheiro Baddauv (espólio), CPF: 042.929.257-04
- Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2020. As diferenças de tributos para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 01/2020 emitida. Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereço para ciência: **Rua Costa Mendes n° *11,* Ramos, CEP; 21032-050** em nome de **Maria Pinheiro Baddauy.** F/SUBTF/CIP-4, em 11 / 11 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 02/37/000.265/2017
Endereço: Rua General Caldwel, nº 219 - Centro - CEP.: 20230-194
Requerente: Z-2010 Participações Imobiliárias Ltda.
Inscrição: 0217570-1
Ciência: Trata-se de legalização de demolição da casa 5 da vila na rua Carolina Machado n° 504 - Madureira (inscrição fiscal **0.217.570-1).**
Com base no documento de fis. 24 (certidão de aceitação de demolição expedida peia SMU) e na certidão de ônus reais em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão (*arts. 63, 64 e 170,I, 5 da Lei n° 691/1984* e *arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14,602/1996):*
- Incluída a área do terreno de vi!a: 60m² e sua testada real: 7.7m;
- Efetuada a demolição do prédio anteriormente existente, transformando a tributação em TERRITORIAL, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluído o complemento de endereço OEX CAS 5:
- Retificado o proprietário do imóvel para: Hélio Moreira Dias, CPF: 245.701.767-04;
- Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Z - 2010 Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ: 11.383.485/0001-66;
- Emitidas as guias 01/2019 e 01/2020, ***em substituição à guia 00/2019***, amortizando os valores quitados de tributos para o exercício 2019. ***Guias quitadas*** com a sobra de valor quitado da guia substituída;
- Emitida a guia 02/2020, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2018 e 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 02/2020 emitida.
Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos ao órgão de origem (SMU).
Endereço para ciência: **Rua General Caldwell n° 219, Centro, CEP: 20230-194** em nome de **Z - 2010 Participações Imobiliárias Ltda.** F/SUBTF/CIP-4, em 14 / 11 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/372.107/2020
Endereço: Estrada da Cachamorra, nº 134 - Campo Grande - CEP.: 23040-150
Requerente: Júlio Gonçalves Pinto
Inscrição: 1579349-0
Ciência: Trata-se da legalização de construção de prédio misto. De acordo os procedimentos relatados em fls. 28, a área tributável do apto. 201,inscrição 3.055.394-5, foi atualizada de 252m2 para 234m2, e a área da loja, inscrição 1.579.349-0, de 387m2 para 234m2. Tudo com validade a partir de 2020. Em consequência, cancelamos a exigibilidade das guias 0/2020 e, aproveitando os pagamentos feitos (7 cotas) pela inscrição 3.055.394-5, lançamos os tributos devidos no atual exercício nas guias 01/2 02 0, mantendo os prazos de pagamento originais. À F/SUBTF/CIP-2, dar ciência e arquivar. Em 19/09/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/303.695/2011
Endereço: Rua João Gualberto Braga, nº 210, Lot. 2, PAL 39668, QDR. 33 - Campo Grande - CEP.: 23092-520
Requerente: Denise Manhães de Carvalho
Inscrição: 1925560-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar. De acordo com os procedimentos relatados em fls. 52, a inscrição 1.925.560-3 foi transformada de territorial para predial a partir do exercício de 1997. Em consequência, constituímos os créditos tributários do exercício de 2015 a 2020. Lançamos o IPTU devido no atual exercício e a TCL devida de 2015 a 2020. Remitimos o IPTU devido do exercício de 2015 ao exercício de 2019. À F/SUBTF/CIP-2,dar ciência, aguardar o prazo de recurso e arquivar. Em, 19/10/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 02/42/000.389/2018
Endereço: Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, nº 2083 - Pavuna - CEP.: 21655-615
Requerente: Cláudio A.A. Souza
Inscrição: 0920250-8 e Outras
Ciência: Trata-se demolição para o imóvel localizado na **Rua Poços de Caldas, n° 291 (Vila Valqueire), inscrição fiscal 0.920.250-8.**
Em atenção ao despacho de fl. 27 e com base nas informações de ft. 02 (requerimento), fl. 18 (certidão de aceitação), ft. 19 (PAL 49.277), fl. 20. 21. 23 e 24 (certidões do RGI), fis. 22 e 25 (base de dados do IPTU) e fls. 26 (base de dados da Receita Federal), foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2019:
I- **Inscrição fiscal 0.920.250-8** (relatório à fl. 28)
• Alterados os dados do proprietário/destinatário para "**CLÁUDIO A A SOUZA**":
• Alterada a tipologia de "CASA" para "**TERRENO** ":
• Emitida **guia 02/2020.** em substituição à guia 00/2020 (carnê), cobrando o valor revisto de IPTU em 2020 e consignando a não incidência de TCL em 2020:
• Cancelada a Nota de Débito (ND) referente à guia 00/2019 e gerada, em substituição, ND para a guia 02/2019.
II- **Inscrição fiscal 0.920.249-0 - lote 1.597, quadra 46, PAL 22.365** (relatório à fl. 29)
• Alterada a tipologia de "CASA" para **TERRENO**":
• Emitida **guia 01/2020**, em substituição à guia 00/2020 (carnê), cobrando o valor revisto de IPTU em 2020 e consignando a não incidência de TCL em 2020:
• Cancelada a Nota de Débito (ND) referente à guia 00/2019 e gerada, em substituição, ND para a guia 02/2019.
III- **Inscrição fiscal 3.009.660-6 - lote 01**, **PAL 49.277** (relatório à fl. 30)
• Implantada em razão do remembramento aprovado conforme PAL 49.277 de fl. 19, com os seguintes dados cadastrais:
tipologia "**TERRENO**", área do terreno **720 m2** testada real **24.0 m**:
• Emitida **guia 01/2020.** cobrando o valor devido de IPTU em 2020. Guia parcialmente quitada através do aproveitamento dos valores anteriormente pagos na guia 00/2020 da inscrição **0.920.249-0.**
IV- Implantadas as **inscrições 0.920.250-8** e **0.920.249-0** como Maior Porção (MP) da inscrição remanescente **3.009.660-6**, com vinculação dos débitos entre elas.
Fica o requerente cientificado de que deverá interromper os pagamentos nas guias 00/2020 (carnês) das **inscrições 0.920.250-8** e **0.920.249-0**, uma vez que o IPTU devido em 2020 passou a ser integralmente cobrado através da guia 01/2020 emitida para a **inscrição fiscal 3.009.660-6.**
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega da guia.

ENDEREÇO;	AV. CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, N° 2.083 (PAVUNA)
Destinatário:	CLAUDIO A A SOUZA

Após prazo recursal, à SMU com proposta de arquivamento. Em 21/10/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33/300.317/2019
Endereço: Rua da Quitanda, nº 111, Pav. 2 - Centro - CEP.: 20091-005
Requerente: Estado de Goiás
Inscrição: 957987-1
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna (450/2019) aberta para verificar imunidade alegada para o imóvel de inscrição acima (ente público). A Certidão de Registro de Imóveis à folha 25 pertence ao Estado de Goiás, cuja titularidade já esta corretamente cadastrada no IPTU (folha 30). Conforme folha 29, este processo permaneceu sobrestado aguardando a regulamentação das alterações trazidas pelo Decreto 46.520/2019. Tendo em vista a publicação da Ordem de Serviço 02/2020, com base nas alterações promovidas pelo Decreto 46.520/2019, conforme §2° do Artigo 132 do Decreto 14602/1996 e §§ 3o e 4o do Artigo 1-A do Decreto 14327/1996, foram tomadas as seguintes providências:
- atualizado o código de cadastro do contribuinte para 15 (Administração Direta Estadual);
- implantado código definitivo de imunidade ao IPTU, vigência inicial 2010 (folha 31);
- substituídas as guias 00/2019 e 00/2020 por guias 01/2019 e 01/2020, com cobrança somente de Taxa de Coleta de Lixo (TCL). A nota de débito da guia 00/2019 foi cancelada e gerada nova nota de débito para a guia 01/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Os créditos em dívida ativa até o exercício de 2018 já estão com cobranças de IPTU canceladas pela Procuradoria do Município, mantidas somente as cobranças de TCL. Por este motivo deixei de substituir as guias 00/2010 a 00/2018.
Diante do exposto, sugiro encaminhar:
1. À F/SUBTF/CIP-2 para cientificar ESTADO DE GOIÁS - Rua da Quitanda, 111 - Pav 2 Centro, com entrega da guia 01/2020 para pagamento.
Os valores atualizados para pagamento da guia 01/2020 podem ser obtidos em **http://www2.rio.rj.gov.br/smf/siam/darmiptu.asp**
2. Em seguida, à PG/PDA para substituição dos créditos em dívida ativa (guia 00/2019 pela guia 01/2019).
3. Ao Arquivo. F/SUBTF/CIP-1, em 06/11/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 11/505.923/2020
Endereço: Rua Paturi, nº 555 - Tanque - CEP.: 22730-270
Requerente: Peão Construções Ltda.
Inscrição: 3336912-5
Ciência: Trata-se de regularização cadastra! da inscrição fiscal 3336912-5, através de pedido protocolado junto à Procuradoria Geral, por Peão Construções Ltda. Em suas alegações, o requerente alega que a titularidade do imóvel em tela estaria desatualizada, por encontrar-se em nome de ex-proprietária.
Através de pesquisas nos sistemas informatizados desta Secretaria, de verifica-se que a inscrição fiscal 0525916-3, sobre a qual incidia tributação territorial, fora cancelada, a partir do exercício fiscal de 2018, em face da inclusão, no cadastro do IPTU, das inscrições fiscais 3336909-1 a 3336916-6, relativas às casas 01 a 08, do N° 1250, da Rua Comendador Siqueira, a serem edificadas, nos termos do memorial de incorporação do empreendimento residencial unifamiliar, conforme registro constante na certidão de fls.35 a 38, emitida pelo 9o Ofício de Registro de Imóveis.
Entrementes, na mesma certidão acima citada, consta averbação POSTERIOR, para fazer constar o CANCELAMENTO do registro do referido memorial de incorporação, por ter a incorporadora desistido de efetuar a construção do empreendimento, e em virtude de nenhuma unidade ter sido objeto de negociação registrada de acordo com o art.65 da Consolidação Normativa (vide fl.37-verso)(Av.l4)
Em face do exposto, PROCEDI ao estorno, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2018, do ato administrativo que cancelou a inscrição fiscal 0525916-3, e que incluiu as inscrições fiscais 3336909-1 a 3336916-6, com as providências no âmbito cadastral e fiscal, enumeradas a seguir:
- Exclusão das inscrições fiscais **3336909-1**, **3336910-9**, **3336911-7**, **3336912-5**, **3336913- 3**, **3336914-1**, **3336915-8 e 3336916-6**, a partir de 2018, conforme o ilustrado às fls.59 a 73, em face do cancelamento do memorial de incorporação, que motivou a inclusão, no cadastro do IPTU, para as casas 1 a 8, as quais, ao final, não foram edificadas;
- Reativação da inscrição fiscal **0525916-3**, com tributação **TERRITORIAL**, para a qual consta como titular **PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme o ilustrado às fls.89 e 90, em face do cancelamento do memorial de incorporação;
- Cancelamento do vínculo entre as inscrições fiscais acima citadas;
- Cancelamento das guias 00/2018,00/2019 e 00/2020, relativas as emissões anuais de 2018, 2019 e 2020, referentes às inscrições fiscais **3336909-1**, **3336910-9**, **3336911-7**, **3336912-5**, **3336913-3**, **3336914-1**, **3336915-8 e 3336916-6**, conforme o ilustrado às fls.59 a 73;
- Cancelamento das notas de débitos, referentes aos exercícios fiscais de 2018 e 2019, relativas às inscrições fiscais **3336909-1 (casa 01)**, **3336910-9 (casa 02)**, **3336911-7 (casa 03)**, **3336912-5 (casa 04)**, **3336913-3 (casa 05)**, **3336914-1 (casa 06) e 3336916- 6 (casa 08)**, conforme o ilustrado às fls.74 a 87;:
- Lançamento tributário, referente à inscrição fiscal 0525916-3, **reativada** a partir de **2018**, com **tributação territorial** cobrando, através de NOVA guia 02/2020, emitida com prazos revalidados e atualização monetária, o imposto territorial devido, relativo aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020, aproveitando-se, a título de valor quitado, todos os pagamentos porventura efetuados, através das guias 00/2018, 00/2019 e 00/2020, relativos às inscrições fiscais **3336909-1, 3336910-9, 3336911-7, 3336912-5, 3336913-3, 3336914-1, 3336915-8 e 3336916-6, conforme o ilustrado às Fls.88 a 90.**
Ressalte-se que algumas cotas da nova guia 02/2020, relativa à inscrição fiscal 0525916-3, vencerão durante o exercício fiscal de 2021. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota peio IPCA-e a ser divulgado no finai do exercício fiscal de 2020. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2020, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.
Opino, ainda, pelo cancelamento das notas de débito, em fase de cobrança amigável ou judicial, relativas aos exercícios de 2018 e 2019, referentes às inscrições fiscais **3336909-1**, **3336910-9**, **3336911-7**, **3336912-5**, **3336913-3**, **3336914-1 e 3336916-6**, em face do cancelamento das referidas inscrições fiscais a partir do exercício fiscal de 2018.
Proponho pela adoção das providências adotadas, no âmbito cadastral e fiscal, e pela notificação do contribuinte, através da F/SUBTF/CIP-2, com a entrega da nova guia 02/2020, relativa à inscrição fiscal 0525916-3, PARCIALMENTE quitada, observando- se o princípio da recursividade. Uma vez findo o prazo recursal, estes autos estarão em condições de serem remetidos ao órgão de origem, para cancelamento de débitos na forma ora proposta.
De acordo. À F/SUBTF/CiP-2, para notificação, com entrega da nova guia 02/2020, relativa ao imóvel de inscrição fiscal 0525916-6, de PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA, domiciliada à Rua Paturi, 555 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22730-270.
Uma vez observado o princípio da recursividade, à PG/PDA, para cancelamento de débitos, na forma proposta pelo agente do fisco municipal. Em 18/11/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/00/001.250/2005
Endereço: Rua Santo Angilberto, nº 42, Lot. 30, PAL 29095, QDR. 13 - Guadalupe - CEP.: 21660-200
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Inscrição: 9984527-1
Ciência: Trata-se de pedido de revisão do endereço do imóvel de inscrição 0084527-1.
Com base nas certidões do RGÍ e da SMU de fis. 03 a 05:
I- Alterei o endereço de tributação do imóvel para rua Santo Angilberto n° 42.
II- Alterei o nome do proprietário e destinatário para Caixa Econômica Federal.
III- Emiti a guia 01/2020, lançando a TCL referente ao exercício de 2019. Essas guias têm valores de cobranças zerados nos exercícios de 2015 a 2018 e 2020 em virtude das reduções, isenções e descontos previstos nos artigos 6o e 11 da Lei 2687/1998, no parágrafo único do artigo 67 da Lei 691/1984 e no parágrafo 8o do artigo 64 da Lei 691/1984 (até 2017) e isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 e nos artigos 5o (inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998 (a partir de 2018). Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e retirada da guia 01/2020. Decorrido o prazo recursal, à F/SUBG/GIL-1, arquive-se. O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel. Rio, 07 de outubro de 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/375.049/2005
Endereço: Rua Zaira de Oliveira, nº 175 - Campo Grande - CEP.: 23017-348
Requerente: Joel Camilo da Silva
Inscrição: 3016738-1
Ciência: Trata-se do pedido de inclusão da unidade prediai com utilização residencial situada à Rua Zaira de Oliveirá n° 175. Conforme documentação contida nos autos, incluímos predialmente o imóvel a título precário exclusivamente para efeitos fiscais atribuindo a este a inscrição imobiliária 3016.738-1 com os seguintes elementos cadastrais: casa/residencial/posicionada de frente para o logradouro/área construída de 123 m2 e idade de 2004 com validade a partir do exercício de 2020. Resultando na emissão da guia de pagamento 01/2020 compostados valores dos tributos cabíveis ao exercício 2020. À F/SUBTF/CIP-2 para notificar o(a) requerente do teor deste expediente com a entrega da guia 01/2020. Feito, opino pelo arquivamento do P.P. F/SUBTF/SAC-2, em 17/11/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/375.011/2000
Endereço: Rua da Gôndola, nº 25-A - Curicica - CEP.: 22780-410
Requerente: Carlos Alberto da Silva
Inscrição: Diversas
Ciência: Trata-se de inclusão predial para os imóveis localizados na **Rua da Gôndola, n° 25 (Curicica).**
Em atenção ao despacho de fl. 23 e com base nas informações de fls. 13/14 (base de dados do IPTU), fl. 15 (licença de obras), fl. 16 (certidão do RGI), fls. 18 a 20 (planta) e fl. 22 (levantamento da área tributável), foram tomadas as seguintes providências com efeitos fiscais a partir de 2015:
- Inscrição fiscal 0.774.484-0 - APT 201 (relatório à fl. 24)
• Atualizado o CPF do proprietário/destinatário;
• Implantado **acréscimo de 89 m2 como PARTE n° 2, idade 2000**;
(área tributável total = 162 m2)
• Emitida **guia 01/2020** cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2020, com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98).
- Inscrição fiscal 0.774.973-2 - A (relatório à fl. 25)
• Implantado **acréscimo de 54 m2 como PARTE n° 2, idade 2000**;
(área tributável total = 94 m2)
• Emitida **guia 01/2020**, cobrando as diferenças devidas de IPTU em 2020, com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98). Não houve diferenças devidas de TCL de 2015 a 2020.
- Inscrição fiscal 3.016.719-1 - FDS (relatório à fl. 26)
Implantada com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia "CASA", utilização "RESIDENCIAL", posição "FUNDOS", área construída 103m, idade 2000;
Emitida **guia 02/2020** cobrando as diferenças devidas em 2020 + TCL de 2015 a 2019 com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2015 a 2019 (Lei 2.683/98).
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega das guias.

ENDEREÇO:	RUA DA GÔNDOLA, N° 25 ~ A (CURICICA)
Destinatário:	CARLOS ALBERTO DA SILVA

Após prazo recursal, ao arquivo. Em 09/11/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/374.422/1996
Endereço: Estrada do Catruz, nº 2585 - Pedra de Guaratiba - CEP.: 23026-280
Requerente: Augusto Gomes Neves
Inscrição: 3077099-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na estrada do Catruz n° 2585 - Pedra de Guaratiba (lote 1 do PAL 42278 - inscrição fiscal **0.436.666-2).** Os procedimentos cadastrais e fiscais já haviam sido realizados conforme despachos de fls. 15 e 23. Contudo, no âmbito do processo administrativo 04/302.164/2004, a inscrição fiscal 0.436.666-2 foi cancelada, tendo sido implantada em seu lugar a inscrição fiscal 3.077.097-8. Em seguida, as inscrições fiscais 1.868.974-5 e 3.077.097-8, foram canceladas e foram implantadas as inscrições fiscais 3.077.098-6, 3.077.099-4 e 3.077.100-0, considerando a aprovação do PAL 45870. Acontece que com base nos dados do PAL 45870, verifiquei que os dados cadastrais relativos aos lotes 2 e 3 do PAL 45870 necessitavam ser revistos, já que o lote 2 possui duas testadas e não uma e que o lote 3 faz frente para a rua Surumu e não para a estrada do Catruz. Assim sendo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais 3.077.099-4 e 3.077.100-0 (arts. 63, 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
I- Inscrição fiscal 3.077.099-4:
- Retificado o logradouro de tributação de estada do Catruz (CL: 01692-3) para rua Surumu TCL: 00101-6[1]):
- Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, ***em substituição às guias 00/2016 e 00/2017,*** cobrando os valores devidos de IPTU para os exercícios 2016 e 2017. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
II- Inscrição fiscal 3.077.100-0:
- Retificada a testada real para a estrada do Catruz de 9,2m para 21.9m:
- Incluída a testada real de 98,2m para a rua Surumu:
- Emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2016a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994***.**
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho. Após retorno, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
1. Estrada do Catruz n° 2585, Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-280 em nome de **Augusto Gomes Neves;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

2. Estrada do Catruz n° 2651, Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-280 em nome de **Rocha Administradora Ltda..**
F/SUBTF/CIP-4, em 30 / 08 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.422/1996
Endereço: Estrada do Catruz, nº 2651 - Pedra de Guaratiba - CEP.: 23026-280
Requerente: Rocha Administradora Ltda.
Inscrição: 3077100-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na estrada do Catruz n° 2585 - Pedra de Guaratiba (lote 1 do PAL 42278 - inscrição fiscal **0.436.666-2).** Os procedimentos cadastrais e fiscais já haviam sido realizados conforme despachos de fls. 15 e 23. Contudo, no âmbito do processo administrativo 04/302.164/2004, a inscrição fiscal 0.436.666-2 foi cancelada, tendo sido implantada em seu lugar a inscrição fiscal 3.077.097-8. Em seguida, as inscrições fiscais 1.868.974-5 e 3.077.097-8, foram canceladas e foram implantadas as inscrições fiscais 3.077.098-6, 3.077.099-4 e 3.077.100-0, considerando a aprovação do PAL 45870. Acontece que com base nos dados do PAL 45870, verifiquei que os dados cadastrais relativos aos lotes 2 e 3 do PAL 45870 necessitavam ser revistos, já que o lote 2 possui duas testadas e não uma e que o lote 3 faz frente para a rua Surumu e não para a estrada do Catruz. Assim sendo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais 3.077.099-4 e 3.077.100-0 (arts. 63, 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
I- Inscrição fiscal 3.077.099-4:
- Retificado o logradouro de tributação de estada do Catruz (CL: 01692-3) para rua Surumu TCL: 00101-6[1]):
- Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, ***em substituição às guias 00/2016 e 00/2017,*** cobrando os valores devidos de IPTU para os exercícios 2016 e 2017. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
II- Inscrição fiscal 3.077.100-0:
- Retificada a testada real para a estrada do Catruz de 9,2m para 21.9m:
- Incluída a testada real de 98.2m para a rua Surumu:
- Emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2016a 2019 foram remitidas conforme ***arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.***
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho. Após retorno, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
1. Estrada do Catruz n° 2585, Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-280 em nome de **Augusto Gomes Neves;**
2. Estrada do Catruz n° 2651, Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-280 em nome de **Rocha Administradora Ltda..**
F/SUBTF/CIP-4, em 30 / 08 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.289/1998
Endereço: Estrada do Catruz, nº 1341 - Pedra de Guaratiba - CEP.: 23026-280
Requerente: Giovanni Toscano do Amor Divino
Inscrição: 192254-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na estrada do Catruz n° 1341 - Pedra de Guaratiba (lote 18 da quadra 6 do PAL 19600 - inscrição fiscal **0.192.254-1).** Inicialmente, cabe ressaltar que o imóvel em questão foi objeto do Projeto Atualiza IPTU em 2016, quando teve sua área construída tributável retificada (estimativa pelas imagens aéreas) de 86m² para 650m², sem, porém, observar os dados do presente processo administrativo (construção de 142,74m² legalizada em 1998). Assim sendo, com base nos documentos de fls. 03 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 14 (planta aprovada pela SMU), 02 (certidão de visto fiscal de ISS), 25 (certidão de ônus reais) e 24 (imagens do Projeto Atualiza IPTU), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 1999 *{art. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 27, I do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14,602/1996*):
- Mantida a área construída tributável de 650m², porém, dividida nas seguintes partes:
1. CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 86m² / 1938;
2. CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 57m² / 1999;
3. CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 507m² / 2011;
- Incluída a área do terreno; 489m² e sua testada real: 12,0m;
- Emitidas as guias 02/2016, 01/2017 e 01/2019, ***em substituição às guias 01/2016, 00/2017 e 00/2019,*** cobrando os valores devidos de IPTU para os exercícios 2016, 2017 e 2019 e os valores devidos de TCL para os exercícios 2011 a 2016, 2017 e 2019. ***Guias quitadas*** com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
- Emitida a guia 02/2020, **em *substituição à guia 00/2020,*** cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2020. ***Guia parcialmente quitada*** com a sobra de valor quitado dos exercícios 2016 a 2020.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 02/2020 emitida.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereço para ciência: **Estrada do Catruz n° 1341, Pedra de Guaratiba, CEP: 23026- 280** em nome de **Giovanni Toscano do Amor Divino.** F/SUBTF/CIP-4, em 02 / 09 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/374.439/1999
Endereço: Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, nº 1991-A - Pavuna - CEP.: 21655-615
Requerente: Jamil Naman
Inscrição: 1866614-9
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio misto situado na avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991 - Pavuna (lote 4 do PAL 26442 - inscrição fiscal **1.223.878-8).** Com base nos documentos de fls. 21 e 22 (licenças de obras expedidas pela SMU), 11 (certidão de habite-se), 17 (croqui com levantamento da área construída tributável de cada unidade) e 04 (certidão de visto fiscal de ISS), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 1996 (*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14,602/1996*):
1) Inscrição fiscal 1.223.878-8:
- Retificada a área construída tributável de 146m² para 151m²;
- Retificado o complemento de endereço de LOT 4 PAL 26442 para **APT 201;**
- Incluída a área do terreno: 249m² e sua testada real: 8,lm:
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 95132;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994,*
2) Inscrição fiscal 1.866.614-9:
- Retificada a área construída tributável de 88m² para 108m²;
- Retificado o complemento de endereço de LOJ para **A;**
- Incluída a área do terreno: 249m² e sua testada real: 8.1m;
- Incluído o RI: 4° Ofício e á matrícula do imóvel: 95132;
- Emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2,1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
1. Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991-A, Pavuna, CEP: 21655-615 em nome de **Jamil Naman;**
2. Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991, apt. 201, Pavuna, CEP: 21655- 615 em nome de **Jamil Naman.**
F/SUBTF/CIP-4, em 29 / 09 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/374.439/1999
Endereço: Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, nº 1991, Apto. 201 - Pavuna - CEP.: 21655-615
Requerente: Jamil Naman
Inscrição: 1223878-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio misto situado na avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991 - Pavuna (lote 4 do PAL 26442 - inscrição fiscal **1.223.878-8).** Com base nos documentos de fls. 21 e 22 (licenças de obras expedidas pela SMU), 11 (certidão de habite-se), 17 (croqui com levantamento da área construída tributável de cada unidade) e 04 (certidão de visto fiscal de ISS), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 1996 (*arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14,327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14,602/1996*):
1)Inscrição fiscal 1.223.878-8:
- Retificada a área construída tributável de 146m² para 151m²;
- Retificado o complemento de endereço de LOT 4 PAL 26442 para **APT 201;**
- Incluída a área do terreno: 249m² e sua testada real: 8,lm:
- Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 95132;
- Emitida a guia 01/2020, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994,*
2)Inscrição fiscal 1.866.614-9:
- Retificada a área construída tributável de 88m² para 108m²;
- Retificado o complemento de endereço de LOJ para **A;**
- Incluída a área do terreno: 249m² e sua testada real: 8.1m;
- Incluído o RI: 4° Ofício e á matrícula do imóvel: 95132;
- Emitida a guia 01/2020 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2020. As diferenças de IPTU para os exercícios 2015 a 2019 foram remitidas conforme *arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/1994.*
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/SUBTF/CIP-2,1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
Endereços para ciência:
1. Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991-A, Pavuna, CEP: 21655-615 em nome de **Jamil Naman;**
2. Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira n° 1991, apt. 201, Pavuna, CEP: 21655- 615 em nome de **Jamil Naman.**
F/SUBTF/CIP-4, em 29 / 09 / 2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.
Processo: 04/33/300.495/2020
Endereço: Rua Fonseca, nº 1040 - Bangu - CEP.: 21820-005
Requerente: Nilza da Silva Machado
Inscrição: 0436408-9
Ciência: Trata-se de CI (referente ao processo 02/375738/1997) para regularização cadastral e fiscal do imóvel situado na Rua Fonseca, 1040 - **inscrição: 0436408-9.**
O imóvel foi recadastrado pelo Projeto Atualiza IPTU a partir de 2012 com área total de 327,00 m². A área anterior era de 266,00 m²
Para a revisão cadastral, alterei a de acordo com o Projeto de Arquitetura, a área de construção para 513,00 m² e a tipologia para especial/ não residencial. A idade foi mantida (1938).
Para regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN, lancei na guia 01/2020 as diferenças apuradas para os exercícios de 2015 a 2020, remitindo o valor do imposto e da TCL nos exercícios de 2015 a 2019 conforme previsão legal estabelecida na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98 que dispõe sobre remissão de créditos tributários.
A F/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas com a entrega da guia 01/2020 (complementar). Findo o prazo recursal, arquivar. F/SUBTF/CIP-1, em 18/12/2020.
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2021 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2021).
Para apresentação de recurso e demais solicitações processuais encaminhar para:
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
Por meio do e-mail: **iptu_requerimentos@smf.rio.rj.gov.br**
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 23/12/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	27.737.443,27

DATA 24/12/2020

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	**BB: 7500-0**	**984.827,78**
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	1.009.369,33
PM RJ FEB	BB: 7480-2	23.760.854,17

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE CALDO DE CANA E PASTEL
AVISO DO COORDENADOR DE 29/12/2020

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017; o Decreto Rio nº 47.133, de 07/02/2020; a Resolução SMF nº 3.123, de 14/02/2020, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 14 de janeiro de 2021 (dias úteis) com máscaras protetoras, no horário de 10:00h às 15:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

NOME	PROCESSO
IRACI PEREIRA DE BARROS	041025902020
PAULO THEODORO LEITE	041026122020
VIVIANE BARROS BRUM JANIBELLI	041026132020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE
EM CARROCINHA ITINERANTE
AVISO DO COORDENADOR DE 29/12/2020**

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 14 de janeiro de 2021 com máscaras protetoras, no horário de 10:00h às 15:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

NOME	PROCESSO
ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	046623752017
ALEXSANDER RICARDO SENNA DE OLIVEIRA PAIVA	041027102020
AMANDA COELHO DOS REIS	041024672020
ANA PAULA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	041018502020
ANDERSON SOARES DE MELO	041028142020
BRUNA DE SOUZA BATISTA	046600832018
CATIA REGINA MOURAO CORDEIRO	041025022020
CELSO CRUZ DO PATROCINIO	041024012020
CLAUDIO SANTOS NERY	041024982020
DEBORA ESTHER MOTTA DIAS DA CUNHA	041026092020
DINIVIANE BARRA NASCIMENTO	041025002020
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	046607002019
EMERSON DOURADO REIS	041012692020
ENIO ELOI PEREIRA FERREIRA	041025072020
FABIA LUDOVICE PAULINO	046210272020
FABIO FERREIRA MOREIRA	041025322020
GABRIELA DIAS DA SILVA CUNHA	041025622020
GLEDSON LEITE DA SILVA	041028202020
HELIO JOÃO MAINA FILHO	041027332020
ISAIAS PACHECO DE SOUZA	041025532020
ISRAEL DIAS DE OLIVEIRA	041027092020
JÉSSICA GOMES PEREIRA	041025142020
JOAO ALBERTO DO CARMO	046617842017
JOÃO PAULO DE ARAUJO ALEXANDRE	041022272020
JONAS MARTINS DOS SANTOS	041024352020
JORGE LUIZ CABELLI CASTELHANO	041024662020
JOSIAS DIAS FROTA DA SILVA	041020012020
LEILA HOEHL DA SILVA LOUREIRO	041025642020
MARCELO MEDEIROS DE SANTANA	041027142020
MARCIO JOSÉ LINHARES DOS SANTOS	041025612020
MARIA DA CONCEIÇAO ESTEVAO DE AGUIAR	046401082020
MARIA SANDRA TEIXEIRA ANDRADE	041024102020
MARIGONETE BARBOSA RODRIGUES	041028102020
PATRICIA DE SOUZA MONTEIRO TEIXEIRA	041025132020
PATRICIA PAURA DE CARVALHO CORREIA	041025562020
PAULO BALTAZAR MELLO DOS SANTOS	041023252020
PRISCILLA RODRIGUES FELIZARDO	041012702020
RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA	046402382020
REINALDO CESAR VICOSO DE ARAUJO SA	041028132020
RODRIGO VIVEIROS COSTA	041025012020
ROSANE LEITÃO MESQUITA	041024962020
RUTE DOURADO REIS	041012792020
SERGIO BORGES BRITO JUNIOR	046211322020
TABATA DA LUZ SANTOS	041025062020
YAN MAIA MONÇÃO	041027082020

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE EM MÓDULOS
AVISO DO COORDENADOR DE 29/12/2020**

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 14 de janeiro de 2021 (dias úteis) com máscaras protetoras, no horário de 10:00h às 15:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

NOME	PROCESSO
ALEXANDRA COSTA DA SILVA	041027162020
ARI PIMENTEL VIANNA GONALVES	041025912020
CLARA REBECCA GONÇALVES DIAS	041025852020
ERICK RIAN RIBEIRO MARIANO	041016092020
GABRIEL SANTOS NAVARRO MACEDO	041023422020
JHONATA OLIVEIRA BRAGA	041024372020
LUCIANA ESTEVES BUNHEIRÃO	041025882020
MARCELO LUIS DO NASCIMENTO MOREIRA	041027152020
MAURO NUNES PEREIRA	041010782020
MÔNICA FARAH FERREIRA	046409052019

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE
EM PRAIA PONTO FIXO
AVISO DO COORDENADOR DE 29/12/2020**

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 14 de janeiro de 2021 (dias úteis) com máscaras protetoras, no horário de 10:00h às 15:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

NOME	PROCESSO
ELENICE DREWANZ	041025472020

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE
EM PRAIA - A TIRACOLO
AVISO DO COORDENADOR DE 29/12/2020**

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017, e considerando os critérios de conveniência e oportunidade, vem **DIVULGAR** os nomes dos comerciantes ambulantes considerados aptos cujos processos já foram analisados e deferidos e **CONVOCAR** os titulares nominados abaixo, acompanhados de seus auxiliares, se houver, a comparecerem na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 705 - Cidade Nova, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 14 de janeiro de 2021 (dias úteis) com máscaras protetoras, no horário de 10:00h às 15:00h, munidos de identidade e protocolo, a fim de concluir o processo de cadastramento para obtenção de autorização.

NOME	PROCESSO
GUILHERME MARINHO DA SILVA GABEREL DE MORAES RODRIGUES ALBINO	041025272020
LARISSA PESSANHA DA SILVA	041024892020
LUCIA PEREIRA DA SILVA	046206122018

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
NOTIFICAÇÃO**

Processo: 04/102.730/2020

NOTIFICA

ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA, estabelecida à Estrada do Joá, 3336 - Barra da Tijuca, a abster-se de cercar a área no entorno dos quiosques, bem como de realizar eventos na areia ou calçadão nos dias 30 e 31/12/2020 (Réveillon 2020/2021).

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade -TAP**, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA	VALOR R$
04/151.268/2016	Ótima Brasil Ltda.	15135	15.515,06
04/151.268/2016	Ótima Brasil Ltda.	15136	18.374,83
04/100.959/2018	M1 Transportes Sustentáveis Lt	15125	23.183,42
04/100.959/2018	M1 Transportes Sustentáveis Lt	15126	46.366,84
04/150.074/2018	Ótima Brasil Ltda.	15137	356,67
04/150.367/2018	Ótima Brasil Ltda.	15138	535,00
04/150.368/.2018	Ótima Brasil Ltda.	15139	535,00
04/150.369/.2018	Ótima Brasil Ltda.	15140	535,00
04/150.807/2018	Ótima Brasil Ltda.	11683	356,66
04/150.069/2019	Cemusa Rio S.A.	15113	53.741,30
04/150.069/2019	Cemusa Rio S.A.	15112	260.725,05
04/150.069/2019	Cemusa Rio S.A.	15111	142.308,87
04/150.818/2019	Coruja Publicidade Ltda.	11809	2.546,31
04/620.524/2019	Mcax Propaganda e Mídia Inter	15177	297,22
04/683.151/2019	Coruja Publicidade Ltda.	11658	1.360,69
04/683.154/2019	Coruja Publicidade Ltda.	11682	2.266,32
04/683.157/2019	Coruja Publicidade Ltda.	11665	1,360,69
04/683.158/2019	Coruja Publicidade Ltda.	11666	2.721,38
04/150.013/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11667	2.198,86
04/150.017/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11668	2.198,86
04/150.022/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11664	2.721,38
04/150.024/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11657	2.198,86
04/150.140/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11656	1.360,69
04/150.169/2020	Coruja Publicidade Ltda.	11810	2.546,31
04/150.174/2020	AM PATT Publicidade Ltda.	11808	58.850,44
04/150.339/2020	Drogarias Pacheco S/A	11814	2.258,25
04/150.449/2020	Venâncio Prod Farmacêuticos L	11813	1.974,16
04/150.456/2020	Lions Rent a Car Ltda.	11812	447,32
04/150.496/2020	Nobre Mídia Exterior Serviços d	15178	3.862,71

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.054/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.070/2020	Esfera Publicidade e Propaganda Ltda
04/150.122/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.123/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.126/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.143/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.144/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.146/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.147/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.170/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.188/2020	Coruja Publicidade Ltda
04/150.199/2020	Esfera Publicidade Ltda.
04/150.200/2020	Esfera Publicidade Ltda.
04/150.201/2020	Esfera Publicidade Ltda.
04/150.528/2020	Assist. Médico Pediátrica de Urgência Ltda.
04/150.529/2020	CM Mídia Ltda.
04/150.530/2020	Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda.
04/150.531/2020	Hospital Intermédica Jacarepaguá Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 448 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº 160/2020**, **D.O Rio de 11/12/2020**, **página 41 a 44**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº 165/2020**, **D.O Rio 29/12/2020**, **página 27 a 29** , a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 165/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
054.325.977.30	1º	LIVIA CRISTINA DE MELO PINO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
124.177.817-51	2º	MARIANA BOECHAT DE SOUZA	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
008.545.697-74	3º	TAISSA CANEDO DE MAGALHÃES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
003.306.700-77	4º	BRUNA BELLOCHIO THONES	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
101.884.457-06	5º	NATHALIE TEIXEIRA DE CARVALHO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
104.546.797-93	6º	LETICIA ALVIM CAETANO	MEDICO DERMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
125.345.057-93	1º	MARINA CHABROL HAAS	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
115.816.777-66	1º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
006.706.617-83	1º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
111.895.987-60	2º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	04/01/2021	04/01/2022	04/01/2021	10:00 ÀS 13:00
143.720.637-92	1º	NICOLE SOUTO CAMPANARIO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
106.848.747-09	1º	MONIQUE DA COSTA GLINARDELLO GUIMARAES PINHEIRO	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
101.338.136-06	3º	LUIZA SIMIAO	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
102.562.637-01	1º	FELIPE CARNEIRO DE FREITAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
099.169.586-02	2º	MELQUIOR BRUNNO MATEUS DE MATOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
115.378.187-59	3º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
026.282.597-02	1º	CARLA MARIA SOARES GALHARDO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
117.870.177-88	2º	KAIET LARRARTE BRAGANCA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
027.505.314-89	1º	NAILTON GALDINO DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
14288274710	1º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00
077.594.907-80	2º	MONIQUE VENANCIO DIAS PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
130.472.957-51	3º	SERGIO TANAKA PROENCA JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
101.96.353.718	4º	RENATO DEISS DE FARIAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
112.516.097-75	5º	TERESA RAPOSO NUNES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
100.031.206-27	1º	LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
057.545.907-76	1º	FLAVIO ARAÚJO MOTTA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
054.589.667-32	2º	RENATO VARGAS DO VABO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
102.456.597-14	3º	JORDANNA MOREIRA CARNEIRO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
792.726.496-68	4º	ALEX LOUZA MACEDO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
101.371.207-29	1º	BARBARA PINTO RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
112.699.317-41	1º	LAIANA AZEVEDO QUAGLIATO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00
145.596.227-95	1º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP-3.2/POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	06/01/2021	06/01/2022	06/01/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) diploma de graduação em medicina.
15) certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
16) título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
17) comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.
18) carteira do CREMERJ (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 448 de 29/12/2020**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 165/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
025.013.717-80	2º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CTGP nº 151/2020**, **D.O Rio de 19/11/2020**, **página 29 a 32**, com resultado final publicado através do **Edital CTGP nº 158/2020**, **D.O Rio 04/12/2020**, **página 36 a 38** , a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº158/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
110.069.447-10	5º	JULIANE DANTAS ITAPICURU BELO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	05/01/2021	05/01/2022	05/01/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
5) CPF (original e cópia);
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) diploma de graduação em medicina.
15) certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
16) título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
17) comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.
18) carteira do CREMERJ (original e cópia);

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 07, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
Processo: 09/004.963/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 652/2018.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 40: MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 01.520.390/0001-93
Valor Total Adjudicado: R$ 67.002,00

Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Quantidade (unidade)**	**Preço Unitário (R$)**
40	6510.05.015-70	Gaze tipo queijo, mínimo 13 fios por cm², 91cm x 91m / CLEAM - SP MARCAS BRASIL	859	78,00

02) PREGÃO ELETRÔNICO: 432/2019
PROCESSO: 09/005140/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mesas cirúrgicas elétricas

À VISTA DA SESSÃO DO COMPRASNET DE 17/12/2020:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	2A HOSPITALAR LTDA	R$ 180.000,00
04	2A HOSPITALAR LTDA	R$ 180.000,00

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE PRÉ-LIQUIDAÇÃO (Multas)
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.12.2020

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente às ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	002.501.297/0001-02	09/052490/20	09/003671/18
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	002.501.297/0001-02	09/052489/20	09/003671/18
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	002.520.829/0001-40	09/051724/20	09/002112/19
ROAD BRAZIL TRANSP. RODOVIÁRIOS LTDA	009.043.326/0001-70	09/63/052259/20	09/63/000394/16
LESTE E SUDESTE SERV. GERAIS LTDA	003.358.040/0001-06	09/22/050525/20	09/22/000151/15
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	021.681.325/0001-57	09/052334/20	09/003671/18
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME	021.681.325/0001-57	09/052335/20	09/003671/18
UNIAO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A	060.665.981/0005-41	09/052523/20	09/003010/18
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI	032.350.180/0001-28	09/052613/20	09/002112/19
ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	006.029.385/0001-04	09/53/050155/20	09/000333/20

Torna-se sem Efeito a Convocação publicada no D.O. Rio de 29.12.2020, pág. 30 - 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29.12.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de máscara gasoterapia, para alta concentração de oxigênio, para implantação de medidas de prevenção e controle de infecção por COVID-19, devidamente descritos e especificados no termo de referência.
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão solicitar o termo de referência através do correio eletrônico gerenciainsumos.sms@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico gerenciainsumos.sms@gmail.com até o dia 11/01/2021, estando à princípio suspensa a necessidade de apresentação de documentação física, considerando o art.4º da Lei Federal no 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal no 47.246 de 12 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Descrição

Máscara gasoterapia para alta concentração de oxigênio, de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, conector padrão
Máscara gasoterapia para alta concentração de oxigênio, de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, com válvulas e balão reservatório, conector padrão

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	355/2020

POR OMISSÃO NO D. O. 09/04/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
M B MARTINS AGROPECUÁRIA ME	639/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME	640/2020
BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP	641/2020
DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	642/2020
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	644/2020
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	645/2020
BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	665/2020

POR OMISSÃO NO D. O 30/06/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	972/2020
P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	973/2020
INAIA S R ALVES COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME	974/2020
PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	975/2020
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	976/2020
MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	977/2020
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	978/2020
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA ME	979/2020
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	980/2020
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME	981/2020
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1011/2020

POR OMISSÃO NO D. O 24/09/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	1052/2020
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1053/2020
NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1054/2020
ÇINEA RJ COMÉRCIO EIRELI	1055/2020
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	1056/2020
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1057/2020
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1058/2020
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	1059/2020
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1060/2020
AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME	1061/2020
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	1062/2020
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1063/2020
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1064/2020
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1065/2020
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1066/2020
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1067/2020

POR OMISSÃO NO D. O 15/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA EPP	1068/2020
P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1069/2020
CIRÚRGICA CENTRAL LTDA	1070/2020
MOGAMI IMPORTAÇAO E EXPOTAÇÃO LTDA	1071/2020
MICROSUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP	1072/2020
PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1073/2020
CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME	1074/2020
ACCUMED PROD MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1075/2020
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	1076/2020
DE PAULI REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA	1080/2020
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOISPITALAR LTDA	1085/2020
S H COMERCIAL LTDA	1086/2020

POR OMISSÃO NO D. O 20/10/2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 115/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 115/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/12/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **no Hospital Municipal Rocha Faria , Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, DIA 07 DE JANEIRO DE 2021, no horário das 8:00 às 15:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica e do preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 08 de Janeiro de 2021 ás 10H00, nas dependências da Rio Saúde, situada na Rua Gago Coutinho, 52 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ASSISTENTE SOCIAL
10H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	LANA KELLY DOS SANTOS CARRILHO LISBÔA
44º	SIMONE FERREIRA FRAGA DE SOUZA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 207/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 207/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **04/01/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA , AV. CESÁRIO DE MELO, Nº 3215 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23050-101 - NO SESMET, DIA 05 DE JANEIRO DE 2021, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2021**, **NA CAP 5.2, SITUADA NA ESTR. DO CAMPINHO, 2880 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, 23070-220, NA DATA E NO HORÁRIO INFORMADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

MÉDICO INTERNISTA - INFECTOLOGISTA 20H
10:00H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CESAR MARQUES REIS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado para Pregão Eletrônico para registro de preço, destinado a Prestação de dosimetria ambiental (padrão) e pessoal, visando atender as Unidades de saúde administradas pela RioSaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência 126/2020, que instrui o processo nº 09/200.340/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos:
cotacaoservico04.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as **14:00 horas do dia 07/01/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 01/01/2021 A 15/01/2021

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	9,84
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,55
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	23,93
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	7,35
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,36
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,30
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	11,22
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,63
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	21,73
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	4,51
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	3,12
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	17,90
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	4,48
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	11,05
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	10,62
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,78
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,77
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	7,79
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	5,74
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,68
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,83
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,81
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	6,37
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	4,72
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	5,77
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,89
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	2,20
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,71
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,77
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,13
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,40
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,27
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	5,76
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,64
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,34
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,49
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,82
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,81
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	8,08
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	14,90
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,20
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,44
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,15
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,42
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,45
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	7,02
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,99
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,69
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	6,86
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,29
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	7,80
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	6,26
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,79
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	5,38
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,81
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,77
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,86
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	5,32
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,71
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,23
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,23
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,52
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	10,56
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	12,91
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	12,16
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,48
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	10,47
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	14,54
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	10,43
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,99
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	4,45
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,17
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,49
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,99
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,85
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,49
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,05
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	9,90
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,99
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,28
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,78
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,05
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,58
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,69
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	14,11
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,15
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	5,62
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado)	un	2,00
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	1,82
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	12,16
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,17
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,17
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,84
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,04
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,53
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	2,93
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,44
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,87
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,87
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,89
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,93
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	1,97
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	1,97
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,84
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,20
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,67
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,69
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,92
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	2,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	3,24
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,81
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,51
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,59
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,74
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,76
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,34
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,94
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,59
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	5,10
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10,78
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	12,76
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	11,88
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,77
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,44
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	2,55
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,12
129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	6,59
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	5,06
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,38
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	3,99
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,31
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
136	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
137	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,13
138	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,89
139	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	131,99
140	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	170,40
141	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	89,24
142	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	20,84
143	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	20,21
144	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	177,45
145	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	56,33
146	8940.33.108-59	FÓRMULA INFANTIL PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM ADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.	un	73,79
147	8940.33.109-30	FORMULA INFANTIL - AR PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE,MALTODEXTRINA,AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTEA BASE DE GOMA,LACTOSE,COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE VITAMINAS,MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G	un	41,63
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	48,02
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	34,73
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	16,11
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,60
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	10,97
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,72
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,17
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,91
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,64
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,67
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,04
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	3,54
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,26
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	14,31
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	6,60
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	7,54
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	3,96
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,38
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	3,93
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,09
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,99
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,84
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	13,99
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,67

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBG/CGRH N.º 22 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no EDITAL E/SUBG/CGRH Nº 08 de 5 de novembro de 2020, torna pública a relação dos servidores, ocupantes do cargo de Secretário Escolar, aprovados no Curso de Formação em Nível Intermediário para Secretários Escolares - Ano 2020, modalidade EaD, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2021, em consonância com o Decreto Rio Nº 44.679, de 25 de junho de 2018.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	STATUS FINAL NO CURSO
ABEL EDUARDO CARDOSO DE ANDRADE	272.483-9	APROVADO
ADEMIR JOSE GERONIMO DE MENEZES	290.764-0	APROVADO
ADONIAS MARCELINO JUNIOR	283.647-6	APROVADO
ADRIANA ANDRADE HONORATO	284.527-9	APROVADO
ADRIANA ARGOLLO DE AGUIAR	285.714-2	APROVADO
ADRIANA CARRANCHO DE SOUZA	284.222-7	APROVADO
ADRIANA DE ASSIS SOARES	284.421-5	APROVADO
ADRIANA DOS REIS TIMBO	296.613-3	APROVADO
ADRIANA LAURINDO	273.521-5	APROVADO
ADRIANA MESMER INACIO COUTO DOS SANTOS	273.451-5	APROVADO
ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	284.065-0	APROVADO
ADRIANA VASCONCELLOS RIBEIRO DOS SANTOS	290.769-9	APROVADO
ADRIANE LUCIA DE OLIVEIRA	284.695-4	APROVADO
ADRIANO DE JESUS MACIEL	285.747-2	APROVADO
ADRYENE LEON DO COUTO DA SILVA	284.719-2	APROVADO
AGATHA CHRISTINE PEREIRA FERNANDES OSÓRIO DA FONSECA	284.129-4	APROVADO
ALAN MARVIN CARDOSO SILVA FERNANDES	296.520-0	APROVADO
ALANA LOPES DE OLIVEIRA CARDOSO	284.756-4	APROVADO
ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO	283.665-8	APROVADO
ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO	284.627-7	APROVADO
ALCINO CARIAS DE SOUZA JUNIOR	284.387-8	APROVADO
ALDISONIA MACHADO PEREIRA	284.824-0	APROVADO
ALENE MARIA DA PAZ	296.618-2	APROVADO
ALESSANDRA BRAGA DE OLIVEIRA VALERIO DA SILVA	285.732-4	APROVADO
ALESSANDRA COUTINHO MASCARENHAS	283.633-6	APROVADO
ALESSANDRA DE FREITAS REBELO	284.688-9	APROVADO
ALESSANDRA ESPINOLA DA CONCEICAO	215.491-2	APROVADO
ALESSANDRA FERNANDES DE BRITTO DOS SANTOS	284.399-3	APROVADO
ALESSANDRA NOGUEIRA	277.237-4	APROVADO
ALESSANDRA SIQUEIRA CASAL	284.524-6	APROVADO
ALESSANDRA ZUQUI VIEIRA MAIA	267.028-9	APROVADO
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BARBOZA	296.550-7	APROVADO
ALESSANDRO GOMES CASCARDO	284.699-6	APROVADO
ALESSANDRO JACINTO CARREIRO	284.752-3	APROVADO
ALEX CORDEIRO DA CONCEICAO	284.056-9	APROVADO
ALEX OLIVEIRA DO NASCIMENTO	284.573-3	APROVADO
ALEX TAVARES BEMFICA	288.264-5	APROVADO
ALEXANDER THOMAS DE CARVALHO RIBEIRO	283.686-4	APROVADO
ALEXANDRA CAROLINE DA SILVA DAMASCENO DO AMARAL	284.577-4	APROVADO
ALEXANDRE AMORIM SPERDUTO	283.583-3	APROVADO
ALEXANDRE BAPTISTA SOARES	277.232-5	APROVADO
ALEXANDRE BARBOSA	284.215-1	APROVADO
ALEXANDRE EUZEBIO CAETANO	273.502-5	APROVADO
ALEXANDRE FERRO DE ALBUQUERQUE	244.968-4	APROVADO
ALEXANDRE FLOQUET DA ROCHA	284.392-8	APROVADO
ALEXANDRE PAULA SILVA	284.479-3	APROVADO
ALEXANDRE VENTURA GONCALVES	284.726-7	APROVADO
ALEXANDRO ALBUQUERQUE MAIA	265.697-3	APROVADO
ALEXSANDRA CRISTINA DANTAS GONCALVES	284.074-2	APROVADO
ALEXSANDRO CORREA	284.242-5	APROVADO
ALICE EUGENIA SANTOS VIEIRA	283.738-3	APROVADO
ALICE FRANKLIN GOMES DE SOUZA	284.388-6	APROVADO
ALINE ANTONIO MARTILIANO DE OLIVEIRA	273.214-7	APROVADO
ALINE DE CARVALHO MARTINS	284.579-0	APROVADO
ALINE DE MOURA CORDEIRO COSTA	284.441-3	APROVADO
ALINE DOS ANJOS SILVA	284.720-0	APROVADO
ALINE DOS SANTOS LEAL	283.731-8	APROVADO
ALINE DOS SANTOS REIS FERREIRA	284.760-6	APROVADO
ALINE MATHIS MANSO LISBOA	296.715-6	APROVADO
ALINE MELLO DE ANDRADE	285.772-0	APROVADO
ALINE PEREIRA TELLES DE SOUZA	296.597-8	APROVADO
ALINE PINHEIRO VILLANI	254.436-9	APROVADO
ALINE RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	284.023-9	APROVADO
ALINE REGINE MONTREZZOL PEREIRA	284.211-0	APROVADO
ALLAN ALVES DE SOUZA	284.636-8	APROVADO
ALOMA DE SANTANA AMARAL E SILVA	284.738-2	APROVADO
ALVIMAR DE MELLO FERNANDES	284.335-7	APROVADO
AMANDA COUTINHO CAVALCANTE	283.618-7	APROVADO
AMANDA DE ANDRADE ARAUJO COSTA	284.189-8	APROVADO
ANA APARECIDA ALDAO BROULLON	283.552-8	APROVADO
ANA CARLA VIEIRA ROSA VICINI	284.243-3	APROVADO
ANA CAROLINA CORINTHO SERAPHINI DA SILVA	296.587-9	APROVADO
ANA CAROLINA DE SA DA COSTA	276.314-2	APROVADO
ANA CAROLINA LAURYA ROSA	283.681-5	APROVADO
ANA CAROLINA LOURENCO DA SILVA	284.028-8	APROVADO
ANA CAROLINA MACHADO MACENA DE OLIVEIRA	283.720-1	APROVADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS CALDAS	284.286-2	APROVADO
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	272.806-1	APROVADO
ANA CRISTINA PRUDENCIANA DA SILVEIRA	284.036-1	APROVADO
ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	290.763-2	APROVADO
ANA HELENA DA SILVA FERREIRA	194.979-1	APROVADO
ANA LUCIA COSTA DE PAIVA	283.778-9	APROVADO
ANA PAULA CALIXTO PONTES	284.639-2	APROVADO
ANA PAULA CORREIA PINTO	284.675-6	APROVADO
ANA PAULA DE FREITAS SENA	284.702-8	APROVADO
ANA PAULA DE SOUZA COUTINHO	283.788-8	APROVADO
ANA PAULA DUARTE DE ALMEIDA FREITAS	285.769-6	APROVADO
ANA PAULA FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS	284.269-8	APROVADO
ANA PAULA GOMES PEREIRA DA SILVA	285.713-4	APROVADO
ANA PAULA PEQUENO DE CAMPOS KER DE OLIVEIRA	284.289-6	APROVADO
ANANDA CHRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA	284.536-0	APROVADO
ANDERSON DA SILVA GARCIA	284.533-7	APROVADO
ANDERSON MENDES DOS SANTOS	284.039-5	APROVADO
ANDRE AMORIM DE OLIVEIRA	284.757-2	APROVADO
ANDRE LUIS MEDEIROS NUNES	284.714-3	APROVADO
ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	283.694-8	APROVADO
ANDRE LUIZ SILVA DE SOUZA	272.254-4	APROVADO
ANDRE MACEDO MENDES	272.070-4	APROVADO
ANDRE MENDES DE SOUZA	283.723-5	APROVADO
ANDREA BADIA DO NASCIMENTO ARAUJO	288.248-8	APROVADO
ANDREA COSTA GONCALVES	284.696-2	APROVADO
ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO AVELLAR PEREIRA	288.255-3	APROVADO
ANDREA MEDEIROS VIEIRA	284.703-6	APROVADO
ANDREIA BIANCA MARQUES DOS SANTOS	284.238-3	APROVADO
ANDREIA DE OLIVEIRA ROSARIO	283.725-0	APROVADO
ANDREIA VIEIRA BORGES MACHADO	296.505-1	APROVADO
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA	273.482-0	APROVADO
ANDREZA VIEIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	284.564-2	APROVADO
ANDRIELE MOTTA DOS SANTOS AGUIAR	284.674-9	APROVADO
ANE CAROLINE NERCELHAS BRAGANÇA	284.689-7	APROVADO
ANGELICA BELKISS DE CARVALHO BARROSO	284.635-0	APROVADO
ANGELICA DE PAIVA PEREIRA ARAUJO	272.241-1	APROVADO
ANGELICA FABIANA FERREIRA DE AZEVEDO RODRIGUES	284.740-8	APROVADO
ANNA CAROLINE SILVA GOMES	284.561-8	APROVADO
ANNELIESE DA SILVA UNGERER	283.631-0	APROVADO
ANTONIO CARLOS BRUST MENEZES CORREA	283.654-2	APROVADO
ANTONIO LEITE	230.460-8	APROVADO
APARECIDA CORREA DA SILVA	285.766-2	APROVADO
APARECIDA REGINA MERLINO GOMES	272.076-1	APROVADO
ASLANE ALVES DE SOUZA	296.637-2	APROVADO
AUREA VENTURA BUENO DA SILVA	284.134-4	APROVADO
BARBARA CURAK ROSA	296.551-5	APROVADO
BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	284.202-9	APROVADO
BARBARA LUCIA GOMES LACERDA	284.239-1	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

BARBARA OTONI ALEXANDRINO	273.142-0	APROVADO
BARBARA RODRIGUES SOARES	284.482-7	APROVADO
BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA	284.693-9	APROVADO
BEATRIZ DA MOTTA ARAUJO	291.469-5	APROVADO
BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	296.563-0	APROVADO
BEATRIZ PRIA MAENO	284.342-3	APROVADO
BEATRIZ SANT ANA DE PAULA SANTOS	284.314-2	APROVADO
BERNARDO GABRIEL VITOR	284.108-8	APROVADO
BERNARDO PENSABEM RAEDER LA CAVA	283.558-5	APROVADO
BIANCA AFONSO DOS SANTOS	285.731-6	APROVADO
BIANCA GOMES DA CAMARA	296.578-8	APROVADO
BIANCA LEANDRA DE OLIVEIRA	283.729-2	APROVADO
BIANCA SILVA CAMPELO DOS SANTOS GONÇALVES	284.750-7	APROVADO
BRISA RAMOS DA SILVA RIBEIRO	284.477-7	APROVADO
BRUNA GUEDES FERNANDES	284.232-6	APROVADO
BRUNA HENRIQUE DE PAULA PEDRO	284.053-6	APROVADO
BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	284.620-2	APROVADO
BRUNO CESAR DO NASCIMENTO AMARAL	284.683-0	APROVADO
BRUNO DA SILVA BASTOS	283.664-1	APROVADO
BRUNO LOPES DA SILVA TELES	272.056-3	APROVADO
BRUNO MARTINS BRAGA	296.532-5	APROVADO
BRUNO MOREIRA LINHARES DA SILVA	272.134-8	APROVADO
BRUNO OLIVEIRA LEITE	284.728-3	APROVADO
BRUNO SOARES MACHADO	283.724-3	APROVADO
BRUNO SOUZA TAQUILIM	284.581-6	APROVADO
CAIO COSTA RIBEIRO	272.774-1	APROVADO
CAMILA ALVES DE LIMA	283.771-4	APROVADO
CAMILA DOS SANTOS TORRES	296.536-6	APROVADO
CAMILA MACEDO FERREIRA DE SOUSA	296.612-5	APROVADO
CAMILA PASSOS FERREIRA ALVES	284.292-0	APROVADO
CAMILA PAULA NASCIMENTO ALEXANDRE	284.187-2	APROVADO
CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	289.118-2	APROVADO
CAMILE DE AZEVEDO SILVA	284.456-1	APROVADO
CAMILLA SANTOS DA ROSA	284.753-1	APROVADO
CAREN CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	296.548-1	APROVADO
CARLA ALBUQUERQUE	296.528-3	APROVADO
CARLA DE MELO MARTINS	284.282-1	APROVADO
CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	284.549-3	APROVADO
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	273.204-8	APROVADO
CARLOS ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	296.549-9	APROVADO
CARLOS HENRIQUE KLEINLEIN FREITAS DE OLIVEIRA	284.249-0	APROVADO
CARLOS RENATO DE CARVALHO ALVES	284.245-8	APROVADO
CARMEN LUCIA SILVA DE CASTRO	284.363-9	APROVADO
CAROLAINE RIBEIRO GOMES SOARES	284.603-8	APROVADO
CAROLINA ADNIG QUIXABA DA SILVA CARVALHO	284.611-1	APROVADO
CAROLINA BICUDO WANDERLEY	284.528-7	APROVADO
CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES MOREIRA SABADIN SPALA	290.767-3	APROVADO
CAROLINA SILVA PONCIANO DOS SANTOS MEDEIROS	284.221-9	APROVADO
CAROLINE FURTADO SANT ANGELO	296.588-7	APROVADO
CAROLINE MEIRELES FERES	283.736-7	APROVADO
CAROLINE SOARES MATHIAS LAHASS	283.621-1	APROVADO
CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS	284.432-2	APROVADO
CASSIA VILLARDO ALVES DA SILVA	283.787-0	APROVADO
CASSIUS VITILIO LOPES	284.691-3	APROVADO
CÁTIA MAIA DA SILVA DE SOUZA	283.785-4	APROVADO
CATIA REGINA ESPINDOLA COSTA	283.684-9	APROVADO
CELIA MARIANO GONCALVES PIMENTA	284.584-0	APROVADO
CESAR ROBERTO DO CARMO FERREIRA	294.246-4	APROVADO
CHARLES DOS SANTOS	284.100-5	APROVADO
CHAYENNE FERREIRA SANTOS	285.225-9	APROVADO
CHRISTIAN DUTRA TEIXEIRA	296.626-5	APROVADO
CHRISTIANE BASTOS PARENTE LISBOA	284.560-0	APROVADO
CHRISTIANE DA SILVA SANTOS	284.118-7	APROVADO
CHRISTINA LAROCA GUIMARAES	288.241-3	APROVADO
CINTHIA SANTOS DE BARROS	288.251-2	APROVADO
CINTHIA TERCILLA MULQUE DAFLON	290.782-2	APROVADO
CINTIA RIBEIRO SILVA OLIVEIRA	284.304-3	APROVADO
CLARISSA PUELL DE CARVALHO MARQUES DOS SANTOS	284.614-5	APROVADO
CLARISSA VIEGAS NUNES	284.037-9	APROVADO
CLAUDEIR JOSE HYGINO	284.651-7	APROVADO
CLAUDELINE RAMOS COSTA DOS SANTOS	284.234-2	APROVADO
CLAUDIA LEITE DE CARVALHO	283.769-8	APROVADO
CLAUDIA LUCIANA DA SILVA LIMA	284.130-2	APROVADO
CLAUDIA MARIA DA SILVA DE REZENDE	284.596-4	APROVADO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS COVAS	284.467-8	APROVADO
CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA	229.755-4	APROVADO
CLAUDIA PRISCILA CUPTI MADEIRA	283.651-8	APROVADO
CLAUDIA TAVARES DA MATTA	273.087-7	APROVADO
CLEA LETICIA MONTEIRO RODRIGUES	284.293-8	APROVADO
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	284.298-7	APROVADO
CRISTIANE ADAMI DA SILVA	229.865-1	APROVADO
CRISTIANE ARAUJO BRITO DA SILVA DE SOUSA	284.736-6	APROVADO
CRISTIANE CALIXTO DE ARAUJO DIAS	290.784-8	APROVADO
CRISTIANE DE ANDRADE DA ROCHA	262.291-8	APROVADO
CRISTIANE GOMES DE CASTILHO	284.539-4	APROVADO
CRISTIANE SANTOS TEIXEIRA	285.743-1	APROVADO
CRISTIANE SILVA DA COSTA	284.128-6	APROVADO
CRISTIANO MOREIRA GONZAGA	284.454-6	APROVADO
CRISTINA AVILA DE MELO	272.202-3	APROVADO
CRISTINA GALDINO MARTINS	284.177-3	APROVADO
CRISTINA LUCIA ENGELKE MARCAL	296.582-0	APROVADO
DAFNE GUIMARAES PINHEIRO	284.666-5	APROVADO
DAIENE SOUZA DA SILVA	284.706-9	APROVADO
DANIEL DA ROCHA ANTUNES	284.367-0	APROVADO
DANIEL GONCALVES DE FREITAS NETO	284.532-9	APROVADO
DANIEL MAGALHAES MARINS	284.357-1	APROVADO
DANIEL MATTOS VIEIRA	284.727-5	APROVADO
DANIEL RABELLO GARIBALDI FONSECA BORGES	290.779-8	APROVADO
DANIEL SOUSA PEREIRA RODRIGUES	285.759-7	APROVADO
DANIEL SOUZA TEIXEIRA	284.322-5	APROVADO
DANIELA DILL	288.250-4	APROVADO
DANIELA FERREIRA DE ALMEIDA	296.534-1	APROVADO
DANIELA VILLA NOVA CUNHA DE SOUZA	290.770-7	APROVADO
DANIELE BEZERRA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	284.052-8	APROVADO
DANIELE DE FREITAS SILVA	266.839-0	APROVADO
DANIELE GONCALVES DA SILVA PINHEIRO	296.570-5	APROVADO
DANIELE MENOIO RODRIGUES	265.441-6	APROVADO
DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	284.621-0	APROVADO
DANIELLE CORREA DA COSTA CARDOSO	254.132-4	APROVADO
DANIELLE DOS SANTOS CERDEIRA	284.521-2	APROVADO
DANIELLE SANTOS DE ALMEIDA	283.780-5	APROVADO
DAVI DE OLIVEIRA LIMA	284.163-3	APROVADO
DAYANA MILLER DA SILVA MATHEUS	296.514-3	APROVADO
DAYANE DANTAS MAGALHAES	296.598-6	APROVADO
DEBORA DE OLIVEIRA LOUSADA	290.756-6	APROVADO
DEBORA DOS SANTOS BENEVIDES	284.031-2	APROVADO
DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES	284.026-2	APROVADO
DEBORA MARIANO DA CONCEICAO	272.114-0	APROVADO
DEBORA ROCHA DE LIMA CUNHA	284.506-3	APROVADO
DEBORA SUZANO VILELA	284.638-4	APROVADO
DEBORAH CAREN CERQUEIRA DE SOUZA MACIEL	284.649-1	APROVADO
DEISE MARIA MATTOS GOULART	284.576-6	APROVADO
DEIVISON FERNANDES VIEIRA	290.775-6	APROVADO
DENANCI CASECA DE OLIVEIRA	284.565-9	APROVADO
DENISE DA SILVA MARTINIANO	277.110-3	APROVADO
DENISE FERNANDES ESTEVES	283.790-4	APROVADO
DENISE MEIRELLES DE SOUZA	194.273-9	APROVADO
DESIREE DA SILVA AGUIAR	284.199-7	APROVADO
DIEGO GARDEL DE CARVALHO FERREIRA SAMPAIO	283.799-5	APROVADO
DIEGO HENRIQUE SILVA BERTHO	284.266-4	APROVADO
DIEGO RODRIGO COSTA DE SOUZA	273.418-4	APROVADO
DIEGO TASSO DE OLIVEIRA LIMA	284.566-7	APROVADO
DILMANE ROCHA DE LIMA SANCHES	284.571-7	APROVADO
DIMITRI MONTE DA SILVEIRA	284.429-8	APROVADO
DIOGO BARROS PAIVA	296.585-3	APROVADO
DIOGO DA COSTA ABREU	285.767-0	APROVADO
DIOGO EVANGELISTA DE SOUZA	284.384-5	APROVADO
DIOGO LUIS RAMOS DOS SANTOS	272.193-4	APROVADO
DIONE CRISTIAN MARQUES SILVA	284.508-9	APROVADO
DJALMA DIAS DE LIMA FILHO	273.111-5	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

DOUGLAS ADELINO ALVES MACHADO	284.061-9	APROVADO
EBERSON DO NASCIMENTO	288.245-4	APROVADO
EDIMILSON RAMOS	284.541-0	APROVADO
EDINA MARIANA DOS SANTOS TAVARES	283.773-0	APROVADO
EDMAR RIBEIRO LEITE	285.948-6	APROVADO
EDSON FERREIRA SOARES	283.596-5	APROVADO
EDSON HENRIQUE DE ARAUJO ALMEIDA	284.409-0	APROVADO
EDUARDO DE ARAUJO GOUVEIA	272.293-2	APROVADO
EDUARDO DE OLIVEIRA DE MORAES	296.589-5	APROVADO
EDUARDO DE OLIVEIRA INOCENCIO	221.041-7	APROVADO
EDUARDO FLORES NUNES	290.766-5	APROVADO
EDUARDO HENRIQUE FARIAS AZEVEDO	284.216-9	APROVADO
EDUARDO MENDES MATTOS	284.633-5	APROVADO
EDUARDO PEREIRA LIMA	283.579-1	APROVADO
ELAINE BRAGA NEVES DE LIMA	272.319-5	APROVADO
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO COSTA	285.774-6	APROVADO
ELAINE CRISTINA SOUZA ARAUJO	284.578-2	APROVADO
ELAINE RIBEIRO DA CRUZ	284.613-7	APROVADO
ELAINE ROCHA DA SILVA	283.795-3	APROVADO
ELAINE ROSE DA SILVA	284.562-6	APROVADO
ELAINE VITORIA ALVES BENTO	283.554-4	APROVADO
ELEN BATISTA GUIMARÃES	296.672-9	APROVADO
ELEN CARLA VIEIRA FERREIRA	284.707-7	APROVADO
ELIANA DE SOUZA VIANA PEREIRA	285.749-8	APROVADO
ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	283.716-9	APROVADO
ELIANE BORRET DOS SANTOS	284.018-9	APROVADO
ELIANE DE ALMEIDA MUNIZ	245.328-0	APROVADO
ELIAS DE PAULA FREITAS	284.628-5	APROVADO
ELIAS PAULINO DA SILVA	284.058-5	APROVADO
ELIETE DA CONCEICAO SILVESTRE	273.546-2	APROVADO
ELIMAR LUIS CARDOSO	284.733-3	APROVADO
ELISABETE ZULMIRA TAVARES VITORINO	296.676-0	APROVADO
ELISANGELA DE OLIVEIRA SCHURR	254.031-8	APROVADO
ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA	284.619-4	APROVADO
ELISETE GOMES DA ROSA DE OLIVEIRA	284.587-3	APROVADO
ELIZABETE FERNANDES ARRUDA	284.341-5	APROVADO
ELIZABETH CESAR VAZ	296.519-2	APROVADO
ELLEN REZENDE DE OLIVEIRA	283.667-4	APROVADO
ELOA MARIA DE ALVARENGA ROSA	283.669-0	APROVADO
ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	277.220-0	APROVADO
ELSE MARIE DE MORAES VERGARA	283.732-6	APROVADO
EMERSON BARBOSA TORQUATO	284.057-7	APROVADO
EMERSON DOS SANTOS PERES	284.480-1	APROVADO
EMERSON ROBERTO RIBEIRO ATANAZIO	288.252-0	APROVADO
EMILIA DOS SANTOS GOMES	284.256-5	APROVADO
ERICA SOUZA GONCALVES CANUTO	283.722-7	APROVADO
ERICK DE LIMA MARQUES	272.965-5	APROVADO
ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	284.498-3	APROVADO
ERICK VON DRAXELER ARAUJO VIEIRA DA CUNHA	283.779-7	APROVADO
ERICKA VIANNA SOARES	284.439-7	APROVADO
ERIKA DOS SANTOS NASCIMENTO	296.631-5	APROVADO
ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	284.645-9	APROVADO
ERIKA LUZIA MEDINA MESQUITA	284.568-3	APROVADO
ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	296.554-9	APROVADO
ESTELA COSTA DA SILVA	284.574-1	APROVADO
EVANDRO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA	284.590-7	APROVADO
EVELYN LIMA DA SILVA SANTOS	229.673-9	APROVADO
FABIA BAHIA DE SOUZA	284.088-2	APROVADO
FABIANA DA SILVA BARRETO	242.938-9	APROVADO
FABIANA DE OLIVEIRA SOUTO	296.595-2	APROVADO
FABIANA MAGIOLI MATTOS DIAS	290.785-5	APROVADO
FABIANA NOBREGA PITTA	272.746-9	APROVADO
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA LOPES	296.617-4	APROVADO
FABIANA SILVEIRA PEREIRA BLUM	284.531-1	APROVADO
FABIANA SOUZA DOS SANTOS ROMANO	284.210-2	APROVADO
FABIANA WASSITA DE OLIVEIRA HENRIQUES	284.495-9	APROVADO
FABIANO GUEDES IGNEZ	284.764-8	APROVADO
FABIO ANTONIO VIEIRA DA CRUZ	284.678-0	APROVADO
FABIO FERNANDES DO AMARAL	284.765-5	APROVADO
FABIO VIEIRA COELHO	284.548-5	APROVADO
FABIOLA CRISTINA TEIXEIRA IGAYARA	296.628-1	APROVADO
FABRICIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	285.764-7	APROVADO
FABRICIO ROSA DOS SANTOS CARVALHO	284.679-8	APROVADO
FAILENE PEREIRA PINTO	284.086-6	APROVADO
FATIMA DA CONCEICAO MAGALHAES	266.188-2	APROVADO
FATIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	296.531-7	APROVADO
FATIMA SONARA NACHARD EINERT GIL	284.416-5	APROVADO
FAUSTO PINTO FERREIRA	284.520-4	APROVADO
FELIPE CARVALHO FERNANDES	284.711-9	APROVADO
FELIPE MARQUES PEREIRA	283.561-9	APROVADO
FELIPE MOREIRA BERTOL DE COUTO	284.016-3	APROVADO
FELIPE VALENTE NUNES	284.051-0	APROVADO
FERNANDA ALBUQUERQUE FREIRE FIGUEIRA	284.166-6	APROVADO
FERNANDA CORREA FERREIRA	283.666-6	APROVADO
FERNANDA CRISTINA ALVARISTO	284.588-1	APROVADO
FERNANDA DE ALMEIDA NIGRO	296.572-1	APROVADO
FERNANDA DE JESUS RIBEIRO	284.307-6	APROVADO
FERNANDA DIAS CARVALHO	284.359-7	APROVADO
FERNANDA NEVES PORTO REIS	273.061-2	APROVADO
FERNANDA PAULA INACIO GUABIRABA RIBEIRO	283.632-8	APROVADO
FERNANDO LESE PESSANHA	284.641-8	APROVADO
FERNANDO OLIVEIRA DE MELO	285.927-0	APROVADO
FERNANDO SANTANA JUNIOR	283.581-7	APROVADO
FERNANDO VITOR FERNANDES DE PAULA	284.250-8	APROVADO
FLAVIA LOPES MELO	296.625-7	APROVADO
FLAVIA MARCAL MESLIN PIRES	283.627-8	APROVADO
FLAVIA PINTO DE MORAES CARNEIRO	283.772-2	APROVADO
FLAVIO COELHO DOS SANTOS	283.718-5	APROVADO
FLAVIO DE ALMEIDA BARRETO	284.301-9	APROVADO
FLAVIO SANT ANNA OGGIONI	283.566-8	APROVADO
FLAVIO THEES RODRIGUES	283.677-3	APROVADO
FRANCESCO SORIA GARCIA	284.004-9	APROVADO
FRANCINE AMARAL NOGUEIRA	296.509-3	APROVADO
FRANCIS CAMILLO CARAMURÚ DE OLIVEIRA	284.184-9	APROVADO
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA FROSSARD	285.753-0	APROVADO
FREDERICO OGGIONE FRATTANI CUNHA	284.469-4	APROVADO
GABRIEL ANGELO PORTELA PINHEIRO DA SILVA	296.590-3	APROVADO
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	283.774-8	APROVADO
GABRIEL LINHARES LEITE	283.692-2	APROVADO
GABRIELA DE OLIVEIRA MARIANO PINTO	296.511-9	APROVADO
GABRIELA OLIMPIO DE OLIVEIRA	283.734-2	APROVADO
GABRIELLE CASTRO MIGUEL	296.604-2	APROVADO
GEORGIANE DAS NEVES PEREIRA	283.586-6	APROVADO
GILBERTO BARONI DA CRUZ	283.801-9	APROVADO
GILLIMAKSON MARQUES SANTIAGO	284.070-0	APROVADO
GISELE ALVES DE ASSIS SOUZA	284.687-1	APROVADO
GISELE LUCAS DOS SANTOS	284.514-7	APROVADO
GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	284.309-2	APROVADO
GISELE PIRES VALENTE	285.768-8	APROVADO
GISELE RIBEIRO DE ASSIS	284.422-3	APROVADO
GISELLE CRISTINA SA DOS SANTOS	284.445-4	APROVADO
GISELLE DE ALMEIDA DA SILVA	284.262-3	APROVADO
GISELLE PORTO LAGE	291.063-6	APROVADO
GISELY VENANCIO DOS SANTOS SOUSA	273.207-1	APROVADO
GIZELLE PINTO PARANHOS	284.272-2	APROVADO
GLADYS JANAINA SIQUEIRA DE AZEVEDO FERREIRA	284.369-6	APROVADO
GLAUCIA SANTOS FERRAREZ DA PAZ	284.530-3	APROVADO
GLEICE INGRED DA SILVA	284.156-7	APROVADO
GRACINDA MARIA CORREIA CARVALHOSA	244.715-9	APROVADO
GRAZIELLA PEDROSA TRIPPODO	283.587-4	APROVADO
GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA	290.791-3	APROVADO
GREGORY RODRIGUES DA SILVA	283.713-6	APROVADO
GUILHERME SANTOS GOMES	283.687-2	APROVADO
GUSTAVO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	284.200-3	APROVADO
GUSTAVO GOMES PEREIRA DA SILVA	291.327-5	APROVADO
GUSTAVO PONTES CORDEIRO	284.246-6	APROVADO
HELAINE MAIA PINTO	285.756-3	APROVADO
HELDER DUTRA PORTO	284.320-9	APROVADO
HELECIRA ERNESTO VEIGA	274.372-2	APROVADO
HELEN CRISTINA DE SOUZA INACIO MARQUES BEZERRA	296.640-6	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

HELITON JOSE DOS SANTOS	284.229-2	APROVADO
HENRIQUE AZEVEDO MACHADO	284.311-8	APROVADO
HERBERT DA SILVA BALDUCCE	296.584-6	APROVADO
HUMBERTO RICARDO DA SILVA	284.194-8	APROVADO
IAN DA SILVA CORDEIRO BARBOSA	272.013-4	APROVADO
IGHOR TELES TARCITANO	272.050-6	APROVADO
ILARINDO LEMOS FILHO	284.218-5	APROVADO
ILCA MARIA DO CARMO RICCA	284.046-0	APROVADO
ILDIANA MARTINS ESTEVES	283.593-2	APROVADO
INGRID DIAS ALMEIDA	285.752-2	APROVADO
INGRID DOS SANTOS ALVES	284.637-6	APROVADO
INGRID MIRANDA DO NASCIMENTO	284.735-8	APROVADO
IRAMAR JANUS XIMENES WERDERITS JUNIOR	272.326-0	APROVADO
ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES	284.368-8	APROVADO
ISABEL CRISTINA DA SILVA CARDOSO	272.703-0	APROVADO
ISABELA FERNANDES DA ROCHA	284.339-9	APROVADO
ISABELA SALAZAR LANGENDOLF	284.681-4	APROVADO
ISABELLE FRAGOSO ROSA	284.358-9	APROVADO
ISIS FERNANDA FERREIRA CANEVELLO	284.397-7	APROVADO
IZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	283.672-4	APROVADO
IZABEL TEREZA LOPES DE MELLO	208.769-0	APROVADO
IZABELA LUIZA MARTINS DE LIMA DOS SANTOS	296.580-4	APROVADO
JACYARA DAS DORES FERREIRA	296.537-4	APROVADO
JALMIR GOMES RIBEIRO DA SILVA	155.808-9	APROVADO
JAMILLE APARECIDA DE ARAUJO COUTINHO	276.135-1	APROVADO
JANAINA COELHO MUNIZ	266.198-1	APROVADO
JANAINA VIEIRA SPINELIS	284.732-5	APROVADO
JANE MARCIA TOSTES BASTOS	227.784-6	APROVADO
JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA	284.271-4	APROVADO
JAQUELINE LUZIA DA COSTA DE SOUZA	296.568-9	APROVADO
JAQUELINE RIBEIRO NUNES	283.786-2	APROVADO
JEFERSON LUIZ PRADO MUNIZ DA SILVA	283.728-4	APROVADO
JEFFSOM OLIVEIRA SOUZA	272.033-2	APROVADO
JENIFER ANDRADE FERNANDES	296.636-4	APROVADO
JENIFFER RIBEIRO MENDES	284.043-7	APROVADO
JEOVANILDO RODRIGUES LIRA	296.632-3	APROVADO
JESSICA BRUNA DE FREITAS DANTAS DOS SANTOS	296.541-6	APROVADO
JESSICA COELHO PARREIRA DA SILVA	284.068-4	APROVADO
JESSICA DE SAMPAIO CALDAS DE MORAES	284.677-2	APROVADO
JESSICA DIAS DA COSTA FERREIRA	284.400-9	APROVADO
JESSICA DOS SANTOS LIMA	284.664-0	APROVADO
JESSICA GUIMARAES RIBEIRO	284.219-3	APROVADO
JESSICA NEVES PERPETUO	283.590-8	APROVADO
JESSICA PAMELLA PEREIRA SARAFIM BONFIM	284.258-1	APROVADO
JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA	284.655-8	APROVADO
JIMMY CHARLES MENDES	284.014-8	APROVADO
JOAO HENRIQUE DE SOUZA	267.174-1	APROVADO
JOELMA ALVES DA SILVA RISPERI	284.303-5	APROVADO
JONAS ARANHA DAMASCENO	272.154-6	APROVADO
JORGE DE LIMA CHAVES	283.595-7	APROVADO
JORGE LEANDRO MONTENEGRO DE TORRERO FORTUNA	296.540-8	APROVADO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR	296.556-4	APROVADO
JORGE LUIZ DE SOUZA FERNANDES	284.231-8	APROVADO
JORGE ROBERTO RIOS JUNIOR	283.588-2	APROVADO
JORGE SILVA MOREIRA	283.717-7	APROVADO
JOSE PAULO FURTADO TIRONE	284.731-7	APROVADO
JOSELI ARAUJO DE SOUZA	285.748-0	APROVADO
JOSELINE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	285.574-0	APROVADO
JOSENIR GRANADEIRO SOARES JUNIOR	284.748-1	APROVADO
JOSIANE DE SOUZA FURTADO	285.944-5	APROVADO
JOSUE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	284.060-1	APROVADO
JOYCE PERESTELO KATAGI COUTINHO	284.274-8	APROVADO
JOYCE SANTOS DE ARAUJO	255.913-6	APROVADO
JULIA CONCEICAO SANTOS DE SOUZA GOMES	288.243-9	APROVADO
JULIA DA CONCEICAO FIGUEIRO COUTINHO	284.394-4	APROVADO
JULIANA ALVES CORREIA	283.782-1	APROVADO
JULIANA COSTA NETTO DA SILVA	285.775-3	APROVADO
JULIANA CRISTINA DE MOURA FERREIRA	284.625-1	APROVADO
JULIANA DE JESUS BERNARDO	283.691-4	APROVADO
JULIANA FERNANDES SILVA CARRETERO	283.557-7	APROVADO
JULIANA GONÇALVES MARINS	296.635-6	APROVADO
JULIANA MATOS LOPES VIEIRA	285.760-5	APROVADO
JULIANA MENEZES MARINS DA SILVA	284.415-7	APROVADO
JULIANA POLETO COSTA BARBOSA	289.255-2	APROVADO
JULIANA SANTORO FRANCISQUINI MAGDALENA	285.734-0	APROVADO
JULIANNA LUZIA DE SANT'ANA PAES	296.642-2	APROVADO
JULIO CESAR DA SILVA MAGALHAES PINTO	284.011-4	APROVADO
JULIO CESAR DOS SANTOS MALHEIRO JUNIOR	284.273-0	APROVADO
JULIO CESAR SILVA DE SOUSA	272.942-4	APROVADO
JUPIRA VENTURA VEIGA PINTO	297.476-4	APROVADO
KAREN CRISTINA BERNARDO SILVA	277.129-3	APROVADO
KARINI FERNANDES DA SILVA DE ALMEIDA	284.022-1	APROVADO
KATARINE ROQUE DA SILVA	259.994-2	APROVADO
KATHERYN ROCHA HERDY	284.007-2	APROVADO
KATIA CRISTINA DA SILVA AVILA	283.616-1	APROVADO
KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	296.543-2	APROVADO
KATIA GONCALVES DE OLIVEIRA	283.564-3	APROVADO
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	272.101-7	APROVADO
KESSI ABRANCHES DA SILVA	296.606-7	APROVADO
KEYLA MENDES CLIMACO DAS CHAGAS	284.347-2	APROVADO
LAICON CHRISTIAN DE CARVALHO DA COSTA	284.618-6	APROVADO
LARISSA BENTO BATISTA DELUCCA	272.165-2	APROVADO
LARISSA RODRIGUES DA SILVA	284.762-2	APROVADO
LAZIANE LOURENCO DE ANDRADE	272.582-8	APROVADO
LEANDRO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	284.462-9	APROVADO
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	296.653-9	APROVADO
LEANDRO VALLE PIMENTEL	284.712-7	APROVADO
LEILA SILVA REQUE GUZMAN	285.712-6	APROVADO
LEONAM FERREIRA CARVALHO	296.547-3	APROVADO
LEONARDO DE CARVALHO SAPUCAIA	254.730-5	APROVADO
LEONARDO GOMES DE MELLO	283.735-9	APROVADO
LEONARDO JOSE DA SILVA	284.680-6	APROVADO
LI CHANG ALVES WU	283.617-9	APROVADO
LIDIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA	227.477-7	APROVADO
LIDIANE CARDOSO DANTAS ARAUJO	284.025-4	APROVADO
LIDIANE VIANA FERREIRA MATIAS	296.592-9	APROVADO
LILIA MONICA ALVES DE ALBUQUERQUE TRAMONTANO	296.605-9	APROVADO
LILIAN BACELAR FREMEAUX	296.610-9	APROVADO
LILIAN GOMES CORREA	291.106-3	APROVADO
LILIAN MENDES FERREIRA BUAS	284.291-2	APROVADO
LILIAN ROSE PINHEIRO	285.863-7	APROVADO
LILIAN SABRINA SILVA DA ROSA SANTOS	273.537-1	APROVADO
LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS	284.123-7	APROVADO
LIVIA CRISTINE GOMES CORRAL OLIVEIRA	284.373-8	APROVADO
LIVIA DE SOUZA DE ALCANTARA MARINHO	284.145-0	APROVADO
LIVIA SANCHEZ PONTES DA FONSECA CARVALHO	284.729-1	APROVADO
LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO	284.449-6	APROVADO
LUAN BITENCOURT BARBOZA GUEDES	296.622-4	APROVADO
LUANA GOMES BARBOSA	284.349-8	APROVADO
LUANA PIRES DE JESUS ALVES	284.259-9	APROVADO
LUCAS DE ALMEIDA SILVA	284.669-9	APROVADO
LUCAS FERREIRA NANTET	296.624-0	APROVADO
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	284.472-8	APROVADO
LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	284.476-9	APROVADO
LUCAS MURILLO MACIEL	296.567-1	APROVADO
LUCIA CRISTINA DA SILVA RAINHO	288.246-2	APROVADO
LUCIANA ANGELIM MARTINS	266.169-2	APROVADO
LUCIANA BARROS MINEIRO DA SILVA	283.770-6	APROVADO
LUCIANA CONTREIRAS SALDANHA ANAVANTE	285.763-9	APROVADO
LUCIANA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA	284.529-5	APROVADO
LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	283.767-2	APROVADO
LUCIANA DOS REIS ALVES	284.553-5	APROVADO
LUCIANA FERRAS DA SILVA	284.071-8	APROVADO
LUCIANA MARIA COELHO DE SOUZA	284.401-7	APROVADO
LUCIANA MORAES RODRIGUES	290.771-5	APROVADO
LUCIANA TADDEUCCI DE PAULA MATOS	259.973-6	APROVADO
LUCIANE BARBOZA DA SILVA BARROS	249.061-3	APROVADO
LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA	283.623-7	APROVADO
LUCIENE LARA SANTANA	290.762-4	APROVADO
LUIS ARTHUR NUNES SERRA	283.768-0	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

LUIS CLAUDIO LOTUFO DE SOUZA	296.544-0	APROVADO
LUIS GUILHERME SILVA NASCIMENTO XAVIER	284.196-3	APROVADO
LUISA MARIA REVOREDO VILELA	272.127-2	APROVADO
LUISE GABRIELLE DA SILVA BATISTA	284.605-3	APROVADO
LUIZ ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	272.745-1	APROVADO
LUIZ CARLOS SOARES FILHO	296.707-3	APROVADO
LUIZ CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	284.448-8	APROVADO
LUIZ FELIPE BASTOS DE MENEZES	284.041-1	APROVADO
LUIZ FELIPE DE ANDRADE ARAUJO	284.081-7	APROVADO
LUIZ FELIPE MARTINS MOURA	283.793-8	APROVADO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	284.631-9	APROVADO
LUIZ RENATO CARDOSO DE PAULA JUNIOR	284.522-0	APROVADO
LUIZ ROBERT ROSA DE MELO	284.027-0	APROVADO
LUZIA APARECIDA MACHADO DA SILVA	246.018-6	APROVADO
MAIBI ELIFA DA SILVA DE SOUZA	285.729-0	APROVADO
MAIRA EMANUELLE VIEIRA RODRIGUES	285.755-5	APROVADO
MANUELA ANDRADE DE AZEVEDO	285.613-6	APROVADO
MARCEL DE CAMPOS CAVALCANTE	296.526-7	APROVADO
MARCELA DOS SANTOS SANTIAGO	296.571-3	APROVADO
MARCELA PARANHOS NEVES RODRIGUES	284.155-9	APROVADO
MARCELA PEREIRA ALVES DO VALE	284.127-8	APROVADO
MARCELLA FARIAS SABER RIBEIRO	284.604-6	APROVADO
MARCELLA VIEIRA BAIRRAL	284.374-6	APROVADO
MARCELLE ANDRADE PEREIRA	296.529-1	APROVADO
MARCELLE GOMES DE FREITAS	284.512-1	APROVADO
MARCELLE REGINA GARCEZ DE OLIVEIRA	284.458-7	APROVADO
MARCELO JOSE CORDEIRO PEREIRA	290.757-4	APROVADO
MARCELO RAYNE SERRA	284.237-5	APROVADO
MARCELO VIRGILIO	296.668-7	APROVADO
MARCELO VITAL	296.596-0	APROVADO
MARCIA AMORIM ARAUJO	284.040-3	APROVADO
MARCIA ANDREA SILVA MARTINS	296.630-7	APROVADO
MARCIA CRISTINA PEREIRA MATIAS VIEIRA BAPTISTA	284.139-3	APROVADO
MARCIA DE ARAUJO DA SILVA BARRETO	284.024-7	APROVADO
MARCIA DE SOUZA GUIMARAES DE OLIVEIRA	284.542-8	APROVADO
MARCIA DOS SANTOS BOMPASTOR	283.798-7	APROVADO
MARCIA FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	267.225-1	APROVADO
MARCIA REBOUCAS DE ANDRADE	283.789-6	APROVADO
MARCIA VALERIA ARAUJO TAVARES	283.727-6	APROVADO
MARCIO LUIS DUARTE SALGUEIRO	296.517-6	APROVADO
MARCIO ROBERTO DE SOUZA REGO	272.207-2	APROVADO
MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	283.562-7	APROVADO
MARCOS SAMPAIO	288.242-1	APROVADO
MARCOS WILLIAM GOMES BRANDAO	284.471-0	APROVADO
MARCUS DA COSTA QUINTAO	283.791-2	APROVADO
MARCUS VINICIUS BARROS SANTANA	284.474-4	APROVADO
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	284.288-8	APROVADO
MARIA ADELIANA LOPES DE SOUZA	284.059-3	APROVADO
MARIA ANGELICA VILACA FULY	285.710-0	APROVADO
MARIA CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTE	227.599-8	APROVADO
MARIA CRISTINA RIBEIRO BARRETO	283.797-9	APROVADO
MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	284.005-6	APROVADO
MARIA IZABEL SILVA DOS SANTOS	201.916-4	APROVADO
MARIA JULLYANA GLAUCIA DE BARROS	246.946-8	APROVADO
MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA	284.336-5	APROVADO
MARIANA ARAGAO DOMETT SAGUIE	283.584-1	APROVADO
MARIANA CARRIJO PARADELA	284.550-1	APROVADO
MARIANA SAAD FERREIRA BARBOSA	283.670-8	APROVADO
MARIANGELA HONORATO DE MENDONCA	286.182-1	APROVADO
MARINA FERNANDES DE JESUS	284.513-9	APROVADO
MARINA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	284.094-0	APROVADO
MARSEILLE OLIVA REIS	290.773-1	APROVADO
MARTA GERUSA FERREIRA ALEIXO LOIS	284.558-4	APROVADO
MATEUS SOUZA COSTA	284.042-9	APROVADO
MAURICIO ARAUJO	284.361-3	APROVADO
MAURICIO FOGLI CRUZEIRO MACHADO	283.559-3	APROVADO
MAYARA CRISTINE COSTA DA SILVA	284.030-4	APROVADO
MAYARA DE MOURA VELOSO	288.238-9	APROVADO
MAYRA FARIAS DOS SANTOS	296.546-5	APROVADO
MAZIA FERREIRA DE LIMA	284.537-8	APROVADO
MELISSA DA COSTA GOMES	284.305-0	APROVADO
MELLYNA RIGATOS DE LANNA	296.579-6	APROVADO
MICHELE DE OLIVEIRA JESUS DA SILVA GARCIA	284.451-2	APROVADO
MICHELE LUCI RIBEIRO	284.737-4	APROVADO
MICHELE RODRIGUES COELHO	284.538-6	APROVADO
MICHELE SALGADO DA SILVA	272.625-5	APROVADO
MICHELE SOUZA DANTAS DO NASCIMENTO	284.461-1	APROVADO
MICHELLE CARVALHO FRAGA	283.673-2	APROVADO
MICHELLE GARCIA ANTONIO FERREIRA	284.440-5	APROVADO
MICHELLI DO NASCIMENTO MARTINS DE ALBUQUERQUE	283.639-3	APROVADO
MIGUEL CARNEIRO DINIZ	283.622-9	APROVADO
MIKEILLA RODRIGUES FERNANDES DE MELLO	284.643-4	APROVADO
MONICA ANDRADE DE SOUSA VENTAPANE	296.560-6	APROVADO
MONICA DE SOUZA CARNEIRO	250.769-7	APROVADO
MONICA DE SOUZA FORTUNATO	296.638-0	APROVADO
MONICA MARTINS BARBOSA	284.353-0	APROVADO
MONICA MENDES AGAPITO GUEDES	284.203-7	APROVADO
MONICA SANTIAGO DE JESUS CARNAVAL	284.264-9	APROVADO
MONICA SOUZA ROGEL DUTRA	284.612-9	APROVADO
MONIKE PANDOLPHO BEZERRA	284.723-4	APROVADO
MONIQUE CONCEICAO DOS SANTOS GUARIENTO	284.606-1	APROVADO
MONIQUE CRISTINE DOS SANTOS SIMAS LOBO	284.499-1	APROVADO
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVA	284.257-3	APROVADO
MONIQUE DO REGO MARIANO	273.447-3	APROVADO
MONIQUE FRANCA DOS SANTOS	267.317-6	APROVADO
MONIQUE SUELEN DE SEIXAS DUARTE	284.032-0	APROVADO
NADIA ISABELE DO AMARAL RODRIGUES	296.639-8	APROVADO
NADJA DUARTE CABRAL	178.194-7	APROVADO
NAIANE DA COSTA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	284.426-4	APROVADO
NATALIA DO BONFIM DA SILVA DOS SANTOS	284.313-4	APROVADO
NATALIA FERREIRA STUTZ CANTO	296.557-2	APROVADO
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	283.619-5	APROVADO
NATALIA RIBEIRO RODRIGUES	283.635-1	APROVADO
NATASHA DE JESUS CAVALCANTE	272.279-1	APROVADO
NATASHA HILARIO ECHAMAYR	284.602-0	APROVADO
NATASHA NETTO DE ALMEIDA	284.209-4	APROVADO
NATHALIA AFONSO VIEIRA	296.524-2	APROVADO
NATHALIA CRISTINA DA COSTA FRANCISCO	290.787-1	APROVADO
NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS	290.758-2	APROVADO
NATHALIA RODRIGUES DO CARMO	272.000-1	APROVADO
NAYANNA DE OLIVEIRA DOMINGUES DO NASCIMENTO	272.733-7	APROVADO
NAYANNE DA SILVA SA	284.276-3	APROVADO
NAYARA CRISTINA DA ROCHA DOS SANTOS	285.730-8	APROVADO
NAYARA DA COSTA CRESTA MACHADO	284.395-1	APROVADO
NAYARA PORTO RUAS LIMA TRAMBAIOLI	284.700-2	APROVADO
NELIANA APARECIDA DA SILVA	296.561-4	APROVADO
NORMA SUELI MARTINS DA SILVA	296.565-5	APROVADO
OSVALDO ALVES CANUTO	282.624-6	APROVADO
PALOMA CALDAS DA SILVA	285.757-1	APROVADO
PALOMA DANIELLE BARRA MACHADO COELHO	284.744-0	APROVADO
PALOMA DE ALMEIDA COSTA	284.572-5	APROVADO
PATRICIA ALVES MEDEIROS	284.534-5	APROVADO
PATRICIA ARAUJO NOGUEIRA SANTOS	273.200-6	APROVADO
PATRICIA BRAGA DE ALMEIDA GONCALVES	265.591-8	APROVADO
PATRICIA BRANCO CANO JERONYMO	283.712-8	APROVADO
PATRICIA CAVALCANTI DE SOUZA	283.683-1	APROVADO
PATRICIA COSTA DE AMORIM	245.052-6	APROVADO
PATRICIA CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA	284.478-5	APROVADO
PATRICIA DA SILVA PEREIRA CONSTANT	284.582-4	APROVADO
PATRICIA DE MOURA ALBUQUERQUE	284.453-8	APROVADO
PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	296.569-7	APROVADO
PATRICIA MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	284.411-6	APROVADO
PATRICIA PEREIRA DA FONSECA	229.555-8	APROVADO
PATRICIA RAQUEL DE ALMEIDA CUNHA	284.758-0	APROVADO
PATRICIA VIANNA RAMOS	284.425-6	APROVADO
PAULA ALMEIDA SOARES SILVEIRA	283.674-0	APROVADO
PAULA ANGELA ALVES DOS SANTOS SOUSA	296.566-3	APROVADO
PAULA ARAUJO SANTOS DA SILVA	290.774-9	APROVADO
PAULA FERNANDES SANTOS DA SILVA	284.391-0	APROVADO
PAULA NICOLAU DO VALE	296.575-4	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

PAULA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	284.825-7	APROVADO
PAULA SILVA DO AMARAL	285.746-4	APROVADO
PAULA TRAVASSOS DE ANDRADE	283.726-8	APROVADO
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	296.538-2	APROVADO
PAULO CESAR SANDES VELOSO	284.044-5	APROVADO
PAULO JOSE PEREIRA	284.126-0	APROVADO
PAULO ROBERTO NOTES FURTADO	296.623-2	APROVADO
PAULO SAMUEL DE CARVALHO DIAS	284.003-1	APROVADO
PAULO SERGIO MACHADO	284.352-2	APROVADO
PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	284.546-9	APROVADO
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO	284.554-3	APROVADO
PEDRO JOSE BRASIL RODRIGUES DE JESUS	284.389-4	APROVADO
PEDRO PAULO CARVALHO NASCIMENTO	296.645-5	APROVADO
PEDRO SILVA DE ALMEIDA NETO	252.204-3	APROVADO
PRISCILA ARAUJO DA SILVA ROSA	253.297-6	APROVADO
PRISCILA BARRETO GOMES	272.113-2	APROVADO
PRISCILA CASSIA RODRIGUES SEQUEIRA	296.619-0	APROVADO
PRISCILA DA CUNHA LIRA AMARO	296.629-9	APROVADO
PRISCILA DA SILVA GOMES	284.420-7	APROVADO
PRISCILA DA SILVA MARQUES	284.507-1	APROVADO
PRISCILA MACHADO SOUZA MONÇÃO	296.564-8	APROVADO
PRISCILA PAIVA DOS SANTOS	296.620-8	APROVADO
PRISCILA SANTOS DA SILVA	284.066-8	APROVADO
PRISCILA TAVARES LEONEL OLIVEIRA	284.697-0	APROVADO
PRISCILLA CARVALHO DE LIMA DA FONSECA	284.306-8	APROVADO
PRISCILLA CHRISTIANE DE LIMA WILDT CAVALCANTE	284.362-1	APROVADO
PRISCILLA DE SOUZA CORREA	277.211-9	APROVADO
PRISCILLA FATIMA ESTOLANO DA SILVEIRA	284.205-2	APROVADO
PRISCILLA SILVA DE CARVALHO	284.302-7	APROVADO
RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS	285.363-8	APROVADO
RACHEL SANTOS DA ROCHA	296.545-7	APROVADO
RAFAEL ALBUQUERQUE RIBEIRO	284.510-5	APROVADO
RAFAEL ALEXANDRE RIBEIRO	296.521-8	APROVADO
RAFAEL DA CRUZ SALINA	288.257-9	APROVADO
RAFAEL GIRAUTA	284.673-1	APROVADO
RAFAEL OLIVEIRA DE LACERDA	284.496-7	APROVADO
RAFAEL TADEU ALEXANDRE DE CARVALHO	284.525-3	APROVADO
RAFAELA ALVIM DE SOUZA FERREIRA	284.285-4	APROVADO
RAFAELA DA SILVA NEVES DOS SANTOS	284.519-6	APROVADO
RAFAELA FRANCISCO DOS SANTOS	284.493-4	APROVADO
RAFAELA GONCALVES DA SILVA	296.586-1	APROVADO
RAFAELA MADEIRA DA SILVA	284.704-4	APROVADO
RAFAELE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	284.629-3	APROVADO
RAMIRO GONCALVES CORREIA DE AZEVEDO	283.613-8	APROVADO
RAPHAEL CHRISTIANO DOS SANTOS GUIMARAES	284.427-2	APROVADO
RAPHAEL GREI BARROCO	285.770-4	APROVADO
RAPHAEL KEB KAB E SILVA	283.802-7	APROVADO
RAPHAEL LENGRUBER TORRES	284.452-0	APROVADO
RAPHAEL YANES MARTINHO	285.872-8	APROVADO
RAQUEL ARAUJO COSTA	284.543-6	APROVADO
RAQUEL ESTEVE ALVAREZ	212.778-5	APROVADO
RAQUEL FERREIRA GRANJA MEDEIROS	284.497-5	APROVADO
RAQUEL GONZALEZ NUNES DA SILVA	285.744-9	APROVADO
REGINA CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	284.873-7	APROVADO
REGINA CELIA DO NASCIMENTO SILVA	284.874-5	APROVADO
REGINALDO DE LIMA LEITAO JUNIOR	284.552-7	APROVADO
RENAN LEMOS DE VASCONCELOS	284.544-4	APROVADO
RENANDA CARVALHO SANTANA DE OLIVEIRA	284.370-4	APROVADO
RENATA BASTOS CALLIJAO	296.593-7	APROVADO
RENATA CRISTINA DE MATTOS MOTTA	284.207-8	APROVADO
RENATA D AGUILA JUNIOR	273.089-3	APROVADO
RENATA DA SILVA MIRANDA	283.551-0	APROVADO
RENATA DIAS BARREIRA DA COSTA ZAPHIRO	265.578-5	APROVADO
RENATA FERNANDA MAIA	284.120-3	APROVADO
RENATA FLORES WALSH DA SILVA	277.417-2	APROVADO
RENATA MARCHIORI ISIDORO TEIXEIRA	272.296-5	APROVADO
RENATA SILVA DE ALMEIDA	283.645-0	APROVADO
RENATO DOS SANTOS RUIVO	272.673-5	APROVADO
RICARDO AFFONSO LEGAL DA SILVA	272.256-9	APROVADO
RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	284.741-6	APROVADO
RICARDO MASCARENHAS DA SILVA JUNIOR	284.308-4	APROVADO
RICARDO MATTOSO DE SOUZA	284.317-5	APROVADO
RICARDO WAGNER DA CRUZ PALACIO	296.603-4	APROVADO
RITA CRISTINA DA SILVA	272.298-1	APROVADO
RITA DE CASSIA ALVES CELESTINO	272.083-7	APROVADO
RITA DE CASSIA MARTINS	284.438-9	APROVADO
RITA DE OLIVEIRA LARANJA	274.350-8	APROVADO
ROBERTA ARAUJO IBIAPINA DO NASCIMENTO	290.777-2	APROVADO
ROBERTA DA CUNHA SANTOS	284.671-5	APROVADO
ROBERTA PIRES BASTOS	283.560-1	APROVADO
ROBERTA YLAINE DE SOUZA BRETAS	284.567-5	APROVADO
ROBERTO CRISTIAN BAPTISTA DA SILVA	266.183-3	APROVADO
ROBERTO DA SILVA OSCAR JUNIOR	272.312-0	APROVADO
ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO NETO	285.776-1	APROVADO
ROBERTO MARQUES MAIA	296.644-8	APROVADO
ROBSON GOMES BARBOSA	272.622-2	APROVADO
ROBSON NEVES DE VASCONCELOS	284.626-9	APROVADO
RODRIGO CAVALCANTI VERDINI BORGES	284.214-4	APROVADO
RODRIGO DE FRANCA GONCALVES	296.601-8	APROVADO
RODRIGO DOS SANTOS DA CUNHA	284.405-8	APROVADO
RODRIGO DUARTE OLIVEIRA	283.609-6	APROVADO
RODRIGO GOMES SANTOS	284.284-7	APROVADO
RODRIGO LUIZ FERREIRA DE JESUS	284.648-3	APROVADO
RODRIGO MARTINS CORREIA	284.265-6	APROVADO
RODRIGO MARTINS GOMES	273.191-7	APROVADO
RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	284.252-4	APROVADO
RODRIGO RANGEL BARBOZA	284.642-6	APROVADO
ROGER FERREIRA SALVATIERRA JUNIOR	284.610-3	APROVADO
ROGERIO DE SOUZA GOUVEA	284.739-0	APROVADO
ROGERIO QUIBEN FURTADO	266.215-3	APROVADO
ROGERIO SANCHES	284.103-9	APROVADO
ROMILTON PEREIRA SANTOS	285.735-7	APROVADO
ROMULO CEZARIO DE MORAES	282.612-1	APROVADO
RONALDO RONIS PANTALEAO MENEZES	285.979-1	APROVADO
ROSANA CARVALHO DA SILVA	288.259-5	APROVADO
ROSANE BELLONI DA SILVA	245.211-8	APROVADO
ROSANE RIBEIRO PINTO TARRADT	284.745-7	APROVADO
ROSANGELA DE MOURA ROCHA BARBOSA LIMA	283.653-4	APROVADO
ROSANGELA MARIA CARDOSO DE CASTRO	273.523-1	APROVADO
ROSANGELA PIZZOLATI DA SILVA	296.573-9	APROVADO
ROSEMERE DE OLIVEIRA SOUSA	296.643-0	APROVADO
ROSILANE DOS SANTOS MONTEIRO	288.247-0	APROVADO
ROSINEIA DE FREITAS BOLDRINI DA COSTA	285.971-8	APROVADO
RUBEN DE FRANÇA FERREIRA	296.609-1	APROVADO
RUTH MOREIRA DA COSTA	284.459-5	APROVADO
RUY COSTA DE OLIVEIRA	155.722-2	APROVADO
SABINE VENUTI DOS SANTOS	296.594-5	APROVADO
SAMANTHA VIEIRA RODRIGUES DE ARAUJO	284.356-3	APROVADO
SANDRA DE SOUZA DIAS	284.364-7	APROVADO
SANDRA REGINA COELHO GARCEZ	296.555-6	APROVADO
SANDRA REGINA SAMPAIO DA SILVA PEREIRA	296.581-2	APROVADO
SANDRA SANTIAGO DOS SANTOS	284.318-3	APROVADO
SAULO PENNA ABRAHAM	284.366-2	APROVADO
SERGIO FELIPE DA SILVEIRA REZENDE VILLASANTI	283.676-5	APROVADO
SIDNEY DA COSTA DA CONCEICAO NOLASCO	296.574-7	APROVADO
SIMONE BARBOSA DE LUCENA GUERRA	284.283-9	APROVADO
SIMONE MARIA DA SILVA GONCALVES	283.668-2	APROVADO
SIMONE RODRIGUES DA COSTA	284.709-3	APROVADO
SIMONE VIANA MACHADO RIBEIRO	193.276-3	APROVADO
SORAIA ALBUQUERQUE RIZZO COUTINHO	283.642-7	APROVADO
STEFFANIE DOS REIS PIMENTEL	296.669-5	APROVADO
STELLA DUTRA DE MORAES	284.069-2	APROVADO
STEPHANNE DU VIGGIANO	284.410-8	APROVADO
SUELLEN FERNANDES DA SILVA	284.447-0	APROVADO
SUZIE MARIANNE OLIVEIRA MESQUITA	280.888-9	APROVADO
TAIANA SOUZA DE AVILA GOULART	284.137-7	APROVADO
TAINA CRISTINA SANTOS DA SILVA	283.737-5	APROVADO
TAIS ALINE SOARES MANES	284.672-3	APROVADO
TAISA FONSECA RAMOS	290.761-6	APROVADO
TALITA DOS SANTOS DUTRA VASCONCELLOS	284.716-8	APROVADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

TAMIRES DE ASSIS OLIVEIRA	296.600-0	APROVADO
TAMIRES RODRIGUES HALAK	283.794-6	APROVADO
TAMIRIS ADRIENE RODRIGUES DE ASSIS	284.547-7	APROVADO
TAMY DE LIMA GARCIA NUNES BEZERRA	296.591-1	APROVADO
TATHIANE GONCALVES PEREIRA E SILVA	284.073-4	APROVADO
TATIANA ARAUJO DA SILVA	283.650-0	APROVADO
TATIANA DA SILVA MIRRE	284.067-6	APROVADO
TATIANA LIMA CAETANO	290.780-6	APROVADO
TATIANA SOUSA DA COSTA MELLO	284.559-2	APROVADO
TATIANA SYLVESTRE DAMASCENO	284.337-3	APROVADO
TATIANA VASCONCELLOS ANTUNES	283.719-3	APROVADO
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	284.408-2	APROVADO
TATIANE DA CRUZ DE MORAES	284.299-5	APROVADO
TATIANE NUNES DE MENEZES	284.132-8	APROVADO
TATIANE OLIVEIRA YAROCHEWSKY	241.697-2	APROVADO
TAYANE MAGALHAES PEREIRA	296.599-4	APROVADO
TAYANE TARANTO DA SILVA	290.515-6	APROVADO
TELMA LOPES DA SILVEIRA TORRES	284.150-0	APROVADO
THACIO LEMOS D AVILA DOS SANTOS	283.740-9	APROVADO
THAIANE CAVALCANTE CARVALHO	284.008-0	APROVADO
THAINA NUNES FERREIRA MATOS	276.857-0	APROVADO
THAIS BARBOSA DE VASCONCELLOS COUTINHO	284.192-2	APROVADO
THAIS DE CARVALHO VIANNA	284.201-1	APROVADO
THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA	284.212-8	APROVADO
THAIS GARCIA DE AZEVEDO BOAVENTURA	283.578-3	APROVADO
THAIS MARTINS DE OLIVEIRA FONTAINE	284.072-6	APROVADO
THAIS MATOS DE MELLO	290.754-1	APROVADO
THAIS VELLOZO DE CAMPOS	284.312-6	APROVADO
THAISA BERNARDINA DE MIRANDA	290.776-4	APROVADO
THAISE ALVES CONDE	284.563-4	APROVADO
THAIZA VALERIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	284.502-2	APROVADO
THALES YURI COSTA DA CRUZ	284.749-9	APROVADO
THALISSA DOS SANTOS	284.569-1	APROVADO
THAMILY MARIA CURVELLO HUNGERBUHLER	284.464-5	APROVADO
THAMIRIS DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA PESSOA	284.580-8	APROVADO
THAYANA MAC DOWELL DE ARAUJO CRUZ	283.685-6	APROVADO
THAYANE VICTORIA DE LANCO ALVES	284.465-2	APROVADO
THAYS HELENA GOMES ARAUJO	296.602-6	APROVADO
THAYSSA GOMES LOVISI PETROSINO	284.105-4	APROVADO
THIAGO ARAUJO COCCOLI DE SOUZA	284.099-9	APROVADO
THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA	284.161-7	APROVADO
THIAGO DO CARMO LOPES	284.186-4	APROVADO
THIAGO SANTOS MACHADO	284.010-6	APROVADO
TIAGO CARDEAL VIANA	284.466-0	APROVADO
TIAGO FELIX BRAGANÇA GOMES	284.647-5	APROVADO
URSULA HELENA PINHEIRO DA SILVA	257.787-2	APROVADO
VALDINEIA GOMES DA SILVA	283.612-0	APROVADO
VALERIA DOS SANTOS	155.760-2	APROVADO
VALERIA ELBERT LEAL MAZZA	244.973-4	APROVADO
VALERIA FERREIRA MONTEL FONSECA	193.380-3	APROVADO
VANESSA ALOAN CASTRO MACHADO DA SILVA	284.535-2	APROVADO
VANESSA ALVES RODRIGUEZ	290.788-9	APROVADO
VANESSA CHARLES KOUREICHE	296.576-2	APROVADO
VANESSA CRISTINA DA SILVA RAMOS	284.261-5	APROVADO
VANESSA DE ALMEIDA COUTO SOUZA	285.742-3	APROVADO
VANESSA DIAS DE MARINS	284.038-7	APROVADO
VANESSA DOS SANTOS ANJOS	284.609-5	APROVADO
VANESSA MACEDO SANTANA DE ALBUQUERQUE	284.705-1	APROVADO
VANESSA MARTINS FERREIRA	245.057-5	APROVADO
VANESSA PEREIRA EMERICK DA SILVA	256.146-2	APROVADO
VANESSA ROBERTA CASTRO DA SILVA	284.450-4	APROVADO
VANIA MARIA ROHEM BASTOS	284.275-5	APROVADO
VERA LUCIA CAETANO DA SILVA	283.652-6	APROVADO
VERA LUCIA CAMELLO DE LEMOS	228.269-7	APROVADO
VERA LUCIA CORDEIRO	231.349-2	APROVADO
VICTOR AMARAL QUINTANILHA	284.077-5	APROVADO
VICTOR VIEIRA DA SILVA	283.693-0	APROVADO
VILMA BARROS SANTOS	284.746-5	APROVADO
VILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS	220.814-8	APROVADO
VINICIUS JUFFO DA GAMA	285.739-9	APROVADO
VINICIUS PEREIRA BALBINA	288.249-6	APROVADO
VIVIAN GIESTAL ALVES MACIEL MELLO	284.457-9	APROVADO
VIVIAN SOUSA DOS SANTOS	296.562-2	APROVADO
VIVIANE ANTONIO DA SILVA	284.141-9	APROVADO
VIVIANE DOS SANTOS NUNES DO CANTO	284.583-2	APROVADO
VIVIANE RIBEIRO PASSOS	284.180-7	APROVADO
VIVIANE SANTANA LEAO	284.116-1	APROVADO
WAGNER SANTOS DE SOUZA	284.122-9	APROVADO
WANESSA BRAZ DOS PASSOS	296.535-8	APROVADO
WANUZA NOGUEIRA GRIJO	272.209-8	APROVADO
WELLINGTON CARDOSO DE ABREU	284.009-8	APROVADO
WENDELL KAYDSON DA CONCEICAO PERES	284.698-8	APROVADO
WILLIAM BASTOS XIMENES	296.611-7	APROVADO
WILLIAM CESAR SENNA SANTOS	277.015-4	APROVADO
WILLIAM JAMES DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	290.786-3	APROVADO
WILLIAM KENUPP FERNANDES	284.402-5	APROVADO
WILLIAM MEDEIROS COSTA	296.647-1	APROVADO
WLADMIR LIVRAMENTO SILVA	255.299-0	APROVADO
YULI SANE KOPPE CHRYSOSTOMO	284.473-6	APROVADO
YURI DA SILVA LAURENTINO	283.784-7	APROVADO
ZENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	274.403-5	APROVADO
ZILENE LOPES DE FARIA DIONISIO	272.176-9	APROVADO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: **07/003437/2020**
Acordo de Cooperação nº 75/2020
Data da assinatura: 02/10/2020
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES
Objeto: Visando o desenvolvimento do Projeto Ecoviver, tem por objetivo sensibilizar professores e alunos de escolas públicas quanto à importância da segurança viária como forma de manutenção da vida e proporcionar, a partir daí novos hábitos e comportamentos, visando melhores condições da comunidade e do ambiente escolar. Além da promoção da reflexão crítica sobre sustentabilidade por meio da ludicidade e da linguagem das artes cênicas.
Prazo: 02/10/2020 a 01/10/2021
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 42.696/2016 e Lei 207/1980.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº 07/003920/2020
Convênio nº 77/2020
Data da assinatura: 21/10/2020
Partes: PCRJ/SME e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
Objeto: Formação docente inicial nas diversas áreas do conhecimento e a formação continuada dos professores que atuam nas unidades que integram o grupo de escolas parceiras. Prazo: 21/10/2020 a 20/10/2022
Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo nº 07/001939/2020 - Pregão Eletrônico SME/SRP Nº0408/2020
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.
EM 05.14.010 Irã - Laudo de 29/08/2020
EM 05.14.015 Barcelona - Laudo de 19/08/2020
EM 05.14.023 Gaspar Viana - Laudo de 17/09/2020
EM 05.15.022 José Emgydio de Oliveira - Laudo 28/11/2020
EM 05.15.057 Rugendas - Laudo de 11/09/2020
EM 05.15.064 Mestre Darcy do Jongo - Laudo de 07/10/2020

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0520/2020
UASG 986001(*)
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGOEIRA
EXPEDIENTE DO DIA 29/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0520/2020

Processo nº 07/100.716/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, (MÃO DE OBRA E INSUMOS), NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, constante do edital.
Recorrente: PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI,
Contrarrazões: AMO SERVICE LTDA

Assim, em face das razões expostas acima, INDEFIRO o pedido formulado pela empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI., ficando, dessa forma, RATIFICADO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 0520/2020, que considerou vencedora a empresa AMO SERVICE LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Outrossim, tendo em vista a manutenção da decisão, submeto meu julgamento à Autoridade Superior para decisão final.
(*) Informamos que a íntegra da decisão da Pregoeira e do Sr. Diretor Presidente da MultiRio foram disponibilizados no Sistema Comprasnet, no site https://www.gov.br/pt-br, bem como todos os atos realizados durante o certame.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR MOTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora **JULIANA DE AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula nº 642.652-9 / 856.607-7, iniciou em 30 de dezembro de 2020, a Licença Sem Vencimentos Por Motivo de Afastamento de Cônjuge, cujo término está previsto para 30 de dezembro de 2022, conforme solicitação feita através do processo nº 01/703.310/2020, com base no art. 104, da Seção VI, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

"**Certifique-se.**"
Proc.: 14/200.048/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
Proc.: 14/200.049/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
Proc.: 14/200.380/2020 - REVENDEDORA DE GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIANA E VIAL LTDA. EPP.
Proc.: 14/200.397/2020 - GUTEMBERG FERREIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME.
Proc.: 14/200.439/2020 - PENNOIL TECH SERVIÇOS LTDA.
Proc.: 14/200.441/2020 - AÇAÍ LIVROS LTDA.
Proc.: 14/200.483/2020 - BRASILPONTOCOM INFORMATICA LTDA.
Proc.: 14/200.491/2020 - MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP.
Proc.: 14/201.136/2012 - MJA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

"**Cancelada a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 2361/2019.**"
Proc.: 14/201.136/2012 - MJA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 29/12/2020.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2513/2020, datada em 03 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.048/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2514/2020, datada em 03 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.049/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.
"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2519/2020, datada em 14 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.033/2020 - CAMICADO RECREIO SHOPPING.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2518/2020, datada em 14 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.042/2020 - RENNER SHOPPING CENTER TIJUCA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2516/2020, datada em 10 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.047/2020 - RENNER SHOPPING NOVA AMERICA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI nº 2517/2020, datada em 10 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.058/2020 - RENNER CENTER SHOPPING RIO.
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 000850/2020, datada em 10 de dezembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.107/2014 - AUTO POSTO REAL DE BANGU LTDA.

"**Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 091/2020, datada em 26 de novembro de 2020.**"
Proc.: 14/200.793/2013 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Foi emitido o Auto de Infração nº 968.706.**"
"**Foi emitido o Edital de Notificação MA/SUBMA/CCA/GLA Nº 0035/2020.**"
Proc.: 26/510.533/2018 - AUTO POSTO VALDEVEZ LTDA.
"**Foi emitido o Auto de Infração nº 968.709.**"
"**Foi emitido o Edital de Notificação MA/SUBMA/CCA/GLA Nº 0032/2020.**"
Proc.: 14/200.067/2008 - ECO OLEO COLETA DE OLEO LTDA-ME.
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4091 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 115/2020.**".
Proc.: 14/200.403/2019 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS-H)

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H nº 000360/2020 através do processo no 14/200.225/2020 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO MISTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estrada dos Bandeirantes, Lote 5 do PAL a ser aprovado resultante do remembramento e desmembramento dos sítios n° 847 e 849 - Camorim.".
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4095 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 121/2020.**".
Proc.: 14/200.225/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO (LMI)

"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Instalação - LMI nº 002078/2020 através do processo no 14/200.376/2020 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua das Amoeiras, 192 - Cosmos."
Proc.: 14/200.376/2020 - EÓLICA INGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/265144/2015 - DANIEL ALCANTARA FERREIRA BARBOSA
Compareça para Ciência Compareça para Ciência de que a Lei Complementar 219/2020 e o Decreto Rio 47.796/2020 encontram-se temporariamente suspensos por força de medida liminar deferida no processo nº 0058849-62.2020.8.19.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão publicada em 07/12/2020.

02/01/000260/2020 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Compareça para Ciência Compareça para Ciência de que a Lei Complementar 219/2020 e o Decreto Rio 47.796/2020 encontram-se temporariamente suspensos por força de medida liminar deferida no processo nº 0058849-62.2020.8.19.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão publicada em 07/12/2020.

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/41/001337/2015 - ARNALDO COUTINHO LOPES FILHO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida Nº 12001 no valor de R$141.170,54(cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), calculado nos termos da Lei complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000430/2018 - SANDRO GOMES ELOY
Compareça para Ciência defiro a substituição do laudo nº 23265 publicado no D.O. de 07/02/2019 pelo laudo nº 27591 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$35.982,95(trinta e cicno mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27591, às fls. 15 e 15v, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §4º do artigo 3º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$35.482,95(trinta e cicno mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

02/01/000379/2013 - MRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 2014 LTDA
Compareça para Ciência defiro a substituição do laudo nº 27483 publicado no D.O. de 27/11/2020 pelo laudo nº 27593 para legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$1.005.325,22(hum milhão, cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27593, às fls. 203 e 203v, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/12/001121/2015 - ESPÓLIO DE FRANCISCO PAULA SANTANNA DE SÁ, DIGO CLÁUDIA RIBEIRO DE SÁ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1) Apresentar projeto completo de TODAS as edificações do terreno, com as dimensões do lote conforme descrito no R.I. e PAL 10223.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/12/000507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.
Compareça para Ciência do pronunciamento da U/SUBU/CGPP

GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARTE E GOVERNO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/270081/2018 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir integralmente as exigências publicadas em 5/08/2020.

02/270028/2019 - CONCESSIONÁRIA VIARIO S. A.
Cumpra as Exigências
1- Deverá cumprir integralmente as exigências publicadas em 20/12/2019.
2- Cabe ao requerente esclarecer quanto a documentação juntada referente à desapropriação pois não se refere ao endereço de tela do p.p. rua Euzébio de Almeida nº 2.500.

GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/34/000145/2020 - KARIN ANNA GOTTLIEB MARTINS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/12/2020

02/41/000915/2020 - BAHEMA MEIMEI S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atender ao decreto 24384/04, art. 1, inciso I e art. 2, projetando rebaixo do meio-fio para veículos e pedestres;
2. Atender ao decreto 322/76, quadro VII, quanto ao estacionamento e guarda de veículos (indicar cálculo no quadro de áreas e grafar as vagas projetadas);
3. Atender ao decreto 16721/98, quanto ao quadro explicativo de áreas, indicando índices permitidos/exigidos, projetados e existentes compatibilizando as informações do IPTU e RGI (ver anotações em planta);
4. Atender às normas técnicas da Comlurb, projetando depósito temporário de lixo e indicando os cálculos na planta de situação;
5. Atender à LC 28/96, art. 2º, inciso II, quanto à obediência às normas de proteção paisagística e ambiental;
6. Na planta de situação:
6.1. Grafar os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13; a declaração da LC 198/19, art. 39, § 1º e a declaração do Ministério do trabalho;
6.2. Grafar as medidas do lote conforme RI e PAL;
6.3. Indicar lotes confrontantes, RN e cota de soleira;
7. Rever o título do projeto para: "projeto para licença/legalização de modificação com acréscimo/decréscimo de área em prédio existente, com transformação de uso residencial unifamiliar para prédio de uso exclusivo destinado a educação infantil, situado na Rua Prof. Ferreira da Rosa, 323. XXIV R.A. Barra da Tijuca";
8. Projetar banheiro de PNE;
9. Indicar a inclinação das rampas;
10. Compatibilizar as cores convencionais (áreas demolidas/áreas acrescidas) com o último projeto aprovado e IPTU);
11. Juntar cópia do contrato social e CNPJ da empresa requerente;
12. Juntar cópia do documento de identidade do sócio representante da empresa requerente;
13. Apresentar PREO, juntando a documentação (ART/RRT de execução da obra e CAU/CREA) e assinaturas nas plantas e declarações;
14. Juntar ART/RRT de projeto do PRPA, bem como cópia do CAU/CREA;
15. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
16. Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/41/001170/2018 - SEBASTIÃO ROGÉRIO SOARES UNGARO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições para o Habite-se (visto fiscal).

02/41/000943/2020 - SALIM KATTAN
Cumpra as Exigências
1. Atender ao decreto 24384/04, art. 1, inciso I e art. 2, projetando rebaixo do meio-fio para veículos e pedestres;
2. Atender ao decreto 322/76, quadro VII, quanto ao estacionamento e guarda de veículos (indicar cálculo no quadro de áreas e grafar as vagas projetadas no projeto);
3. Atender ao decreto 16721/98, quanto ao quadro explicativo de áreas, indicando índices permitidos/exigidos, projetados e existentes (ver anotações em planta);
4. Atender às normas técnicas da Comlurb, projetando depósito temporário de lixo e indicando os cálculos na planta de situação;
5. Atender à LC 28/96, art. 2º, inciso II, quanto à obediência às normas de proteção paisagística e ambiental;
6. Na planta de situação:
6.1. Grafar os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13; a declaração da LC 198/19, art. 39, § 1º; a declaração do Ministério do trabalho e a declaração em atendimento ao decreto 22705/03 - adaptações para deficientes físicos;
6.2. Grafar as medidas do lote conforme RI e PAL;
6.3. Indicar n° do PAA no alinhamento, RN e cota de soleira;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

7. Rever o título do projeto para: “projeto para licença de modificação com acréscimo em prédio existente, com transformação de uso residencial unifamiliar para prédio de uso exclusivo destinado a educação infantil, situado na Avenida Vitor Konder, 252. XXIV R.A. Barra da Tijuca”;
8. Esclarecer ventilação do banheiro da edícula;
9. Esclarecer assinatura do proprietário no projeto;
10. Juntar procuração/substabelecimento em nome dos outorgados;
11. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
12. Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

02/41/000079/2014 - CRISFLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000872/2019 - PRP ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Buza Ferraz, n.º 216 - Barra da Tijuca.

02/41/000143/2011 - MARCELO FERNANDES LEITE
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Sebastião Vasconcelos, n.º 301 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 23/12/2020

02/41/000961/2020 - CASSIO RAMOS HAANWINCKEL
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá apresentar projeto em condições de análise, com melhor resolução (está pixelado);
2. Utilizar, no projeto, o modelo de prancha padrão para projeto virtual, disponível no site da SMU (item menu “requerimento online” > link em azul “Saiba mais sobre licenciamento Unifamiliar/Bifamiliar”> Prancha Padrão);
3. Apresentar, no projeto, somente a planta de situação e os demonstrativos de áreas cobertas abertas e fechadas por pavimento, conforme modelo disponível no site da SMU (item menu “requerimento online”> link em azul “Saiba mais sobre licenciamento Unifamiliar/Bifamiliar”> Projeto Simplificado);
4. Na planta de situação indicar somente:
4.1 medidas gerais do lote conforme PAL, lotes vizinhos, afastamentos, e dimensões gerais da construção;
4.2 nome reconhecido do logradouro, RN e cota da sua largura total conforme PAA vigente;
5. indicar endereço completo na ART: Rua Italo Rossi, lote 11 da quadra 23 do PAL 47.103;
6. Corrigir, no formulário:
6.1 número da ART;
6.2 ATE e TO permitidos conforme o disposto no Decreto 3046/1981;
6.3 número de pavimentos (2 pavimentos + cobertura) e altura total;
6.4 não preencher terraço coberto, área de recuo do lote e permeabilidade exigida (não é o caso);
6.5 compatibilizar ATC com soma das áreas indicadas no quadro de descrição das edificações.

02/41/000900/2019 - MARCOS AROUCA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências do dia 24/11/2020:
2. Atender a Resolução SMU n°43 de 2019 quanto ao desnível máximo de 50 cm permitido no afastamento frontal (escada);
6. atender, no pavimento de cobertura, os afastamentos mínimos exigidos dos planos das fachadas e a taxa de ocupação máxima de 50% da área do pavimento inferior, conforme o disposto no inciso XXVIII das Disposições Gerais do Decreto 3046/81;
8. corrigir o quadro de áreas: ATE permitida, compatibilizar ATE 2°pav. com demonstrativo, ATE projetada, computar área de subsolo na ATC e compatibilizar ATC com soma da ATE + área de varandas, corrigir número de pavimentos (subsolo + 2 pav. + cobertura);
9. considerando existência de subsolo, apor declaração do Dec 9767/90 na planta de situação;
11. indicar, na planta de situação, os níveis no afastamento frontal (área de piso da piscina);
16. cotar dimensão geral da Rua Maria Amélia Buarque de Holanda (41,00m) conforme PAA 12129;
E mais:
17. Atender ATE permitida conforme o disposto no inciso III da Subzona A16-d do Decreto 3046/1981;
18. Apor assinatura nas declarações;
19. Apresentar ART/RRT do novo PREO/PRPA;
20. Indicar PAA vigente;
21. Rever nomenclatura dos pavimentos para: 1° pavimento, 2° pavimento e cobertura;
22. Apresentar planta baixa do subsolo;
23. Indicar áreas de terraço descoberto no demonstrativo de áreas do pav. cobertura;
24. Corrigir área de varanda indicado no demonstrativo do 1° pavimento.

02/41/001151/2019 - KELTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá:
1. Apresentar parecer técnico do INEA;
2. Apresentar parecer técnico da Fundação Rio-Águas;
3. O processo será encaminhado para parecer técnico da GPL (Planejamento Urbano).
Em análise ao projeto e documentos juntados, em caso de prosseguimento o requerente deverá:
1. Documentos:
1.1. Juntar cópia do RI do lote atualizado em até 6 meses, com a baixa dos gravames, conforme Res. SMU 728/07, art. 2º, inciso II;
1.2. Juntar Certidão Negativa de Situação Fiscal ou Enfitêutica do Imóvel, conforme Res. SMU 728/07, art. 2º, inciso V;
1.3. Juntar procuração pública e específica, para o processo de loteamento, de todos os proprietários em nome da empresa requerente;
1.4. Apresentar DPA e DPE da CEDAE, conforme Res. SMU 728/07, art. 3º, incisos I e II;
1.5. Apresentar projeto de greides e galerias, conforme Res. SMU 728/07, art. 3º, inciso III;
1.6. Apresentar projeto de arborização, conforme Res. SMU 728/07, art. 3º, inciso IV;
1.7. Apresentar anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA, do responsável pela execução da obra, conforme Res. SMU 728/07, art. 3º, inciso V;
1.8. Apresentar cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses, conforme Res. SMU 728/07, art. 3º, inciso VI;
1.9. Apresentar licença da SMAC para corte arbóreo;
1.10. Apresentar licença e projeto visado pelo INEA em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/09;
1.11. Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação Rio-Águas, em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/09;
1.12. Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação Geo-Rio em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/09;
2. Projeto:
2.1. Atender à LC 104/09, anexo V, Setor G, quanto à área mínima dos lotes;
2.2. Atender à LC 104/09, art. 39, quanto à dimensão máxima das quadras;
2.3. Atender ao RPT do decreto 3800/70, indicando a largura de todos os logradouros (passeios, caixa de rolamento e totais);
2.4. Atender à resolução 728/07, anexo I, quanto ao conteúdo e convenções gráficas do projeto;
2.5. Grafar o gravame de urbanização do logradouro em atendimento à resolução 728/07 (Estrada Vereador Alceu de Carvalho);
2.6. Retificar o quadro de áreas (ver anotações em planta);
2.7. Retificar as medidas do lote original conforme PAL e RI;
2.8. Retificar o título do projeto, indicando RA e Bairro (ver anotações em planta)
2.9. Indicar o nº do processo no carimbo de forma digital;
3. Para licença de urbanização dos logradouros:
3.1. Apresentar projeto de pavimentação visado pela SMO;
3.2. Apresentar projeto de iluminação visado pela Light;
3.3. Apresentar projeto de rede de esgotamento sanitário da CEDAE;
3.4. Apresentar projeto de abastecimento de água potável da CEDAE;
4. Novo projeto estará sujeito a reanálise.

02/370277/2006 - ADILSON ALVES MENDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apor na planta de situação, quadro de áreas privativas (atualizar as áreas das unidades das coberturas que tiveram acréscimos ou decréscimos) e quadro de áreas corrigidos (atualizar ATC após modificações de projeto), informando a área aprovada e acrescida do pavimento (vide projeto aprovado em 14.09.2006);
2. Esclarecer terraço coberto demonstrado no corte AA;
3. Apresentar planta do telhado.

02/41/000568/2020 - CLAUDIO ZANON DE MORAES
Cumpra as Exigências
1) Indicar os medidores de luz/gás.
2) Juntar DPA e DPE da CEDAE.
3) Anexar mais uma via da prancha 3/3.

02/41/000504/2017 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/371184/2009 - PAULO RICARDO DOS SANTOS CAIADO (CASA 1) / ALEX BARBOZA TERRA (CASA 2)
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/41/000604/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ILHAS TIJUCAS
Cancelo o Auto de Infração 866826

02/41/000317/2019 - ALMIR QUELUCE E OUTROS
Compareça para Ciência de que em atendimento à denúncia realizada, foram protocolados os processos nº 02/41/000856/2019, 02/41/000857/2019, 02/41/000858/2019 e 02/41/000859/2019

02/41/000133/2016 - PEDRO MURILO BELEM MARQUES DA COSTA
Compareça para Ciência do despacho da CPL à fls 35 para prosseguimento.

02/41/000286/2018 - SONIA REGINA REINOL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, comprovar o direito de requerer e atender ao disposto no Art.2º, VII da RESOLUÇÃO SMUIH N.º 07 DE 27 de abril de 2017 (apresentar Certidão do RGI atualizada e documentação do proprietário ou representante legal).

02/290921/2005 - BRAULIO CARSALADE NETO
Cumpra as Exigências
Deverá COMPLETAR DOCUMENTAÇÃO para a aceitação. APRESENTAR laudo, plantas visadas , certificado de aprovação do CBERJ e RRT referente à execução de obra observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas.

02/41/001914/2015 - JOAO VITOR FONSECA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI do Imóvel;
2- Grafar Assinatura do proprietário no projeto e identificar profissional (PREO e PRPA)
3- Anexar os Termos de Responsabilidade de acordo com o Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
4- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional;
Obs.:
- Não consta Habite-se para o grupamento,
- Existem acréscimos a serem licenciados pela legislação vigente.

02/41/001585/2012 - LUIZ AFFONSO DE PAULA
Cumpra as Exigências
Deverá:
1- Atender integralmente as restrições de 90 dias;
2-Quanto a mudança do PREO: apresentar declaração de responsabilidade técnica; declaração da fase da obra e juntar a documentação pertinente (carteira e ART/RRT);
3-Esclarecer mudança de titularidade face projeto aprovado em 16/12/2014 e Item V do contrato de locação juntado.

02/262175/2015 - MANUEL ANTONIO MAIROS PINHEIRO
Cumpra as Exigências
1)Marcar vistoria

02/316081/1999 - JOSÉ AUGUSTO JESUS PAIM
Cumpra as Exigências
1)Apresentar projeto de acordo com último projeto aprovado e nas cores convecionais;

02/41/001509/2015 - LILIAN MAURO MENDES
Cumpra as Exigências
1.0 - Juntar ART/RRT para PREO.
2.0 - No carimbo, deverá constar assinatura do proprietário.
3.0 - Juntar declarações e termos de responsabilidade, em atendimento aos Decretos 37.918/2013 e 44.737/2018.

02/315523/1998 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1.0 e 2.0 de 06/11/2020 e mais:
- Juntar formulários compatíveis com os responsáveis técnicos indicados em projetos.

02/41/001140/2018 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
Permanece o item 1.0 e mais:
1.0 - Esclarecer autorização do proprietário a outra razão social.

02/370074/2000 - FELIPE DE ARAUJO MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 948667

02/365000/1996 - JOAQUIM PEREIRA FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 948666

02/41/000334/2016 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS BURITIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/41/000284/2018 - SONIA REGINA REINOL DA SILVA
Compareça para Ciência de que não cabe o requerido quanto a licença de demolição

02/373882/2010 - BELVA REED
Cumpra as Exigências
1- O PRPA deverá comparecer para grafar as cores convencionais em uma das vias do projeto apresentado, de acordo com a via objeto do laudo de contrapartida contida no processo;
2- Anexar os Termos de Responsabilidade de acordo com o Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional, se for o caso.

02/372114/2010 - FRANCISCO HULISSES DIAS
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade de acordo com o Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional, se for o caso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/190922/2020 - SILVERIO VIDAL
Extraída Notificação número 45/0960/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 8

02/190934/2020 - CLASSIC RIO HOTEL LTDA
Extraída Notificação número 45/0972/2020
Endereço do imóvel : RUA ANGELO DANTAS nº 69

02/190925/2020 - ROBERTO DE FREITAS CARNEIRO
Extraída Notificação número 45/0963/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 39

02/190926/2020 - CLAUDIO DE MACEDO MOURÃO
Extraída Notificação número 45/0964/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 45

02/190924/2020 - REJANE SOUSA SAMPAIO A/C ANTONIO LEITE SAMPAIO
Extraída Notificação número 45/0962/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 33

02/190927/2020 - SALVATOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/0965/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 47

02/190923/2020 - DECUPLICOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0961/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 17

02/190928/2020 - LUIZ A P M OUTROS A/C INDIK ASSESSORIA IMOBILIARIA
Extraída Notificação número 45/0966/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 64

02/190932/2020 - IGREJA DE NOVA VIDA DE VILA DA PENHA
Extraída Notificação número 45/0970/2020
Endereço do imóvel : RUA ARQUIMÉDES MEMÓRIA nº 111

02/190931/2020 - CLEIDE DA SILVA VEROORN
Extraída Notificação número 45/0969/2020
Endereço do imóvel : RUA PACÍFICO PEREIRA nº 289

02/190929/2020 - MOZES FAIN
Extraída Notificação número 45/0967/2020
Endereço do imóvel : RUA GONÇALVES DIAS nº 76

02/190933/2020 - GLICERIO LOPES DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/0971/2020
Endereço do imóvel : PRC N/S DO AMPARO nº 80

02/190930/2020 - ANTONIO LUIZ AREAS SEIXAS
Extraída Notificação número 45/0968/2020
Endereço do imóvel : RUA BRAZ DO AMARAL nº 342

02/190935/2020 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Extraída Notificação número 45/0973/2020
Endereço do imóvel : RUA DOS ANDRADAS nº 43

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/000516/2003 - JANETE VIEIRA DOS SANTOS P CESSION E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 370.

02/003197/2010 - ANTONIO CARLOS NIZA MENDONÇA A/C IMOBILIARIA IMPULSO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Médico do Arroz, 71.

02/006372/1996 - ERNESTO ESTEVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Água Branca, 421.

02/187094/2018 - ADELAIDE ALVES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1950.

02/002887/2007 - JUSTINO FRANCISCO DA CUNHA ALMEIDA GUERRA A/C IRBA ADM LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Paula Matos, 28.

02/002219/2004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA LEBLON
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias Ferreira, 199.

02/197908/2015 - MASZA GRINSPUN E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Matoso, 122.

02/310220/1995 - MARIA CAVALIERI DE MORAES A/C CLAUDIO CAVALIERI DE MORAES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 248.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/12/2020

02/12/000469/2018 - RODRIGO DA SILVA SANTOS
Cumpra as Exigências
1. No quadro de áreas colocar:
Área existente: 90,00m²
Acréscimo: 33,59m²
ATC: 123,59m²

EXPEDIENTE DE 23/12/2020

02/275965/2006 - RAUL DE OLIVEIRA VIANA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1-Inserir/ressalvar no carimbo do processo: com os favores da LC 192/18;
2-Apresentar ART do PRPA e PREO.

02/12/000214/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0018/2020

EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/300256/2001 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARPIN
Cumpra as Exigências
1-Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98
Obs. Apenas apresentar 02 jogos da prancha com a planta-baixa e cortes.

02/275816/2005 - LUIZ ANTÔNIO FERNANDES BRAGA
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença de obras - Certidão de visto fiscal e IRPH

02/12/001171/2015 - SUELI GOMES RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 -Atender a exigência 01 de 13/08/2018 da seguinte forma:
a) Apenas constar em planta as declarações referentes ao Dec. 37913/2013 , do Dec. 16.721/98 e do Art. 39 da LC 198/2019
b) Quadro de áreas: Área do lote (RI) = 63,27m2, Área de Lote Ocupada = 68,40m2, Área existente (IPTU)= 50,00m2, Área total de Acréscimo = 108,81m2, ATC = 158,81m2, Tx de ocupação em relação a área ocupada = 90,70%

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/12/000361/2020 - LUZINETE EVANGELINA DA SILVA MENDES
Compareça para Ciência de que o pretendido não atende o Art. 2° do dec. 6462/87, gabarito e altura máxima permitida para o local , conforme Anexo 2 do referido decreto - 03(três) pavimentos de qualquer natureza com altura máxima de 11,00m.

02/12/000354/2020 - BENEDITO ACHILES PESSOA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Indicar na Planta apenas Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3. Indicar na planta quadro de compartimentos (Dec. 37918/2013).
4. Indicar Altura da edificação ou representar corte esquemático.
5. Acrescentar no título "...com os benefícios do Dec. 37918/2013"

02/12/000375/2018 - DENISE MASCI
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Certidão de Visto fiscal

02/12/000247/2020 - IRANCELIO DA SILVAVIANNA
Cumpra as Exigências
1) Em uma prancha apresentar:
1.1) Planta de situação com as dimensões do terreno de acordo com o R.I. e indicar somente a largura total da rua (10,00 m);
1.2) Os termos de responsabilidade dos Decretos 16.721/98 (anexo I) e 37.918/13 (anexo I);
1.3) Curvas de nível;
1.4) Quadro de áreas contendo: Área do terreno; área existente; área do acréscimo; área total; taxa de ocupação;
2) Esclarecer o projeto no que concerne à intenção do que se pretende modificar (apresentar título do projeto conforme o que se pretende).
Obs.: apresentar somente um jogo de projeto.

02/12/000356/2020 - COND. EDF. CHAMI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MÉIER
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

02/345558/1999 - MARIA SALOMÃO DE OMENA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto de acordo com o local e que atenda a legislação vigente.

02/03/000362/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
Cumpra as Exigências
-1-Juntar duas vias do Anexo I do Decreto 41728/2016, constando a assinatura do responsável pela Prestadora de Serviços de Telecomunicações, não da detendora da infraestrutura de suporte, que figure em procuração atualizada e autorizada pela Prestadora em questão;
2- Juntar comprovante de atendimento à alíne a, inciso II do artigo 2º do Decreto Rio Nº 41728/2016;
3- Juntar laudo do profissional responsável pela instalação da ERB, atestando as condições de instalação, operação, segurança e estabilidade, conforme o §1º do inciso II do Art.2º do Decreto Rio Nº 41728/2016;

02/03/000369/2020 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0159/2020

02/03/000234/2020 - THIAGO DELLI MARTINS GONÇALVES
Passe-se Alvará

02/250146/2017 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Passe-se Alvará

02/03/000171/2019 - LUIS FERNANDO SANTOS DE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/12/2020

02/03/000333/2018 - DIAGNOSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar duas vias da planta de situação figurando o quadro de áreas com as medidas ajustadas, figurando as declarações do Decreto 16721/98, declarações do Ministério do Trabalho e declarações do Decreto 37918/2013 atualizadas quanto à LC 198/2019;
2. Na planta de situação, figurar as medidas do lote(locais e de registro);
3. Juntar ART de projeto do profissional responsável;
4. Juntar GEM;
5. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
6. Projetar medidores;
7. Projetar sanitário acessível conforme a NBR 9050;
8. Juntar corte transversal passando pela área de estoque;
9. Juntar mais 1 via da prancha baixa;
10.Juntar planta de cobertura na escala 1:50;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

02/03/000405/2019 - LUIS CLÁUDIO LIMA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Ajustar medidas do quadro de áreas da planta de situação;
2- Juntar RGI atualizado;

02/03/000352/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS
Cumpra as Exigências
1) Juntar Certidão de ônus reais do RGI atualizada (sem gravames) e cópia da documentação do proprietário, conforme inciso VII do Art. 2º da Res SMUIH 07/2017;
2) Juntar procuração com poderes específicos para demolir e em nome do proprietário (pessoa física) no RGI;
3) Atender aos incisos II, III, IV e VII do Art. 1º da Resolução Conjunta SMU/SEDREPAHC n.º 01/08, quanto as fotos da edificação (frontal, lateral e fundos - mín. 3 fotos - Dec. 3261/2001) e do entorno (vizinhança e logradouro), indicação das visadas de todas as fotos na planta cadastral (com assinatura e carimbo do PREO) e declaração.
4) Juntar RRT do PREO (execução de obra);
5) Juntar declaração em atenção ao decreto nº 23235/2002, informando uso/atividade do imóvel, volume e área da demolição, conforme inciso II do Art. 2º da Res SMUIH 07/2017;
6) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei 6647/2019.

02/03/000495/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENTURA CLUBE RESIDENCE
Cumpra as Exigências
1. Solicitar a emissão da licença de obras face a quitação do DARM (passe-se alvará em 29/08/2018);
2. Informar a data de conclusão das obras, solicitando atualização da licença de obras caso necessário;
3. Solicitar aceitação das obras mediante cumprimento das restrições da licença.

02/03/000375/2020 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0160/2020

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SANTA CRUZ
EXPEDIENTE DE 16/12/2020
02/250110/2020 - BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá apresentar projeto contemplando todas as áreas de acréscimo em relação ao projeto com habite-se.

02/58/000084/2020 - TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Em conformidade com o artigo 7° da Resolução SMU n° 728/07, comprovar a existência de obras de urbanização na Avenida Padre Guilherme Decaminada e na Rua Older Cazarré;
2) Representar o alinhamento da Avenida Padre Guilherme Decaminada conforme o PAA 9118DER, indicando sua largura total correta (22,0 m).
3) Representar o alinhamento da Rua Older Cazarré com representação gráfica de traço e ponto, cor preta, espessura 0.5 em ambos os lados. Indicar junto ao traço “Alinhamento existente”;
4) Marcar corretamente a profundidade da FNA existente aos fundos do lote (largura de 15,0 m), e ainda marcar a FMP, conforme consta no PAL 43617.

EXPEDIENTE DE 17/12/2020
02/58/000142/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

02/58/000113/2020 - MARIA DO NASCIMENTO SANTOS DE LIMA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2020
02/365314/1999 - JORGE ESTEVÃO DO CARMO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o carimbo das plantas completando com “obras não concluídas”;
2) Corrigir no quadro de áreas, a Taxa de Ocupação permitida e a Área Total Edificada permitida;
3) Corrigir o cálculo do volume de lixo conforme especificações técnicas da COMLURB;
4) Indicar a ventilação por duto com as devidas dimensões no banheiro;
5) A porta do banheiro de PNE deve abrir para fora;
6) Apresentar DPE fornecida pela concessionária Zona Oeste Mais Saneamento;
7) Apresentar ART ou RRT referente ao projeto e à execução da obra;
8) Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;

EXPEDIENTE DE 28/12/2020
02/365243/1998 - MANOEL JOSE VIANNA NETO
Extraído o Auto de Infração número 946164

02/365322/2000 - VERA LUCIA DE CASTRO LEITE
Extraído o Auto de Infração número 946161

02/365030/2009 - JOAO ALBERTO ANCIÃES FRANÇA
Extraído o Auto de Infração número 946159

02/365302/2004 - NILO CONSTANTINO FERNANDES
Extraído o Auto de Infração número 946154

02/365120/2009 - PAULO CEZAR CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 946158

02/58/000122/2019 - JOSE RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 946156

02/365075/2008 - SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 946155

02/58/000012/2011 - JOAO CARLOS REIS DA CONCEIÇAO
Extraído o Auto de Infração número 946162

02/369170/1990 - ONILDO TORRES
Extraído o Auto de Infração número 946157

02/365071/2008 - PAULO CEZAR CABRAL
Extraído o Auto de Infração número 946160

02/58/000074/2016 - ESPÓLIO DE JACYRA MENEZES VIEIRA DE BRITO E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 946163

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 29/12/2020 entre CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA FONSECA TELES 37 e ao imóvel na RUA FONSECA TELES onde existiu o n° 39, tendo por objeto a(s) área(s) de 20m², 28m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7484, 7484. Termo nº55/2020 lavrado às fls. 116/116v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/250045/2020.

UIH/SUBU/CGPP/CPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 29/12/2020 entre FERNANDO FIGUEIREDO DE ABREU JUNIOR e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA FERNANDO MATTOS 124, tendo por objeto a(s) área(s) de 26,62m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12274. Termo nº54/2020 lavrado às fls. 115/115v do livro 22 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/41/000251/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISOS
PROCESSO: 06/500.426/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 757.749,70 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), em favor da empresa FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.138.625/0001-38 relativa à execução dos “**SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RERUPERAÇÃO DA COBERTURA, PÁTIO EXTERNO, PORÃO E MUROS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI”.**

PROCESSO: **06/250.153/2020** - Ref.: **Contrato nº 004/2019**
RELEVO A MULTA, com base no parecer da Coordenadoria Geral de Projetos, da Subsecretaria de Infraestrutura, a que estaria sujeita a empresa **SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 601, parágrafo único do RGCAF, justificado pela irregularidade na demanda de serviços a serem solicitados no ano de 2020, tendo em vista as restrições sanitárias neste período, bem como pelo fato do valor empenhado ter sido inferior ao previsto em contrato, o que gerou a impossibilidade de cumprimento integral do cronograma físico/financeiro proposto pela empresa contratada para a “**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**”, objeto do **Processo nº 02/520.089/2018**, de acordo com as razões apresentadas pela fiscalização.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.° TP-040/2020
Objeto: “Serviços Especializados de Engenharia Consultiva para apoio à Subsecretaria de Habitação da PCRJ na Formulação da Solicitação da 4ª fase do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro - PROAP”

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.° TP-041/2020
Objeto: “Obras da 2ª fase de infraestrutura na Comunidade Nova Jérsei, Paciência, Rio de Janeiro/RJ.”

A Comissão de Licitação da SMIHC, com sede Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904 - A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO “SINE DIE” da abertura das licitações supramencionadas.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 08/12/2020
O Senhor Gerente da GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS faz saber que foram lavrado o AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
859.877	07/12/2020		CONSÓRCIO RIO SEG

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/12/2020
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
960.212	22/12/2020	06/804.726/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A
960.213	22/12/2020	06/804.725/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A
960.214	22/12/2020	06/804.729/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A
960.215	22/12/2020	06/804.723/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A
960.216	22/12/2020	06/804.726/2020	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
960.217	22/12/2020	06/804.725/2020	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
960.218	22/12/2020	06/804.729/2020	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
960.219	22/12/2020	06/804.723/2020	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
960.220	22/12/2020	26/324.779/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
960.221	22/12/2020	26/324.779/2019	DINAMO ENGENHARIA LTDA

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/12/2020
EDITAL Nº 548/2020
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.726/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, PRÓX. AOS Nº 713/745/801/877 E 885 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 549/2020
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.725/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, ESQUINA COM RUA ARAGUAIA - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80
I

EDITAL Nº 550/2020
O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.729/2020 na(o) ETR DO TINDIBA, E/F AO Nº 600 E 744 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por orça do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 551/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.723/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, E/F AO Nº 957 / 1013 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 553/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. encontrada(o) na(o) RUA REGINA 84 - SENADOR VASCONC, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.725/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, COM RUA ARAGUAIA - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 554/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO: 06/804.729/2020 na(o) ETR DO TINDIBA, E/F AO Nº 600 E 744 - PECHINCHA de acordo com as Normas da CORVIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 555/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. encontrada(o) na(o) RUA REGINA 84 - SENADOR VASCONC, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E RELATÓRIO fOTOGRÁFICO, ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO:06/804.723/2020 na(o) AVN GEREMARIO DANTAS, e/f aos nº 957 e 1013 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 556/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO - TRAÇADO E LOCALIZAÇÃO DE CAIXAS - JUNTO A SE/COR-Vias na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, processo: 26/323.407/2018 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 557/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA BELA 267 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO - TRAÇADO E LOCALIZAÇÃO DE CAIXAS - JUNTO A SE/COR-Vias na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, PROCESSO: 26/323.407/2018 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 558/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655, CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPARO EM VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL na(o) ETR DO BANANAL, 1375 - PROTOCOLO 1746 - 042163/2020 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 559/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, DO REFERIDO PROCESSO, JUNTO A SE/COR-Vias na(o) AVN AYRTON SENNA, PROCESSO: 26/323.672/2019 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 560/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, DO REFERIDO PROCESSO, JUNTO A SE/COR-Vias na(o) AVN AYRTON SENNA, PROCESSO: 26/323.672/2019 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 561/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO - PASSEIO E PISTA - DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, PROCESSO 26/323.407/2018 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 562/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a(o) PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA BELA 267 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO - PASSEIO E PISTA - DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS na(o) AVN SALVADOR ALLENDE, PROCESSO: 26/323.407/2018 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 563/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S.A. encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2200 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, JUNTO A SE/COR-Vias, CONFORME DESPACHO AS FLS 59 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, e outros - Processo: 26/324.049/2011 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 564/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA, JUNTO A SE/COR-Vias, CONFORME DESPACHO AS FLS 59 na(o) ETR DOS BANDEIRANTES, E OUTRAS - PROCESSO: 26/324.049/2011 - TAQUARA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do
Dec. 2613/80

EDITAL Nº 565/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SE/COR-Vias, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 26/324.779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 566/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SE/COR-Vias, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 26/324.779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, Nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 567/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO (7 NOVOS POSTES E/F AOS Nº 1205 ATÉ 1459) JUNTO À SE/COR-Vias - PROCESSO: 26/324.779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, Nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 568/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR ALTERAÇÃO DE PROJETO (7 NOVOS POSTES E/F AOS Nº 1205 ATÉ 1459) JUNTO À SE/COR-Vias - PROCESSO: 26/324.779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, Nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 569/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

A REMOÇÃO DE POSTE ANTIGO NO REFERIDO ENDEREÇO E/F AO Nº 1901, POIS HOUVE SUBSTITUIÇÃO - PROCESSO: 26/324779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, Nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 570/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE POSTE ANTIGO NO REFERIDO ENDEREÇO E/F AO Nº 1901, POIS HOUVE SUBSTITUIÇÃO - PROCESSO: 26/324779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, Nº 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 571/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOISÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO, QUE SE ENCONTRAM DESNIVELADOS, REMOVIDOS E/OU COM BURACOS. PROCESSO: 26/324779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, E/F AOS Nº 1459/1903/ LT 33 E 34 DO PA 33395/1901 FDS E 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 572/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOISÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO, QUE SE ENCONTRAM DESNIVELADOS, REMOVIDOS E/OU COM BURACOS. PROCESSO: 26/324779/2019 na(o) ETR CAMPO DA AREIA, E/F AOS Nº 1459/1903/ LT 33 E 34 DO PA 33395/1901FDS E 1205 - TANQUE de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 573/2020

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE
POSTE, QUE SE ENCONTRA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO na(o) ETR DO BANANAL, E/F AO Nº 455 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$4.457,97 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 129/2020
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

À: DRATEC ENGENHARIA LTDA
Processo nº 06/600.090/2016
Contrato nº 004/2016

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA. para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para ciência e providências quanto ao contido às fls. 337 do Processo TCM Nº 40/004670/2016 e às fls. 04 do Ofício Nº TCM/GPA/SCP/00260/2019.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Rio-Águas **CONVOCA** Rodrigo Hemerly Costa a comparecer na sede desta Diretoria, sediada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 169 - 3º andar, Botafogo, a fim de tomar ciência da resposta à carta nº 8411/2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA

"**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO NO RIO BANCA DA VELHA NO TRECHO DA RUA CAMATIÁ - ALTURA DO Nº 246 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A.P. 4.1.".**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCESSO N° 26/701.023/2019

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" n.º 037 de 13/07/2020, publicada no D.O.Rio de 14/07/2020, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n° 008/2020, bem como os representantes das empresas devidamente credenciadas presentes. A Sessão foi reiniciada depois de transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ao julgamento dos envelopes "A" - Habilitação das Licitantes, nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93, a Comissão dá prosseguimento ao certame com abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços das empresas habilitadas, onde: a empresa Vix Construtora Eireli ofertou um percentual de variação de 14,98% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital, a empresa Erwil Construções Ltda. ofertou um percentual de variação de 15,10% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital, a empresa Colônia Arquitetura Construção EIRELI - EPP ofertou um percentual de variação de 3,8% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital, a empresa ASM Construções Ltda. ofertou um percentual de variação de 10,50% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital, a empresa Globo Construções e Terraplanagem Ltda. ofertou um percentual de variação de 12,87% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital, a empresa MAXPAV Construções Ltda. - ME/EPP. ofertou um percentual de variação de 18,90% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital e a empresa D.A.S. Engenharia Ltda. ofertou um percentual de variação de 17,87% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital. Registre-se que a proposta de preço da licitante inabilitada fica sob a guardada da Comissão por 5 (cinco) dias úteis, findo o prazo observado, a mesma será descartada. Nada mais havendo a levar-se o registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa comparativo, o respectivo administrativo foi encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à empresa MAXPAV Construções Ltda. - ME/EPP.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

06/804.832/2020 - CEG; 06/804.570/2020 - CEG; 06/805.448/2020 - CEG; 06/804.034/2020 - CEG;
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MINUTA COMUNICADO

A Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, com base na Lei nº 3.282/2001 de 10/10/20201, comunica:
Processo administrativo nº 08/003.279/2019 de 24/06/2019 - Aplicar penalidade disciplinar à Conselheira Tutelar Sandra Guedes Teixeira, prevista no Art. 34, item I, da mesma Lei nº 3.282 de 10/10/2001.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NAVE DO CONHECIMENTO CIDADE OLÍMPICA

O p.p. é referente à prestação de contas do período de 1 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 em conformidade com o 5º termo aditivo ao contrato de Gestão 001/2016 da nave do Conhecimento Cidade Olímpica e Paralímpica.
Inicialmente, é oportuno registrar que o Projeto Naves do Conhecimento tinha sua execução coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação. Com a edição do Decreto nº 46161, de 28 de junho de 2019, sua execução foi transferida para esta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, razão pela qual nos é encaminhada a presente prestação de contas.
Quanto á análise da prestação de contas informa que a mesma foi feita por comissão designada e restringiu-se à verificação e checagem da documentação, em fotocópia, entregue pela Organização Social, limitando-se à verificação dos seguintes tópicos:
I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, CNES (apenas para contratos de gestão na área de saúde) e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros 13 Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso III deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente contrato de gestão.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas. (No caso das Secretarias que utilizam as nomenclaturas "Custos Operacionais" e "Outras Despesas para funcionamento da Unidade", tais rubricas deverão ser expressamente incluídas neste inciso).
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o contratante e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.
Deste Modo remetemos o presente P.A. sugerindo **aprovação da prestação de contas no valor de R$ 535.389,71 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).**
Em 23 de dezembro de 2020.

Wilson Richard da Silva Sant'Anna - Matrícula 11/224.020-8
Sabrina Cardoso Campos - Matricula 60/305.484-8
Luís Augusto Gama de Oliveira - 60/262.711 - 5

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

Processo Instrutivo: 14/301.652/2020
Instrumento: Termo de Adoção nº 135/2020.
Data de Assinatura: 29/12/2020.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Sergio Antonio Gomes Valladas.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Antônio José de Almeida, no bairro da Penha.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo n° 26/601.244/2019 - Termo de Doação 032/2020 celebrado entre OSÁRIO OBRA SOCIAL ABRACE O RIO, CNPJ/MF 08.881877/0001-40 e a Fundação Parques e Jardins, CNPJ 35.949.783/0001-39, sediada na Praça da República, S/N°, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Objeto: Doação de Bens Móveis. Data de Assinatura no Termo de Doação: 17/11/2020. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e demais legislações vigentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **reabertura de Licitação Suspensa**, em razão das impugnações interpostas pelo Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustível - SINBRACOM e pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, julgadas improcedentes, conforme publicação na página 24 do D.O. RIO do dia 29/12/2020.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:
O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 25/11/2020, será realizado nos seguintes termos:
Processo administrativo: 040/101.049/2020.
Objeto: Contratação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Cartões Magnéticos Personalizados, do tipo "Vale Combustível".
Prazo de execução: 12 meses.
Valor estimado: R$ 371.851,20.
Abertura das propostas: 14/01/2021 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/12/2020

DECISÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266/2019, de 28/05/2019.

Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101470/2020 - Edital de Concorrência CN - 25/2020 - PREVI-RIO.

ARQUIVAMENTO - Processo(s):
40/101459/2020 - Edital de Concorrência CN - 17/2020 - PREVI-RIO.
40/101460/2020 - Edital de Concorrência CN - 19/2020 - PREVI-RIO.
40/101461/2020 - Edital de Concorrência CN - 21/2020 - PREVI-RIO.
40/101462/2020 - Edital de Concorrência CN - 22/2020 - PREVI-RIO.
40/101463/2020 - Edital de Concorrência CN - 23/2020 - PREVI-RIO.
40/101464/2020 - Edital de Concorrência CN - 27/2020 - PREVI-RIO.
40/101469/2020 - Edital de Concorrência CN - 26/2020 - PREVI-RIO.

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
Conselheiro-Substituto Convocado EMIL LEITE IBRAHIM

DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos da decisão do Relator - Processo(s):
40/101454/2020 - Pregão Eletrônico nº 408/2020 - SME.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda. inscrito no CNPJ nº 08.370.626.0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n° 14/200.432/2020, Licença Ambiental Municipal para Operação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) estabelecida na Rua Felipe Cardoso, n° 759 - Santa Cruz - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 23510-006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/000.442/2018
2º Termo Aditivo n.º 065/2020-SMF ao Contrato nº 115/2018
Data da Assinatura: 22/12/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Fazenda e **EBEC - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.**
Objeto: Redução do Contrato SMF nº 115/2018 a supressão parcial do objeto contratual, a contar de 01 de junho de 2020, com a respectiva supressão de seu valor com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Redução de 05 (cinco) veículos, correspondente aproximadamente 17% (dezessete por cento) do valor global do contrato.
Valor Total da Supressão: R$ 544.895,65 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N.º 01/001.973/2018
Segundo Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010008/2018
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 18/12/2021
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 11.01.15.122.0389.2049.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.68.
Nota de Autorização de Despesa: 2020/000420, no valor de R$ 1,00 (Hum real).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.191/2018
2º Termo Aditivo nº 17/2020 ao Contrato F-Artes nº: 07/2018.
Data da assinatura: 02/12/2020.
Partes: F-ARTES e ELECTRON DALMAR LTDA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo geradores do Complexo Cidade das Artes.
Prazo: 02/12/2020 até 01/12/2021.
Valor: R$ 105.156,12 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos).
Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho n°: 214/2020
Valor do empenho: R$ 8.763,01 (oito mil, setecentos e sessenta e três reais e um centavo)
Fundamento: Art. 1º,Caput, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.
*Omitido no DO Rio de 22/12/2020.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.252/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 46/2020
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020
PARTES: F-Artes e Sushi das Artes Restaurante Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Jardim e do Restaurante, para o evento Sushi das Artes, de 01/12/2020 a 30/03/2021
VALOR: R$ 15.000,00 por mês

OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A
CNPJ: 07.234.499/0007-36
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 03.12.2020, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2020 referente as atividades operar estação de tratamento de efluentes líquidos industriais, sanitários e lixiviados de aterro sanitário e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar (Protocolo) - Cidade Nova - Rio de Janeiro 09:00 às 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/004.304/2015
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 148/2019 Livro SMASDH n.° 47
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 04.530.781/0001-87
OBJETO: Prorrogação de prazo de contratual de 12 (doze) meses com acréscimo de valor
PRAZO: 22/12/2019 a 21/12/2020
VALOR TOTAL: R$: 265.291,32
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.30
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2019/000549 no valor de R$ 7.369,20
FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

***Omitido do D. O. Rio de 11/01/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.178/2019
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 268/2020 ao Contrato SMIHC Nº 021/2020
Data da assinatura: 28/12/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor
Valor: R$ 220.289,65
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/001518
Valor do Empenho: R$ 220.289,65
Fundamento: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 14/200.704/2013
Termo Aditivo: 01/2020 ao Termo de Compromisso: 0386/2014
Data da Assinatura: 28/12/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e Consórcio Construcap - COPASA
Objeto: Alteração do Termo de Compromisso 0386/2014 para cumprimento da Medida Compensatória com execução de serviço de melhoria das condições ambientais das margens do Canal das Taxas desde o Canal do Rio Morto até o PNM Chico Mendes, excluído este, e o PNM Marapendi, criando um corredor de biodiversidade, com retirada de Vegetação Exótica com características dominantes e plantio de espécies da Flora Nativa.
Valor: R$1.766.890,12
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 14/200.704/2013
Termo Aditivo: 007/2020 ao Termo de Compromisso: 0013/2018
Data da Assinatura: 28/12/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e Consórcio Construcap - COPASA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Objeto: Alteração do Termo de Compromisso 0013/2018 para cumprimento da Medida Compensatória com execução de Projeto Básico de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras e enriquecimento da Vegetação de Restinga da APA da Orla Marítima.
Valor: R$1.860.641,66
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Fundamento: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

"NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo 14/201.385/2012 a licença municipal de operação nº 002718/2020 para fabricação de sílica coloidal na Rua Nelson da Silva, 534, Área 7, Santa Cruz, município do Rio de Janeiro".

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 29/12/2020 entre MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GTB CONSTRUTORA LTDA, de acordo com o Decreto 3800/70, onde o mesmo doa ao Município as áreas destinadas a jardins e vias, oriundas do loteamento do lote 5, do PAL 26.926, situado na Rua Wellington Jones Paiva, Vargem Pequena. Termo nº 017/2020, lavrado às fls.045/045v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo 02/41/001.023/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 29/12/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GTB CONSTRUTORA LTDA referente ao loteamento do lote 5 do PAL 26.926, situado na Rua Wellington Jones Paiva. Termo nº 007/2020, lavrado às fls.060/060v do Livro nº 03 de Folhas Soltas de Vinculação de Lotes. Processo 02/41/001.023/2019

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo: 06/600.240/2015
Instrumento: Termo Aditivo nº 033/2020 ao Contrato nº 006/2016.
Valor: 137.623,21
Data da assinatura: 28/12/2020
Partes: RIO-ÁGUAS / CONSÓRCIO DPG - SANTA CRUZ.
Objeto: Substituição da garantia complementar no valor de R$ 6.103.274,81, modificação de quantidades, sendo (0,06%) correspondendo a R$ 52.397,85 em itens **reduzidos**; (0,06%) correspondendo a R$ 52.397,85 em itens **acrescidos**.
Readequação de Cronograma Físico Financeiro.
Acréscimo de valor contratual em R$ 137.623,21.
Programa de Trabalho: 15.42.17.512.0357.3719
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Fonte: 141
Notas de Empenho: 2020/000266, no valor de R$ 137.623,21 e 2020/000265, no valor de R$ 1.407.950, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento no exercício seguinte.
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso IV, c/c Artigo 65, I, "a" e "b", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 06/201.296/2019
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 269/2020 ao Contrato nº 89/2020
Data da assinatura: 28/12/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMIHC e CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Rescisão Amigável.
Fundamento: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, e art. 532, II do RGCAF.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Laboratório Richet Pesquisas de Physiopathologia Humana S.A, CNPJ nº 31.887.136/0001-99 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.159/2019, a Licença Ambiental Municipal de Operação para a atividade de laboratórios clínicos, situada na Av. das Américas 13331 sls. 201 a 221, 301 a 321 subsolo, Recreio dos Bandeirantes/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº.: 07/04/001.303/2020
Contrato nº 31/2020
Data da assinatura: 08/12/2020
Partes: E/4ªCRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Objeto: prestação de serviços de manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos escolares da E/4ªCRE
Prazo: 10/08/2020 até 09/08/2022
Valor Total: R$2.738.046,78 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: N.º 2020/300, no valor de R$114.085,28 (cento e quatorze mil oitenta e cinco reais e vinte oito centavos)
Fundamento: Art.24, VIII da lei 8.666/93 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/12/2020

Processo Instrutivo nº: 01/501.765/2020
Contrato de Doação: 039/2020
Data de Assinatura: 15/12/2020
Partes: CLEAN AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES LTDA. (como doador) e COMLURB (como donatária)
Objeto: O presente ajuste tem por objeto a doação de materiais e insumos para o Centro de Pesquisa da Companhia.
Valor: sem valor
Nota de Empenho: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Fundamento: Art. 538, do Código Civil.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/503.141/2020
Contrato de Mútuo: 040/2020
Data de Assinatura: 01/07/2020
Partes: TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. (como mutuante) e COMLURB (como mutuária)
Objeto: O Mutuante cede ao Mutuário, a título gratuito, o uso da máquina serra fita vermelha a motor, a fim de que a COMLURB utilize no Programa de integração e transformação do espaço público - Programa RIO NOVO OLHAR.
Valor: sem valor
Nota de Empenho: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Fundamento: Arts. 586/592, do Código Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.232/2014
TERMO ADITIVO Nº 027/2020 ao CONTRATO nº 005/2014
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020
PARTES: CET-RIO e Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2014 pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 11/10/2020.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.532.815,48
VALOR DO EMPENHO: R$ 201.208,83
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0384.4164
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.91.39.03
NOTA DE EMPENHO: 2020/000544
FUNDAMENTO: Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do citado contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.406/2020
TERMO ADITIVO Nº 272/2020 AO CONTRATO Nº 07/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMIHC e PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A
OBJETO: a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/12/2020 até 02/04/2021.
PRAZO: 120 dias
FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/002.158/2020
Tipo do instrumento: Termo de Colaboração
Número do instrumento: 211/2020 do Livro SMASDH n.º 50
Data: 23/12/2020
Prazo de vigência: 28/12/2020 a 25/06/2021.
Partes signatárias: SMASDH e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.
Objeto: Celebração de um único Termo de Colaboração Emergencial para a cogestão técnica e administrativa das Casa da Mulher Carioca Tia Doca e Dinah Coutinho, visando o atendimento integral à mulher, de forma transversal, através da realização de um conjunto sistemático de ações de interação e capacitação, de modo que propiciem o exercício da cidadania fomentando o empoderamento, autonomia, inserção ou reinserção das mulheres nos espaços sociais, comunitários e políticos, bem como no mundo do trabalho em igualdade de condições, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Custos de Valores Estimados (Anexo II).
Valor Total: R$ 981.722,55 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários: PT: 17.08.14.422.0514.2240 e ND: 3.3.50.39.01.
Fundamentação Legal: inciso I, do art. 3º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no inciso I, do art. 13º do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.309/2017;
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 12.883/2018;
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020;
PARTES: PCRJ/SMC e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
PRAZO: 26/12/2020 a 26/12/2021;
VALOR: R$ 30.714,05;
NOTA DE EMPENHO: 2020/001075;
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020**
Data: **14 de janeiro de 2021** Horário: **13:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 01744/2020**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de máquinas novas (primeiro uso), com capacidade para copiar, imprimir e escanear em linha de produção, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, sem material de consumo (exceto na entrega como descrito no Termo de Referência) ou franquia de cópias, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado: **R$ 3.401.251,00 (três milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e um reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33° andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 10:00 às 16:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG

CNPJ: 04.393.475/0004-99

Balanço Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)

Ativo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Caixa e Equivalente de Caixa	4	8.028.342	16.022.800
Caixa e Equiv. de Caixa - Vinculados	4	365.052.733	123.542.126
Contas a Receber	5	182.666.301	489.430
Adiantamentos	6	52.702	165.215
Tributos a Compensar	7	118.086	713.362
Depositos Judicial		25.723	19.263
Outros Ativos		-	40.000
Seguro a Apropriar		13.433	36.092
Bens Especiais		-	721.690
Total do Ativo Circulante		555.957.321	141.749.978
Imobilizado	8	3.544.664	3.580.413
Intangível	8	96.107	55.243
Total do Ativo Não Circulante		3.640.771	3.635.656
Total do Ativo		559.598.092	145.385.634

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	9	2.891.640	4.663.486
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	10	2.399.527	1.440.940
Obrigações Tributarias	11	837.806	843.609
Projetos a Executar	12	545.667.867	132.291.870
Total do Passivo Circulante		551.796.839	139.239.905
Obrigações Com o Poder Público a Longo Prazo	13	5.195.519	5.134.750
Total do Passivo Não Circulante		5.195.519	5.134.750
Patrimônio Líquido	16	-	-
Patrimônio Social		1.010.979	284.777
Superavit Acumulado		1.594.755	726.202
Total do Patrimônio Líquido		2.605.734	1.010.979
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		559.598.092	145.385.634

Metas Contrato de Gestão [mar/2019 a nov/2019] - Museu do Amanhã - Ano 05

#	Programa	Ação	Resultados Esperados	Ano 05	META	Realizado
1	Institucional	**Manter o Museu do Amanhã aberto ao público 06 dias na semana, seguindo calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.**	Número de meses no ano	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	6 3 **9** **100%**	6 3 **9** **100%**
2	Institucional	**Quantidade total de visitantes.**	Total de visitantes do período.	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	325.000 125.000 **450.000** **100%**	384.195 237.219 **621.414** **138%**
3	Gestão de Pessoas	**Compor quadro de colaboradores com um mínimo de dez por cento dos moradores da Região Portuária.**	% de colaboradores do quadro moradores da Região Portuária	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	- 10% **10%** **100%**	- 9,82% **9,82%** **98%**
4	Gestão de Pessoas	**Oferecer formação específica e periódica para as equipes de atendimento e educação sobre os conteúdos do Museu.**	Quantidade de formações realizadas	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 0 **1** **100%**	29 13 **42** **4200%**
5	Gestão de Pessoas	**Oferecer formação específica e periódica para as equipes de segurança e limpeza.**	Quantidade de formações realizadas	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 0 **1** **100%**	1 1 **2** **200%**
6	Programa Memória e Acervo	**Estabelecer e manter parcerias estratégicas (termos de cooperação) para atualização dos dados científicos apresentados na exposição de longa e em outras atividades do Museu sem investimento financeiro (permutas, digitalização, autorizações, licenças, etc.)**	Nº mínimo de termos firmados	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	4 3 **7** **100%**	26 0 **26** **371%**
7	Exposições	**Garantir a atualização dos dados variáveis da exposição de longa duração do segundo pavimento a partir dos dados recebidos de instituições de pesquisa**	Nº de relatórios de atualizações	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 1 **2** **100%**	1 0 **1** **50%**
8	Divulgação Científica	**Realizar evento em parceria com o Mantenedor do Museu no espaço do Laboratório de Atividades do Amanhã.**	Nº de eventos realizados (entende-se como eventos: workshops, seminários, exposições temporárias, entre outros conforme acordado com mantenedor)	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 1 **2** **100%**	17 5 **22** **1100%**
9	Divulgação Científica	**Estabelecer e manter Comitê Científico do Museu com a participação de notáveis dos diversos campos da ciência que sejam compatíveis com as temáticas do Museu do Amanhã.**	Nº de encontros do Comitê Científico	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	0 1 **1** **100%**	0 0 **0** **0%**
10	"Nacional de Parcerias"	**Estabelecer parcerias estratégicas com outros equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura como museus, bibliotecas e a Fundação Planetário**	Nº mínimo de atividades realizadas em parcerias no ano	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 1 **2** **100%**	2 3 **5** **250%**
11	Comunicação	**Criar e manter websites e redes sociais**	Relatório de Performance do website e da presença nas redes sociais	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 0 **1** **100%**	1 0 **1** **100%**
12	Comunicação	**Manter mecanismo de comunicação (físico ou virtual) para recebimento de sugestões, reclamações e/ou elogios por parte do público visitante.**	Nº de relatórios analíticos	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	1 0 **1** **100%**	1 0 **1** **100%**
13	Melhoria da Manutenção Técnica/Operacional	**Manter plano de manutenção técnica e conservação predial**	Índice de execução (ações realizadas / ações previstas	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	90% 90% **90%** **100%**	87% 100% **91%** **101%**
14	Sustentabilidade Financeira	**Captar recursos por meio de bilheteria, aluguel de espaços para eventos, restaurante e loja, sempre respeitando a política de gratuidade estabelecida.**	R$	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	3.328.500 1.664.250 **4.992.750** **100%**	4.345.001 3.003.977 **7.348.979** **147%**
15	Sustentabilidade Financeira	**Captar recursos por meio de geração de receita de bilheteria no valor estabelecido (inteira e meiaentrada), exceto gratuidades.**	R$	1º Sem 2º Sem **Anual** **ICM %**	2.502.500 1.251.250 **3.753.750** **100%**	3.128.092 1.733.063 **4.861.155** **130%**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03

Cuidado: não se arrisque

DISQUE SAÚDE 136



Distância segura

Continue se cuidando.
E fique certo de uma coisa: se acontecer uma segunda onda, o Rio está preparado.

riocontraocorona.rio
#oriojáestápreparado

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 4:33:43
Código de Autenticação: 4af22a03